DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL — ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXVI — 39º DA REPUBLICA — N. 216 — CAPITAL FEDERAL — QUARTA-FEIRA, 14 DE SETEMBRO DE 1927

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 17.901, que approva o projecto e orçamento, na importancia de 76:199$620, para a execução de melhoramentos nas officinas situadas no kilometro 3-516-Sul, da linha Itararé-Uruguay, de concessão federal á Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 29 de agosto proximo findo, 5 e 12 do corrente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Decretos de 9 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias da Justiça, do Interior e da Contabilidade e do Departamento Nacional de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Circular — Portarias — Expediente da Directoria Geral do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Directorias da Receita e da Despeza Publicas e do Patrimonio Nacional, da Recebedoria do Districto Federal, das Inspectorias Geral dos Bancos e de Seguros e da Imprensa Nacional e *Diario Official*.

Ministerio da Marinha — Expediente.

Ministerio da Guerra — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, de Expediente e dos Correios e da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Geral de Industria e Commercio, do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas e Geral do Serviço de Industria Pastoril, das Directorias de Meteorologia e Geral da Propriedade Industrial e do Conselho Nacional do Trabalho.

Tribunal de Contas — Termos de contracto — Instituto Historico — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 17.901 — DE 2 DE SETEMBRO DE 1927

Approva o projecto e orçamento, na importancia de 76:199$620, para a execução de melhoramentos nas officinas situadas no kilometro 3-516-Sul, da linha Itararé-Uruguay, de concessão federal á Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requereu a "Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande" e de accôrdo com o parecer da Inspectoria Federal das Estradas, constante do officio n. 594/S, de 9 de agosto do corrente anno, decreta:

Artigo unico. Ficam approvados o projecto e o orçamento que com este baixam, rubricados pelo director geral de Expediente da Secretaria de Estado do Ministerio da Viação e Obras Publicas, na importancia de 76:199$620 (setenta e seis contos cento e noventa e nove mil seiscentos e vinte réis), para a execução de melhoramentos nas officinas situadas no kilometro 3-516-Sul, da linha de Itararé-Uruguay, de concessão federal á Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, á qual fica marcado o prazo de cinco (5) mezes, a contar da data em que fôr notificada da approvação do projecto pelo Governo, para a conclusão das obras.

Paragrapho unico. A despeza, até o maximo daquella importancia, depois de apurada em regular tomada de contas, deverá correr por conta das taxas addicionaes, na conformidade da clausula VIII do Termo de Revisão dos Contractos, assignado em 12 de maio de 1924.

Rio de Janeiro, 2 de setembro de 1927, 106º da Independencia e 39º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Victor Konder.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Por decretos de 9 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças, para tratamento de saude:

Na Estrada de Ferro Central do Brasil:

De tres mezes ao escrevente Paulo Guimarães de Freitas.

De seis mezes ao agente do 3ª classe Affonso dos Santos Bettencourt.

— Na Inspectoria de Fiscalização de Portos, Rios e Canaes:

De um anno ao diarista da Commissão de Estudos e Obras contra as inundações da Lagoa Feia e Campos de Santa Cruz, Mario José Botelho.

De seis mezes ao diarista da Fiscalização do Porto de Parahyba, Vital Borba de Medeiros.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 29 de agosto findo foram nomeados, na fórma da lei, supplentes do substituto do juiz federal e ajudantes do procurador da Republica:

SECÇÃO DE MINAS GERAES

Municipio de Campos Geraes

1º supplente, coronel Joaquim José de Araujo.

Ajudante do procurador da Republica, Joaquim Ignacio de Souza Junior.

Municipio de Patos

1º supplente, Osorio Corrêa da Costa.

Por decretos de 5 do corrente foram nomeados:

SECÇÃO DE MINAS GERAES

Municipio de Bomfim

1º supplente, José Teixeira de Souza.

2º supplente, Armando Nolasco do Campos.

3º supplente, José Villela Marques.

Municipio de Lima Duarte

1º supplente, Arlindo Agenor de Paula.

2º supplente, Alcebiades Moreira de Oliveira.

3º supplente, José do Sacramento.

Ajudante do procurador da Republica, Ulysses Alves de Paiva.

Municipio de Minas Novas

1º supplente, Pacifico dos Santos Neiva.

3° supplente, José Lourenço da Silva.
Ajudante do procurador da Republica, Benedicto Celestino José Esteves.

SECÇÃO DE GOYAZ

Municipio de São Domingos

1° supplente, José da Silva Chaves.
2° supplente, Claro Vieira de Mello.
3° supplente, Casemiro Maria Cordeiro.
Ajudante do procurador da Republica, Joviniano Honorato Pinheiro.

SECÇÃO DE ALAGÔAS

Municipio de Victoria

1° supplente, Honorio Carvalho.

SECÇÃO DE S. PAULO

Municipio de Bury

2° supplente, Waldemar Moreira.
3° supplente, Durvalino Rodrigues Silva.
Ajudante do procurador da Republica, Aristeu Valio.

Por decretos de igual data, foram exonerados:

SECÇÃO DE GOYAZ

Vicente Vieira de Mello do logar de ajudante de procurador da Republica no municipio de São Domingos.

SECÇÃO DE ALAGÔAS

João Leão Freitosa, a pedido, do logar de 1° supplente do substituto do juiz federal, no municipio de Victoria.

SECÇÃO DE S. PAULO

Elias Propheta Ribeiro do logar de ajudante do procurador da Republica no municipio de Bury.

— Por decreto de 29 de agosto findo foi exonerado Jorge de Paula Meinberg do logar de ajudante do procurador da Republica no municipio de Campo Grande, na secção de Minas Geraes.

— Por outro de 5 de setembro corrente foi exonerado Nicolau Barra Sobrinho do logar de ajudante do procurador da Republica no municipio de Lima Duarte, na secção de Minas Geraes.

— Ainda por outro de 12 do corrente foi concedida a José Ramos de Oliveira a exoneração, que pediu, do logar de 1° supplente do substituto do juiz federal da 1ª Vara do municipio de Bello Horizonte, séde da secção de Minas Geraes.

— Por decreto de 12 de setembro corrente foi nomeado o bacharel José Potyguara da Silva para o logar de ajudante de promotor publico do 2° termo da comarca de Xapury, no Territorio do Acre.

— Por outro de igual data, foi concedida ao tripulante, da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, Manoel da Costa Leal a medalha de distincção, de primeira classe, de que trata o decreto numero 58, de 14 de dezembro de 1889, por haver salvado, com risco da propria vida, uma senhora que, com um filho ao collo, cahira, no dia 23 de setembro de 1926, entre o caes e o costado do vapor *Bahia*, da alludida companhia, no porto de Recife, no Estado de Pernambuco.

— Por decretos de 12 do corrente mez foram concedidas as seguintes medalhas e passadores, na Policia Militar do Districto Federal:

Medalha de prata, com passador do mesmo metal, em substituição á de bronze, com passador tambem de bronze, que já possue, ao 2° tenente Manoel Gonçalves Cascão;

Medalha de bronze, com passador, ao 2° sargento Rubem Soido de Aristides Coelho;

Passador de bronze, por já possuir a medalha desse metal, ao cabo de esquadra Isaac Ramos.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portaria de 9 do corrente, foi nomeado João Gonçalves da Rocha Castro para o logar de sub-official do serventuario do 3° officio do registro de immoveis.

— Por outras de 10 do corrente mez, foram concedidas as seguintes licenças para tratamento de saude:

De seis mezes, ao guarda civil de 3ª classe Floriano Peixoto de Figueiredo;

De seis mezes, com todos os vencimentos, ao 2° sargento graduado da Policia Militar do Districto Federal, Manfredo da Cunha Cavalcanti.

— Por outra de 12 do corrente mez, foram concedidos seis mezes de licença, com todos os vencimentos, para tratamento de saude, ao 1° sargento da Policia Militar do Districto Federal Oséas Lopes de Farias.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria da Justiça — N. 1.828 — 2ª secção — Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1927.

Havendo essa corporação cooperado para o brilhantismo da parada militar do dia 7 do corrente, tenho o grande prazer de, em nome do Sr. Presidente da Republica e no meu, elogial-a pelo garbo e correcção com que se apresentou á formatura e ao desfile das forças que se reuniram na praça Marechal Deodoro da Fonseca, para commemorar a passagem daquella gloriosa data.

Saude e fraternidade. — *Vianna do Castello.*

Ao Sr. general commandante da Policia Militar.

Identico (n. 1.829) ao Sr. coronel commandante do Corpo de Bombeiros.

Requerimento despachado

Maria Martins. — Prove que durante o periodo de 10 annos consecutivos de serviço não gozou de qualquer licença.

Directoria do Interior

Por portarias de 10 do corrente mez, foram naturalizados cidadãos brasileiros:

Abilio Ferreira da Cruz, natural de Portugal, nascido a 23 de abril de 1883, filho de Joaquim Ferreira da Cruz e Joaquina da Silva Duarte, casado, residente no Estado do Rio de Janeiro;

Alcides Maria Ferreira, natural de Portugal, nascido a 23 de fevereiro de 1898, filho de José Maria Ferreira e Maria da Conceição Aguiar, casado, residente no Estado de S. Paulo;

Flavio Ramires Campos Pereira, natural de Portugal, nascido a 2 de abril de 1905, filho de José Fernandes Pereira e Maria dos Prazeres Pereira Telles, solteiro, residente neste capital.

Remetteram-se aos governos dos respectivos Estados as portarias dos que alli residem.

Directoria de Contabilidade

Segunda secção

Expediente de 12 de setembro de 1927

Actos do Sr. ministro:

Foram expedidos avisos:

Ao Tribunal de Contas, solicitando pagamentos no Thesouro Nacional:

N. 3.924 — De 5:653$200, de fornecimentos feitos por Bastos Dias & Comp., ao Gabinete de Identificação e Estatistica Commercial, em agosto findo.

N. 3.925 — De 2:100$, differença de vencimentos que, por substituição em 1925, compete ao guarda civil Alberto Machado.

N. 3.926 — De 6:000$, quota restante da subvenção que compete neste anno á Casa de Infancia mantida pelo Patronato dos Menores.

N. 3.927 — De 6:000$, quota restante da subvenção que compete neste anno ao Asylo de Nossa Senhora de Pompeia, mantido pelo mesmo Patronato.

N. 3.929 — De 363$163, differença de vencimentos que, por substituição, compete de fevereiro a maio de 1925, a Carlos Maria de Martinez da Repartição de Policia.

N. 3.930 — De 1:333$332, gratificação que compete ao assistente do Instituto Oswaldo Cruz Dr. Nicanor Botafogo Gonçalves da Silva, em julho e agosto ultimos.

N. 3.931 — De 775$, a José Rigaud de Souza, por serviços profissionaes prestados ao escriptorio de obras, em agosto findo.

Adeantamento ao mesmo Thesouro:

N. 3.928 — De 2:500$, ao Juiz de Menores, para despezas com o transporte de menores e de funccionarios em serviço externo, no 4° trimestre deste anno.

Reconsideração de acto denegatorio de registro da despeza:

N. 3.933 — De 4:965$887, com consumo de gaz e luz electrica no Instituto Oswaldo Cruz, em março ultimo.

Parecer sobre a legalidade da abertura dos creditos especiaes:

N 3.935 — De 432:638$329, 20:000$, 8:000$ e 30:000$, para pagamento de addicionaes aos sargentos, de auxilios e diarias aos officiaes e aspirantes e de auxilios aos sargentos em diligencias, da Policia Militar.

N. 3.936 — De 10:766$642, para pagamento de vencimentos devidos aos desembargadores do Tribunal de Appellação do Cruzeiro do Sul, Territorio do Acre, Domingos Americo de Carvalho e Lymirio Celso da Trindade.

N. 3.937 — De 15:392$566, para pagamento de accrescimo de vencimentos devidos aos desembargadores da Côrte de Appellação do Districto Federal Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu, Alfredo de Almeida Russell, Alfredo Machado Guimarães e Virgilio de Sá Pereira, de accôrdo com o decreto n. 5.223, de 15 de agosto findo.

— Ao Ministerio da Fazenda:

N. 3 9'8 — Reiterando pedido constante do aviso n. 2.891, de 19 de junho ultimo, no sentido de servir-se informar se póde ser satisfeito o pedido do chefe de Policia, de que trata o officio n. 1.045, que acompanhou o aviso citado.

—Ao director da Casa de Correcção:

N. 3.934 — Restituindo os documentos que acompanharam o officio n. 1.158, de 26 de agosto findo, afim de que sejam encaminhado ao Tribunal de Contas, devendo ser presentes á Secretaria de Estado, as segundas vias dos mesmos documentos.

— Ao Ministerio das Relações Exteriores:

N. 3 939 — Communicando haver sido desoccupado, conforme informou o Ministerio da Agricultura, o pavilhão de Portugal, da Exposição Internacional do Centenario, que foi séde do Serviço de Informações.

—Ao commandante da Policia Militar:

N. 3.940—Transmittindo o aviso n. 176, de 25 de agosto findo, do Ministerio da Fazenda e informação áquelle aviso annexa, da Directoria do Patrimonio, fazendo considerações a respeito.

—Ao director geral do Departamento Nacional de Ensino:

N. 3.941—Reiterando o pedido constante do aviso n 3 775, de 29 de agosto findo, sobre a importancia das etapas fornecidas aos funccionarios da Escola Quinze de Novembro, categoria d sses funccionarios, tabella e autorização para o fornecimento das mesmas etapas.

—Ao Tribunal de Contas, solicitando pagamentos no Thesouro Nacional:

N. 3.943—De 3:750$, subvenção que compete, neste anno, á Santa Casa de Angra dos Reis;

De 1:760$, differença de vencimentos que compete a Alcides de Paula Gomes, por substituição na policia, de 1 de janeiro a 26 de junho de 1925;

N. 3.94 —De 37:500$, subvenção que compete neste anno, á Santa Casa de Misericordia de Pernambuco.

Reconsideração de acto derrogatorio de registro da despeza;

N. 3.932—De 4:250$, adeantamento pedido para despezas miudas a cargo do presidente do Conselho Penitenciario, declarando que o mesmo adeantamento é para despezas no 4º trimestre deste anno.

Parecer sobre a legalidade da abertura dos creditos especiaes:

N. 3.945 — De 3:242$258, para pagamento da pensão concedida ao guarda civil Adelino Dominos de Figueiredo.

N. 3.961 — De 5:510$310, para pagamento de accrescimo de vencimentos ao pessoal do Ambulatorio Rivadavia Corrêa.

— Ao Ministerio da Fazenda, pedindo pagamentos no Thesouro mencionado:

N. 3.946 — De 10:000$, subvenção correspondente a 1923, votada para a Faculdade de Pharmacia e Odontologia do Ceará.

N. 3.947 — De 3:750$, subvenção de 1923, votada para a Sociedade Beneficente Montepio dos Artistas de Itabuna, na Bahia.

N. 3.960 — De 10:000$, subvenção que compete em 1926, ao Instituto de Assistencia e Protecção á Infancia do Estado da Parahyba.

— Pagamento aos escrivães abaixo indicados, por serviços prestados como encarregados dos archivos eleitoraes dos termos e comarcas que se seguem:

Em 1922:

N. 3.959 — De 150$, á Manoel Guilhermino Rodrigues Moreira, do termo de Ipueiras, no Ceará.

Em 1923:

N. 3.955 — De 150$, ao supracitado escrivão Manoel Guilhermino Rodrigues Moreira.

N. 3.952—De 150$ á Silvestre Leal Nunes, do termo do Salto, Estado de S. Paulo;

N. 3.953 — De igual importancia a José Avelino Pinheiro, do termo de Nazareth, naquelle Estado;

N. 3.956—De 300$ á Constancio Thomaz de Oliveira, da comarca de Leopoldina, em Minas Geraes.

Em 1924

N. 3.938—De 150$, ao já mencionado escrivão Manoel Guilhermino Rodrigues Moreira, do termo de Ipueiras, no Ceará.

Em 1925

N. 3.957—De igual importancia, ao mesmo escrivão.

Em 1926

N. 3.954—De 100$ á Benedicto de Castro Machado, do termo de Peripery, no Piauhy.

—Ao chefe de Policia:

N. 3.943—Restituindo, para complemento de formalidades, a folha do ex-commissario, interino, Ricardo Teixeira de Carvalho, relativa a 1923;

N. 3.949—Restituindo, para o mesmo fim, as folhas do ex-delegado Aloysio Neiva, relativas tambem a 1923;

N. 3.950—Idem idem, para rectificações, a de José Alexandre Pereira, relativa ao corrente anno;

—Ao juiz de Menores:

N. 3.951 — Communicando, para os devidos fins, haver sido reconsiderado o acto denegatorio de pagamento do advogado daquelle Juizo, da gratificação prevista no art. 150, do decreto n. 4.555, de 10 de agosto de 1922.

Requerimento despachado

Orphanato de Santo Antonio de Bello Horizonte, justificando emprego de subvenções recebidas e pedindo pagamento da deste anno.

«E' indispensavel a apresentação de:

a) prestação de contas da primeira quota recebida para 1925;

b) relatorio e balancete da receita e despeza daquelle anno;

c) prestação de contas das despezas feitas nesse anno, de accôrdo com o art. 37 do regulamento.

— Foram expedidos officios;

Ao director da Colonia de Psychopathas (homens):

N. 2.024 — Declarando approvada a concurrencia administrativa de que tratam os documentos enviados com o officio numero 308 A, de 28 de julho ultimo.

— Ao director geral de Assistencia á Psychopathas:

N. 2.025 — Restituindo, para corrigendas, as contas encaminhadas com o officio numero 729, de 25 do mez findo.

— Ao contador seccional junto ao ministerio:

N. 2 026 — Transmittindo terceiras vias dos pedidos ns. 221, 219, 220 e 223, extrahidos pela secretaria de Estado.

N. 2.028 — De ns. 42, 44 e 46, da Bibliotheca Nacional.

—Ao secretario do Tribunal de Contas transmittindo 2as vias dos pedidos:

N. 2.027 — De ns. 219 á 221, supracitados, extrahidos pela Secretaria de Estado.

N. 2.031 — 2ª via do empenho n. 215, por conta da verba «Eventuaes» do orçamento vigente.

—Ao director geral da Bibliotheca Nacional:

N. 2.029 — Devolvendo, para resalva de emenda o pedido n. 45.

—Ao director geral do Departamento Nacional do Ensino:

N. 2.030 — Transmittindo processos relativos a pedidos de pagamentos feitos pelos lentes da Faculdade de Medicina da Bahia Drs. Antonio do Amaral Ferrão Muniz e José de Aguiar Costa Pinto.

—Ao presidente da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, requisitando transporte de material de alistamento eleitoral, destinado aos Estados:

N 2.032 — Do Piauhy (1 volume).
N. 2.033 — Do Ceará (1 volume).
N. 2.034 — Do Paraná (1 volume).

—Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional em São Paulo:

N. 2.035 — Communicando, em referencia ao officio de 31 de agosto findo, que, para o pagamento requerido pelo juiz federal daquelle Estado Dr. Washington Osorio de Oliveira, foi feito a 31 de dezembro de 1926, o expediente de pedido de credito de 2:780$ ao Congresso Nacional.

Montepio:

Foram expedidos officios:

Ao director de Contabilidade do Ministerio de Agricultura, Industria e Commercio:

N. 147—Solicitando certidões necessarias á habilitação, por parte de D. Josephina Maria Hosterno e filhos, ao montepio instituido pelo seu finado marido:

Ao director da Despeza Publica do Thesouro Nacional:

N. 143 — Transmittindo, para os devidos fins, o titulo, devidamente apostillado por motivo de maioridade, da pensionista Dona Lucia Rodrigues da Costa.

N. 148—Restituindo, devidamente regularizado, o processo de habilitação por parte de DD. Gernina de Albuquerque, Alba Cavalcante de Carvalho e Alcebiades Cavalcante de Albuquerque, viuva e filhos do desembargador Alcebiades Cavalcante de Albuquerque, ás pensões concedidas em virtude da lei especial.

Departamento Nacional de Saude Publica

SECRETARIA GERAL

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Por portaria de 9 do corrente, do Sr. ministro da Justiça, foram concedidos de accôrdo com o art. 8º, n. I, do decreto numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, tres mezes de licença, a partir de 18 de agosto ultimo, a Marietta Perreiras Horta de Campos, auxiliar do Dispensario da Inspectoria de Prophylaxia da Tuberculose.

Expediente de 12 de setembro de 1927

Officios:

Agradeceram-se:

N. E 1.640 — Ao Sr. director dos Negocios Commerciaes e Consulares, o recebimento da lista do Corpo Consular Brasileiro.

N. E 1.639 — Ao Sr. inspector de Aguas e Esgotos, o recebimento da communicação de haver assumido o cargo de inspector, interino, dessa repartição.

— Communicou-se:

N. E 1.638—Ao Sr. commandante da Escola Militar do Realengo, em resposta ao officio n. 684, de 18 de agosto ultimo, que a Inspectoria de Fiscalização do Exercicio da Medicina, tomando em consideração a parte referente á venda de herva toxica na Hervanaria da rua Uruguayana n. 127, lavrou contra o infractor a multa respectiva, de accôrdo com o regulamento sanitario vigente.

— Remetteu-se:

N. E 1.642 — Ao Sr. inspector da Fiscalização do Exercicio da Medicina, o mappa do movimento das pharmacias da Capital do Estado de Santa Catharina (entrada de toxicos entorpecentes) durante a segunda quinzena do mez de agosto proximo findo.

Requerimento despachado

Dia 12 de setembro de 1927

Pelo Sr. director geral:

H. Simon, pedindo approvação por este departamento do producto denominado Zyklon B (475—927). — Deferido, conforme o parecer.

DIRECTORIA DE DEFESA SANITARIA MARITIMA

Expediente de 10 de setembro de 1927

Officios:

Remetteram-se:

N. 1.356 — Ao Sr. director geral do Departamento, os requerimentos em que os empregados do Lazareto da Ilha Grande, Deocleciano de Queiroz, Accacio Lopes e Gaudencio de Macedo solicitam rectificação de nomes.

N. 1.355 — Ao Sr. secretario geral do Departamento, em cumprimento ás determinações do Sr. ministro da Justiça, as folhas para pagamento de gratificações a que fez jús, por substituição de funccionarios effectivos, o Dr. Antonio Acatauassu Nunes Filho.

— Solicitaram-se providencias:

Officio n. 1.354 — Ao Sr. director technico do Lloyd Brasileiro, no sentido de ser fornecida uma passagem de 1ª classe, com direito á respectiva bagagem, deste porto ao de Fortaleza, ao Dr. Cesar Rossas, designado para ter exercicio na Inspectoria de Saude daquelle porto.

Requerimentos despachados

N. 322 — 12 de setembro de 1927 — Deolindo Luiz Affonso.— Certifique-se.

N. 323 — 12 de setembro de 1927 — Deolindo Luiz Affonso.— Averbe-se.

DIRECTORIA DO SANEAMENTO RURAL

(Serviço no Districto Federal)

Requerimentos despachados

Dia 30 de agosto de 1927

Ilha do Governador:

N. 1.639 — Eduardo B. Luz Silva & Comp. — Certifique-se.

Dia 1 de setembro de 1927

Jacarépaguá:

N. 2.289 — Pedro Rangel. — Póde funccionar. Registre-se,

N. 2.290 — Pedro Rangel. — Certifique-se de accôrdo com o despacho exarado no requerimento n. 2.289 do corrente anno.

N. 2.295 — Diamantina da Silva & Guimarães. — Póde funccionar. Registre-se.

N. 2.296 — Diamantina da Silva & Guimarães. — Certifique-se de accôrdo com o despacho exarado no requerimento n. 2.295 do corrente anno.

N. 2.297 Alfredo Costa & Irmãos. — Póde funccionar. Registre-se.

N. 2.293 — Alfredo & Irmãos. — Certifique-se de accôrdo com o despacho exarado no requerimento n. 2.297, do corrente anno.

N. 2.299 — Brazilia Amelia de Azevedo. — Póde funccionar. Registre-se.

N. 2.300 — Brazilia Amelia de Azevedo. — Certifique-se de accôrdo com o despacho exarado no requerimento n. 2.299 do corrente anno.

Madureira:

N. 2.304 — Boaventura Ferreira de Macedo. — Certifique-se de accôrdo com a informação.

Dia 2

N. 2.304 — Boaventura Ferreira de Macedo. — Certifique-se de accôrdo com a informação.

N. 2.285—Beatriz Alice Ferreira. — Póde funccionar. Registre-se.

N. 2.2 6 — Beatriz Alice Ferreira. —Certifique-se de accôrdo com o despacho exarado no requerimento n. 2.285, do corrente anno.

Dia 3

Ilha do Governador:

N. 2.333 — Eliza de Araujo Benevenuto — Indeferido, á vista do parecer do chefe do Posto.

N. 2.336 — Claudio Cresta & Comp. — Deferido, com a condição de apresentar no prazo de 30 dias o projecto definitivo das obras de saneamento a serem executadas na zona a que se refere o presente requerimento.

Santa Cruz:

N. 2.314 — Maria José Ferreira. — Prorogo o prazo da intimação até o dia 13 do mez proximo vindouro.

Campo Grande:

N. 2.313 — Francisco Barbosa. — Indeferido, á vista do parecer do chefe do Posto.

Madureira:

N. 2.305 — João Mariano da Silva. —Certifique-se.

N. 2.334 — Henrique da Costa Fernandes. — Prorogo o prazo da intimação até o dia 11 de outubro proximo vindouro.

Dia 3

Anchieta:

N. 2.307 — José Borges Pereira. — Certifique-se.

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1927. Confere. — *M. Eulalia de F. Lacerda*, auxiliar de escripta.

INSPECTORIA DA FISCALIZAÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS

Requerimentos despachados

Dia 12 de setembro de 1927

N. 3.675—Oliveira Simões.—Certifique-se de accôrdo com a informação.

N. 4.673 — Amorim Gomes & Comp.— Indeferido de accôrdo com a informação.

N. 4.695—Joel Baptista de Oliveira.—Deferido. Guia n. 1.289.

N. 4.707—João Pereira Salgueiro.—Indeferido de accôrdo com a informação.

N. 4.730—Moura Arantes. — Não ha que deferir.

N. 4.740 — João Pereira. — Póde funccionar.

N. 4.756 — David Corrêa. — Póde funccionar.

N. 4.786—Teixeira Rocha & Comp.—Deferido.

N. 4.788—Maria Ferreira Alves.—Póde funccionar.

N. 4.793 — Simões & Irmão Ltd. — Deferido.

N. 4.797—João Rodrigues Ferreira.—Póde funccionar, até ulterior deliberação.

N. 4.807—A. Carvalho da Silva & Comp. —Certifique-se.

N. 4.815 — Francisco Ferreira Dias de Oliveira —Certifique-se.

N. 4.819—Alvaro Chaves.—Certifique-se.

Ministerio da Marinha

Directoria de Marinha

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 13 de setembro de 1927

Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 4.187 — Passo ás mãos de V. Ex., para os fins de registro por esse tribunal, a cópia annexa do contracto celebrado com a firma Moniz de Aragão & Comp. para o fornecimento de um guincho a vapor para a mortona do Arsenal de Marinha de Matto-Grosso.

Junto se encontra o processo de concurrencia, cuja devolução, opportunamente, solicito a V. Ex.

Os termos do alludido contracto acham-se publicados no *Diario Official* de 7 de setembro corrente.

N. 4.188 — Passo ás mãos de V. Ex., para os fins de registro por esse tribunal, a cópia annexa do contracto celebrado com Mayrink Veiga & Comp., para o fornecimento e installação de uma cozinha a vapor no Regimento de Fuzileiros Navaes.

Junto se encontra o processo de concurrencia, cuja devolução, opportunamente solicito a V. Ex.

Os termos do alludido contracto acham-se publicados no *Diario Official* de 7 de setembro corrente.

Ministerio da Fazenda

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1927 — Circular n. 53.

De conformidade com o que ficou resolvido sobre o objecto do processo annexo ao officio da Delegacia do Thesouro Brasileiro em Londres n. 24, de 25 de julho do corrente anno, recommendo aos Srs. inspectores das alfandegas e administradores das mesas de rendas que providenciem no sentido de ser exercida rigorosa fiscalização na cobrança dos emolumentos consulares nos documentos dos navios, facturas e conhecimentos de carga, a que se refere a tabella annexa, que acompanhou o decreto n. 15.905, de 27 de dezembro de 1922, communicando, outrosim, directamente áquella delegacia as falhas encontradas na mencionada cobrança, e, principalmente, as importancias cobradas por meio de sello de verba. — *Getulio Vargas.*

TABELLA DE EMOLUMENTOS CONSULARES QUE SE DEVEM COBRAR NOS CONSULADOS E VICE-CONSULADOS BRASILEIROS, EM VIRTUDE DO DECRETO N. 15.905, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1922

1. Legalização do manifesto de carga de um navio nacional ou estrangeiro, de qualquer porto estrangeiro para qualquer porto do Brasil:

Até 100 toneladas	5$000
De 101 a 200 toneladas	10$000
De 201 a 300 toneladas	15$000
De 301 a 400 toneladas	20$000
De 401 a 500 toneladas	25$000
De 501 a 1.000 toneladas	30$000
De 1.001 a 1.500 toneladas	35$000
De 1.501 a 2.000 toneladas	40$000
De 2.001 a 2.500 toneladas	45$000
De 2.501 a 3.000 toneladas	50$000
De 3.001 a 4.000 toneladas	55$000

Dahi em deante se cobrará mais cinco réis por tonelada.

As taxas acima são calculadas para o caso dos navios tomarem carga pelo menos para tres portos brasileiros.

No caso de só carregarem para um ou dous portos, o unico manifesto ou o que for destinado ao primeiro porto do Brasil pagará mais 50 % sobre a taxa devida.

A carga embarcada para um porto brasileiro, onde deverá soffrer transbordo para outro navio, que a levará a seu destino, não está sujeita a manifesto especial, além do que já traz o navio para o porto em que se fará o transbordo; excepção feita da carga que se destinar a Porto Alegre, com baldeação na Capital Federal, Rio Grande ou Montevidéo, a qual deve ser manifestada separadamente.

2. Manifesto supplementar, feito no mesmo porto, depois de encerrado o primeiro..... 25$000
3. Legalização do manifesto de artigos destinados á importação no Brasil em vehiculos ou animaes de carga..... 12$000
4. Certificado do consul, á vista da declaração do capitão de que o navio não tomou carga nesse porto para o Brasil..... 6$000
5. Visto em cada conhecimento de carga..... 3$000
6. Carta de saude de cada navio, nos logares em que não haja repartição que as confira..... 12$000
7. Visto em carta de saude..... 6$000
8. Visto em um diario nautico..... 3$000
9. Autorizar um novo diario nautico e rubricar todas as folhas, por cada folha..... $250
10. Visto em lista positiva de passageiros..... 6$000
11. Visto em matricula de tripulação.. 6$000
12. Matricula de tripulação ou rol da equipagem..... 12$000
13. Mudança na matricula da tripulação: por cada homem desembarcado ou embarcado..... 2$000
14. Passaporte a uma embarcação de mais de 200 toneladas..... 25$000
15. Passaporte a uma embarcação de menos de 200 toneladas..... 7$000
16. Endosso no passaporte de uma embarcação de mais de 200 toneladas..... 4$000
17. Endosso no passaporte de uma embarcação de menos de 200 toneladas..... 2$000
18. Certificado de seguir em lastro uma embarcação, ou manifesto de lastro:

a) Nos portos estrangeiros situados nos rios Uruguay, Paraná, Paraguay, Jaguarão e lagôa Mirim, assim como nos rios que desaguam nessa lagoa e nos affluentes dos citados rios; e nos portos estrangeiros da bacia do Amazonas. Cada certificado ou manifesto de lastro:

Sendo a embarcação de menos de 100 toneladas..... 5$000
Sendo de mais de 100 toneladas 8$000

b) Nos demais portos estrangeiros, maritimos ou fluviaes. Cada certificado ou manifesto de lastro:

Sendo a embarcação de menos de 100 toneladas..... 10$000
Sendo de mais de 100 toneladas 15$000

19. Inventario de uma embarcação:

a) De mais de 200 toneladas..... 30$000
b) De menos de 200 toneladas..... 15$000

20. Vistoria de uma embarcação:

ou

a) De mais de 200 toneladas..... 40$000
b) De menos de 200 toneladas..... 30$000

21. Vistoria de mercadorias a bordo..... 30$000
22. Vistoria de mercadorias em terra..... 20$000
23. Mudança de bandeira nacional para estrangeira, incluindo o registro e a recepção em deposito dos papeis da embarcação, no caso de venda; além do sello calculado de conformidade com o § 1°, n. 29, da tabella A da lei n. 3.966, de 25 de dezembro de 1919..... 50$000
24. Pela mesma operação do n. 23, mas de bandeira estrangeira pela nacional: além do sello acima citado..... 25$000
25. Mudança de bandeira nacional para estrangeira, incluindo o registro e a recepção em deposito dos papeis do navio, no caso de arrendamento: sobre o preço do arrendamento annual..... 1/2 %
26. Pela mesma operação do n. 25, mas de bandeira estrangeira pela nacional: sobre o preço de arrendamento annual..... 1/2 %

27. Nomeação ou approvação da nomeação de um capitão e registro desse acto..... 12$000

28. Carta de fretamento..... 12$000

29. Venda publica de mercadorias avariadas ou outras pertencentes á carga de uma embarcação:

Até 1:000$000..... — 2 %
Pelo que exceder de 1:000$000..... — 1 1/2 %

30. Arrecadação de objectos pertencentes á carga e casco de um navio naufragado: sobre o valor da somma ..... — 3 %

31. Legalização de facturas:

Pelo valor declarado da mercadoria, exclusive frete e despezas:

Até £ 200-0-0..... 4$000
Por cada £ 100-0-0 a mais ou fracção dessa quantia..... 1$000

32. Registro de um brasileiro na matricula do Consulado e expedição do competente titulo de nacionalidade ..... 2$000

33. Visto em certidão de nacionalidade 2$000

34. Visto annual em certidão de matricula ..... 1$000

35. Pela celebração de um casamento no Consulado e expedição da respectiva certidão..... Gratis

36. Registro de casamento não celebrado no Consulado..... 5$000

37. Registro de nascimento e expedição da respectiva certidão..... Gratis

38. Registro de obito e expedição da respectiva certidão..... Gratis

39. Certificado de nascimento ..... 2$000

40. Certificado de casamento ..... 2$000

41. Certificado de obito ..... 2$000

42. Certificado de vida, para qualquer effeito ..... 2$000

43. Testamento ..... 25$000

44. Approvação de testamento ..... 12$000

45. Termos de abertura de testamento 12$000

46. Inventario de bens por fallecimento:

a) Até 2:000$000..... — 2 %
b) De 2:000$000 para cima..... — 1 %

47. Escriptura de compra e venda:

a) Até 20:000$000..... — 2 %
b) Acima dessa quantia..... — 1 %

48. Acto de sociedade:

a) Até 20:000$000..... — 2 %
b) Acima dessa quantia..... — 1 %

49. Modificação, continuação ou dissolução de sociedade:

a) Até 50:000$000..... — 1 %
b) Acima dessa quantia..... — 1/2 %

50. Procuração ou substabelecimento, lavrado nos livros do Consulado, inclusive o traslado, e sómente quando os outorgantes sejam cidadãos brasileiros, salvo, quanto á nacionalidade, o caso previsto na segunda alinea do art. 14 das instrucções annexas:

a) Para cobrança de pensões do Estado, vencimentos de serviço publico, aposentadoria ou reforma ..... 2$000
b) Para compra de titulos da divida publica brasileira ou cobrança de juros da mesma e de sommas depositadas em caixas economicas ..... 4$000
c) Para outros effeitos não acima declarados ..... 8$000

51. Reconhecimento de assignatura ou legalização de documento não passado no Consulado:

a) Quando destinado á cobrança de pensões do Estado, vencimentos de serviço publico, aposentadoria ou reforma..... 1$000
b) Quando destinado á compra de titulos da divida publica brasileira, ou cobrança de juros da mesma ou de sommas depositadas em caixas economicas.. 2$000
c) Quando destinado a outros fins não acima declarados..... 4$000
d) Quando em um mesmo documento houver mais de uma assignatura, pelo reconhecimento das seguintes se pagará a metade das taxas estabelecidas neste numero.

52. Certidão:

Contendo 100 palavras ou menos... 2$000
Por cada série de 100 palavras a mais, ainda que a ultima série não alcance esse numero..... 2$000

53. Certificado ou attestado do Consulado para servir em qualquer estação ..... 5$000

54. Registro de qualquer documento nos livros do Consulado, quando requerido pelo interessado:

Contendo 100 palavras ou menos... 2$000
Por cada série de 100 palavras a mais, ainda que a ultima série não alcance esse numero..... 2$000

55. Buscas nos livros e papeis do Consulado, quando requeridas por pessoas competentes e autorizadas pelo consul, depois do examinado o caso:

Além dos emolumentos do certificado, si o requerente indicar o anno ..... 1$000
Por cada anno sobre que recaia a busca ..... 1$000

56. Traducção, requerida pelo interessado, de qualquer documento escripto no idioma do paiz em que estiver o Consulado para o idioma brasileiro:

Além dos emolumentos do certificado:

Até 100 palavras na traducção.... 5$000
Por cada série de 100 palavras a mais, ainda que a ultima série não alcance esse numero..... 5$000

57. Traducção de qualquer documento do idioma brasileiro para o do paiz em que estiver o Consulado:

Até 100 palavras no texto original 12$000

Por cada série de 100 palavras a mais, ainda que a ultima série não alcance esse numero..... 10$000

58. Pelo trabalho de conferir com o original a traducção de um documento feito fóra do Consulado:

a) Si a traducção for do idioma do paiz em que estiver o Consulado para o brasileiro:

Contendo a traducção 100 palavras ou menos..... 3$000

Por cada série de 100 palavras a mais, ainda que a ultima série não alcance esse numero 1$000

b) Si a traducção for do idioma brasileiro para o do paiz em que estiver o Consulado, o dobro dos emolumentos estabelecidos no paragrapho precedente.

59. Pelo trabalho de collacionar com o original a cópia de um documento feita fóra do Consulado:

a) Si a cópia for de documento em idioma brasileiro:

Contendo 100 palavras ou menos 1$000

Por cada série de 100 palavras a mais, ainda que a ultima série não alcance esse numero $500

b) Si a cópia for em idioma estrangeiro, mas do paiz em que estiver o Consulado:

Contendo 100 palavras ou menos 2$000

Por cada série de 100 palavras a mais, ainda que a ultima série não alcance esse numero 1$000

c) Si for em outro idioma estrangeiro, o dobro dos emolumentos estabelecidos no paragrapho precedente.

60. Cópia de documentos:

a) Si o documento for escripto em idioma brasileiro:

Contendo 100 palavras ou menos 2$000

Por cada série de 100 palavras a mais, ainda que a ultima série não alcance esse numero 1$000

b) Si o documento for escripto em idioma estrangeiro:

Contendo 100 palavras ou menos 3$000

Por cada série de 100 palavras a mais, ainda que a ultima série não alcance esse numero 2$000

61. Assistencia do consul, quando requerida, a actos que exijam a sua ausencia do Consulado:

Além das despezas do transporte:

Pela primeira hora ou fracção de hora ..... 12$000

Por cada hora a mais ..... 6$000

62. Assistencia do consul a uma venda ou leilão, quando essa assistencia seja requerida:

Sobre o preço da venda..... — 2 %

63. Nomeação de peritos:

Por cada um..... 6$000

64. Interrogatorio de testemunhas, quando requerido:

Por cada testemunha interrogada... 6$000

65. Por um protesto de declaração.... 10$000

66. Passaporte para um viajante..... 8$000

67. Visto em passaporte para viagem expedido por autoridade brasileira ..... 2$000

68. Visto em passaporte para viagem expedido por autoridade brasileira ..... 4$000

69. Escriptura e registro de qualquer contracto:

Até 5:000$000..... — 1 %

Pelo que exceder de 5:000$000 até 100:000$000 ..... — 1/2 %

Pelo que exceder de 100:000$000.. — 1/4 %

70. Dinheiro recebido ou depositado por conta de particulares:

Uma commissão de..... — 2 %

71. Sentença arbitral:

a) Sendo de valor determinado:

Até 5:000$000..... 2$000

Até 10:000$000..... 4$000

De mais de 10:000$, por quantias de 10:000$ a mais..... 1$000

b) Sendo de valor indeterminado ou sobre objecto inavaliavel..... 10$000

72. Qualquer documento official ou instrumento não nomeado ou enumerado nesta tabella:

Não excedendo de 100 palavras.... 5$000

Por cada série de 100 palavras a mais, ainda que a ultima série não alcance esse numero..... 3$000

73. Termos de qualquer natureza não especificados nesta tabella..... 6$000

74. Pela legalização de manifestos e outros papeis de um navio, feita fóra das horas de expediente do Consulado, isto é, desde as 6 horas da manhã até a hora da abertura do expediente ordinario, ou da hora do encerramento do expediente ordinario em deante, sendo esse despacho requerido por escripto pelo despachante do navio:

Pela primeira hora de trabalho ou fracção de hora..... 24$000

Pelas seguintes horas:

Por cada hora ou fracção de hora 12$000

Por portarias de 6 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças:

De sessenta dias, com o vencimento a que tiver direito, nos termos do artigo 8º, do decreto n. 14.663, de 1º de fevereiro de 1921, ao conferente do posto fiscal em São Gabriel, Estado do Rio Grande do Sul, Cicero Parrot, para tratar de sua saude, onde lhe convier;

De tres mezes, nos termos do mesmo artigo 8º, ao guarda da policia aduaneira da Alfandega do Estado da Bahia, Sosthenes Fernandes de Abreu, para tratar de sua saude, onde lhe convier, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no goso da mesma licença;

De sessenta dias, nos termos do artigo 2, do decreto n. 14.668, de 1º de fevereiro de 1921, á operaria da Imprensa Nacional, Braulia da Silva, devendo a mesma licença ser gosada a partir da data em que a repartição competente tiver conhecimento official desta concessão;

De seis mezes, nos termos do artigo 17, do decreto n. 14.663, citado, ao agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de S. Paulo, Francisco Romeiro Cesar, visto contar um periodo ininterrupto de dez annos de serviço publico, de 23 de fevereiro de 1915 a 22 do mesmo mez de 1925, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no goso da mesma licença.

— Por outras, de 10, tambem do corrente, foram concedidas mais as seguintes licenças:

De seis mezes, com o vencimento a que tiver direito, nos termos do artigo 8º, do decreto n. 14.663, de 1º de fevereiro de 1921, á official de 3ª classe da 7ª turma de composição da Imprensa Nacional, Esther de Figueiredo Coimbra, para tratar de sua saude, onde lhe convier, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no goso da mesma licença;

De quatro mezes, nos termos do referido art. 8º, ao guarda da policia aduaneira da Alfandega do Estado do Ceará, João de Mello Sydney, para tratar de sua saude, onde lhe convier, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no goso da mesma licença;

— Por outras ainda, de 10 do corrente, foram concedidas as seguintes permissões para se afastarem do exercicio de seus cargos:

Por um anno, ao collector das rendas federaes em Theophilo Ottoni, Estado de Minas Geraes, Altino Soares de Sá, a partir da data em que a repartição competente tiver conhecimento official desta concessão;

Por tres mezes, ao escrivão da collectoria das rendas federaes em Santa Barbara, Estado de São Paulo, Lazaro Domingues, a partir da data em que a repartição competente tiver conhecimento official desta concessão;

Por um anno, ao escrivão da collectoria das rendas federaes em Araraquara, Estado de S. Paulo, Cassio de Carvalho a partir da data em que a repartição competente tiver conhecimento official desta concessão.

Directoria Geral do Thesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

Luiz Alves Meira, pedindo pagamento de 25% da gratificação estabelecida no art. 150 da lei n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, a que se julga com direito. — Indeferido.

Arlindo Alyntho de Figueiredo Torres, fazendo identico pedido.—Indeferido.

Carlos Thomaz de Magalhães Gomes, idem.—Indeferido.

João Gomes de Carvalho, idem.—Indeferido.

Luiz Gomes de Moraes, idem.—Indeferido.

Fernando de Lima Ramos, idem. — Indeferido.

Arthur Amaral, idem. — Indeferido.

João Amaral, idem.—Indeferido.

Francisco Manoel Santinho, idem. — Indeferido.

Carlos Muller de Campos, idem. — Indeferido.

Paulino R. da Silva Castro, idem. — Indeferido.

Luiz José Guedes, idem. — Indeferido.

Alberto de Azevedo e Silva, idem. — Indeferido.

Gentil Baptista Bittencourt, idem. — Indeferido.

Arthur Henrique dos Santos, idem. — Indeferido.

Demetrio de Freitas Braga, idem. — Indeferido.

Idalis Neves, idem. — Indeferido.

Eugenio Venancio da Costa, idem. — Indeferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 12 de setembro de 1927

— Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 86 — Enviando a portaria de 10 deste mez, que concede quatro mezes de licença ao guarda da policia aduaneira da Alfandega de Fortaleza, João de Mello Sydney.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 162 — Transmittindo o titulo que nomeia o cidadão Nicodemos Florencio de Oliveira, para o logar de collector das rendas federaes no municipio de Peguy.

N. 163 — Remettendo o titulo que nomeia o cidadão Ariowaldo Andrade para o logar de collector das rendas federaes no municipio de Caracol.

N. 164 — Enviando a portaria de 10 deste mez, que concede permissão para se afastar do exercicio do seu cargo, por um anno, ao collector das rendas federaes em Theophilo Ottoni, Altino Soares de Sá.

— Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 57 — Transmittindo o titulo que creia uma segunda collectoria para arrecadação das rendas federaes nos municipios de Santa Rita e Pitimbú.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 283 — Remettendo o titulo que nomeia o cidadão José Benedicto de Toledo para o logar de escrivão da Collectoria das Rendas Federaes no municipio de Jambeiro.

Requerimento despachado

Eugenio Frazão, pedindo pagamento de ajuda de custo. — Indeferido, de accordo com o parecer.

Contadoria Central da Republica

Officios:

O Sr. contador geral da Republica, por acto de 9 do corrente mez, designou:

Isaias de Andrade e Silva, telegraphista de 4ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, para o cargo de praticante da Sub-Contadoria Seccional na Delegacia Fiscal no Paraná.

Expediente de 12 de setembro de 1927

Do Sr. contador geral:

Ao Sr. encarregado da Sub-Contadoria Seccional:

Delegacia Fiscal em Minas Geraes:

N. 3.678 — Sobre escripturação da C|C Caixa Economica.

Do Sr. secretario chefe de secção:

Aos Srs. encarregados das Sub-Contadorias Seccionaes:

Administração dos Correios de Goyaz:

N. 3.679 — Sobre prova technica de funccionario.

Do Sr. sub-contador da II Divisão:

Aos Srs. encarregados das Sub-Contadorias Seccionaes:

Delegacia Fiscal no Ceará:

N. 3.680 — Sobre rendas que não constam do balanço de maio ultimo, dessa delegacia.

Delegacia Fiscal no Amazonas:

N. 3.681 — Sobre o balanço de março do actual exercicio, dessa delegacia.

Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 3.682 — Sobre importancia que figura no balanço dessa delegacia, de fevereiro deste exercicio, no desdobramento da Conversão de Especie.

Delegacia Fiscal no Ceará:

N. 3.683 — Sobre as sommas verificaes do imposto de consumo que não foram feitas no balanço de junho ultimo, dessa delegacia.

Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 3.684 — Respondendo o officio numero 259, de 29 de agosto ultimo, dessa repartição.

Delegacia Fiscal em Santa Catharina:

N. 3.685 — Recommendando que sejam organizados os quadros de rendas em formato de papel almaço.

Administração dos Correios de Campanha:

N. 3.686 — Sobre numeração de cartas de credito.

Ministerio da Fazenda:

N. 3.687 — Remettendo avisos de lançamentos encaminhados indevidamente a esta contadoria.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

N. 34.194, de 1927 — R/de de Viação Sul-mineira, pedindo reconsideração de despacho. — Indeferido.

N. 34.352, de 1927 — Madre N. Antonieta de Jesus, priora do Convento da Soledade, da Bahia, pedindo isenção de direitos para objectos escolares. — Indeferido, de accordo com o parecer.

N. 31.330, de 1927 — Sociedade Pereira Carneiro & Comp., Limitada (Companhia Commercio e Navegação), reclamando contra a cobrança de direitos de mercadorias importadas com isenção. — Indeferido, de accordo com o parecer.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados

N. 41.152, de 1927 — Antonio Gonçalves de Carvalho, pedindo cancellamento da divida da taxa de penna d'agua dos predios da rua da Alfandega ns. 189 e 191, do exercicio de 1922. — Indeferido, nos termos do parecer.

N. 41.317, de 1927 — Commissão Rockefeller, pedindo reconsideração de despacho. — Satisfaça a exigencia.

Dia 13 de setembro de 1927

Officios expedidos:

— Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 47 — Transmittindo, para os fins convenientes, os livros de contas correntes e as relações da cobrança da divida activa effectuada na 3ª Sub-directoria desta directoria, durante os exercicios de 1920 a 1926, pelos cobradores Eduardo Wilson Junior e José Tavares Lacerda, constantes da inclusa relação.

— Ao Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda:

N. 322 — Solicitando a audiencia no requerimento firmado por Balduino Candido Lacombe, n. 38.600, deste anno.

— Ao Sr. director da Casa da Moeda:

N. 218 — Remettendo, afim de serem incineradas, 1.800 cintas do imposto de consumo, da taxa de $300, enviadas pela 3ª Collectoria Federal em Campos, no Estado do Rio de Janeiro.

N. 219 — Remettendo, afim de serem incineradas, 300 cintas do imposto de consumo, da taxa de $300, enviadas pela 1ª Collectoria Federal em Campos, Estado do Rio de Janeiro, pelo officio numero 375, de 11 do mez proximo findo.

— Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 436 — Em referencia ao vosso officio n. 1.452 de 12 de julho ultimo, protocollado sob n. 33.653, com o qual encaminhastes ao Thesouro o recurso interposto pela firma M. F. de Souza, do acto dessa directoria, que lhe impoz a multa de 10:000$000, por infracção do regulamento annexo ao decreto numero 16.042, de 22 de maio de 1923, e mais a obrigação de recolher a quantia de 15:301$677 de imposto sonegado, declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o alludido recurso, em data de 1 do corrente mez, proferiu a respeito o despacho seguinte:

"Tomo conhecimento do recurso para mandar proceder pela fórma proposta no parecer".

Foi este o parecer desta Directoria, a que se refere o despacho do Sr. ministro:

"Tratando-se de processo identico ao de n. 33.337, do corrente anno, sou de parecer que se tome conhecimento do recurso de fls. 14 e 15, para o fim de ser reduzida a multa imposta a 5:000$, maximo da pena estabelecida no art. 10 do decreto n. 16.042, de 22 de maio de 1923, além da obrigação de recolher o imposto devido, na importancia de 15:601$677."

N. 437 — Com o vosso officio numero 1.434, de 9 de julho ultimo, protocollado sob n. 33.337, encaminhastes ao Thesouro o recurso interposto pela firma Emmanuel Bloch & Frère, do acto dessa Recebedoria, que lhe impoz a multa de 7:661$172, com a obrigação de recolher igual quantia de imposto sonegado, *ex-vi*, do art. 204, paragrapho unico, lettra *c*, combinado com o art. 220 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o respectivo processo, em data de 22 de agosto, proferiu a respeito o despacho seguinte:

"Tomo conhecimento do recurso para, reformando a decisão de fls. 9, impor á firma autuada a multa de 5:000$000, maximo da pena estabelecida no art. 10 do decreto n. 16.042, de 22 de maio de 1923, além da obrigação de recolher o imposto devido, na importancia de 7:661$172."

N. 438 — Remettendo a representação offerecida pelo 2º escripturario do Thesouro Nacional Lucas Monteiro de Almeida, contra a Companhia Brasilianische Elecktricitats Gesellschaft, de que é assionaria a Rio de Janeiro and São Paulo Telephone Company Limited.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 494 — Transmittindo o processo n. 37.056 deste anno, afim de serem ouvidos a respeito do seu objecto os funccionarios citados no officio da Central do Brasil.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas:

N. 33 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 22 de agosto findo, exarado no processo registrado sob n. 35.534, deste anno, deferiu sómente quanto aos direitos de importação mediante termo de responsabilidade pelo prazo de 60 dias, o requerimento em que a Madeira Mamoré Railway Company pede autorizar o despacho livre de direitos de consumo e de expediente, na Alfandega de Manáos, de accôrdo com a clausula VII do seu contracto com o Governo Federal, de 24 de abril de 1908, com o prazo de seis mezes para preenchimento das formalidades legaes, de 1.000 mangueiras de lona e borracha para ar comprimido, pesando 900 kilos, destinadas ao serviço de custeio da Estrada de Ferro Madeira Mamoré.

Fica assim confirmado o meu telegramma n. 969., de 1 de setembro corrente.

— Ao Sr delegado fiscal no Estado do Espirito Santo:

N. 70 — Devolvendo, afim de serem attendidas as exigencias formuladas pela 2ª Sub-directoria, o processo numero 38.899 de 1926, em que é interessado José Teixeira.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 181 — Communicando que o Sr. ministro da Fazenda deferiu o requerimento em que o escrivão da Collectoria Federal em Itajubá pede prorogação por 60 dias do prazo para reforçar a sua fiança.

Portaria:

N. 38 — Devolvendo ao collector da 1ª Collectoria Federal de Nictheroy o processo n. 18.058, deste anno, referente ao pedido de restituição do imposto sobre a renda da firma Rossigneux Luiz & Comp. e Henrique Rossigneux, daquella cidade, para o fim indicado no parecer da 2ª Sub-directoria de fl. 10 verso.

O director da Receita Publica do Thesouro Nacional faz publicar de accordo com o art. 68, do regulamento annexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, as tabellas de marcas e preços dos productos fabricados por Silva Pereira & Companhia, Ervedeza & Companhia e Otto H. Weber & Companhia, encaminhadas ao Thesouro com o officio n. 245, de 31 de maio ultimo, da Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul.

Illmo. Sr. inspector da Alfandega de Porto Alegre:

Tabella das marcas e dos preços, dos productos da fabrica de especialidades pharmaceuticas de propriedade de Otto H. Weber & Com., estabelecidos á rua Vigario José Ignacio n. 82, em Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul.

Pilulas Allax, preço por duzia, réis 18$000.

Capsulas Calmador, preço por duzia. 22$000.

Peitoral Sanitas, preço por duzia, réis 32$000.

Chá Diuretico Sanitas, preço por duzia, 30$000.

Comprimidos Oxyform, preço por duzia, 24$000.

Injecção Sanitas, preço por duzia, réis 42$000.

Vermifugo Sanitas, preço por duzia, 18$000.

Gottas estomacaes Mariazell, preço por duzia, 22$000.

Callicida Sanitas, preço por duzia, 18$000.

Collyrio Sanitas, preço por duzia, réis 18$000.

Oleo Palma Christi Sanitas, preço por duzia, 10$500.

Matabicheira, preço por duzia, 20$000.

Tonico Veterinario Vencedor, preço por duzia, 18$000.

Salvagallinha, preço por duzia, réis 15$000.

Azul Methylen puriss II., preço por duzia, 42$000.

Porto Alegre, 25 de janeiro de 1927. — *Otto H. Weber & Comp.*

Relação de perfumarias fabricadas por Ervedoza & Comp., estabelecidos á rua Marechal Floriano ns. 66|8, em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, Brasil:

Oleos perfumados, preços de 5$ a 10$; sello, $150.

Agua Florida, preços de 10$ a 15$; sello, $300.

Vaselina perfumada, preços até 2$; sello, $040.

Porto Alegre, 31 de janeiro de 1927. — *Ervedoza & Comp.*

Silva Pereira & Comp., estabelecidos á rua Dr. Flores n. 1, com pequena fabrica de perfumaria e vinagre, patentes 1.310 e 1.311, do anno de 1926, apresentam em tres vias a seguinte declaração:

Agua florida, garrafinhas de 120 grammas, preço por duzia, 7$; peso por duzia, 1.440 grammas.

Oleo de baboza, vidros de 30 grammas, preço por duzia, 4$; peso por duzia, 360 grammas.

Oleo de mamono, vidros de 30 grammas, preço por duzia, 4$; peso por duzia, 360 grammas.

Vaselina perfumada, latinhas de 10 grammas, preço por duzia, 2$; peso por duzia, 120 grammas.

Essencia de vinagre em garrafas de um litro, preço por duzia, 35$; peso por duzia, 12.000 grammas.

Idem idem, garrafas de 1/2 litro, preço por duzia, 18$; peso por duzia, 6.000.

Idem, idem, garrafas de 250 grammas, preço por duzia, 12$; peso por duzia, 3.000 grammas.

Porto Alegre, 31 de janeiro de 1927. — *Silva Pereira & Comp.*

O director da Receita Publica do Thesouro Nacional faz publicar de accordo com o art. 68, do regulamento annexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro do anno proximo passado, a tabella de marca e preços do producto da fabrica de perfumaria de propriedade de R. Bandeira Vaughan, que foi encaminhada ao Thesouro com o officio numero 103, de 28 de junho ultimo, da Delegacia Fiscal do Estado do Rio de Janeiro.

Tabella das marcas e dos preços dos productos da fabrica de perfumarias, de propriedade de R. Bandeira Vaughan, sito á rua Dr. Porciuncula em Monnerat, no Estado do Rio de Janeiro:

"Marcheta" — Agua de Colonia.

1/4 de litro, preço por duzia, réis 45$000.

1/2 litro, preço por duzia, 60$000.

Um litro, preço por duzia, 120$000.

Monnerat, 22 de junho de 1927. — *R. Bandeira Vaughan.*

Directoria da Despeza Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 14 de setembro de 1927

Requerimentos despachados

N. 37.267, de 1927 — Helio Salvio Pessoa de Mello, 4º escripturario da Alfandega de Manáos, pedindo abono de gratificação por ter organizado o archivo da Delegacia Fiscal de Pernambuco. — Indeferido.

N. 35.556, de 1927 — Dr. Candido de Araujo Vianna de Figueiredo, pedindo pagamento de vencimentos não recebidos por ter sido aposentado. — Indeferido, por falta de fundamento legal.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 6 de setembro de 1927

Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 216 — Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 17.429, "Exercicios findos", do exercicio vigente, do Ministerio da Fazenda, o credito de 5:404$300, para pagamento da divida proveniente de gratificação a Raymundo de Castro Vieira.

Dia 13

Ao delegado fiscal em Alagoas:

N. 135 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 5ª, "Serviço de Material Bellico — Material", do orçamento vigente daquelle ministerio, o credito de 585$ para attender ao pagamento de quantitativos da referida sub-consignação, no corrente anno.

— Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 219 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 5ª, "Serviço de Material Bellico — Material", do orçamento vigente daquelle ministerio, o credito de 1:710$, para attender ao pagamento de quantitativos da referida sub-consignação, no corrente anno.

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 252 — Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 17.429, "Exercicios findos", do exercicio vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 2:000$, para pagamento da divida proveniente de subvenção ao Instituto de S. José, nesse Estado.

N. 253 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 5ª, "Serviço de Material Bellico — Material", do orçamento vigente daquelle ministerio, o credito de 1:575$ para attender ao pagamento de quantitativos da referida sub-consignação, no corrente anno.

N. 126 — Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 17.429, "Exercicios findos", do exercicio vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 1:350$, para pagamento da divida proveniente de gratificação ao 1º tenente reformado do Exercito Arthur Teixeira Lorêto.

N. 127 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 5ª, "Serviço de Material Bellico — Material", do orçamento vigente daquelle ministerio, o credito de 810$, para attender ao pagamento de quantitativos da referida sub-consignação, no corrente anno.

— Ao delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 116 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 5ª, "Serviço de Material Bellico — Material", do orçamento vigente daquelle ministerio, o credito de 810$, para attender ao pagamento de quantitativos da referida sub-consignação, no corrente anno.

— Ao Sr. delegado fiscal em Goyaz:

N. 75 — Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 17.429, "Exercicios findos", do exercicio vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de réis 776$774, para pagamento da divida de que é credora D. Rita Gomes de Medeiros Chagas.

N. 76 — Respondendo o vosso telegramma n. 212, declaro-vos que a importancia realmente empenhada, para as despezas de transporte do 2º escripturario José Ferreira dos Santos, foi de 432$000.

N. 77 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 5ª — Serviço de Material Bellico — Material — do orçamento vigente daquelle ministerio, o credito de 675$, para attender ao pagamento de quantitativos da referida sub-consignação, no corrente anno.

— Ao Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 91 — Remettendo os titulos declaratorios das pensões de montepio que competem aos menores Anna Emilia Peixoto de Azevedo e Gildo Peixoto de Azevedo.

— Ao Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 141 — Declarando em additamento á ordem desta directoria n. 123 que, tratando-se de reversão de pensões de montepio e meio soldo, não ha credito a conceder-se no corrente anno.

N. 142 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 5ª — Serviço de Material Bellico — Material — do orçamento vigente daquelle ministerio, o credito de 900$, para pagamento de quantitativos da referida sub-consignação, no corrente anno.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 293 — Declarando que não póde ser attendido o pedido de revisão de aposentadoria do continuo dessa delegacia, Jeronymo Corrêa de Magalhães, á vista do despacho do Sr. ministro, exarado a fls. do alludido processo.

N. 294 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 5ª — Serviço de Material Bellico — Material — do orçamento vigente daquelle ministerio, o credito de 2:205$, para pagamento de quantitativos da referida sub-consignação, no corrente anno.

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 188 — Declarando que foi concedido á Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro, o credito de 2:497$332, para pagamento da divida de que é credor o ex-3º escripturario da Alfandega desse Estado, Carlos Pinto de Castro.

N. 189 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 5ª — Serviço de Material Bellico — Material — do orçamento vigente daquelle ministerio, o credito de 2:925$, para pagamento de quantitativos da referida sub-consignação, no corrente anno.

— Ao Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 122 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 7ª — Tribunal de Contas — Pessoal — Gratificações regulamentares — 13 — Ajudas de custo, do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 1:200$, para pagamento de ajuda de custo de primeiro estabelecimento que compete ao 2º escripturario Ernesto Paiva.

N. 123 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 5ª — Serviço de Material Bellico — Material — do orçamento vigente daquelle ministerio, o credito de 450$000, para pagamento de quantitativos da referida sub-consignação, no corrente anno.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 178 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 5ª — Serviço de Material Bellico — Material — do orçamento vigente daquelle ministerio, o credito de 6:030$, para pagamento de quantitativos da referida sub-consignação, no corrente anno.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 277 — Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 17.429 — Exercicios findos — do exercicio vigente do Ministerio da Fazenda, o credito

de 1:577$600, para pagamento da divida proveniente de vencimentos ao 2º sargento asylado do Exercito, Gonçalo de Souza Leão.

N. 278 — Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 17.429 — Exercicios findos — do exercicio vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 131$760, para pagamento da divida proveniente de soldo diario de $360, que deixou de receber no exercicio de 1924, o voluntario da Patria, Raymundo Lopes Macedo.

N. 279 — Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 17.429 — Exercicios findos — do exercicio vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 870$960, para pagamento da divida proveniente de gratificação ao general de brigada reformado do Exercito, Damião da Costa Leitão.

N. 280 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 5ª — Serviço de Material Bellico — Material — do orçamento vigente daquelle ministerio, o credito de 1:395$, para pagamento de quantitativos da referida sub-consignação, no corrente anno.

— Sr. delegado fiscal no Piauhy:

N. 91 — Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 17.429 — Exercicios findos — do exercicio vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 400$000, ao 2º tenente reformado do Exercito, Antonio Marques de Carvalho.

N. 92 — Recommendando informar com urgencia, qual o motivo por que não está sendo effectuado o pagamento do aluguel da casa onde funcciona a Alfandega de Parnahyba, no corrente exercicio.

N. 93 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 5ª — Serviço de Material Bellico — Material — do orçamento vigente daquelle ministerio, o credito de 810$000, para pagamento de quantitativos da referida sub-consignação, no corrente anno.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 105 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 5ª — Serviço de Material Bellico — Material — do orçamento vigente daquelle ministerio, o credito de 585$000, para pagamento de quantitativos da referida sub-consignação, no corrente anno.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 573 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 5ª — Serviço de Material Bellico — Material — do orçamento vigente daquelle ministerio, o credito de 38:745$, para pagamento de quantitativos da referida sub-consignação, no corrente anno.

— Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 137 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 5ª — Serviço de Material bellico — Material — do orçamento vigente daquelle ministerio, o credito de 4:095$, para pagamento de quantitativos da referida sub-consignação, no corrente anno.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 380 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 5ª — Serviço de Material bellico — Material — do orçamento vigente daquelle ministerio, o credito de 18:927$, sendo 7:047$, destinados á Circumscripção de Matto Grosso, para pagamento de quantitativos, da referida sub-consignação no corrente anno.

— Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 91 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 5ª — Serviço de Material bellico — Material — do orçamento vigente daquelle ministerio, o credito de 675$, para pagamento de quantitativos da referida sub-consignação, no corrente anno.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 312 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 30ª — Substituições — do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de réis 1:140$230, para pagamento de differença de vencimentos ao 1º escripturario dessa alfandega, Xisto Vieira Filho.

— Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Guerra:

N. 561 — Concedendo a essa repartição, por conta da verba 29ª — Reposições e restituições — do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 171$125, para pagamento da restituição a que tem direito o capitão do Exercito Aridio Fernandes Martins.

— Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 562 — Remettendo o processo relativo á reversão de pensão que compete aos menores Renato, Maria da Conceição e Octaviano Junqueira de Araujo Filho, solicito-vos providencieis no sentido de ser cancellado o titulo da pensionista, D. Candida Avena Junqueira de Araujo, mãe dos referidos menores.

— Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas:

N. 563 — Communicando que foi attendida a solicitação constante do vosso officio n. 443, no sentido de serem recebidas as contribuições mensaes de réis 44$445, para montepio do engenheiro José Luiz Baptista.

Requerimentos despachados

N. 42.650, de 1927 — Processo de habilitação de soldo de D. Maria Domingas dos Santos. — Satisfaça a exigencia do parecer.

N. 42.336, de 1927 — Processo de habilitação ao meio soldo de D. Maria Paranhos Barrão. — Habilite-se de accôrdo com o decreto n. 3.607, de 10 de fevereiro de 1866.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 13 de setembro de 1927

A' Delegacia Fiscal no Ceará:

N. 6 — Remettendo, para exigencias, proc. n. 41.806/27.

N. 7 — Idem, idem, n. 32.945/27.

— A' Delegacia Fiscal em Minas Geraes:

N. 13 — Remettendo, pedido constante processo n. 39.439/27.

— A' Delegacia Fiscal no Paraná:

N. 9 — Attendendo pedido do processo n. 31.871/27.

— A' Casa da Moeda:

N. 71 — Remettendo processo numero 41.163/27.

— A' Inspectoria de Aguas e Esgotos:

N. 192 — Agradecendo communicação de posse.

— A' Fiscalisação do Porto do Rio de Janeiro:

N. 193 — Remettendo, para informar, processo n. 43.128/27.

Requerimento despachado

The Goodyear Tire & Rubber Co. of South America", sobre "contracto feito para installação de uma fabrica de artefactos de borracha. — Apresente as escripturas e a planta correspondente.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 13 de Setembro de 1927

Precatorios despachados:

Juizo da Terceira Pretoria Criminal, entrega de 300$ a favor do Dr. Nicanor de Barros Pimentel. — Cumpra-se.

Juizo da Quinta Pretoria Civel, entrega de 1:125$ a favor de Laura Muniz Oter. — Idem.

Juizo da Primeira Vara Civel, entrega de 12:900$ a favor de Alves & Comp. — Idem.

Juizo da Segunda Vara Civel, entrega de 9:100$ a favor de Fernando Pinto Ferreira. — Junta a precatoria numero 1.002, de 1926, a que se refere a informação de laudo retro, cumpra-se a precatoria de fls. 3 e 4, tendo em vista os officios em frente das Segunda e Quarta Varas Civeis e da Terceira Pretoria Civel.

Juizo da Terceira Pretoria Criminal, entrega de 500$ a Julio Duarte. — Officie-se.

Requerimentos:

N. 18.312 — Antonio Augusto Almeida. — Encaminhe-se.

N. 16.810 — Luiz Bartholomeu. — Proceda-se á inscripção nos termos do parecer. Imponho a multa de 100$, minimo do art. 17, § 3º, do decreto numero 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, modificado pelas leis ns. 2.919 e 3.070 A, de 31 de dezembro de 1914 e 1915.

N. 16.808 — A. Uyl den Bogaard. — Idem.

N. 16.795 — Alfredo Rodrigues. — Idem.

N. 16.800 — E. Silveira Carvalho. — Idem.

N. 16.801 — Washington Rod. Barbosa Pereira. — Idem.

N. 16.802 — Carlos Leopoldo de Souza. — Idem.

N. 16.803 — Asthenio Bagueira Leal. — Idem.

N. 16.804 — A. Y. Lukey. — Idem.

N. 16.805 — Carlos Sauzio. — Idem.

N. 16.806 — Gaudenzi Nazareno. — Idem.

N. 16.807 — A. Silva. — Idem.

N. 16.809 — Newton Zamith. — Idem.

N. 16.785 — Ed. Carvalho & Comp. — Idem.

N. 16.869 — Ernesto Lima de Souza. — Já tendo sido cumprido o despacho

de 6 de julho de 1925, nada mais ha que providenciar. Archive-se.

N. 10.719 — Sequeira & Loureiro. — Intime-se o despachante signatario da collecta de folhas a prestar esclarecimentos.

N. 5.002 — Exhibidores Reunidos. — De accôrdo com a informação e parecer, e tendo em vista a ordem numero 399, de 19 de agosto findo da Directoria da Receita, reduza-se a 48:000$ o valor locativo do negocio de que se trata no lançamento para o corrente exercicio, procedendo-se ao expediente decorrente.

N. 6.552 — Antonio Pereira Gomes. — De accôrdo com a informação e parecer e o que mais consta deste processo, reduza-se a 1:916$ o valor locativo do predio de que se trata, para o lançamento do exercicio de 1928.

Sem numero — Justino M. da Conceição. — Annulle-se a divida mencionada na informação de accôrdo com o parecer, officiando-se á Directoria da Receita.

N. 16.988 — Oscar Ferreira Mano. — Proceda-se precisamente de accôrdo com a informação e parecer.

N. 16.583 — Alberto Herhtem. — Proceda-se á inscripção nos termos do parecer. Imponho a multa de 100$, minimo do art. 17, § 3º, do decreto numero 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, modificado pelas leis ns. 2.919 e 3.070 A, de 31 de dezembro de 1914 e 1915.

N. 16.792 — Adolpho Juvall. — Idem.

N. 16.783 — José de Souza. — Idem.

N. 16.793 — Leite Lopes & Comp. — Idem.

N. 16.782 — João Baptista Lanzillotti. — Idem.

N. 16.794 — Adão dos Santos. — Idem.

N. 16.784 — Mesquita Bastos & Comp. — Idem.

N. 16.796 — M. F. Carneiro Leão. — Idem.

N. 16.786 — Ary Coelho Barbosa. — Idem.

N. 16.787 — E. C. Stine. — Idem.

N. 16.788 — Manoel Affonso Soutello. — Idem.

N. 16.789 — J. F. Coelho. — Idem.

N. 16.790 — André Pol. — Idem.

N. 16.791 — Madame Magdalena. — Idem.

Sem numero — Blumer & Comp. — Visto. Seja presente ao encarregado do serviço.

Sem numero — Moraes Neves & Comp. — Idem.

Sem numero — Soliano Fermo & Companhia. — Não ha o que providenciar, uma vez que se trata, segundo a informação, de molduras ou caixilhos, simplesmente. E assim, á vista do que resolveu esta directoria no processo da consulta de J. P. de Souza & Comp. (*Diario Official* de 12 de janeiro ultimo). Essa decisão foi approvada pela autoridade superior. Ordem n. 138, de 31 de maio proximo findo, da Directoria da Receita.

N. 20.786 — Barbosa Carvalho & Companhia. — De accôrdo com a informação, laudo e parecer, altere-se a classificação do negocio de que se trata para cereaes e outros generos no lançamento do corrente exercicio, procedendo-se o expediente decorrente.

Sem numero — Ludgero Eusebio Marques. — Proceda-se precisamente de accôrdo com a informação e parecer, officiando-se á Directoria da Receita.

N. 18.452 — Dr. Nelson de Vasconcellos. — Annulle-se a divida do imposto de industrias e profissões dos exercicios de 1923 e 1924, pela rua Buarque de Macedo n. 38, de accôrdo com a informação e parecer, officiando-se á Directoria da Receita.

N. 18.247 — Thales de Mello. — Encaminhe-se.

N. 16.053 — Marcellino Lazaro. — Examinem e informem os Srs. Edgard e Villares.

N. 17.355 — Manoel Soares. — Tendo em vista o tempo decorrido, archive-se.

N. 16.673 — Standard Oil Company of Brasil. — De accôrdo com a informação e parecer, mantenho o meu despacho anterior.

N. 12.727 — Irmandade da Santa Cruz dos Militares. — Annote-se a alteração do valor locativo do predio de que se trata, para vigorar no lançamento do proximo exercicio de 1928.

Consulta da firma Pereira Nevière & Comp. — De accôrdo com o parecer.

As bolsas (amostras ns. 1 e 2) feitas de palha, não estão sujeitas ao imposto de consumo, uma vez que, no art. 4º, § 36, n. 4, alinea III, do regulamento expedido pelo decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, não foi incluida taxa além das que incidem sobre bolsas, saccos e porta-lenços, de couro, madeira, massa ou algodão.

Quanto, porém, á carteira de palha (amostra n. 3), ha a pagar 1$, por unidade, de accôrdo com a alinea II, do mesmo numero e paragrapho, que abrange carteiras de couro ou oleado, ou *de outra materia*, com forro de algodão ou tricoline, para senhoras.

Nos termos do art. 225, lettra *a*, combinado com o art. 227, do regulamento alludido, recorro, deste despacho, *ex-officio*, para S. Ex. o Sr. ministro da Fazenda.

Remetta-se o processo á Directoria da Receita Publica.

— O director, tendo verificado que, além de oscillações ligeiras na renda do imposto de consumo, se accentuou a diminuição da proveniente das taxas sobre conservas e objectos de adorno, recommenda ao Sr. sub-director da 3ª Sub-directoria que, com urgencia, faça averiguar as causas daquella diminuição, apresentando a esta directoria os esclarecimentos necessarios.

Autos de infracção:

N. 242, de 1927, contra A. L. de Carvalho. — De accôrdo com o parecer, aguarde a solução do processo.

N. 249, de 1927, contra Abreu de Souza & Comp. — Já tendo sido apresentada a defesa referida, não ha o que decidir, siga, pois, o processo.

N. 199, de 1927, contra Dias, Souza & Comp. — Officie-se.

N. 345, de 1927, contra Fernandes & Monteiro e Prista & Comp. — Idem.

Auto n. 341, de 1927, contra Atlas Assurance Company Ltd. — Idem.

N. 1.330, de 1926, contra Fogliati Picena & Comp. — Como parece.

N. 158, de 1927, contra Marques Blak & Comp. — Responda-se na conformidade do que indica o parecer.

N. 272, de 1927, contra Arlindo Reis & Comp. — Deferido.

N. 317, de 1927, contra José Santos Martins. — De accôrdo com a informação e parecer, entregue-se a mercadoria, mediante as formalidades legaes.

N. 274, de 1927, contra Castro Amendola & Comp. — A posse de sellos pertencente a mercadoria já consumida está materialmente provada no processo, segundo a interpretação dada pela ordem da Directoria da Receita, n. 245, á Delegacia Fiscal em S. Paulo, publicada no *Diario Official* de 12 de maio de 1923.

Julgo, pois, procedente o auto de folhas 4, e, de accôrdo com o parecer, imponho á firma Castro Amendola & Companhia, a multa de 600$, minimo da pena comminada no art. 53 do decreto numero 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o recolhimento da multa no prazo de 30 dias, não o fazendo promova-se a cobrança executiva pelos meios legaes, salvo o direito de recurso, que póde ser intentado dentro de 15 dias, na fórma do art. 229 do referido decreto.

N. 247, de 1927, contra Cunha Neves & Comp. — Provada como se acha a infracção capitulada no auto de fls. 3, e como as razões da defesa só poderiam ser apreciadas, por equidade, julgo, de accôrdo com o parecer, procedente o mesmo auto, e imponho á firma Cunha Neves & Comp. a multa de 200$, minimo do art. 31, 6º do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926, com a obrigação ainda de pagar a importancia de 44$, correspondente ao imposto em dobro, que não satisfez em tempo.

Intime-se e decorrido o prazo de 30 dias sem que tenha sido effectuado o pagamento devido e nem apresentado recurso, lavre-se termo de perempção.

N. 58, de 1927, contra Duarte, Ferreira & Comp. — Tendo em vista o laudo da analyse procedida pelo Laboratorio Nacional, fls. 5 e 6, e as razões do parecer da 3ª Sub-directoria, julgo improcedente o auto de fls. 3.

Recorro, *ex-officio*, deste despacho para a instancia superior.

Feitas as devidas annotações, suba o processo.

N. 634, de 1924, contra J. Azevedo Ferreira & Comp., foi lavrado o auto de fls. 12, por infracção do regulamento annexo ao decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921.

Intimada para apresentação de defesa, deixou a autuada de apresental-a, correndo o processo a revelia.

Julgo, assim, procedente o alludido auto para impor á firma J. Azevedo Ferreira & Comp. a multa de 1:200$, maximo da pena comminada no art. 53, combinado com o art. 222, ambos do decreto n. 14.648 citado.

Intime-se, para o recolhimento da importancia no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, por meios legaes, salvo o direito de recurso que póde ser intentado dentro de 15 dias, na fórma do art. 229 do referido decreto.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 13 de setembro de 1927

Requerimentos:

N. 17.521 — José Augusto Tavares Fernandes. — Averbe-se a transferencia.

N. 2.091 — Eduardo da Silva Leituga. — Idem.

N. 2.462 — Antonio Rodrigues Duarte. — Idem.

N. 2.636 — Manoel Pinto de Magalhães. — Idem.

N. 7.151 — Leandro Cardoso. — Intimem-se os requerentes a pedir transferencia de firma no prazo de 15 dias.

N. 6.640 — Joaquim de Mattos Costa. — Averbe-se a transferencia. Imponho a multa de 20$, minimo da lei.

Sem numero — Cypriano Pereira do Amaral. — Averbe-se a transferencia, *ex-officio*.

N. 15.944 — Trapiche Delta Ltda. — Dê-se baixa para o semestre corrente e cancelle-se a certidão proposta. Imponho a multa de 50$, minimo da lei.

N. 10.807 — Albino Gonçalves Annes. — Averbe-se a transferencia.

N. 13.032 — Amadeu dos Anjos. — Idem.

N. 15.039 — Albano Augusto Martins. — Idem.

N. 423 — A. Medeiros. — Inscreva-se, ficando salvo á Fazenda o direito de haver do collectando qualquer debito existente, si futuramente, provar-se ter occorrido successão. Dê-se baixa no lançamento existente e cancelle-se a certidão relativa ao 2º semestre corrente, officiando-se á Directoria da Receita para o cancellamento da correspondente ao semestre findo.

N. 18.340 — Elias Salibi. — Averbe-se a transferencia.

N. 16.027 — Carlos de Azevedo & Comp. — Averbe-se a mudança.

N. 18.804 — Manoel Affonso Couto. — Averbe-se a transferencia.

N. 17.725 — Antonio Costa. — Idem.

N. 16.506 — Antonio Joaquim Rodrigues. — Idem.

N. 15.954 — Adrião Pereira Ramada. — Idem.

N. 15.425 — Arminda e outros (menores). — Idem.

N. 13.720 — Aurelio Coelho Moreira. — Idem.

N. 12.815 — Chil Dickstein. — Idem.

N. 12.739 — Pinto Ribeiro & Comp. — Idem.

N. 12.318 — José Ferreira. — Idem.

N. 11.319 — Romeu Motta. — Idem.

N. 9.214 — João da Rocha Salvador. — Idem.

N. 12.324 — Joaquim Gomes do Cabo. — Averbe-se a mudança.

N. 12.137 — Germano da Motta Azevedo. — Idem.

N. 11.566 — A. E. Ferreira. — Idem.

N 9.891 — Pedro Fonseca. — Idem.

N. 10.718 — Manoel Rosa Christina. — Inscreva-se.

N. 17.517 — Raul de Barros Henriques. — Indeferido, de accôrdo com o parecer.

N. 2.825 — Corso Giuseppe. — Averbe-se a transferencia. Imponho a Corso & Gonçalves a multa de 50$, minimo da lei.

N. 7.231 — David Cardoso. — Averbe-se a transferencia. Imponho a multa de 50$, minimo da lei.

N. 13.703 — Maria Josepha Albaredo. — Averbe-se a transferencia.

N. 1.067 — Antonio Soares Nogueira e José Pereira da Silva. — Averbe-se a transferencia, de accôrdo com a informação e parecer. Imponho a cada um dos compradores a multa de cincoenta mil réis, minimo, da lei.

N. 1.473—José Henrique da Fonseca.— Imponho a multa de vinte mil réis, minimo, da lei.

Sem numero — Abilio de Almeida Andrade. — Idem.

N. 1.770 — João Ferreira da Natividade. — Idem.

Sem numero — Othon Cabral da Silveira. — Idem.

N. 9.221 — João Lopes Ribeiro. — Dê-se baixa para o semestre corrente, officiando-se á Directoria da Receita, de accôrdo com o parecer. Imponho a multa de cincoenta mil réis, minimo, da lei.

N. 8.244 — Companhia Fornecedora de Materiaes. — Dê-se baixa.

N. 17.669 — João da Cunha & Comp. — Dê-se sciencia aos interessados para os fins convenientes.

N. 3.564 — José de Almeida. — Averbe-se a transferencia.

N. 12.135 — Manoel Nunes Garcia. — Averbe-se a mudança.

N. 16.118 — Albino Marcelino Rodrigues. — Averbe-se a transferencia. Imponho a multa de vinte mil réis, minimo, da lei.

N. 17.435 — Francisco Ferreira Leal. — Idem.

N. 17.231 — Mendes Campos & Comp. — Dê-se a baixa pedida. Imponho a multa de cincoenta mil réis, minimo, da lei.

N. 2.746 — Cypriano José Marques. — De accôrdo com as informações e parecer, transfira-se. Imponho a Cypriano José Marques a multa de cincoenta mil réis, minimo, do art. 44, do decreto numero 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, e mais a de 20 % sobre o valor do registro, "exvi" do art. 219, § 2º, lettra *h*, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Notificações:

N. 1.142 — Antonio J. Pereira (Domingos Lopes n. 226). — Multa de 150$, mais a importancia de 60$, relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 1.402 — Emilio Biasoto (Senado n. 222). — Mantenho o despacho de folhas.

N. 147 — M. F. de Souza (Gonçalves Dias n. 14). — Intime-se a recolher os emolumentos. De accôrdo com o parecer, reconsidero o despacho de fls, tornando-o de nullo effeito quanto á multa imposta.

N. 1.141 — C. V. de Oliveira (Domingos Lopes n. 256). — Multa de 150$, mais a importancia de 100$, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 1.143 — J. R. Pereira (Uruguayana n. 146). — Idem.

N. 1.140 — Nadim Fares Neme (Carolina Machado n. 202 A). — Multa de 150$, mais a importancia de 125$, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 141 — Armando Bernacchi (Gonçalves Dias n. 28). — Em vista do parecer, intime-se o notificado a recolher a importancia dos emolumentos no prazo de 10 dias. Reconsidero o despacho de fls. somente quanto á multa imposta.

N. 145 — Krause & Comp. (Gonçalves Dias n. 74). — Em vista da informação e parecer, cobrem-se os emolumentos de registro, fazendo-se intimação com o prazo de 10 dias. Reconsidero o despacho na parte referente á multa imposta.

Officios:

N. 256, da Collectoria de Barra do Pirahy. — Devolva-se, com a petição de recurso.

N. 14, da 2ª Collectoria de Nitheroy. — Idem.

N. 479, da 2ª Collectoria de Nitheroy. — Idem.

N. 37, da 2ª Collectoria de S. Gonçalo. — Idem.

N. 40, da 1ª Collectoria de Rezende. — Idem.

DESPACHOS DA SEGUNDA SUB-DIRECTORIA

Dia 13 de setembro de 1927

N. 16.094 — Carlos Ferreira Araujo. — Encaminhe-se á 3ª Sub-directoria.

N. 15.078 — Chaves & Campos. — Idem, idem.

N. 15.036 — Baselissa Pamplona Pereira Pinto. — Reconheça a firma do signatario do documento de fls. 3.

N. 13.854 — Silva Bernardo & Comp. — Paguem o debito accusado.

N. 12.959 — Merino & Comp. — Ao protocollo geral.

N. 12.677 — Antonio Dantas de Brito. — Archive-se.

N. 11.644 — Bernardino Gomes Marques. — Encaminhe-se á 3ª Sub-directoria.

N. 9.659 — José Alves Mira Junior. — Satisfaça a exigencia.

N. 6.842 — E. Santos & Monteiro. — Encaminhe-se á 3ª Sub-directoria.

N. 13.193 — Simões & Braz. — Encaminhe-se á 3ª Sub-directoria.

N. 8.919 — Waldemar & Comp. — Paguem o imposto do corrente exercicio e provem o direito de dispôr.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO DELEGADO GERAL

Dia 13 de setembro de 1927

Requerimentos despachados

Companhia Lamport & Holt, Limited, Navigazione Generale Italiana, pedindo prazo de 60 dias para rectificar as declarações apresentadas. — Concedo o prazo de 60 dias.

José Augusto Fernandes Lousada, reclamando contra lançamento. — Indeferido.

Companhia Nippon Yusen Kaisha, representada por Lamport & Holt, Limited, pedindo prazo de 90 dias para rectificar as declarações apresentadas. — Concedo o prazo de 75 dias.

Aquilino Sobrino Alves, pedindo não ser feito lançamento *ex-officio* e que seja cancellada sua matricula. — Deferido, nos termos do pedido.

A. Martins da Silva, pedindo certidão. — Certifique-se em termos.

Officios expedidos:

N. 119 — Ao Sr. director da Receita Publica, restituindo processo.

N. 120 — Ao Sr. director da Receita Publica, restituindo processo referente á restituição de imposto de renda do contribuinte Manoel Antonio Camara.

N. 164 — Ao Sr. director-technico de Lloyd Brasileiro, requisitando passagem para o empregado desta delegacia geral, Sr. Alarico Francisco Gonçalves.

N. 312 — Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal, restituindo processo referente á restituição de imposto de renda do contribuinte Marciano Aguiar Moreira.

N. 657 — Ao Sr. delegado fiscal em Piauhy, apresentando o Sr. Alarico Francisco Gonçalves, designado para servir como auxiliar da Secção de Imposto de Renda annexa a essa Delegacia Fiscal.

N. 658 — Ao Sr. chefe de Secção do Imposto de Renda na Bahia, solicitando informações sobre declaração de renda exercicio de 1926, da firma Magalhães & Comp.

N. 659 — Ao Sr. delegado fiscal na

Bahia, enviando officio ao chefe de Secção de Imposto de Renda annexa a essa Delegacia Fiscal.

N. 660 — Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo, devolvendo processos de restituição de imposto de renda dos seguintes contribuintes: João Canzian, Nicolau Toscano, João Rodrigues da Silva, Delphim Alves da Silva, Rufino Leira, Silva & Leira, Videlmo Buonafini, Raphael Staibano, Nazareno Oriente & Irmãos, Virgilio Corazza, Raphael Cantoni, Carlos Costacurta & Companhia, Mario Aberto, Hermenegildo Basanello, Aurelio & Arthur Mulinari, Romolo Pagnano, Seraphim Ruas Martins, Itamar dos Santos, Roque Santoro, Angelo Costacurta, Marino Mariani & Irmãos, Jorge Habib, Marino Mariani, Guerino Mariani, José Mariani, Alberto Costacurta, Miguel Said & Jabbur, Luiz Costacurta, José Gomes, Vicente Defilicihus e Luiz Pagnano.

N. 121 — Ao Sr. director da Despeza Publica, sobre objecto de serviço.

N. 661 — Ao Sr. delegado fiscal em Natal, idem, idem.

N. L. 419 — Ao Sr. collector federal de Caxias no Rio Grande do Sul, remettendo lista para cobrança.

N. L. — Ao Sr. inspector da Alfandega de Porto Alegre no Rio Grande do Sul, idem, idem.

N. L. 421 — Ao Sr. delegado fiscal em Porto Alegre, communicando ter enviado lista ao inspector da Alfandega desse Estado.

Telegrammas expedidos:

N. 45 — Ao Sr. delegado fiscal em Belem, respondendo consulta.

N. 46 — Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo, pedindo informações.

N. 332 — Ao Sr. delegado fiscal em Maceió, idem, idem.

Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR GERAL

Dia 13 de setembro de 1927

Officios:

N. 815 — Ao director da Recebedoria do Districto Federal (Serviço interno).

N. 816 — Ao idem, idem (Srevico interno).

N. 817 — Ao director geral do Thesouro Nacional, remettendo o processo relativo aos pareceres allusivos á situação do fiscal de bancos Dr. José Augusto Moreira Guimarães.

N. 181 — Ao director da Recebedoria do Districto Federal (Serviço interno).

N. 819 — Ao director da Despeza Publica do Thesouro Nacional, communicando que o Banco dos Funccionarios Publicos recolheu á Thesouraria Geral do Thesouro Nacional em 11 de julho do corrente anno, a importancia proveniente da quóta de fiscalização bancaria devida pelo 2º semestre do corrente anno.

N. 820 — Ao director geral do Thesouro Nacional, remettendo o processo do Banco da Campanha, sociedade anonyma, com séde em Campanha, Estado de Minas Geraes, pedindo autorização para funccionar.

N. 821 — Ao director da Recebedoria do Districto Federal (Serviço interno).

N. 822 — Ao director da Recebedoria do Districto Federal (Serviço interno).

N. 823 — Ao director da Recebedoria do Districto Federal (Serviço interno).

N. 824 — Ao director da Recebedoria do Districto Federal (Serviço interno).

N. 825 — Ao director da Recebedoria do Districto Federal (Serviço interno).

N. 826 — Ao fiscal de Bancos encarregado do expediente no Estado do Rio de Janeiro, devolvendo o processo do amanuense da Directoria Geral dos Bancos, Carlos Estevam Corrêa, solicitando a sua conta corrente no Banco Predial do Estado do Rio de Janeiro.

Requerimentos despachados

Banco Germanico da America do Sul, em 28 de julho de 1927. — Satisfaça a exigencia do parecer.

Banco Brasileiro Allemão, em 24 de agosto de 1927. — Complete o sello de fls. 11.

The Caloric Company, em 12 de setembro de 1927. — Requeira em referencia a um ou mais casos concretos e determinados.

Sociedade Beneficente dos Funccionarios Federaes, em 10 de setembro de 1927, no processo de reclamação de Cornelio da Silva Costa. — Intime-se á Sociedade requerente a apresentar, no prazo de cinco dias, conta corrente demonstrando o que allega.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 13 de setembro de 1927

Officios expedidos:

Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 144 — Solicitando submetter á decisão do Sr. ministro da Fazenda o processo n. 310 A, de 1927, relativo ao pedido de approvação da Companhia "Assicurazioni Generali", para os seus novos planos e tarifas de seguros sobre a vida.

Requerimento despachado

Dia 12 de setembro de 1927

N. 93 A, de 1927 — Companhia "Anglo Sul-Americana" — Apresentando, para approvação desta inspectoria, os modelos de suas apolices de seguros contra accidentes pessoaes. — Approvo os modelos de apolices de seguros contra accidentes pessoaes. Entregue-se uma das vias á requerente, mediante recibo.

Imprensa Nacional e "Diario Official"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 13 de setembro de 1927

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 2.030 — Ao Sr. secretario geral da Policia do Districto Federal, devolvendo papeis que vieram enganados para esta repartição.

Ns. 2.031 a 2.039 — Aos Srs. Eurico Valois, Amadeu Soares de Oliveira, Cassiano Rodrigues de Oliveira, Alberto Frederico Kuplich, Armando Dias de Azevedo, Orlando M. Coelho, Euclydes Pereira da Cunha, Benedicto Godoy & Caetano Castellano & Comp., enviando os conhecimentos de venda de obras impressas.

N. 2.040 — Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional, encaminhando o requerimento em que o empregado Olympio Hygino solicita licença.

N. 2.041 — Ao Sr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica, solicitando inspecção de saude para o empregado João Lazzarini.

N. 2.042 — Ao Sr. Epaminondas C. da Silva, respondendo á carta de 24 de julho ultimo.

N. 2.043 — Ao Sr. Dr. Belford Roxo, respondendo o officio circular de 1 do corrente.

N. 2.044 — Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional, encaminhando o requerimento em que o empregado Luiz Henrique Carvalhal solicita o pagamento da gratificação do decreto n. 4.555.

Requerimentos despachados

Alice Maria de Aguiar. — Como requer.

Rivadavia P. de Azambuja. — Encaminhe-se.

Pedro J. Alencar Araripe, Maria B. dos Santos, Satyro A. de Oliveira. — Sim, em termos.

Antonio C. Honorato, Antenor P. Prata. — Certifiquem-se.

Ministerio da Guerra

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 6 de setembro de 1927

Ao Sr. commandante da Sexta Região Militar declarando, em solução ao seu telegramma de 18 de julho findo, que se autoriza o commandante do 20º Batalhão de Caçadores a adquirir os cavallos e muares de que necessita o referido batalhão, correndo as despezas por conta das economias do respectivo Conselho de Administração.

— Ao Sr. chefe do Departamento da Guerra declarando que, por conta do saldo de 251:680$ da verba 7ª — Serviço de Intendencia — Consignação Material — Material de Consumo — 19 — Forragens, etc., do actual orçamento, fica concedido ao Serviço de Subsistencias Militares o quantitativo de 875$840, para as despezas decorrentes da mesma sub-consignação, durante o segundo semestre do anno vigente.

Ministerio da Guerra, — Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1927, n. 371.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra — Mandae publicar em boletim do Exercito a seguinte recommendação:

Chegando ao meu conhecimento que são constantemente recolhidos á Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra projectis de artilharia de campanha, com espoletas e estopilhas atarrachadas, bem como espoletas de duplo effeito avariadas, por terem permanecido abertas durante muito tempo as respectivas caixas de zinco, facto este que, além de constituirem sério perigo importam em sensiveis prejuizos no que concerne á conservação de taes artificios, fica expressamente prohibido manterem-se abertas as caixas de espoletas, e atarrachadas nos projectis espoletas ou estopilhas em momento que não seja o da execução do tiro.

Saude e fraternidade. — *Nestor Passos*.

Dia 8 de setembro

Ao Sr. ministro da Fazenda, transmittindo, depois de satisfeitas as exigencias da Directoria da Despeza Publica do Thesouro Nacional, os processos referentes a differença de mensalidade para montepio militar, descontada a mais nos vencimentos do marechal reformado Odilio Bacellar Randolpho de Mello, general de divisão graduado reformado Dr. Armando Calazans e capitão medico da reserva da 1ª linha do Exercito, Dr. Carlos Maigre da Gama Filho. (Avisos numeros 717 a 719).

— Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 349 — Submettendo á consideração deste tribunal os papeis referentes ao contracto celebrado em 31 de agosto findo pela Directoria de Intendencia da Guerra, com diversas firmas para fornecimento de materia prima e artigos confeccionados.

N. 348 — Restituindo o processo, depois de satisfeita a exigencia constante do officio desse tribunal á Directoria Geral de Contabilidade da Guerra n. 1.386, de 30 de julho ultimo, referente ao contracto celebrado entre á Escola de Aviação Militar e José da Silva & Comp. e outros, solicitando reconsideração do acto desse tribunal que negou registro ao mencionado contracto.

Solicitando a distribuição, ás delegacias fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados, abaixo mencionados, dos seguintes creditos:

N. 344 — Por conta da verba 7ª — Serviço de Intendencia — Consignação Material — Material de consumo — 25 — Illuminação, etc. — Rio Grande do Sul — 4:000$, afim de attender ao augmento do quantitativo concedido para despezas de illuminação do 9º batalhão de caçadores.

N. 346 — Por conta da verba 12ª — Classes inactivas — Consignação Pessoal — 5 — Soldo vitalicio — Matto Grosso — 84$, destinado ao pagamento do soldo a que tem direito o soldado voluntario da Patria, João Caetano de Oliveira.

N. 347 — Por conta da verba 15ª — Despezas eventuaes — Consignação Pessoal — Importancia que se presume necessaria, etc. — São Paulo — 5:000$, afim de attender ao pagamento por substituições do pessoal civil da Fabrica de Polvora sem Fumaça.

N. 350 — Por conta da verba 7ª — Serviço de Intendencia — Consignação Material — Material de consumo — 19 — Forragens para os animaes ao serviço do Exercito: Amazonas, 11:481$600; Pará, 24:214$100: Maranhão, 11:334$400; Piauhy, 12:217$600; Ceará, 13:910$400; Parahyba, 7:728$; Pernambuco, réis 11:334$600; Alagôas, 1:545$600; Sergipe, 11:040$; Bahia, 25:318$400; Espirito Santo, 14:131$200; São Paulo, réis 881:010$400 (sendo 439:907$200 destinados á Circumscripção de Matto Grosso); Paraná, 305:440$; Santa Catharina, 49:606$400; Rio Grande do Sul, réis 2.361:842$400; Minas Geraes, réis 36:579$200; Goyaz, 47:038$400.

— Ao Sr. chefe do Departamento da Guerra, declarando são nomeados para á Escola de Aviação Militar:

Instructor, o capitão Attila Silveira de Oliveira;

Monitor, o terceiro sargento Jobel Maia Guimarães.

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 8 de setembro de 1927 — N. 374.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra — Declaro-vos, para os devidos fins, que fica de nenhum effeito a contagem, pelo dobro, para reforma, mandada averbar nos assentamentos do cabo de esquadra José Gomes dos Santos, do 17º batalhão de caçadores, do periodo em que, em 1918, esteve no Estado de Matto Grosso, fazendo parte das forças federaes destinadas ao restabelecimento da ordem no mesmo Estado, visto não haver disposição de lei que autorize tal contagem.

Declaro-vos, outrosim, que a presente resolução é extensiva a todos os que estiverem nas mesmas condições.

Saude e fraternidade. — *Nestor Passos.*

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado

Dia 12 de setembro de 1927

Henrique Borges, foguista da E. F. São Paulo, reclamando augmento de vencimentos. — Não ha que deferir, em vista das informações.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Officios diversos:

Inspectoria Federal de Navegação:

N. 1.800 — Autorizando a requisitar da Imprensa Nacional a impressão dos relatorios relativos aos annos de 1925 e 1926.

— Directoria dos Correios:

N. 1.801 — Solicitando informações sobre a divida de que é credor Luiz Carlos Pitombo, praticante daquella directoria.

N. 1.802 — Communicando haver o Tribunal de Contas recusado registro á distribuição do credito de 6:000$, por que a espécie que elle se refere está sujeita a exame prévio daquelle tribunal.

— Inspectoria Federal das Estradas:

N. 1.803 — De ordem do Sr. ministro, vos devolvo, para os fins convenientes, os inclusos documentos relativos a pagamento devido nos mezes de setembro e dezembro de 1923, ao pessoal operario da Estrada de Ferro Petrolina a Therezina. Esses documentos foram remettidos a essa secretaria com o officio dessa inspectoria n. 863, de 14 de outubro de 1924 e transmittidos ao Tribunal de Contas com o aviso deste ministerio n. 1.491-A, de 15 de julho de 1925. — O Ministerio da Fazenda em aviso numero 185, de 29 de julho do corrente anno, restituiu a este ministerio os referidos documentos afim de ser organizado um processo para cada credor.

— Inspectoria de Aguas e Esgotos.

N. 1.804 — Determinando informações sobre o pagamento de taxa de esgotos, a que se julga isenta a Embaixada Italiana.

— Inspectoria Federal das Estradas:

N. 1.805 — Communicando approvação da minuta enviada com o officio numero 624-S, de 24 de agosto ultimo, do edital de concurrencia publica para a impressão do relatorio daquella inspectoria.

N. 1.806 — Communicando despacho proferido no requerimento em que o padre Francisco Xavier de Macedo solicita a cessão de 600 metros de trilhos para a construcção da Igreja de Palmeira dos Indios. — Indeferido, de accôrdo com as informações.

— Directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 1.807 — Solicitando informações si foi interrompida a prescripção da divida de 8:884$730, reclamada por João Paes Pinto.

— Directoria da Estrada de Ferro Oeste de Minas:

N. 1.808 — Autorizando a abrir concurrencia publica para arrendamento de serviço de annuncios nos carros de passageiros nas estações e nos lados da linha ferrea daquella estrada, durante cinco annos.

— Directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 1.809 — Communicando autorização de pagamento da importancia de réis 2:125$, a João Affonso Gonçalves, indemnização de alugueis de casas.

— Inspectoria das Estradas:

N. 1.810 — Remettendo o processo de reclamações da Companhia das Estradas de Ferro Norte do Brasil, para informações.

— Estrada de Ferro Oeste de Minas:

N. 1.811 — Communicando despacho proferido sobre pagamento aos engenheiros José Bretas Bhering e Arthur Lourival da Fonseca, de gratificação. — Approvo a proposta da Oeste de Minas, fixando o periodo da gratificação a partir de 1 de maio ultimo até o fim do mez corrente.

— Directoria dos Correios:

N. 1.812 — Communicando despacho proferido nos requerimentos de Sylvio Antonio de Albuquerque e outros serventes, pedindo augmento de vencimentos. — Indeferido. Si o Congresso Nacional, autorizando e approvando a reforma de 1921, deixou os requerentes em situação inferior á de antes da reforma, só o mesmo Congresso poderá resolver a respeito.

N. 1.815 — Communicando despacho proferido no requerimento de Severino Rodrigues de Souza, thesoureiro da administração dos Correios de Roseiro. — Em vista das informações, mantenho o despacho de 13 de novembro de 1925.

— Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 1.813 — Solicitando remessa dos documentos originaes que constituem o processo sobre a restituição da caução de 40:000$000.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado

Dia 13 de setembro de 1927

Estado de Matto Grosso, por seu representante. Convida-se, de ordem do Sr. ministro, a comparecer na segunda secção desta Directoria Geral, para esclarecimentos necessarios á lavratura do termo de accôrdo decorrente do decreto n. 17.490, de 17 de outubro de 1926.

Directoria Geral de Expediente

Segunda secção

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas em nome do Presidente da Republica, tendo em vista o inquerito administrativo mandado instaurar pela Directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, e acceitando a sua proposta, constante do officio numero 1.210, de 20 de agosto de 1927:

Resolve suspender do exercicio de suas funcções, por seis mezes, o conductor de trem de 4ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, Adelino de Vasconcellos, de accôrdo com o art. 151, n. 3, do regulamento approvado pelo decreto n. 13.940, de 25 de dezembro de 1919.

Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1927. — *Victor Konder.*

Por portarias de 12 do corrente, foram promovidos na Directoria Geral dos Correios:

A 2º official, da Administração dos Correios do Ceará, por antiguidade, o 3º official da mesma administração Pedro Freire Sidrim, com os vencimentos que lhe competirem.

A 3º official da Administração dos Corrreios do Ceará, por merecimento, o amanuense da mesma administração, Gilberto Pessoa de Torres Camara, com os vencimentos que lhe competirem.

Por portarias de 13 do corrente foram concedidas as seguintes licenças:

Na Repartição Geral dos Telegraphos:

De quatro mezes ao telegraphista de 5ª classe, Flodoaldo Borges Miguel.

De tres mezes ao telegraphista de 5º classe, Felizardo Toscano de Britto.

De seis mezes ao telegraphista de 5ª classe, João de Souza Ribeiro.

De tres mezes ao auxiliar de estações Reginaldo Ferreira de Almeida.

De dous mezes a diarista Maria Nogueira Castello Branco.

De um mez e dez dias ao trabalhador Geraldo Silva.

De cinco mezes a auxiliar de estações Edila Evangelina de Miranda.

De tres mezes ao mensageiro Emiliano Carneiro Brandão.

De tres mezes ao telegraphista de 4ª classe, André Zamith.

De seis mezes ao trabalhador Antonio Ramos Cardoso.

De um anno ao telegraphista de 2ª classe, João Alvares Cesar.

De seis mezes ao guarda-fio de 2ª classe, Saphiro Francisco de Araujo.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 13 de setembro de 1927

Por officio n. 591, communicou-se á Directoria Geral dos Correios que o senhor ministro, por despacho de 30 do mez findo, indeferiu o requerimento em que o 3º official Sebastião Fernandes Bastos pede licença, em prorogação, para tratamento de saude, e, além do indeferimento, ordenou que o requerente seja convidado, por edital, a apresentar-se ao serviço, dentro de 30 dias, sob pena de demissão, por abandono de emprego.

— Por officio n. 570, de 2 do corrente, solicitaram-se providencias ao Sr. director do Departamento Nacional de Saude Publica, no sentido de ser submettido a inspecção de saude, para effeitos de prorogação de licença, o diarista da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil João Lins Caldas.

— Por officio n. 599, remetteu-se, por cópia, á Directoria Geral dos Telegraphos o requerimento da telegraphista de 4ª classe Oswalda das Chagas Oliveira, pedindo promoção á 3ª classe.

Manda o Sr. ministro ouvir novamente a referida repartição sobre as allegações da requerente, que diz estar sendo preterida em promoções por antiguidade desde o anno de 1922.

— Autorizou-se, por officio n. 596, a Repartição Geral dos Telegraphos a conceder franquia telegraphica ao Dr. Mario Leite, nomeado engenheiro-chefe da Commissão de Fiscalização da Construcção das Linhas de Victoria a Palmeira dos Indios e de Cajueiro a Propriá, e por outro de n. 597, á Directoria Geral dos Correios, autorizando a conceder franquia postal ao mesmo engenheiro.

— O Sr. ministro da Viação approvou, com as modificações propostas pela Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado, a minuta do contracto a celebrar com Severino Firmo Jr., para o fornecimento de 100.000 dormentes de madeira de lei á Estrada de Ferro Oeste de Minas.

— O Sr. ministro da Viação approvou a concurrencia administrativa realizada na E. F. Central do Brasil, para o fornecimento, á 5ª Divisão, de 10.000 metros cubicos de pedra britada, na importancia de 125:000$, devendo, para esse fim, ser lavrado contracto com o engenheiro Edmundo de Castro Goyanna, que offereceu, na concurrencia, o preço mais vantajoso.

Requerimentos despachados

Roberto Sander e João Elias de Souza, aposentados por decretos de 9 do corrente. — Apresentem certidões de tempo de serviço publico, passadas de accôrdo com a circular n. 15, de 26 de janeiro de 1894, do Ministerio da Fazenda, extrahidas do livro de ponto e das folhas de pagamento, devendo alcançar as datas dos decretos que os aposentaram. Provem si estão quites do pagamento de sellos de nomeação e impostos sobre vencimentos e até quando contribuiram para o montepio. Nessas certidões deverão ser indicados os empregados exercidos, sobre os quaes não houve cobrança do respectivo sello e a razão porque deixou de ser effectuada, ou si eram isentos de taes impostos.

Celso Affonso Baptista de Oliveira, pedindo reintegração, como telegraphista, na Companhia Ferroviaria E'ste Brasileiro, ou ser aproveitado em qualquer estrada de ferro. — Quanto á reintegração solicitada, não ha o que deferir por parte deste ministerio. Quanto, porém, ao aproveitamento do requerente em outro cargo, em qualquer estrada de ferro da União, deve o mesmo se dirigir, querendo, ás respectivas administrações.

Adherbal Corintho de Castro Pinto, auxiliar da Administração dos Correios de Theophilo Ottoni, pedindo licença para tratamento de saude. — Indeferido. (Off. 589.)

Sylvio Barcellos Ferreira, auxiliar da Administração dos Correios do Rio Grande do Sul, pedindo licença para tratamento de saude. — Indeferido, em vista das informações. (Off. 590.)

Raymundo Ribeiro Roland, auxiliar interino da Administração dos Correios do Maranhão, pedindo licença, em prorogação, para tratamento de saude. — Indeferido, por ser funccionario interino. (Off. 592.)

José da Veiga Pessoa, servente de 1ª classe da Administração dos Correios do Rio Grande do Norte, pedindo licença para tratamento de saude. — Indeferido, em vista das informações. (Off. 593.)

Clovis Itaqui Trindade, amanuense da Administração dos Correios do Rio Grande do Sul, pedindo licença, em prorogação, para tratamento de saude. — Indeferido, em vista das informações da Directoria Geral dos Correios. (Off. 594.)

Carlos Coelho Muniz, amanuense da Directoria Geral dos Correios, pedindo licença, de accordo com o art. 17 do decreto n. 14.633, de 1 de fevereiro de 1921. — Requeira de accordo com o artigo 8º da lei n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921. (Off. 595.)

Terceira secção

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica:

Resolve, de accôrdo com o que propoz a Repartição Geral dos Telegraphos, mandar accrescentar á condição 10ª das que baixaram com a portaria de 7 de abril do corrente anno, para a concessão, a titulo precario, e execução dos serviços radiotelegraphicos interior e internacional, o seguinte paragrapho unico:

"Condição 10ª — Paragrapho unico. No serviço internacional apresentado directamente ás estações dos concessionarios, situadas no interior do paiz, e no que por ellas fôr recebido e entregue, será a Repartição Geral dos Telegraphos creditada pela taxa terminal".

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1927. — *Victor Konder.*

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 13 de setembro de 1927

Avisos:

Sr. director geral dos Telegraphos:

N. 9 — Declaro-vos, para os devidos fins, que, tendo em vista o que expuzestes em officio n. 1.843, de 11 de agosto proximo findo, resolvi revogar a autorização constante do aviso n. 17, de 18 de novembro de 1925, concedida, a titulo precario, á "All America Cables

Inc.", para usar uma linha da Companhia Telephonica entre Rio de Janeiro, São Paulo e Santos, no caso de interrupção de seus cabos Rio-Buenos Aires o Santos-Montevidéo.

— Sr. ministro da Marinha:

N. 162 — Em resposta ao aviso numero 3.503, de 1 de agosto proximo findo, com o qual V. Ex. me transmittiu cópia do officio da Confederação Geral dos Pescadores do Brasil solicitando a cessão de uma dependencia da Directoria Geral dos Correios, para ahi estabelecer um posto medico para soccorros urgentes aos pescadores e suas familias, cabe-me declarar que é absolutamente impossivel acquiescer ao alludido pedido, pelas razões constantes do officio do director daquella repartição, n. 1.021 E/2ª, de 27 de agosto ultimo, cuja cópia, em annexo, tenho a honra de remetter a V. Ex.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração.

— Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 163 — Em resposta ao aviso desse ministerio, PA 83, de 23 de dezembro do anno findo, tenho a honra de transmittir a V. Ex. cópias das informações prestadas pela Inspectoria Federal das Estradas e pela Estrada de Ferro Madeira-Mamoré, relativamente á denuncia do administrador da Alfandega Boliviana do Noroeste quanto ao não cumprimento, pela referida Estrada, dos artigos, 22, 27 e 28 do Tratado de Navegação Fluvial de 9 de agosto de 1911.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e distincta consideração

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL INTERINO

Dia 13 de setembro de 1927

Sr. director da E. E. Central do Brasil:

(Officio Circular) — Communico-vos, para os devidos fins, que, por despacho de 31 do mez findo, resolveu o Sr. ministro recommendar-vos providenciar no sentido de ser observado o regulamento dessa repartição, na parte referente ao horario de expediente, até que, por meios regulares, seja estabelecida a uniformização que se fizer necessaria.

O Sr. ministro resolveu, outrosim, tornar sem effeito todas as concessões outorgadas, nesse particular, até a presente data.

(Identico ás demais repartições).

Estrada de Ferro Central do Brasil

PORTARIAS

Attendendo a que, segundo o laudo da commissão de syndicancia, reunida para investigar as causas e responsabilidades do accidente verificado com os trens C-53 e C-76, entre as estações de Parahybuna e Serraria, o agente de 4ª classe, José Justiniano da Silva Pinto, quando se achava de serviço, no dia 26 de agosto ultimo, na estação de Serraria, entregou ao machinista do trem C-53, o "coupon" de licença franca, sem que tivesse solicitado essa licença á estação de Parahybuna;

Considerando que entre estas duas estações já circulava, devidamente licenciado, o trem C-76;

Considerando ainda que em consequencia da sua desidia os referidos trens se chocaram violentamente nas proximidades do klm. 222, do que resultaram, além de damnos materiaes, ferimentos e mortes de diversos empregados;

Considerando mais que a falta commettida pelo citado empregado é de natureza a impedir a sua continuação no exercicio de qualquer funcção nesta via-ferrea;

Considerando, finalmente, que elle não conta 10 annos de serviço publico:

Resolvo exonerar, nos termos da lettra c, do art. 154, do regulamento que baixou approvado pelo decreto numero 13.940, de 25 de dezembro de 1919, do serviço desta estrada, o citado agente de 4ª classe, José Justiniano da Silva Pinto. P. 5.719/157/27).

Cumpra-se.

Directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1927. — *Romero Zander*, director.

—

Attendendo a que o escrevente da 4ª Divisão desta estrada, Aracaty Teixeira Flôres está ausente do serviço, sem causa justificada, ha mais de 30 dias; e

Considerando que esse empregado incorreu na sancção do art. 113, do regulamento approvado pelo decreto n. 13.940, de 25 de dezembro de 1919, combinado com o § 2º, do art. 14, do decreto numero 14.663, de 1º de fevereiro de 1921:

Resolvo exonerar, por abandono de emprego, de accôrdo com as disposições acima citadas, o referido empregado, Aracaty Teixeira Flôres, do cargo de escrevente da 4ª Divisão desta via-ferrea. P. 4.905/154/27).

Cumpra-se.

Directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, em 13 de setembro de 1927. — *Romero Zander*, director.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira secção

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve conceder á auxiliar apuradora da Directoria Geral de Estatistica Maria Dulce Nery Cardoso licença, por dous mezes, de accôrdo com o art. 21 do decreto n. 14.633, de 1 de fevereiro de 1921, conforme requereu.

Esta portaria deverá ser apresentada ás estações competentes.

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1927. — *Geminiano Lyra Castro.*

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve conceder a José Malaquias do Nascimento, mestre da officina de selleiro e correieiro da Escola de Aprendizes Artifices do Estado de Goyaz, licença, pelo prazo de seis mezes, de accôrdo com o art. 8º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, para tratamento de sua saude.

Esta portaria, que deve ser apresentada ás estações competentes, ficará sem effeito si, dentro de 30 dias, contados da respectiva publicação, o requerente não entrar no goso da licença.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1927. — *Geminiano Lyra Castro.*

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve nomear Gilberto Alencar, para exercer o cargo de fiscal dos estabelecimentos de ensino technico commercial regidos pelo decreto n. 17.329, de 23 de maio de 1926.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1927. — *Geminiano Lyra Castro.*

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve nomear Americo Mascate, para exercer o cargo de fiscal dos estabelecimentos de ensino technico commercial regidos pelo decreto n. 17.329, de 28 de maio de 1926.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1927. — *Geminiano Lyra Castro.*

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 10 de setembro de 1927

Avisos:

Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 161 — Accusando o recebimento do aviso n. 111, de 13 de junho ultimo, attinente ao officio do director da Rêde de Viação Cearense sobre a creação das Caixas de Aposentadorias e Pensões, tenho a honra de communicar a V. S. que o assumpto encontrará solução no regulamento que vai ser expedido para execução do decreto legislativo n. 5.109, de 20 de dezembro do anno proximo findo.

—Sr. ministro da Fazenda:

N. 162—Tenho a honra de submetter ao exame de V. Ex. solicitando sua opinião a respeito, o incluso requerimento em que Luiz Cavalcanti Caminha, funccionario da Estrada de Ferro Central do Brasil, consulta si, em face do decreto legislativo numero 5.109, de 20 de dezembro de 1926, que estendeu o regimen do de n. 4.682, de 24 de janeiro de 1923, a outras emprezas, está tambem obrigado a pagar as contribuições do Instituto de Previdencia dos Funccionarios Publicos.

—Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 163—Tenho a honra de agradecer a V. Ex. a remessa que me fez, com o aviso LA/74, de 9 de agosto ultimo, do 1m relatorio da «Oficina Internacional Americana para la proteccion de marcas de fabrica y de commercio», em Havana.

Requerimento despachado

Dia 6 de setembro de 1927

A. F. Dyonisio, recorrendo do despacho da Directoria Geral da Propriedade Industrial pelo qual foi negado registo á marca «Taycbi», destinada a distinguir productos pharmaceuticos.—Dou provimento ao recurso, de accôrdo com os pareceres.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 12 de setembro de 1927

Sr. director geral da Propriedade Industrial:

Officios:

N. 1.248 — Restituindo-vos, com o parecer, appenso, do Conselho Superior do Commercio e Industria, o processo que acompanhou vosso officio n. 259, de 9 de março do corrente anno, relativo ao recurso interposto por Evelina Abranches Nicod do despacho pelo qual foi indeferido seu pedido de privilegio de invenção para «um novo fermento para distillaria», communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro exarou no respectivo processo o seguinte despacho, datado de 31 de agosto ultimo: «Nego provimento ao recurso, de accôrdo com o parecer do technico do Instituto Oswaldo Cruz, Dr. Gomes de Faria, tambem acceito pela Directoria Geral da Propriedade Industrial e o Conselho Superior do Commercio e Industria».

N. 1.249 — Junto vos remetto, para os devidos fins, um relatorio da Oficina Internacional Americana para la proteccion de marcas de fabrica y de comercio, em Havana, encaminhado a este ministerio pelo das Relações Exteriores.

N. 1.257 — Passo ás vossas mãos, para ser informado, o requerimento em que C. Buschmann pede providencias no sentido de ser despachado o processo relativo ao pedido de privilegio depositado nessa directoria geral sob o n. 482, em 6 de setembro de 1924.

N. 1.258 — Restituindo-vos, com o parecer, appenso, do Conselho Superior do Commercio e Industria, o processo que acompanhou vosso officio n. 252, de 8 de março ultimo, concernente ao recurso interposto por Abel A. Gouvêa do despacho pelo qual foi indeferido o seu pedido de privilegio de invenção para «um novo apparelho automatico para desinfecção de latrinas e mictorios, denominado — Hygienol», communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu, por despacho de 30 do mez proximo passado, negar provimento ao recurso, de accôrdo com as conclusões do parecer do technico da Saude Publica, Dr. Emydio Mattos.

— Sr. director da Escola de Minas de Ouro Preto:

N. 1.250 — Communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 8 do mez corrente, a qual junto vos remetto, foi concedida ao Dr. Carlos Thomaz de Magalhães Gomes, lente dessa escola, licença, pelo prazo de seis mezes, de accôrdo com o art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, para tratamento de saude.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes:

N. 1.251 — Communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 8 do mez corrente, foi concedida ao Dr. Carlos Thomaz de Magalhães Gomes, lente da Escola de Minas de Ouro Preto, licença, pelo prazo de seis mezes, de accôrdo com o art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, para tratamento de saude.

— Sr. director geral de Contabilidade:

N. 1.252 — Communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 8 do mez corrente, foi concedida ao Dr. Carlos Thomaz de Magalhães Gomes, lente da Escola de Minas de Ouro Preto, licença, pelo prazo de seis mezes, de accôrdo com o art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, para tratamento de saude.

N. 1.249 — Communico-vos, para os devidos fins, que o mestre da officina de alfaiate da Escola de Aprendizes Artifices do Estado do Espirito Santo, Vicente Mannato, entrou, a 23 de agosto ultimo, em goso da licença de seis mezes que lhe fôra concedida por portaria de 28 de julho proximo findo.

— Sr. director da Directoria Geral de Estatistica:

N. 1.253 — Passo ás vossas mãos o incluso requerimento em que Miguel Savas, allegando ter servido como agente especial do Recenceamento em diversos municipios do Estado de Santa Catharina, pede se lhe rectifique quanto pagou de sello pela sua nomeação.

— Sr. director da Escola de Aprendizes Artifices do Estado de Goyaz:

N. 1.254 — Junto vos devolvo, afim de ser devidamente sellado, o attestado medico que instruiu o vosso pedido de licença, e que encaminhastes com o officio n. 142, de 22 de agosto proximo findo.

— Sr. director da Escola de Aprendizes Artifices do Estado de Santa Catharina:

N. 1.255 — Junto vos devolvo, afim de ser sellado, o laudo da inspecção de saude a que encaminhastes com o officio n. 256, de 27 de agosto proximo passado.

— Sr. encarregado da Remodelação do Ensino Profissional Technico:

N. 1.256 — Em referencia ao assumpto de que trata o vosso officio n. 1.294, de 29 de agosto ultimo, declaro-vos que o director da Escola de Aprendizes Artifices da Bahia informou haver a Agencia do Lloyd Brasileiro, naquella capital, recusado acceitar a sua requisição de passagem, por falta de autorisação, cabendo-vos assim, providenciar a respeito.

Directoria Geral de Contabilidade

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 9 de setembro de 1927

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

Aviso n. 5.423 — Tenho a honra de vos remetter, para o competente registro, duas copias authenticas do termo de contracto celebrado entre este Ministerio e a firma J. Mourão & Comp. Limitada, para execução de diversas obras complementares á installação da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, no edificio da Praia Vermelha, havendo previamente approvado a respectiva minuta.

O termo acha-se publicado no *Diario Official* de 3 do corrente mez.

Incluso, tambem vos remetto uma via das propostas apresentadas na concurrencia, deixando de enviar a publica fórma do contracto social, por ter sido a mesma enviada a esse Tribunal em aviso n. 4.603, de 28 de agosto ultimo, para o registro do contracto de obras no ex-pavilhão de machinas da Exposição de 1908.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 9 de setembro de 1927

Officios:

Sr. director da Escola Normal de Aries e Officios Wenceslau Braz:

N. 5.413 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Tribunal de Contas, em sessão de 27 de junho do corrente anno, registrou o contracto celebrado entre o Governo e o Sr. Dyvaldo Ferreira de Oliveira, para servir na qualidade de contramestre da secção de trabalhos de madeira dessa escola.

Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 12 de setembro de 1927

Sr. inspector agricola do 18º Districto:

N. 2.523 — Em solução ao vosso telegramma n. 103, de 20 do mez proximo findo, referente a diversas despezas a se realizarem em proveito do Campo de Sementes de Sete Lagôas, declaro-vos, para os devidos fins, que tendo, em 1926, esta repartição solicitado ao Sr. ministro autorização para que a Inspectoria Agricola do 14º Districto adquirisse oito contos de gazolina e kerozene, foi pela Directoria Geral de Contabilidade informada, officio n. 2.701, 1ª secção, de 4 de agosto daquelle anno, *Diario Official* de 10 de agosto de 1926, de que desde que havia delegação de competencia para expedição de ordens de pagamento era dispensavel a autorização solicitada.

Assim, como haja, no corrente anno, delegação de competencia para que essa inspectoria satisfaça as suas necessidades dentro dos creditos distribuidos á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado em virtude do aviso n. 180 — 1ª secção, de 24 de janeiro ultimo, da Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio, podeis observadas as disposições legaes e regulamentares vigentes, e dentro dos creditos em apreço, attender as necessidades dessa inspectoria e dos Campos de Sementes de Sete Lagôas e Maria da Fé.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoril

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 12 de setembro de 1927

Officios:

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 3.441 — Submetto á consideração de V. Ex. o incluso requerimento do Dr. Socrates Renan de Faria Alvim, inspector de Leite e Derivados deste serviço no Estado de Minas, em que pede reconsideração do acto desse instituto, que o multou em 1 % ao mez, sobre a importancia de 2:000$, adeantamento desse valor recebido em 15 de junho de 1926.

— Sr. director geral de Contabilidade:

N. 3.442 — Communico-vos, para os devidos fins, que esta directoria, tendo em vista a autorização do Sr. ministro constante do officio n. 1.962, de 20 de agosto proximo passado, concedeu transporte para dez reproductores bovinos zebus, pertencentes ao Sr. José Ulysses de Medeiros, de Porto Novo do Cunha a Alfredo Maia, pela Estrada de Ferro Central do Brasil, e do porto desta Capital ao de Natal, calculando-se a despeza com o primeiro transporte em 178$240 e com o segundo em 800$000.

N. 3.443 — Communico-vos, para os devidos fins, que esta directoria tendo em vista a autorização do Sr. ministro, constante do officio n. 1.879, de 9 de agosto proximo passado, da Directoria Geral de Agricultura, concedeu transporte para seis novilhas hollandezas, pertencentes ao cria-

dor José Pereira de Araujo Filho, da Estação de Cruzeiro a de São Diogo, pela Estrada de Ferro Central do Brasil; e do porto desta capital ao do Recife, pelo Lloyd Brasileiro, calculando-se a despeza com o primeiro transporte em 110$764, e com o segundo em 300$000.

N. 3.449 — Remetto-vos junto, para os devidos effeitos, o requerimento do Sr. Waldomar Corrêa, que solicita o auxilio de 500$, por haver construido em sua propriedade agricola um banheiro caracteristicado.

Sendo inspeccionado por um funccionario deste Serviço, foi julgado em boas condições technicas e hygienicas o alludido banheiro.

O requerente está no caso de ser attendido pois até a presente data não pediu qualquer outro auxilio, para banheiro.

— Sr. director do Posto Zootechnico Federal em Pinheiro—Estado do Rio:

N. 3.444 — Achando-se nesse posto uma ceifadeira marca «M. Cornick», quebrada, no deposito de machinas inuteis, ficaes autorizado a remettel-a, juntamente com um arado de dous discos á Fazenda Modelo de Criação «Santa Monica», prevenindo-me do competente embarque.

N. 3.445 — Autorizo-vos a remessa para esta directoria d uma forja pequena que se acha sem utilização nesse estabelecimento.

— Sr. director do Serviço de Industria Pastoril no Estado da Parahyba:

N. 3.450 — Remetto-vos junto, para que providencieis no sentido de fazer chegar ás mãos dos interessados, os attestados de inscripção no Registro de Lavradores e Criadores, cujos pedidos foram enviados á esta directoria geral com o vosso officio n. 102, de 8 de junho do corrente anno, pertencentes aos Srs. Antonio José Maria, Antonio de Arruda Leite, Antonio Alves da Nobrega, Epitacio de Sá Ramalho, D. Elisa Moura, Ascendino Muniz de Albuquerque, Bazilio Pordeus Pedrosa e Silva, D. Benonilla de Souza Leite, Cecilio de Abrantes Ferreira, D. Dionysia Leite Ramalho, Padre Francisco Lopes de Souza, Francisco Lopes de Almeida, Izidro Lopes de Souza, Horacio Cordeiro de Mello, Julião Pereira de Lima, João Bellarmino Barbosa, João Pinto da Silva, João de Senna Barbosa, João de Alcantara Guimarães, João Baptista de Almeida, João Luiz de Alouquerque, João Luiz de Oliveira, João Deodato do Nascimento, José Herminio Bezerra Cabral, José Raymundo de Farias, José Ouriques de Vasconcellos, José Raymundo de Araujo, José Leite Ramos, José da Silva Neves, José Agostinho da Silva, José Eugenio de Souza, José Francisco de Almeida Filho, José Bezerra de Lima, José Barbosa de Souza, José Hostia de Lima, José Eufiausino Cavalcante, José Gonçalves de Mucena, José de Freitas Netto, José Corrêa das Neves, José Deodato da Silva, Leodegario Sergio de Sousa, Luiz Antonio de Farias, Malachias Baptista de Menezes, Miguel Soares da Silva, Manoel Francisco Barbosa, Manoel Pereira Netto, Manoel Pereira de Farias, Manoel Bonifacio Ramos de Queiroz, Manoel da Costa, Manoel Francisco de Figueiredo, Manoel Justiliano de Borba, Manoel Francisco de Almeida, Manoel Alexandre Barbosa, Manoel Pombo Pereira de Barros, Manoel Chaves de Oliveira, Octaviano Marinheiro de Barros, Olyntho Euzebio de Araujo, Pedro de Souza, Pricillo Gomes de Assis, Pedro Freire da Silva, Quintino Corrêa de Mello, Rozendo Francisco de Souza, Raymundo Braz de Carvalho, Silvino Pereira da Silva, Simeão Pereira de Barros, Severino Heraclano Amorim, Severino Lopes de Andrade, Severino Alves de Campos Silva, Severino da Cost Lima, Sebastião José de Almeida, Sebastião José dos Santos, Sebastião José de Almeida Sobrinho, Severino Ferreira de Lima Vicente Gomes da Silva e Waldemiro Tavares de Farias.

Directoria de Meteorologia

INSTITUTO CENTRAL

Expediente de 10 de setembro de 1927

Officios:

Ao ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 11.171 — Enviando para os devidos fins e de conformidade com o art. 232 do Codigo de Contabilidade, a segunda via do conhecimento de empenho n. 28, effectuado a favor da Companhia Cantareira e Viação Fluminense para despezas do corrente exercicio.

N. 11.183 — Enviando as primeiras vias das contas da Estrada de Ferro Central do Brasil (3), na importancia total de 184$100, provenientes de transportes de pessoal e material, no corrente exercicio.

N. 11.185 — Remettendo as primeiras vias das contas da Companhia Nacional de Navegação Costeira (2) e The Leopoldina Railway Company (2), na importancia total de 237$650, provenientes de transportes de pessoal e material.

N. 11.258 — Enviando as segundas vias dos pedidos de material, sob ns. 137, 138, 139, 140 e 141, pertencentes ás sub-consignações ns. 2 e 4.

— Ao contador seccional no Ministerio da Agricultura:

N. 11.172 — Enviando a terceira via do conhecimento de empenho n. 28, effectuado a favor da Companhia Cantareira e Viação Fluminense para despezas do corrente exercicio.

N. 11.259 — Enviando, de accôrdo com o Codigo de Contabilidade, as terceiras vias dos pedidos ns. 137 138, 139, 140 e 141, de acquisição de material necessario a esta directoria.

— Ao director da Despeza Publica do Thesouro Nacional:

N. 11.154 — Communicando, para os devidos fins, que, por portaria desta directoria, da ada de 1 de setembro corrente, foi exonerada D. Hilda Machado, do cargo de ajudante da Estação Climatologica de segunda classe, em Santo Eduardo, no Estado do Rio de Janeiro, sendo nesta mesma data nomeado o Sr. Antonio Carlos de Santa Cecilia para exercer o mencionado cargo.

N. 11.201 — Informando que, por portaria desta directoria de 1 de agosto findo, foi exonerado Manoel Marinho Filho, do cargo de ajudante do Posto Semaphorico da Ilha das Cobras, Districto Federal, sendo nesta mesma data nomeado para exercer, interinamente, o mencionado cargo, José Maria Menescal.

— Ao director geral de Contabilidade:

N. 11.152 — Informando que, por portaria desta directoria, datada de 1 de setembro corrente, foi exonerada D. Hilda Machado do cargo de ajudante da Estação Climatologica de segunda classe, em Santo Eduardo, no Estado do Rio de Janeiro, sendo nesta mesma data nomeado para exercer o mencionado cargo Antonio Carlos de Santa Cecilia.

N. 11.184 — Enviando as segundas vias das contas da Estrada de Ferro Central do Brasil (tres), na importancia total de réis 184$100, provenientes de transportes de pessoal e material.

N. 11.186 — Enviando as segundas vias das contas da Companhia Nacional de Navegação Costeira (duas) e The Leopoldina Railway Co. (duas), na importancia total de 237$650, provenientes de transportes de pessoal e material.

N. 11.198 — Remettendo, para o seu encaminhamento, o requerimento em que o Sr. João Xavier Teixeira, observador da Estação Thermo-Pluviometrica de Ubatuba, no Estado de S. Paulo, pede o pagamento, por exercicios findos, da gratificação egualamentar e do augmento definitivo de que trata o decreto n. 5.025, de 1 de outubro de 1926, a que fez jús em novembro e dezembro do anno proximo passado.

— Ao director geral de Contabilidade:

N. 11.200 — Informando que, por portaria desta directoria, de 1 de agosto findo, foi exonerado Manoel Marinho Filho, do cargo de ajudante do Posto Semaphorico da Ilha das Cobras, Districto Federal, sendo nesta mesma data nomeado para exercer, interinamente, o mencionado cargo, José Maria Menescal.

N. 11.231 — Restituindo, com as respectivas folhas de pagamento, os requerimentos que acompanharam o officio n. 2.324, de 22 de agosto ultimo, de diversos funccionarios desta directoria, solicitando pagamento de vencimentos e gratificações dos exercicios de 1920, 1921 e 1922.

— Ao director geral de Agricultura:

N. 11.150 — Communicando que, por portaria desta directoria, datada de 1 de setembro corrente, foi exonerada D. Hilda Machado do cargo de ajudante da Estação Climatologica de 2ª classe, em Santo Eduardo, no Estado do Rio de Janeiro, sendo nesta mesma data nomeado para exercer o mencionado cargo, Antonio Carlos de Santa Cecilia.

N. 11.199 — Informando que, por portaria desta directoria, de 1 de agosto findo, foi exonerado Manoel Marinho Filho, do cargo de ajudante do Posto Semaphorico da Ilha das Cobras, Districto Federal, sendo nesta mesma data nomeado para exercer, interinamente, o mencionado cargo, José Maria Menescal.

N. 11.258 — Propondo a nomeação do Nelson Magalhães, observador de Estação Climatologica de 2ª classe, desta directoria, para exercer, interinamente, o cargo de assistente da Estação Aerologica de 1ª classe, em Alegrete, no Estado do Rio Grande do Sul, emquanto durar o impedimento do serventuario effectivo Eugenio de Freitas Amaral, que se acha licenciado para tratamento de saúde.

— Ao superintendente da Companhia Cantareira e Viação Fluminense:

N. 11.173 — De accôrdo com o art. 232 do Codigo de Contabilidade, remettendo a primeira via do conhecimento de empenho numero 28, na importancia de 125$, como reforço ao empenho n. 13.

— Ao observador da Estação Thermo-Pluviometrica de Ubatuba:

N. 11.198 — Communicando ter encaminhado á Directoria Geral de Contabilidade, devidamente informado, o requerimento acompanhado da certidão que enviou com o officio n. 44, de 15 de agosto ultimo, referente ao pagamento das gratificações dos mezes de novembro a dezembro de 1926.

— Ao superintendente da The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company Limited.—Lages—Estado do Rio:

N. 11.187—Accusando o recebimento dos quadros meteorologicos de chuva, evaporação e temperatura, referentes ao mez de agosto ultimo, agradece, penhoradamente, esta remessa.

— Ao Sr. Sergio Ferreira de Castilhos—Vassouras—Estado do Rio:

N. 11.197—Referindo-se á carta de 25 de agosto ultimo, que trata das gratificações dos annos de 1920 e 1921 a que fez jús quando observador da Estação Climatologica de Vassouras, communica que esta directoria por telegramma de 23 de outubro de 1924 em resposta ao officio sem numero de 29 de setembro do mesmo anno, informou que os requerimentos em que solicitava pagamento de semelhantes gratificações haviam sido encaminhados ao Sr. ministro da Agricultura por officio n. 4.574, de 27 de setembro de 1922, providenciando assim esta repartição como lhe cabia e conforme prometteu no officio n. 927 de 25 de fevereiro de 1922 a que allude.

— Ao observador da Estação Climatologica de Ivahy:

N. 11.253—Referindo-se ao officio de 5 de agosto ultimo, informa que a certidão, que com o mesmo foi enviada, trata do pagamento de gratificações devidas ao senhor João Candido Costa, quando observador dessa estação e a que foi pedida pelo officio n. 6.952, de 28 de junho desta directoria, é a referente ao pagamento da gratificação extraordinaria de janeiro de 1920 a junho de 1921 a que fez jús como ajudante e reclamou pelo requerimento de agosto de 1923, que aguarda nesta repartição a vinda desse documento para proseguir o expediente, cuja remessa pede apressar.

— Ao Dr. Rodolpho Pimenta Velloso—Avenida Rio Branco n. 9 — Sala numero 222.

N. 11.193—Attendendo ao pedido, envia os dados pluviometricos de algumas estações do Estado do Rio de Janeiro, situadas nas bacias dos rios Macahé, Preto e Piabanha.

— Ao Dr. Dias Martins, director da Directoria Geral de Agricultura:

N. 11.046 — Respondendo ao officio numero 1.197, de 13 de agosto, esclarece o equivoco em que se encontra o digno director da Estação Experimental de S. Gonçalo dos Campos, justificando a demora na remessa de dados da parte cultural e biologica das pesquizas meteoro-agrarias do fumo.

— Aos Srs. S. Aguiar & Comp.:

N. 11.254 — Enviando os pedidos ns. 137 e 138, nas importancias totaes de 266$ e 93$, respectivamente, para fornecimento a esta directoria do material do mesmo constante.

— Aos Srs. A. Placido Marques & Comp.:

N. 11.255 — Remettendo o pedido n. 139, na importancia total de 450$, para fornecimento a esta directoria do material do mesmo constante.

— Aos Srs. Henrique Braga & Comp.:

N. 11.256 — Enviando o pedido n. 140, na importancia total de 206$, para fornecimento a esta directoria do material do mesmo constante.

— Aos Srs. Cardinale & Comp.:

N. 11.257 — Remettendo o pedido n. 141, na importancia total de 45$540, para fornecimento a esta directoria do material do mesmo constante.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 12 de setembro de 1927.

Westinghouse Electric & Manufacturing Company, (2 requerimentos), Ateliers J. Hanrez, Société Anonyme e André Modave, Francisco Teixeira Leite, Alphonso N. Asian, J. M. de Almeida & Filhos, A. Vantuil, Battaglia, Fugger & Comp. e José Gomes Filho & Comp.—Lavre-se o termo.

Jefferson da Cunha (2 requerimentos) e Antonio Carvalho Junior.—Concedo o prazo, lavre-se o termo.

Thomas Taylor & Sons (Barnsley) Ltd. (4 requerimentos), The Gourock Ropework Export Company Ltd e Companhia Lanificio de Piratuba.—Junte-se ao processo.

Gastão Gracie.—Expeça-se guia.

M. F. Guimarães (2 requerimentos) e Samuel Pinho Guimarães.—Dê-se certidão.

C. Buschmann, J. Rademaker e Guilherme Lebeis e Antonio Silvestri.—Dê-se vista.

Antonio José de Oliveira.—Declare si é negociante ou industrial.

Pedidos de registro de marcas:

D. Schwery, da marca «Sabão Musselina», para distinguir artigos da classe 46. — Registre se.

Scheitlin & Comp., da marca «Pestalozzi», para distinguir artigos da classe 23.—Registre-se.

Juan Marco Cavalieri Fannu, da marca «Esmeraldo do Harem», para distinguir artigos da classe 48.—Registre-se.

Humberto Ferreira Dias, da marca «Mata Vermes», para distinguir artigos da classe 3.—Registre-se.

Battaglia, Fugger & Comp., da marca «Iodolmoogra», para distinguir artigos da classe 3.—Registre-se.

J. S. Harms, da marca «Simile Esmalte», para distinguir artigos das classes 13, 16 e 50 lettras *a*, *h* e *j*.—Registre-se.

Viuva J. A. Guimarães, da marca «Fubá Mimoso», para distinguir artigos da classe 50 lettra *j*.—Registre-se, na classe 41.

José Menezes Nogueira & Comp., da marca «Café Americano», para distinguir artigos da classe 41.—Indeferido. A marca imita a de n. 716, de Bello Horizonte.

Augusto de Aguiar Corrêa, da marca «Bronkiol», para distinguir artigos da classe 3.—Indeferido. A marca imita a do processo n. 6.568 (vindo da Junta Commercial do Rio de Janeiro).

J. Moreira, Irmão & Comp., da marca «The Universal Polish», para distinguir artigos da classe 4.—Indeferido. Incide na prohibição do art. 88 do regulamento em vigor.

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 44 do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923).

Pontos caracteristicos da invenção de «aperfeiçoamentos em interruptores a oleo para circuitos electricos» para a qual pediu privilegio Westinghouse Electric & Manufacturing Company.

(Deposito n. 4.156, de 12 de setembro de 1927).

1. A combinação, com o tanque de um interruptor de circuito tendo uma massa de um fluido isolante no seu interior e um conducto de descarga, de um separador ligado ao conducto de descarga e comprehendendo meios para filtrar o fluido isolante descarregado e meios para permittir o escapamento dos gazes para a atmosphera, e meios para devolver ao tanque o fluido isolante filtrado.

2. A combinação, com o tanque de um interruptor de circuito tendo uma massa de um fluido isolante no seu interior e um conducto de descarga, de um separador ligado ao conducto de descarga e comprehendendo meios para filtrar o fluido isolante descarregado e meios para permittir o escapamento dos gazes para a atmosphera, e meios para devolver ao tanque o fluido isolante filtrado.

3. A combinação, com o tanque de um interruptor de circuito tendo uma massa de um fluido isolante no seu interior e um conducto de descarga, de um separador ligado ao conducto de desgarga e comprehendendo meios para filtrar o fluido isolante descarregado, e um conducto para devolver ao tanque o fluido isolante filtrado.

4. A combinação, com uma pluralidade de tanques interruptores de circuito tendo cada um uma massa de um fluido isolante no seu interior e um conducto de descarga, de um separador commum aos varios conductos de descarga e comprehendo meios para filtrar o fluido isolante descarregado e devolver o mesmo aos varios tanques e meios para permittir o escapamento dos gazes para a atm sphera.

5, a combinação, com uma pluralidade de tanques de interruptores de circuito tendo cada um uma massa de um fluido isolante no seu interior e um conducto de descarga, de um separador commum aos varios conductos de descarga e comprehendendo meios para permittir o escapamento dos gazes para a atmosphera, e meios para devolver aos varios tanques o fluido isolante filtrado;

6, a combinação, com uma pluralidade de tanques de interruptores de circuito tendo cada um uma massa de um fluido isolante no seu interior e um conducto de descarga, de um separador commum aos varios conductos de descarga e comprehendendo meios para filtrar o fluido isolante descarregado e meios para permittir o escapamento dos gazes para a atmosphera, e canalizações de retorno para devolver aos varios tanques o fluido isolante filtrado.

Pontos caracteristicos da invenção de «Aperfeiçoamento em escudos protectores para hastes tractoras» para a qual pediu privilegio Westinghouse Electric & Manufacturing Company (deposito n. 4.157, de 12 de setembro de 1927):

1, em um interruptor de circuito, um machinismo operador para uma pluralidade de contactos moveis, dispositivo accionador para o mecanismo operador e uma barreira disposta entre o mecanismo operador e o dispositivo accionador para evitar o accesso de gazes gerados no interruptor de circuito ao dispositivo accionador;

2, em um interruptor de circuito, um mecanismo operador para uma pluralidade de membros de contacto moveis comprehendendo um membro movel, um dispositivo accionador para o mecanismo operador e uma barreira que coopera com o membro movel para transmittir energia do dispositivo accionador ao mecanismo operador e para evitar o accesso de gazes do interruptor de circuito ao dispositivo accionador;

3. Em um interruptor de circuito, um mecanismo operador para uma pluralidade de membros de contactos moveis, comprehendendo um eixo, dispositivo accionador para o mecanismo operador ligado ao eixo e uma barreira através da qual se projecta o eixo disposto entre o mecanismo operador e o dispositivo accionador para evitar que os

gazes gerados no interior dos interruptores de circuito, tenham accesso ao dispositivo accionador.

4. Em um interruptor de circuito, um tanque comprehendendo uma pluralidade de compartimentos, mecanismo operador para os interruptores de circuito dispostos em um dos compartimentos, dispositivo accionador para o mecanismo operador disposto em outro compartimento e dispositivo de juncção entre os compartimentos para trasmittir energia entre elles, porém evitando o accesso de gazes de um compartimento á outro.

5. Em um interruptor de circuito, um tanque comprehendendo uma pluralidade de compartimentos, mecanismo operador para os interruptores de circuito disposto em um dos compartimentos, dispositivo accionador para o mecanismo operador disposto em outro compartimento, e um eixo que se projecta por entre os compartimentos para transmittir energia entre elles porém evitando uma troca de gazes entre os varios compartimentos.

6. Em combinação, uma pluralidade de interruptores de circuito cada um dos quaes comprehende um mecanismo operador, um mecanismo accionador para os varios mecanismos operadores confinado em um tanque separado, dispositivo de ligação entre o mecanismo accionador e os varios mecanismos operadores, comprehendendo secções de tubo e ligações entre as secções de tubo e o interruptor de circuito para permittir a transferencia de energia aos varios mecanismos operadores porém evitando a transferencia de gazes dos varios interruptores de circuito para as secções de tubo.

7. Em combinação, uma pluralidade de interruptores de circuito, cada um dos quaes comprehende um mecanismo operador, um mecanismo accionador para os varios mecanismos operadores encerrado em um tanque separado, dispositivo de ligação entre o mecanismo accionador e os varios mecanismos operadores comprehendendo secções de tubo e uma ligação comprehendendo uma parede tendo um eixo que se projecta através della entre cada interruptor de circuito e as secções de tubo para permittir a transferencia de energia dos varios mecanismos operadores, porém evitando a transferencia de gazes dos varios interruptores de circuito para as secções de tubo.

Pontos caracteristicos da invenção de «um processo e apparelho para purificação de gazes», para a qual pediram privilegio Ateliers J. Hanrez Société Anonyme e André Modave (deposito n. 4.158, de 12 de setembro de 1927):

1) Um processo de purificação dos gazes caracterizada pelo facto que a corrente gazosa carregada de impurezas é posta em contacto com as superficies humedecidas provocando a divisão da corrente gazosa em filetes gazosos que são alternativamente contrahidos e detidos de modo a determinar o deposito das impurezas sobre as superficies humedecidas;

2) um apparelho para realisação do processo mencionado no ponto 1 caracterizado por camadas de peças ôcas, que apresentam faces concavas e que são deslocadas de uma camada para outra de modo a formar entre as peças de uma mesma camada e entre as peças de duas camadas successivas alternativamente, passagens estreitas e alargadas provocando a contracção e expansão dos filetes gazosos successivamente em todas as peças;

3) um apparelho do genero mencionado no ponto 2, caracterisado porque as peças de superficies concavas são suspensas a uma camara de entrada do liquido humedecedor, com a qual ellas ficam em communicação e são providas de canos assegurando a distribuição do liquido sobre estas superficies.

4) em um apparelho do genero mencionad. nos pontos 2 e 3, a construcção caracterisada pelo facto que as faces concavas das peças ôcas serem providas, nas extremidades de suas azas, de encaixes e esguichos destinados a reter as impurezas arrastadas pelas correntes gazosas.

5, um apparelho purificador para gaz, este apparelho sendo construido e funccionando substancialmente como se descreveu e representou a titulo de exemplo no desenho annexo.

Pontos caracteristicos da invenção de «Um dispositivo deflector «Quebra-Luz» para pharol de automovel», para a qual pediu privilegio Francisco Teixeira Leite (deposito n. 4.159, de 12 de setembro de 1927):

1º, um dispositivo deflector «quebra-luz» para pharol de automovel, destinado a operar a deflexão da luz do pharol, dentro dos limites de um angulo mais ou menos recto e para o lado direito da via (da «mão») combinado de modo a se distender e contrahir a exemplo de leque, para o que é composto de laminas reflectoras curvas em plano de circumferencia espherica, e que se conduzem por meio de encostos ou pinos, obedecendo ao movimento da lamina extrema exterior, com a qual tem em commum seus pontos de giro em seus extremos, movimento esse que é feito por meio de alavancas, electricidade ou outro adequado, de modo que o «abat-jour» distendido abrange um pouco mais da metade do respectivo pharol, e, quando contrahido, se occulta no espaço guardado por uma protecção disposta na referida cinta, operando-se entre esses limites a deflexão desejada, e no mais subsancialmente conforme desenhado e descripto;

2º, o dispositivo acima reivindicado, adaptavel a qualquer typo de pharol;

3º, o dispositivo acima reivindicado, feito de quaesquer materiaes adequados e podendo variar em dimensões.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERCIO

(Art. 91 do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923.)

Descripção da marca para que pediram registro Battaglia, Fugger & Comp.; destinada a artigos da classe 3 (deposito numero 8.730, de 12 de setembro de 1927).

Consiste das palavras de phantasia: «Antemetin Carcano», collocadas em um quadrilatero rectangulo de largura maior que a altura, circumscripto por uma vinheta.

Em alto encontram-se as palavras. «Antemetin Carcano» que representam a denominação essencial da marca, e logo abaixo tres linhas com mais os seguintes dizeres: Instituto Scientifico S. Jorge — Battaglia, Fugger & Comp.—S. Paulo—Rio de Janeiro — Milão (Italia).

A marca poderá variar de typos, côres e dimensões e servirá para distinguir um preparado pharmaceutico da propria industria, comprehendida na classe 3.

Descripção da marca para que pediu registro A. Wantuil, destinada a artigos da classe 50 j (deposito n. 8.731, de 12 de setembro de 1927).

Consiste na denominação — A Verdade — com as letra A e V em maiusculas, sublinhando a denominação um longo traço e seguindo-a as palavras: Jornal Scientifico-noticioso-Rio de Janeiro.

A marca, que póde variar em côres e dimensões, serve para distinguir um jornal da propriedade do requerente depositante, estando incluido na classe 50 letra j.

Descripção da marca para que pediram registro J. M. de Almeida & Filhos, destinada a artigos das classes 41 e 42, (deposito n. 8.732, de 12 de setembro de 1927):

Consiste do nome «Restaurant Filhos do Céu», entre duas aspas.

A marca que poderá variar em côres e dimensões, servirá para distinguir os productos e artigos de sua industria e commercio, comprehendidos nas classes 41 e 42, sendo tambem usada em notas, cartões, facturas, reclames, taboletas, cartas e annuncios referentes aos referidos artigos.

Descripção da marca para que pediu registro Alphonso N. Aslan, destinada a artigos da classe 8. (deposito n. 9.733, de 12 de setembro de 1927):

Consiste na representação dos dizeres «Metoda de Luxe», sobre a gravura de um relogio.

A marca que poderá variar em côres e dimensões, servirá para distinguir os artigos do seu commercio, de importação estrangeira, incluidos na classe 8, podendo ser uzada sobre os mostradores dos relogios, contas, recibos, taboletas e facturas do seu ramo de negocio.

Descripção da marca para que pediram registro José Gomes Filho & Comp., destinada a artigos da classe 46, (deposito numero 8.734, de 12 de setembro de 1927):

Consiste na representação da palavra «Corôas», escripta entre aspas, sobre um traço negro, encimado por tres corôas reaes.

A marca, que poderá variar de côres e dimensões, servirá para distinguir artigos de seu fabrico e commercio de velas, sabão em geral e detergentes, polvilho e mais preparados para lavanderias, incluidos na classe 46, podeddo ser usada em seus recibos, notas, taboletas, envoltorios de seus artigos e facturas do seu ramo de negocio.

Descripção da marca para que pediu registro Jefferson da Cunha, destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 8.735, de 12 de setembro de 1927);

Consiste nas palavras caracteristicas «Licor de guaraná», escriptas entre aspas e tendo em seguimento, na parte inferior, os dizeres: «Jefferson da Cunha, Juiz de Fóra». Todas essas palavras estão escriptas com lettras maiusculas de machina de escrever.

A marca, que poderá variar de type, côres e dimensões, servira para distinguir artigo de sua industria e commercio, comprehendido na classe 3:

Descripção da marca para que pediu registro Jefferson da Cunha, destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 8.736, de 12 de setembro de 1927):

Consiste na palavra caracteristica «Tropocalcio» escripta entre aspas e tendo em seguimento, na parte inferior, os dizeres: «Jefferson da Cunha, Juiz de Fóra». Todas essas palavras estão escriptas com lettras maiusculas de machina de escrever.

A marca, que poderá variar de typo, côres e dimensões, servirá para distinguir artigo de sua industria e commercio, comprehendido na classe 3.

Descripção da marca para que pediu registro Antonio Carvalho Junior, destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 8.737, de 12 de setembro de 1927):

Consiste na representação de um rectangulo tendo ao alto os dizeres: «Pharmacia Santa Rita» e mais abaixo «Pomada Santa Rita» que caracteriza a marca. Seguem-se os seguintes dizeres: «Pharmaceutica: Hilma Vasconcellos, rua Benjamin Constant, 81— Nitheroy—E. do Rio». Todas essas palavras estão escriptas com lettras maiusculas, typo «baton».

A marca, que poderá variar de côres e dimensões, servirá para distinguir um producto pharmaceutico de sua industria e commercio, comprehendido na classe 3.

Conselho Nacional do Trabalho

103ª SESSÃO

Aos vinte e quatro dias do mez de agosto de mil novecentos e vinte e sete, reuniu-se o Conselho Nacional do Trabalho, em sua séde official, ás quinze horas, estando presentes os senhores Francisco Paes Leme de Monlevade, Antonio Prado Lopes Pereira, Mario de Andrade Ramos, Carlos Gomes de Almeida, Gustavo Francisco Leite, Libanio Rocha Vaz e Mario de Ortiz Poppe, deixando de comparecer os senhores Ataulpho Napoles de Paiva, Afranio Peixoto, Dulphe Pinheiro Machado, Geraldo Rocha e Francisco Antonio Coelho.

O senhor Francisco Monlevade assumindo a presidencia declarou aberta a sessão, convidando o senhor secretario geral a proceder a leitura das actas das sessões realizadas aos vinte, vinte e dois e vinte e tres dias do mez de agosto de mil novecentos e vinte e sete, que foram approvadas sem discussão.

Em seguida o senhor presidente declarou que ia submetter ao conhecimento do Conselho Nacional do Trabalho, a materia de expediente que dependia de sua immediata resolução.

Havia sobre a mesa uma petição de Luiz Cavalcanti Caminha, funccionario da Estrada de Ferro Central do Brasil, que allega se achar em situação embaraçosa deante da intimação feita pelo Instituto de Previdencia dos Funccionarios Publicos, para que faça a inscripção de contribuição para o mesmo Instituto, quando pela lei dos ferroviarios terá de contribuir para a caixa a crear-se na estrada de onde é ferroviario.

Trata-se de uma consulta que é ao mesmo tempo um appello dirigido ao Conselho Nacional do Trabalho.

Disse o Sr. presidente que, no caracter de consulta de um particular, parece que não póde ser conhecida, segundo doutrina corrente.

Entretanto, informa a secretaria geral que os collegas do peticionario teem corrido em massa pedindo a interferencia do conselho no caso.

Deante do exposto, não seria justo que o Conselho Nacional do Trabalho deixasse de tomar conhecimento do assumpto, concluiu o Sr. presidente.

Submettido a discussão, nella tomaram parte os Srs. Rocha Vaz, Carlos Gomes de Almeida e Prado Lopes.

Deante do conflicto que se desenha entre as duas leis, uma sob a alçada do conselho e outra cuja applicação não lhe compete apreciar a cordaram os membros presentes em submetter o caso ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, para sobre elle se manifestar desde já a opinião juridica a que em condições semelhantes recorre a administração superior, conforme propoz o Sr. Prado Lopes.

Em seguida o Conselho Nacional do Trabalho tomou conhecimento de um aviso do Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, transmittindo o aviso do seu collega da pasta da Viação e Obras Publicas, pedindo habilitar-lhe com as informações necessarias afim de providenciar sobre a installação da Caixa de Aposentadorias e Pensões da Rêde de Viação Cearense. Submettido á votação, accordaram os membros do Conselho Nacional do Trabalho em declarar que a pretenção do pessoal da Rêde de Viação Cearense terá natural solução com o decreto de regulamento da nova lei das caixas, cujo projecto acabava de ser entregue ao Sr. ministro da Agricultura. Após, foi lido um officio do Conselho Municipal do Districto Federal enviando cópia de uma indicação presentada pelo intendente Sr. Mauricio de Lacerda e approvada em 26 de julho ultimo, no sentido de serem expedidas as instrucções de que cogita a Lei de Férias. Submettido á discussão, resolveu o Conselho Nacional do Trabalho, por proposta do Sr. Mario de Andrade Ramos, fazer sciente ao Conselho Municipal que, tendo sido já expedido o regulamento para o cumprimento da referida lei, as difficuldades inherentes á sua applicação, teem sido devidamente apreciadas segundo os casos concretos objecto de recursos, sendo que os maiores embaraços surgidos estão sendo submettidos ao alto criterio do Sr. ministro da Agricultura.

O Conselho Nacional do Trabalho apreciou em seguida os pedidos de nomeação para a fiscalização da Lei de Férias, da União Beneficente dos Auxiliares do Commercio, União Caixeiral da Bahia, União dos Empregados do Commercio de Bello Horizonte e Associação Commercial de Jahú, resolvendo o Conselho manter o seu ponto de vista, declarando que essa fiscalização não poderá ficar a cargo de associações interessadas na execução da lei. Em seguida o Sr. presidente deu conhecimento de diversas reclamações da Associação de Resistencia dos Cocheiros, Carroceiros e classes annexas, referentes á execução da lei de férias, resolvendo o Conselho Nacional do Trabalho não tomar conhecimento das mesmas, pela incompetencia da reclamante para usar do recurso previsto em lei. Lido o protesto da Sociedade Beneficente dos Conductores de Vehiculos de Santos, contra qualquer movimento que viesse annullar a lei de férias e solicitando a designação da Liga dos Empregados no Commercio de Santos para fiscalizar a execução da referida lei, o Conselho Nacional do Trabalho ficou inteirado do protesto, resolvendo, outrosim, declarar que a fiscalização não poderá ficar a cargo das associações de classes interessadas na sua execução.

Após, o Sr. presidente mandou ler as representações dos Srs. Joã Valle e Juvencio Pinto Ribeiro, da Contadoria Central das Estradas de Ferro de S. Paulo e da Estrada de Ferro Sorocabana, relativamente á lei numero cinco mil cento e nove, que foram mandadas archivar.

Em seguida foi concedida a palavra ao Sr. Mario de Andrade Ramos para relatar uma consulta do Banco Germanico, sobre a execução da lei de férias e sobre a qual o Exmo. Sr. ministro solicitára a manifestação do conselho.

Na discussão tomaram parte os Srs. Carlos Gomes de Almeida e Prado Lopes, sendo adiado o julgamento a pedido deste ultimo membro do Conselho Nacional do Trabalho.

E nada mais havendo a tratar foi a sessão encerrada ás dezesete horas. E eu secretario geral, interino, lavrei a presente acta que juntamente com o Sr. presidente vae por mim assignada.

Rio de Janeiro, vinte e quatro de agosto de mil novecentos e vinte e sete. — *F. de Monlevade*, presidente. — *Mario Ortiz Poppe*, secretario geral interino.

104ª SESSÃO

Aos vinte e seis dias do mez de agosto de mil novecentos e vinte sete, reuniu-se o Conselho Nacional do Trabalho em sua séde official, ás quinze horas, estando presentes os Senhores Francisco Paes Leme de Monlevade, Francisco Antonio Coelho, Carlos Gomes de Almeida, Gustavo Francisco Leite, Antonio Prado Lopes Pereira e Mario de Ortiz Poppe, deixando de comparecer os Senhores Ataulpho Napoles de Paiva, Afranio Peixoto, Libanio Rocha Vaz, Mario de Andrade Ramos, Dulphe Pinheiro Machado e Geraldo Rocha.

O Sr. Francisco de Monlevade, assumindo a presidencia, declarou aberta a sessão, convidando o Sr. secretario geral interino a proceder a leitura da acta da sessão anterior, que foi approvada sem discussão.

Em seguida o Sr. presidente declarou que havia entregue ao Exmo. Snr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio o projecto de Regulamento das Caixas de Aposentadorias e Pensões dos ferroviarios e portuarios, tendo S. Ex. manifestado o seu agrado pela abnegação de todos os membros do Conselho, que continuam a prestar a sua inestimavel collaboração ao Governo.

Apresentou o Sr. presidente que havia aproveitado o ensejo para lembrar ao Sr. ministro a necessidade de ser expedido tambem o Regulamento do Conselho Nacional do Trabalho e terminou apresentando aos seus distinctos collegas os melhores agradecimentos pelo comparecimento ás sessões diarias que teve necessidade de convocar para adeantar o mais possivel o expediente, durante a sua curta estadia na capital. Após, o Sr. presidente concedeu a palavra ao Sr. Carlos Gomes de Almeida para relatar o recurso em que é recorrente Luiz Fernandes e recorrida a Middletown Car Company, tendo o Conselho Nacional do Trabalho dado provimento ao recurso para condemnar a recorrida ao pagamento da indemnização reclamada nos termos do artigo decimo, do regulamento approvado pelo decreto numero dezesete mil quatrocentos e noventa e seis, de trinta de outubro de mil novecentos e vinte e seis.

O Sr. Carlos Gomes de Almeida relatou em seguida o recurso de Althamiro de Souza contra a firma J. Palermo & Comp. Submettido á votação, accordaram os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao recurso para condemnar a recorrida ao pagamento da indemnisação reclamada, de accordo com o art. 10, do regulamento approvado pelo decreto numero 17.926.

Ainda o Sr. Carlos Gomes de Almeida relatou o recurso de José Vianna Ramos contra a firma C. Esteves & Comp., sendo o julgamento convertido em diligencia afim de ser ouvida a recorrida, no prazo de oito dias.

Após, o Sr. presidente concedeu a palavra ao Sr. Francisco Antonio Coelho para relatar o recurso de Franz Kirchner contra a Companhia Mechanica e Importadora de São Paulo, tendo o Conselho Nacional do

Trabalho dado provimento ao recurso para condemnar a recorrida a pagar a importancia reclamada.

Ainda o Sr. Francisco Antonio Coelho relatou o recurso de Leonel Evangelista dos Santos contra a Fabrica de Tecidos Esperança, tendo o Conselho Nacional do Trabalho dado provimento ao recurso para condemnar a recorrida ao pagamento relativo a quinze dias de férias. Após o Sr. presidente deu conhecimento ao Conselho de uma representação de diversos aposentados da Caixa de Aposentadorias e Pensões da Companhia Ferro-Viaria E'ste Brasileiro sobre irregularidades da mesma, sendo o assumpto submittido ao Exmo. Sr. ministro da Agricultura, para os fins convenientes. No expediente figuraram ainda um officio do presidente da Associação dos Ferroviarios de São Paulo, sobre regulamentação da lei de Caixas de Aposentadorias e Pensões e uma informação do Sr. secretari geral sobre a fiscalização da lei de férias, que foi enviada ao Sr. Carlos Gomes de Almeida para os fins devidos. Nada mais havendo a tratar, foi a sessão suspensa ás 17 horas. E eu, secretario geral interino, lavrei a presente acta que juntamente com o Sr. presidente vae por mim assignada. — Rio de Janeiro, vinte e seis de agosto de mil novecentos e vinte e sete. — *F. de Montevade*, presidente. — *Mario de Ortiz Poppe*, secretario geral interino.

Requerimentos despachados

Dia 26 de julho de 1927

Joaquim de Araujo. — Aguarde opportunidade

Manoel Barrias. — Prove o recorrente o allegado.

Carlos Martins & Comp. — Aguarde opportunidade.

Dia 27

Luiz Antonio da Costa Ferreira. — Aguarde opportunidade.

Antonio Lopes. — Aguarde opportunidade.

L. Gabriel & Filhos. — Archive-se até occasião opportuna.

Francisco Scaldaferri. — Archive-se até occasião opportuna.

Manoel de Freitas Junior. — Archive-se até a deliberação fiscal.

Dia 19 de agosto de 1927

Eurico da Silva Serra. — Archive-se.

Joaquim Carneiro Pinto. — Archive-se.

João Akini, pedindo inscripção dos seus empregados, na fórma do art. 16 do decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926, que regulamentou a lei de féri s. — Deferido.

João Akini, idem. — Deferido.

Manoel Dias de Mattos, idem. — Deferido.

João Evangelista de Almeida, idem. — Deferido.

Fortunato Guedes Gouveia, idem. — Deferido.

Joaquim Augusto Corrêa, idem. — Deferido.

Silva & Moreira, idem. — Deferido.

Marques de Oliveira & Silva, Ltd., idem — Deferido.

Manoel Antonio Augusto, idem. — Deferido.

Antonio Prado Loureiro, idem. — Deferido.

Augusto Pinto da Silva, idem. — Deferido.

Antonio Teixeira de Souza & Comp., idem. — Deferido.

Julio Figueiredo da Fonseca, idem. — Deferido.

M. J. de Souza Campos & Irmão, idem. — Deferido.

Nunes de Oliveira & Silva, idem. — Deferido.

J. Oliveira & Bastos, idem. — Deferido.

J. M. Diniz, idem. — Deferido.

Biaggio Mancuso, idem. — Deferido.

Gaspar & Cunha, idem. — Deferido.

G. G. de Mattos (Nitheroy), idem. — Deferido.

Ribeiro & Campos, idem. — Deferido.

Souza, Costa & Comp. (Nitheroy), idem. — Idem.

G. Madeira, idem. — Deferido.

Luiz de Azevedo & Comp., idem. — Deferido.

Mario Godoy & Comp., idem. — Deferido.

Fructuoso Ramos & Comp., idem. — Deferido.

M. Moreira, idem. — Deferido.

E. Vieira Borges, idem. — Deferido.

José Fernandes (Nitheroy), idem. — Deferido.

C. J. Fonseca (Nitheroy), idem. — Deferido.

Kalil Hinaim (Bahia), idem. — Deferido.

Carlos Sparmann, idem. — Deferido.

João Wanderley de Siqueira, Recife, idem. — Deferido.

Pimenta de Mello & Comp., idem. — Deferido.

J. Alves & Souza, idem. — Deferido.

Gaspar & Rocha, idem. — Deferido.

Januario Pezzotti & Comp., Rio Claro, S. Paulo, idem. — Deferido.

Manoel Farias, Jaboatão, Pernambuco, idem — Deferido.

Adelio Corrêa, Paranaguá, Paraná, idem, — Deferido.

M. Silva Gomes & Comp., Recife, idem, — Deferido.

M. A. da Rocha, Curityba, idem. — Deferido.

Eduardo A. Alves da Silva, Recife, idem, — Deferido.

J. Domingues & Comp., Bahia, idem. — Deferido.

Reis de Freitas, Paranaguá, Paraná, idem, — Deferido.

Francisco Ribeiro, Nitheroy, idem. — Deferido.

The Dunlop Pneumatic Tire Company (South America) Ltd., idem. — Deferido.

Manoel Gonçalves Parada, Nitheroy, idem, — Deferido.

Camillo Caquejo, idem. — Deferido.

M. I. Caldas, idem. — Deferido.

M. Pinho & Costa, idem. — Deferido.

J. Mascarenhas & Comp., idem. — Deferido.

Ayres Lopes, idem. — Deferido.

Gomes & Lopes, idem. — Deferido.

José Pinto Claro Filho, idem. — Deferido.

Manoel Vaz, idem. — Deferido.

Antonio da Costa & Comp., idem. — Deferido.

Albano Bento Moraes, idem. — Deferido.

A. L. de Carvalho, idem. — Deferido.

M. Fontoura & Comp., Ltd., idem. — Deferido.

Cezar Duarte, idem. — Deferido.

Custodio Costa & Comp., idem. — Deferido.

Brasil Trading Company, S. A., idem. — Deferido.

Jorge Tanus Atem, idem. — Deferido.

Joaquim Canella da Costa Almeida, Nitheroy, idem. — Deferido.

Herminio Thomé de Paiva, idem. — Deferido.

José dos Santos Azevedo, idem. — Deferido.

Colucci & Comp., idem. — Deferido.

Costa & Garcia, idem. — Deferido.

Joaquim Lourenço Madeira, idem. — Deferido.

Adelaide Nunes Thompson, idem. — Deferido.

Agostinho José Rodrigues, idem, — Deferido.

Antonio Joaquim Dias, idem. — Deferido.

Jorge & Garcia, idem. — Deferido.

Graciano Bernardes de Almeida, idem. — Deferido.

Henrique Casini, idem. — Deferido.

Whyte & Comp., idem. — Deferido.

Rocha & Sena, idem. — Deferido.

Luiz Motta, idem. — Deferido.

Manoel Coelho de Ornellas Martins, idem. — Deferido.

A. F. Costa, idem. — Deferido.

Adão Pereira de Araujo, inem. — Deferido.

Banco Nacional Ultramarino, idem. — Deferido.

Alonso & Duran, idem. — Deferido.

Antunes & Almeida, idem. — Deferido.

Teres Assaf, idem. — Deferido.

Severino Peres, idem. — Deferido.

S. Capelli & Comp., idem. — Deferido.

Cunhago & Fernandes, idem. — Deferido.

Novaes & Gonçalves, idem. — Deferido.

Ventura Matheus & Comp., Recife, idem, — Deferido.

Salvador Martorelli, Recife, idem. — Deferido.

Banco Mercantil dos Varegistas, Recife, idem. — Deferido.

Casemiro Guerra & Comp., Recife, idem. — Deferido.

James Magnus & Comp., Recife, idem — Deferido.

Alberto Veiga & Comp., Paranaguá, Parana, idem. — Deferido.

Oliveira, Soares & Comp., idem. — Deferido.

Diamantino Ferreira de Almeida, idem. — Deferido.

Nicolau Gentil, idem. — Deferido.

Lages Falcão & Comp., idem. — Deferido.

Jemil Asfora, (Recife) idem. — Deferido.

Etelvino Ignacio de Loredo, idem, — Deferido.

Costa & Dumondin, idem. — Deferido.

Souza Lemos & Comp., idem. — Deferido.

José Corrêa de Araujo, idem, — Deferido.

Malheiros, Arimathin & Comp., idem — Deferido.

Luiz Villar, idem. — Deferido.

M. de Almeida Rochar idem. — Deferido.

J. David dos Sadtos & Filho, idem. — Deferido.

Chang Lan Tom, idem. — Deferido.

Esperidião & Filho, idem. — Deferido.

Bernardino & Santos, idem. — Deferido.

Companhia Brasileira de Immoveis e Construcções, idem. — Deferido.

Manoel Fernandes Garrido, idem. — Deferido.

Joaquim Gomes Cardoso, idem. — Deferido.

Evaristo Barbosa de Paiva, idem. — Deferido.

Arruda Filhos & Comp., idem. — Deferido.

Sociedade de Motores Deutz Otto Legitimo Ltd., idem. — Deferido.

Rebello, Alves & Comp., idem. — Deferido.

Leonardo Borges Almeida Campos, idem. —Deferido.
Vetere & Comp., idem.—Deferido.
Dias, Mello & Comp., (Petropolio) idem. —Deferido.
Caetano Gonçalves Ribeiro, idem. — Deferido.
C. M. Silva & Comp., idem. — Deferido.
J. Baner, idem.—Deferido.
Mario Avellar & Comp., idem. — Deferido.

C. ABdulmacih, idem.—Deferido.
Francisco Xavier Pimenta, idem. — Deferido.

Fagas & Sobrinho, idem.—Deferido.
Edmundo Alves de Barros, idem. — Deferido.

Rosa Clara, idem.—Deferido.
J. H. Oliveira, idem.—Deferido.
A. Gomes, idem.—Deferido,
Antonio Lopes Areias, idem.—Deferido.

TRIBUNAL DE CONTAS

Delegação do Tribunal de Contas na Directoria Geral dos Correios

ACTA N. 88 — REUNIÃO COLLECTIVA EM 5 DE SETEMBRO DE 1927

Presidencia, delegado chefe Sr. Dr. José Mattos de Vasconcellos

Presentes Srs. delegados Tertuliano Augusto Teixeira de Freitas e Paulo Emilio Tavares, este servindo de secretario, foi aberta a sessão.

Processos relatados pelo Sr. delegado Tertuliano Augusto Teixeira de Freitas.

Ministerio da Viação:

Officio n. 1.800, de 2 de setembro de 1927, requisitando pagamento da importancia de 400$ a Alfredo Moutinho, proveniente de aluguel do predio onde funcciona a agencia do Correio de Cosme Velho, relativo ao mez de julho proximo passado.

— Processos relatados pelo Sr. delegado Paulo Emilio Tavares:

Ministerio da Viação:

Officio n. 1.779, de 31 de agosto de 1927, requisitando pagamento da importancia de 34:900$800 a Rocha Couto & Comp., proveniente de fornecimento de material á Directoria Geral dos Correios no corrente anno.

Idem n. 1.582, de 5 de setembro de 1927, requisitando pagamento da importancia de 446$399 ao machinista das lanchas da Directoria Geral dos Correios, Joaquim da Cunha, proveniente de seus voncimentos do mez de agosto proximo passado;

Idem n. 1.813, de 5 de setembro de 1927, requisitando pagamento da importancia de 870$ ao amanuense André Belluci, proveniente de ajuda de custo e diarias a que fez jús por ter sido nomeado em commissão para fiscalizar o concurso de auxiliares em Botucatú.

A delegação resolveu ordenar o registro de todas estas despezas.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão.

Delegação do Tribunal de Contas na Directoria Geral dos Correios, 5 de setembro de 1927.—Dr. *José Mattos de Vasconcellos.*— *Tertuliano Augusto Teixeira de Freitas.* — *Paulo Emilio Tavares.*

ACTA N. 89 — REUNIÃO COLLECTIVA EM 9 DE SETEMBRO DE 1927.

Presidencia do delegado chefe Sr. Dr. José Mattos de Vasconcellos

Presentes os Srs. delegados Tertuliano Augusto Teixeira de Freitas e Paulo Emilio Tavares, este servindo de secretario foi aberta a sessão.

Processos relatados pelo Sr. delegado Tertuliano Augusto Teixeira de Freitas:

Ministerio da Viação:

Officio n. 1.824, de 8 de setembro de 1927, requisitando pagamento da importancia de 2:220$ a Antonio Alves de Mello Cardoso e outros, proveniente de aluguel de predios onde funccionam agencias do Correio no Districto Federal, relativo ao mez de agosto ultimo;

Idem n. 1.812, de 5 de setembro de 1927, requisitando pagamento da importancia de 3:358$ á Abbadia Nullius de N. S. Monserrate e outros, idem, idem, idem, idem.

Idem n. 1.811, de 5 de setembro de 1927, requisitando pagamento da importancia de 1:700$ a José Pereira Terra e outros, idem, idem, idem.

Idem n. 1.821, de 8 de setembro de 1927, requisitando pagamento da importancia de 10:539$141 á Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, proveniente de consumo de luz eletrica em diversas dependencias da Directoria Geral dos Correios e nas succursaes e agencias da mesma directoria, durante o mez de julho proximo passado.

Processos relatados pelo Sr. delegado Paulo Emilio Tavares

Ministerio da Viação:

Officio n. 1.822, de 8 de setembro de 1927, requisitando pagamento da importancia de 2:558$400 á Companhia Brasileira de Exploração de Portos, proveniente de descargas, capatazias e armazenagem de mercadorias vindas pelo vapor «Pinclo» entrado em 16 de junho de 1927:

Idem n. 1.581, de 5 de setembro de 1927, requisitando pagamento da importancia de 5:000$ ao praticante da Directoria Geral dos Correios João Adolpho Barcellos Filho, proveniente de indemnização de accordo com o decreto legislativo n. 5.033 A, de 17 de junho proximo passado;

Idem n. 1.495, de 8 de setembro de 1927, requisitando pagamento da importancia de 402$580 a Wanda da Silva Morgado e outros, proveniente de substituições durante o corrente anno;

Idem n. 1.597, de 6 de setembro de 1927, pedindo pagamento de importancia de 1:292$718 a Francisco Machado de Souza e outros, proveniente de indemnização por extravio de registrados.

Idem n. 1.827, de 9 de setembro de 1927, requisitando pagamento da importancia de 6:460$ a Alexandre Rodrigues e outros, proveniente de aluguel de predios onde funccionam agencias do Correio no Districto Federal, no exercicio de 1927;

Idem n. 1.830, de 9 de setembro de 1927, requisitando pagamento da importancia de 25:304$ ao 1º official Alberto Alvares Gomes Barroso e outros, proveniente de gratificação do correio ambulante, relativa ao mez de agosto ultimo;

Idem n. 1.829, de 9 de setembro de 1927, requisitando pagamento da importancia de 5:274$500 ao carteiro de 1ª classe Romão da Silva Alves e outros, proveniente de gratificação para manutenção de montados, relativa ao mez de agosto ultimo;

Idem n. 1.832, de 31 de agosto de 1927, requisitando pagamento da importancia de 246$ ao electricista Armando Augusto de Moraes e outros, proveniente de pernoites extraordinarios nas officinas no mez de agosto corrente;

Idem n. 1.831, de 9 de setembro de 1927, requisitando pagamento da importancia de 9:709$100 ao chefe de secção Armando Duque Estrada de Barros e outros, proveniente de gratificação do *Colis Postaux* do mez de agosto ultimo,

A delegação resolveu ordenar o registro de todas estas despezas.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão.

Delegação do Tribunal de Contas da Directoria Geral dos Correios, 9 de setembro de 1927.— Dr. *José Mattos de Vasconcellos.* — *Tertuliano Augusto Teixeira de Freitas.*— *Paulo Emilio Tavares.*

Delegação do Tribunal de Contas no Ministerio da Guerra

ACTA N. 33 — SESSÃO ORDINARIA EM 25 DE AGOSTO DE 1927

Presidencia do chefe da delegação Dr. Cicero Freire — Secretario, o Sr. delegado José da Costa Carvalho.

Presentes todos os membros da delegação, foi aberta a sessão, sendo resolvido os seguintes processos:

Relatados pelo Sr. delegado Plinio Santiago:

1º Grupo de Artilharia Pesada:

Officio n. 96, de 19 de julho ultimo, sobre comprovação da applicação do adeantamento recebido pelo responsavel tenente-coronel José d'Avila Garcez, commandante do grupo, para despezas com a installação do Centro de Preparação de Officiaes da Reserva, nos mezes de maio a julho, na importancia de 10:000$000.—A delegação resolveu julgar devidamente comprovada a applicação do adeantamento.

Serviço de Subsistencias Militares:

Officio n. 16, de 12 do corrente mez, sobre comprovação da applicação do adeantamento recebido pelo responsavel major Athanasio Loureiro Silva, chefe do serviço, para despezas com os reparos e concertos de que carece o edificio destinado ao deposito do Serviço de Subsistencias, em Deodoro, durante os mezes de maio a julho, na importancia de 10:000$000.—A delegação resolveu converter o julgamento em diligencia, para o fim de ser annexada ao processo a cópia da ordem do adeantamento; de serem devidamente classificadas todas as contas das despezas realizadas, e de serem os mesmos documentos e a conta corrente visados pela autoridade competente.

Directoria de Engenharia:

Officio n. 533, de 22 do corrente mez, sobre entrega de adeantamento ao capitão Astrogildo Pereira da Cunha, para despezas com os reparos precisos no proprio nacional onde funcciona a Junta de Alistamento Militar, no Curato de Santa Cruz, durante o prazo de 90 dias contados da data do recebimento, autorizados pelo aviso n. 278, de 28 de junho ultimo, na importancia de réis 3:681$192.—A delegação resolveu manter a recusa de registro proferida em sessão de 11 deste mez, por não ter sido determinado precisamente o periodo dentro do qual deverá ter applicação o adeantamento, visto não satisfazer a declaração feita na mesma requisição a exigencia de uma fixação prévia do prazo, segundo a jurisprudencia do Tribunal de Contas.

Quarta Circumscripção Judiciaria Militar (Juiz de Fóra):

Officio n. 642, de 4 do corrente mez, sobre entrega de adeantamento ao escrivão José Inez de Souza, para diversas despezas, no 3º trimestre, na importancia de 250$000. — A delegação ordenou o registro do adeantamento.

Escola de Intendencia:

Officio n. 241, de 4 do corrente mez, sobre entrega de adeantamento ao 1º tenente Antonio Viégas da Silva, durante o corrente anno, na importancia de 500$000. — A delegação recusou registro á requisição por não se achar formulada com os requisitos necessarios, de accôrdo com a jurisprudencia do Tribunal de Contas.

Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar:

Officio n. 1.414, de 11 do corrente mez, sobre indemnização ao cofre do C. A., por diversas despezas feitas sem adeantamento, no 1º e 2º trimestres, na importancia total de 1:199$940.

Directoria do Material Bellico:

Officio n. 2.024, de 22 do corrente mez, sobre indemnização ao cofre do C. A., por despezas de forragem feitas sem adeantamento, no 2º trimestre, na importancia de 1:073$800.

Estado Maior do Exercito:

Officio n. 200, de 25 do corrente mez, sobre pagamento de uma folha de vencimentos até dezembro, e demais vantagens, de accôrdo com o contracto geral, do general de divisão Frederic Mathieu Marie Coffec, chefe da Missão Militar Franceza, por ter de partir para a França, em virtude da terminação do seu contracto, na importancia de 37:680$000;

Officio n. 201, de 24 do mesmo mez, sobre pagamento de uma folha de vencimentos dos officiaes e sub-officiaes da Missão Militar Franceza, de accôrdo com o contracto, relativa ao mez de agosto, na importancia de 85:749$991;

Primeira Região Militar:

Officio n. 183, de 3 do corrente mez, sobre pagamento de uma folha de diarias do capitão José de Andrade Faria, por ter estado fóra da séde, no mez de julho, na importancia de 140$000.

Escola Militar:

Officios.

N. 424, de 4 do corrente mez, sobre pagamento de uma folha de differença de vencimentos do ajudante de porteiro Humberto Moreira, por ter substituido o serventuario licenciado, no mez de julho, na importancia de 225$000.

N. 423, de 8 do mesmo mez, sobre pagamento de uma folha de differença de vencimentos do 1º tenente Arnaldo Morgado da Hora, por ter substituido um professor licenciado, no mez de julho, na importancia de 333$333;

Serviço Geographico Militar:

Officios:

N. 477, de 11 do corrente mez, sobre pagamento de uma folha de diarias de 20 officiaes que estiveram fóra da séde, no mez de junho, na importancia de 17:075$000.

N. 485, da mesma data, sobre pagamento de uma folha de diarias do major Carlos Amadeu de Carvalho, por ter estado fóra da séde, no mez de maio, na importancia de 700$000.

7ª B. I. de Artilharia de Costa (Macahé):

Officio n. 143, de 1 do corrente mez, sobre pagamento de uma folha de diarias do 2º tenente reformado José Mario da Conceição, por ter estado nesta Capital, no mez de julho, na importancia de 390$000.

5º Grupo de Artilharia de Montanha (Valença):

Officio n. 842, de 16 do corrente mez, sobre pagamento de uma folha de diarias do 1º tenente contador Benedicto Cezar Rodrigues, por ter estado nesta Capital, no mez de julho, na importancia de 150$000.

Directoria Geral de Contabilidade:

Officio n. 1.422, de 17 do corrente mez, sobre pagamento de uma folha de diarias do major Mauricio José Cardoso, por ter estado fóra da séde, nos mezes de maio e junho, na importancia de 960$000.

Officio n. 1.467, de 22 do mesmo mez, sobre pagamento de uma folha de diarias do coronel Ptolomeu de Assis Brasil, por ter estado fóra da séde, nos mezes de julho e agosto, na importancia de 1:360$000.

4ª Região Militar (Juiz de Fóra):

Officio n. 182, de 1 do corrente mez, sobre pagamento de uma folha de diarias de cinco officiaes, que estiveram fóra da séde, no mez de julho, na importancia de réis 1:155$000.

4ª Circumscripção Judiciaria Militar (Juiz de Fóra):

Officio n. 626, de 1 do corrente mez, sobre pagamento de uma folha de diarias do escrivão da auditoria, José Ignez de Souza, por serviços prestados fóra da séde, no mez de junho, na importancia de 80$000.

Officio n. 637, da mesma data, sobre pagamento de uma folha de diarias do mesmo escrivão, por serviços prestados fóra da séde, no mez de julho, na importancia de 80$000.

11º Regimento de Infantaria (São João d'El-Rey):

Officio n. 231, de 4 do corrente mez, sobre pagamento de uma folha de diarias de tres officiaes, por terem estado fóra da séde, no mez de junho, na importancia de réis 920$000.

Officio n. 239, de 13 do mesmo mez, sobre pagamento de uma folha de diarias de sete officiaes, que estiveram fóra da séde, no mez de maio, da importancia de réis 1:945$000.

Officio n. 257, de 18 do mesmo mez, sobre pagamento de uma folha de diarias do do capitão contador Antonio Henrique da Cunha, por ter estado fóra da séde, no mez de julho, na importancia de 560$000.

Directoria Geral de Contabilidade:

Officio n. 1.452, de 19 do corrente mez, sobre pagamento de uma folha de diarias do 1º tenente contador Francisco Salles de Senna, por ter ido ao interior do Estado da Bahia, a serviço do Grupo de Destacamentos «Mariante», no periodo de 15 de março a 20 de junho do corrente anno, na importancia de 3:600$000. — A delegação ordenou o registro dessas despezas.

1ª Região Militar:

Officios ns. 155 e 190, de 6 de julho e 11 do corrente mez, sobre pagamento de duas folhas de diarias de 10 officiaes do Q. G., que estiveram fóra da séde, nos mezes de maio e junho, na importancia total de 3:355$000.

Officios ns. 157 e 191, de 9 de junho e 11 do corrente mez, sobre pagamento de uma folha de diarias do capitão Leonidas Amaro, por ter estado fóra da séde, nos mezes de junho e julho, na importancia total de 735$000.

Officios ns. 158 e 192, de 11 de julho e 11 do corrente mez, sobre pagamento de uma folha de diarias do 1º tenente Waldemiro Pimentel, por ter estado fóra da séde, nos mezes de maio e junho, na importancia total de 750$000.

1º Brigada de Artilharia:

Officio n. 159, de 16 do corrente mez, sobre pagamento de uma folha de diarias do tenente-coronel Oscar de Almeida, commandante do 5º G. A. Mth., por ter estado fóra da séde, no mez de junho, na importancia de 120$000.

7ª B. I. de Artilharia de Costa (Macahé):

Officio n. 149, de 12 do corrente mez, sobre pagamento de uma folha de diarias do 1º tenente Renato José de Freitas e outro, por terem estado fóra da séde, nos mezes de maio e junho, na importancia de 510$000.

Directoria Geral de Contabilidade:

Officio n. 1.451, de 19 do corrente mez, sobre pagamento de uma folha de differença de vencimentos do auxiliar de 3ª classe da F. C. A. G., Lino da Rosa Alves, por substituição interina, no mez de junho, na importancia de 86$250.

4ª C. Judiciaria Militar (Juiz de Fóra):

Officio n. 683, de 15 do corrente mez, sobre pagamento de uma folha de diarias do auditor Dr. Pedro Rodolpho José Rodrigues, por ter estado fóra da séde, no mez de maio, na importancia de 465$000.

Officios ns. 519 e 634, de 1 de julho e 15 do corrente mez, sobre pagamento de uma folha de diarias de quatro funccionarios da auditoria, que estiveram fóra da séde, no mez de maio, na importancia de 1:333$000.

4º Batalhão de Engenharia (Itajubá):

Officio n. 709, de 20 do corrente mez, sobre pagamento de duas folhas de diarias de sete officiaes, que estiveram fóra da séde, no mez de maio, na importancia total de 1:800$000.

A delegação resolveu reconsiderar as suas decisões anteriores e ordenar o registro dessas despezas.

Directoria Geral de Contabilidade:

Officios:

N. 1.451, de 19 do corrente mez, sobre pagamento de uma folha de gratificação especial do ex-amanuense de 2ª classe do Exercito Francisco Salles de Senna, no periodo de 1 de janeiro a 30 de junho de 1920, na importancia de 320$400.

N. 1.481, de 24 do mesmo mez, sobre pagamento de uma folha de gratificação especial do ex-terceiro official da extincta Intendencia da Guerra Antonio Varella Seabra, no periodo de janeiro de 1921 a maio de 1922, na importancia de 1:020$000.

A delegação ordenou o registro dessas despezas, pelo credito especial aberto pelo decreto n. 17.682, de 10 de fevereiro do corrente anno.

Primeira Região Militar:

Officios:

N. 197, de 17 do corrente mez, sobre pagamento de uma folha de diarias do general João José de Lima, commandante da 1ª brigada de artilharia, por ter estado fóra da séde nos mezes de maio e agosto, na importancia de 100$000.

Primeira brigada de artilharia:

N. 157, de 15 do corrente mez, sobre pagamento de uma folha de diarias do 2º tenente-contador Orestes Gomes da Silva, por ter estado fóra da séde no mez de agosto, na importancia de 30$000.

A delegação recusou registro a essas despezas, porque, tratando-se de pagamentos por conta do credito especial aberto pelo decreto n. 17.830, de 9 de junho ultimo, do qual não houve distribuição ás unidades ou repartições militares, as requisições deveriam ser encaminhadas á D. G. C. G., afim de serem feitas as deducções no credito e a classificação das folhas.

Sanatorio Militar de Itatiaya:

Officio n. 152, de 1 do corrente mez, sobre pagamento de uma folha de diarias do 4º official Alcides de Barros, em serviço

no sanatorio, por ter estado fóra da séde no mez de junho, na importancia de réis 130$000.

A delegação recusou registro á despeza, por ter sido impropriamente classificada no credito do decreto n. 17.830, de 9 de junho ultimo, especialmente aberto para pagamento da differença de vencimentos, diarias e ajudas de custo, que competem aos officiaes e praças do Exercito, de conformidade com as tabellas A, B e C, da lei numero 5.167 A, de 12 de janeiro do corrente anno.

8ª Circumscripção de Recrutamento (Juiz de Fóra):

Officio n. 983, de 9 do corrente mez, sobre pagamento de uma folha de diarias de dous officiaes da Circumscripção, que estiveram fóra da séde, no mez de julho, na importancia de 680$000;

Officio n. 984, da mesma data, sobre pagamento de uma folha de diarias de tres officiaes, que estiveram fóra da séde, nos mezes de junho a julho, na importancia de 3:675$000;

Officio n. 985, da mesma data, sobre pagamento de uma folha de diarias de quatro officiaes, que estiveram fóra da sède, nos mezes de maio a julho, na importancia de 3:525$000.

A delegação resolveu baixar esses processos em diligencia para ser expressamente declarado nas folhas de pagamento si os officiaes receberam diarias no corrente anno.

Deposito de Remonta de Monte Bello:

Officio s/n, de 9 do corrente mez, sobre pagamento da folha de diarias do commandante e de mais dous officiaes, que estiveram fóra da séde, no mez de junho, na importancia de 1:240$000;

Officio n. 249, de 16 do mesmo mez, sobre pagamento da folha de diarias do commandante e mais dous officiaes, que estiveram fóra da séde, no mez de julho, na importancia de 650$000.

A delegação recusou registro a essas despezas por não ser permettido ao proprio credor ordenar o pagamento de suas diarias, conforme resolução do Tribunal de Contas, de 23 de agosto de 1926.

Directoria Geral de Contabilidade:

Officio n. 1.468, de 22 do corrente mez, sobre pagamento da folha de diarias do 1º tenente medico Dr. José Carlos de Araujo Gestum, do 1º B. C., por ter estado fóra da séde, nos mezes de março e abril, na importancia de 420$.—A delegação recusou registro á despeza por não ter sido ordenada por autoridade competente, nos termos do aat. 263 do R. G. C. P.

4ª C. Judiciaria Militar (Juiz de Fóra):

Officio n. 511, de 29 de junho ultimo, sobre pagamento da folha de diarias de funccionarios da Auditoria, que estiveram fóra da séde, no mez de maio, na importancia de 1:333$.—A delegação resolveu mandar archivar a requisição, por se tratar de uma duplicata de pagamento, visto já ter sido registrada a despeza ordenada por officios numeros 435, de 1 de junho e 648, de 15 do corrente mez.

— Relatados pelo Sr. delegado José da Costa Carvalho:

Collegio Militar do Rio de Janeiro:

Officio n. 193, de 11 do corrente mez, sobre pagamento á firma Salgado Guimarães & Comp., de fornecimentos feitos no corrente anno, na importancia de 1:153$700.

Officio n. 194, da mesma data, sobre pagamento á firma Francisco Leal & Comp., de fornecimentos feitos no corrente anno, na importancia de 1:500$000.

Officio n. 195, da mesma data, sobre pagamento á firma Luiz Mendonça & Comp., de fornecimentos feitos no corrente anno, na importancia de 6:096$140.

Directoria de Intendencia da Guerra:

Officio n. 846, de 19 do corrente mez, sobre pagamento ao Dr. João José Vieira, de alugueres do predio occupado pelo Q. G. da 7ª Brigada I., em Juiz de Fóra, nos mezes de abril, maio e junho, na importancia de 1:800$000.

Officio n. 847, da mesma data, sobre pagamento ao mesmo proprietario, de alugel do mesmo predio, do mez de julho, na importancia de 600$000.

A delegação recusou registro a essas despezas, por não terem sido devidamente classificados os documentos, de accôrdo com o art. 258 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra:

Officio n. 573, de 8 de junho ultimo, sobre pagamento á The Rio de Janeiro Tramway, Light & Power Co. Ltd., pelo fornecimento de energia electrica, feito no corrente anno, na importancia de 563$900.

Officio n. 824, de 3 do corrente mez, sobre pagamento á mesma companhia, pelo fornecimento de energia electrica feito no corrente anno, na importancia de 231$550.

A delegação recusou registro a essas despezas, por não ter sido indicado por extenso o titulo da companhia credora, bem assim não lhe ter sido a requisição de pagamento dirigida directamente, de accôrdo com os arts. 268 e 277 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Officio n. 590, de 14 de junho ultimo, sobre pagamento ás firmas Companhia Ceramica Brasileira, Carvalho Louro & Comp., Mestre e Blatgé, O. Neiva & Comp., Mendes Pinto & Comp., Dias Garcia & Comp., Belmiro Rodrigues & Comp., Laport, Irmão & Comp., Mayrink Veiga & Comp., Marques Couto & Comp., F. R. Moreira & Comp., Siemens Schuckert S. A., J. G. Pereira & Comp., Heraclito & Comp., Salgado Guimarães & Comp. e Henrique Braga & Comp., de fornecimentos feitos no corrente anno, na importancia total de 21:253$930.

Officio n. 636, de 22 do mesmo mez, sobre pagamento ás firmas M. Castro de Almeida & Comp., Fonseca Almeida & Comp., Walter Schmidt & Comp., Marques Couto & Comp., Fontes Garcia & Comp., S. A. Marvin, A. Barros & Comp., Freire Guimarães & Comp., Brenno & Comp., Mestre e Blatgé, Wilmann Xavier & Comp., Irmãos Vivacqua & Comp., Salgado Guimarães & Comp. e Henrique Braga & Comp., de fornecimentos feitos no corrente anno, na importancia de 40:626$870.

A delegação recusou registro a essas despezas, por não terem sido as contas devidamente classificadas, bem assim não lhe ter sido a ordem de pagamento dirigida directamente, de accôrdo com os arts. 258 e 277 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

1ª Companhia de Administração:

Officio n. 750, de 20 do corrente mez, remettendo os processos de concurrencia publica e termos de contractos, relativos ao fornecimento de generos e de carne verde á companhia, no corrente anno. — A delegação resolveu devolver os processos á unidade officiante, por se tratar de assumptos sobre o qual não lhe compete deliberar, de accôrdo com o art. 767, lettra I, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra:

Officio n. 877, de 16 do corrente mez, sobre pagamento á firma Villas Bôas & Comp., de fornecimentos feitos no corrente anno, na importancia de 553$200.

Officio n. 878, da mesma data, sobre pagamento á firma Domingos Joaquim da Silva & Comp., de fornecimentos feitos no corrente anno, na importancia de 18:038$200.

Officio n. 879, da mesma data, sobre pagamento á firma Fonseca Almeida & Comp., de fornecimentos feitos no corrente anno, na importancia de 1:401$640.

Officio n. 901, de 23 do mesmo mez, sobre pagamento á firma Mayrink Veiga & Comp., de fornecimentos feitos no corrente anno, na importancia de 220$000.

Officio n. 902, da mesma data, sobre pagamento á firma Marvin S. A., de fornecimentos feitos no corrente anno, na importancia de 219$493.

Officio n. 903, da mesma data, sobre pagamento á firma A. Barros & Comp., de fornecimentos feitos no corrente anno, na importancia de 427$600.

Officio n. 904, da mesma data, sobre pagamento á firma Willman Xavier & Comp., de fornecimentos feitos no corrente anno, na importancia de 435 000.

Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar:

Officio n. 1.418, de 12 do corrente mez, sobre pagamento á firma Freire Guimarães & Comp., de fornecimentos feitos no corrente anno, na importancia de 63:347$030.

Officio n. 1.426, de 13 do corrente mez, sobre pagamento á firma Fernando Severino & Comp., de fornecimentos feitos no corrente anno, na importancia de 765$000.

Officio n. 1.427, da mesma data, sobre pagamento á firma O. Neiva & Comp., de fornecimentos feitos no corrente anno, na importancia de 2:733$400;

Officio n. 1.430, da mesma data, sobre pagamento á firma Fabrica de Vidros e Crystaes do Brasil, de fornecimentos feitos no corrente anno, na importancia de 8:922$030;

Officio n. 1.439, de 16 do mesmo mez, sobre pagamento a firma F. R. Baptista & Comp., de fornecimentos feitos no corrente anno, na importancia de 2:502$000;

A delegação ordenou o registro dessas despezas.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. chefe da delegação deu por findos os trabalhos e marcou o dia 1 do mez vindouro para a nova sessão ordinaria.

E para constar, lavrou-se a presente acta, que, depois de lida e approvada, vae por todos assignada.— *Cicero Freire.— Plinio Sant'Yago.— José da Costa Carvalho.*

Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Pernambuco

ACTA N. 52—SESSÃO REALIZADA EM 2 DE AGOSTO DE 1927

Presidencia do chefe da delegação, Sr. Francisco Paulino de Figueiredo

Presentes os Srs. delegados Anchises Accioli, Pedro Leiros, Adolpho Martinez dos Reis e Ignacio Silva, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. delegado Pedro Leiros:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Officios ns. 537 e 568, de 30 do mez passado, da Inspectoria Agricola do 8º Districto, pagamentos de 420$ e 240$, de salarios dos aradores temporarios e trabalhadores de campo em julho proximo findo.

Officio n. 559, de 29 do mez passado, da mesma repartição, pagamento de 180$ ao agronomo ajudante, Juvencio Mariz de Lyra, de diarias em junho ultimo.

Officio n. 108, de 1 do corrente, da Estação Geral de Experimentação de Barreiros, pagamento de 4:949$ ao pessoal mensalista e diarista em julho ultimo.

Officio n. 115, da mesma data e repartição, pagamento de 1:325$ ao Dr. Antonio Menezes Sobrinho e outros, de diarias nos mezes de junho e julho ultimos.

Officios ns 199 e 201, de 23 do mez passado, da Escola de Aprendizes Artifices de Pernambuco« pagamentos de 28$550 e 9$ á Pernambuco Tramways, de fornecimento de luz e energia electrica motriz em junho anterior.

Officio n. 101, de 12 de julho proximo findo, da Inspectoria Federal de Immigração pagamento de 19$950 á Pernambuco Tramways, de luz em junho deste anno.

Officio n. 195, de 12 do referido mez, da Fazenda Modelo de Criação de Tigipió, pagamento de 12$430 á Pernambuco Tramways, de luz e aluguel de contadores em junho do corrente anno.

Foi ordenado o registro dos pagamentos.

— Relatados pelo Sr. delegado Adolpho Martinez dos Reis:

Ministerio da Guerra:

Officio n. 164, de 29 do mez findo, do commando da 7ª Região Militar de «massas» nos 1º, 2º e 3º trimestres deste anno.

Officio n. 685, de 1 do corrente, da Auditoria da 7ª Circumscripção d. Justiça Militar, pagamento de 800$ ao Dr. João Machado da Silva, em julho proximo findo, como 1º adjuncto de promotor.

Officio n. 296, de hontem, da 14ª Circumscripção de Recrutamento, pagamento de 3:850$ de gratificação aos officiaes em serviço e delegados das Juntas de Alistamento Militar.

Foi ordenado o registro dos pagamentos.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Officios ns. 454 e 455, de hoje, da Fiscalização do Porto do Recife, pagamentos de 4:433$ e 18:37.$ ao pessoal jornaleiro no mez passado.

Officios ns. 448 a 450, de hontem, da mesma repartição, pagamentos de 673$150, 1:285$846 e 3:900$ á firma desta praça Miranda Souza & Comp., de fornecimentos feitos nos mezes de junho e julho do corrente anno.

Foi autorizado o registro dos pagamentos.

— Relatados pelo Sr. delegado Ignacio Silva:

Ministerio da Fazenda:

Officio n. 128, de 26 do mez passado, da Delegacia Fiscal neste Estado, pagamento de 1:150$, á firma desta praça Eduardo Simões & Comp., de uma machina de escrever Underwood, naquelle mez

Officio n. 129, de 28 do referido mez, da mesma repartição, pagamento de 236$900 á Great Western, proveniente de telegrammas expedidos em janeiro deste anno.

Foi ordenado o registro dos pagamentos.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, da qual, para constar, eu, Ignacio Silva, servindo de secretario, lavrei a presente acta, que, depois de lida e achada conforme, vae devidamente assignada.

N. 457, de 25 do mez passado, do Districto Telegraphico de Pernambuco, adeantamento de 2:068$, ao Sr. Antonio José de Mello Figueiredo, thesoureiro do mesmo districto, para occorrer ás despezas com o material naquelle mez.

N. 465, de 3, da Fiscalização do Porto do Recife, pagamento de 2 $ aos Srs. Miranda Souza & Comp., de fornecimento feito no mez passado. — A delegação resolveu ordenar o registro dos pagamentos do adeantamento e recusar registro á ultima despeza, por impropriedade de classificação, de accôrdo com o parecer.

—Relatados pelo Sr. delegado Ignacio Silva:

Ministerio da Fazenda:

Ns. 131, 132 e 134, de 30 do mez passado, da Delegacia Fiscal neste Estado, pagamentos de 49$710, 54$650 e réis 72$480 á Pernambuco Tramways, do aluguel dos contadores e consumo de energia electrica nos mezes de janeiro a março do corrente anno.

Ns. 133 e 134 a, da mesma data e repartição, pagamentos de 68$800 e 328$200 á Great Western, de telegrammas expedidos nos mezes de fevereiro e maio ultimos.— Foi ordenado o registro dos pagamentos.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, da qual, para constar, eu, Ignacio Silva, servindo de secretario, lavrei a presente acta que depois de lida e achada conforme, vae devidamente assignada.

ACTA N. 53 — SESSÃO REALIZADA EM 8 DE AGOSTO DE 1927

Presidencia do chefe da delegação, Sr. Francisco Paulino de Figueiredo

Presentes os Srs. delegados Anchises Accioli, Pedro Leiros, Adolpho Martinez dos Reis e Ignacio Silva, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. delegado Pedro Leiros:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Officio n. 176, de 28 de junho ultimo, da Escola de Aprendizas Artifices de Pernambuco, comprovação do adeantamento de 2: 00$, feito ao Sr. Gercino Marques Fontes, em março ultimo. — A delegação resolveu julgar bôa e legal a sua applicação, ordenar a baixa na responsabilidade do funccionario e reverter o saldo ao credito respectivo.

Officio n. 222, de 2 do corrente, da mesma repartição, adeantamento de 3:000$000 a Gercino Marques Fontes, porteiro-almoxarife interinor, para attender ás despezas com a merenda escolar, durante os mezes de agosto a outubro deste anno.

Officio n. 111, de 3, da Inspectoria Federal de Immigração, pagamento de 250$ á Santa Casa de Misericordia de Recife, do aluguel do predio no mez passado.

Officio n. 302, de 21 do mez proximo findo, da Delegacia do Serviço de Industria Pastoril, pagamento de 209$010 á Great Western, proveniente de passagens aos funccionarios e transporte de animaes em maio ultimo.

Officios ns. 90 e 91, de 11 do referido mez, da Estação Geral de Experimentação de Barreiros, pagamentos de réis 190$480 e 138$120 á Great Western, de transporte de pessoal e material em abril anterior.

Officios ns. 205 e 207, de 23 do citado mez, da Fazenda Modelo de Criação de Tigipió, pagamentos de 600$ e 942$100 aos Srs. Alvares de Carvalho & Comp., de fornecimentos feitos naquelle mez.

Officios ns. 534, 546, 547 e 578, de 21, 22 do mez passado e 2 do corrente, da Inspectoria Agricola do 8º districto, pagamentos de 22$950, 111$600, 138$290 e 272$430 á Great Western, de transporte de material nos mezes de março a maio ultimos.

Officio n. 584, de 4, da mesma repartição, pagamento de 500$ a Nuno Guedes Pereira, do aluguel do predio no mez passado.

Officio ns, 318 e 357, de 22 do mez passado e 3 do corrente, do Patronato Agricola João Coimbra, pagamento de 22$440 e 100$ á Great Western e á firma desta praça Alvares de Carvalho & Comp., de serviços prestados e fornecimento feito nos mezes de maio e julho ultimos.

Officios ns. 351 e 360 de 1 e 3 do corrente, do Patronato Agricola «Barão de Lucena», pagamentos de 2:781$ ao pessoal mensalista, diarista e assalariado em julho proximo findo e 383$ ao Sr. José Francisco Amorim Silva, de fornecimento feito em junho deste anno.

Officio n. 498, de 15 do mez passado, da Inspectoria Agricola do 8º Districto, solicitando reconsideração do acto desta delegação, que recusou registro ao pagamento de 38$100 á Great Western, de telegrammas expedidos em abril ultimo. — A delegação resolveu ordenar o registro do adeantamento, dos pagamentos e reconsiderar a sua decisão anterior, de accôrdo com o parecer.

— Relatados pelo Sr. delegado Adolpho Martinez dos Reis:

Ministerio da Marinha:

Officio n. 217, de hoje, da Escola de Aprendizes Marinheiros de Pernambuco, adeantamento de 3:200$ ao Sr. Julio Lourenço da Silva, commissario interino da mesma escola, para occorrer ás despezas com a compra de verduras e fructas no 3º trimestre deste anno.—Registrou-se.

Ministerio da Guerra:

Officio n. 169, de 2, do commando da 7ª Região Militar, pagamento de 150$ ao 2º tenente reformado do Exercito, José Gomes de Lima, de gratificação a que fez jus, como encarregado do Paiol de Polvora da Imbiribeira, no mez passado.

Officio n. 243, de 6, do Hospital Militar de Pernambuco, pedindo, por indemnização, o pagamento de 4:527$ ao Cofre do Conselho Administrativo, proveniente do tratamento das praças em julho proximo findo.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Officios ns. 463, 464, 465 e 467, de 3, da Fiscalização do Porto do Recife, pagamentos de 1:440$, 17$303, 524$ e 5:144$425, aos Srs. Miranda Souza & Comp. e Alvares de Carvalho & Comp., de fornecimentos feitos no mez passado.

Officio n. 589, de 2, da Administração dos Correios de Pernambuco, pagamento de 792$500, aos Srs. Alvares de Carvalho & Comp., de fornecimento feito em junho deste anno.

Officio n. 471, de 3, da Fiscalização do Porto d Recife, pagamento de 19:197$215, ao pessoal jornaleiro em julho proximo findo.

ACTA N. 54 — SESSÃO REALIZADA EM 13 DE AGOSTO DE 1927

Presidencia do chefe da delegação, Sr. Francisco Paulino de Figueiredo

Presentes os Srs. delegados Anchises Accioli, Pedro Leiros, Adolpho Martinez dos Reis e Ignacio Silva, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. delegado Pedro Leiros:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Officio n. 122, de 8 do corrente, da Estação Geral de Experimentação de Barreiros, adeantamento de 8:000$ ao agronomo Constantino Anistschenko, para attender as despezas no referido mez.

Officio n. 614, de 9, da Inspectoria Agricola do 8º Districto, pagamento de 60$, aos seus funccionarios, de diarias no mez passado. — Ordenou-se o registro do adeantamento e do pagamento.

— Relatados pelo Sr. delegado Adolpho Martinez dos Reis:

Ministerio da Marinha:

Officio n. 221, de 10, da Escola de Aprendizes Marinheiros de Pernambuco, pagamento de 43:084$580 aos Srs. Ferreira d'Almeida & Comp., de fornecimentos feitos neste mez.—Registrou-se.

Ministerio da Guerra:

Officio n. 182, de 8, do Commando da 7ª Região Militar, pagamento de 540$ ao 2º tenente commissionado Manoel Buarque Bandeira de Mello, de diarias no periodo de 18 de junho a 5 de julho ultimos.

Officio n. 226, de 5, do Commando do 21º B. C. neste Estado, pedindo, por indemnização, o pagamento de 4:033$100 ao Cofre do Conselho Administrativo, por ter dispendido igual importancia com o forrageamento de animaes nos 1º e 2º trimestres deste anno.

Officio n. 244, de 11, do Hospital Militar de Pernambuco, pagamento de 10:050$ de «marmitas» nos 1º e 2º trimestres deste anno.

Officio n. 725, de 8, da Auditoria da 7ª Circumscripção de Justiça Militar, pagamento de 240$ ao Dr. Thomaz Francisco Madureira Pará e outros, de diarias em diversos dias do mez passado. — A delegação resolveu ordenar o registro dos pagamentos e recusar registro a ultima despeza, de accordo com o parecer.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Officio n. 491, de 10, da Fiscalização do Porto do Recife, pagamento de 23$ ao empregado jornaleiro Lindolpho Gomes de Almeida, proveniente de oito dias de serviço no mez passado.

Officio n. 572, de 1, do Districto Telegraphico neste Estado, comprovação do adeantamento de 39:752$913, feita ao engenheiro chefe do mesmo districto, Dr. Renato Barroso em julho proximo findo.

A delegação resolveu ordenar o registro do pagamento, julgar boa e legal a applicação do adeantamento em causa, ordenar a baixa na responsabilidade do funccionario e reverter o saldo recolhido ao credito respectivo.

Relatados pelo Sr. delegado Ignacio Silva:

Ministerio da Fazenda:

Officio n. 87, de 11, da Delegacia Regional de Bancos neste Estado, adeantamento de 930$ ao Dr. Manoel Henriques Wanderley, para despezas nos mezes de agosto a outubro deste anno.

Officio n. 425, de hoje, desta delegação, pagamento de 572$500 aos Srs. Ramiro M. Costa & Filhos, de fornecimentos feitos neste mez.

Officio n. 653, de 28 do mez passado, da Alfandega de Pernambuco, pagamento de 2.000$ a Eugenio Nascimento, de material de expediente fornecido naquelle mez.

Folha de pagamento dos Srs. Francisco Paulino de Figueiredo, Ignacio Silva e Adolpho Martinez dos Reis, chefe e membros desta delegação, proveniente do serviço de tomada de contas em atrazo na importancia total de 2:449$998.

A delegação resolveu ordenar o registro do adeantamento e dos pagamentos.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, da qual, para constar, eu, Ignacio Silva, servindo de secretario, lavrei a presente acta que, depois de lida e achada conforme, vae devidamente assignada.

ACTA N. 55 — SESSÃO REALIZADA EM 19 DE AGOSTO DE 1927

Presidencia do chefe da delegação, Sr. Francisco Paulino de Figueiredo

Presentes os Srs. delegados Anchises Accioli, Pedro Leiros, Adolpho Martinez dos Reis e Ignacio Silva, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. delegado Pedro Leiros:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Officio n. 362, de 6 do corrente, do Patronato Agricola João Coimbra, pagamento de 320$ aos Srs. Alvares de Carvalho & Comp., de fornecimentos feitos no mez passado.—Recusou-se registro ao pagamento por não declarar a 2ª via do empenho o nome do credor.

Officio n. 609, de 8, da Inspectoria Agricola do 8º Districto, pagamento de 200$ á revista «Nordeste Rural», de publicações feitas no mez passado.

Officios ns. 610 e 632, de 9 e 15, da mesma repartição, solicitando reconsideração do acto desta delegação, que recusou registro ás despezas de 490$ e 311$100 á Casa Pratt e á Great Western, de fornecimentos feitos.

Officios ns. 119 e 120, de 8, da Estação Geral de Experimentação de Barreiros, pagamento de 238$170 e 268$170 á Great Western, de transporte de pessoal e material em maio ultimo.

Officios ns. 117 e 118, de 2 e 8, de mesma repartição, comprovação dos adeantamentos de 1:500$ e 6:300$, feitos aos Srs. agronomo Oscar Campos do Amaral Góes e bacharel Renato Haelante da Camara Lima, nos mezes de maio e julho ultimos —A delegação resolveu ordenar o registro dos pagamentos, reconsiderar as suas decisões anteriores, julgar bôa e legal a applicação dos adeantamentos e ordenar a baixa na responsabilidade dos respectivos funccionarios.

—Relatados pelo Sr. delegado Adolpho Martinez dos Reis:

Ministerio da Marinha:

Officios ns. 228 e 232, de hontem e de hoje, da Escola de Aprendizes Marinheiros neste Estado, pagamento de 1:550$000 e 33:289$470 aos Srs. Ferreira d'Almeida & Comp. e Estevam Castello Branco & Irmão, de fornecimentos feitos á mesma escola.

Officio n. 583, de 16, da Capitania dos Portos de Pernambuco, pagamento de 455$120 a Pernambuco Tramways, de fornecimento de luz no mez passado.

Officios ns. 214 e 585, de 28 do mez passado e 13 do corrente, da Escola de Aprendizes Marinheiros neste Estado e Capitania dos Portos, comprovação dos adeantamentos de 3:183$ e 3:000$, feitos, respectivamente, aos Srs. Julio Lourenço da Silva e bacharel Francisco Leovigildo de Albuquerque Maranhão, nos mezes de maio e junho ultimos.— A delegação resolveu ordenar o registro dos pagamentos, julgar bôa e legal a applicação dos adeantamentos e ordenar a baixa na responsabilidade dos funccionarios.

— Relatados pelo Sr. delegado Ignacio Silva:

Ministerio da Fazenda:

Officios:

N. 139, de 10, da Delegacia Fiscal neste Estado, pagamento de 34$395 a Luciano Cesar Vareda, proveniente de juros sobre o capital de 4:483$761, no periodo de 18 de julho a 11 de setembro do anno proximo findo.

N. 82, de 6, da Delegacia Regional de Bancos neste Estado, comprovação da adeantamento de 620$ feito em julho ultimo ao Dr. Manoel Henriques Wanderley, para attender ás despezas no trimestre de maio a julho deste anno.

N. 144, de hontem, da Delegacia Fiscal neste Estado, comprovação do adeantamento de 6:00$ feito no mez passado, ao Sr. Ajuricaba Lopes Barroso.— A delegação resolveu ordenar o registro do pagamento, julgar bôa e legal a applicação dos adeantamentos, ordenar a baixa na responsabilidade dos funccionarios e reverter o saldo recolhido ao credito respectivo.

N. 145, da mesma data e repartição, referente ao recolhimento da importancia de 10:000$, recebida como adeantamento pelo Sr. Ajuricaba Lopes Barroso, em julho proximo findo.—Resolveu-se annullar o adeantamento, revertendo aquella importancia ao credito respectivo.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, da qual, para constar, eu, Ignacio Silva, servindo de secretario, lavrei a presente acta que, depois de lida e achada conforme, vae devidamente assignada.

ACTA N. 56 — SESSÃO REALIZADA EM 23 DE AGOSTO DE 1927

Presidencia do chefe da delegação, Sr. Francisco Paulino de Figueiredo

Presentes os Srs. delegados Anchises Accioli, Pedro Leiros, Adolpho Martinez dos Reis e Ignacio Silva, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. delegado Pedro Leiros:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Officio n. 336, de 17 do corrente, da Delegacia do Serviço de Industria Pastoril, pagamento de 412$, de diarias, ao pessoal do Posto de Assistencia Veterinaria em julho proximo findo.—Recusou-se registro á despeza por figurar no processo o nome do delegado interino, como ordenador e credor da despeza.

Officio n. 646, da mesma data, da Inspectoria Agricola do 8º Districto, pagamento de 1:050$ ao agronomo José Duarte de Albuquerque Figueiredo, de ajuda de custo, por ter sido designado para servir como ajudante da mesma Inspectoria, neste Estado. — Converteu-se o julgamento em diligencia, de accôrdo com o parecer.

Officio n. 645, da mesma data e repartição, adeantamento de 1:000$ ao agronomo Ildefonso Pessôa de Almeida Lopes, para attender ás despezas nos mezes de agosto a outubro do corrente anno, com a acquisição de plantas etc.

Officio n. 223, de 17, da Fazenda Modelo de Criação de Tigipió, pagamento de 334$ a José Francisco Amorim Silva, de material fornecido no mez passado.

Officio n. 339, de 18, da Delegacia do Serviço de Industria Pastoril, pagamento de 100$ a José Joaquim Cavalcante, do aluguel do predio occupado pelo Posto de Assistencia Veterinaria de Pesqueira, em julho proximo findo.

Officio n. 334, de 16, da mesma repartição, pedindo reconsideração do acto desta delegação, que recusou registro á despeza de 266$ aos Srs. Montenegro Simões & Comp., de fornecimento feito no mez passado.— A delegação resolveu ordenar o registro do adeantamento e dos pagamentos, tendo reconsiderado a sua decisão anterior.

Relatados pelo Sr. delegado Adolpho Martinez dos Reis:

Ministerio da Guerra:

Officio n. 206, de 8, do commando da 7ª Região Militar, pagamento de 1:179$350 á Great Western, de passagens e transporte de carga em maio ultimo.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Officios ns. 512, 514 e 515, de 17, da Fiscalização do Porto do Recife, pagamentos de 750$, 4:594$ e 200$100 respectivamente, aos Srs. J. Ricardo & Comp. e Ramiro M. Costa & Filhos, de fornecimentos feitos no mez passado.—Foi ordenado o registro dos pagamentos.

Officio n. 507, da mesma data e repartição, pedindo reconsideração do acto desta delegação, que recusou registro á despeza de 25$ aos Srs. Miranda Souza & Comp., de fornecimento feito no mez passado. — A delegação resolveu manter a sua decisão anterior, por subsistirem ainda os mesmos fundamentos.

Officios ns. 509, 513 e 532, de 17 e 22, da referida repartição, pagamentos de 2:620$, 1:022$700 e 7:192$, respectivamente, aos Srs. Alvares de Carvalho & Comp., J. Ricardo & Comp. e Miranda Souza & Comp., de fornecimentos feitos em julho proximo findo e neste mez. — A delegação resolveu recusar registro ás despezas, de accôrdo com o parecer do relator, que é o seguinte: «A despeza de que se trata foi imputada na sub-consignação n. 7 — Material de Consumo — Verba 17 — do orçamento do Ministerio da Viação e Obras Publicas.

Ora, essa rubrica precisa, determina positivamente quaes os portos a serem attendidos com o credito alli estipulado, que são os de Natal, Fortaleza e Rio de Janeiro.

O primeiro dos serviços prescripto — Dragagem — em absoluto não se estende a todos os portos, como se poderá arguir, por isso que a lei orçamentaria especifica quaes os que deverão ser dragados: Natal, Fortaleza, Florianopolis e Rio de Janeiro.

A lei portanto não consigna serviços de dragagem no porto do Recife.

E' verdade que da tabella de distribuição de creditos consta a quantia de 20:000$ para a Fiscalisação do Porto do Recife, á conta da sub-consignação supracitada, mas uma vez que essa tabella se afasta da lei orçamentaria não poderá produzir os effeitos collimados.

Sou pela recusa de registro á despeza em apreço.

Relatado pelo Sr. delegado Ignacio Silva:

Ministerio da Fazenda:

Officio n. 146, de 19 do corrente, da Delegacia Fiscal nesse Estado, adeantamento de 10:000$ ao Sr. Sergio de Campos Cartier, chefe de secção do Imposto sobre a Renda, para attender ás despezas com os trabalhos de installação e material de expediente no trimestre de julho a setembro deste anno. — Registrou-se.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, da qual, para constar, eu, Ignacio Silva, servindo de secretario, lavrei a presente acta que, depois de lida e achada conforme, vae devidamente assignada.

ACTA N. 57 — SESSÃO REALIZADA, EM 26 DE AGOSTO DE 1927

Presidencia do chefe da delegação, Sr. Francisco Paulino de Figueiredo

Presentes os delegados Srs. Pedro Leiros, Adolpho Martinez dos Reis e Ignacio Silva, foi aberta a sessão.

Deixou de comparecer o delegado Sr. Anchises Accioli, por se achar em serviço externo.

Relatados pelo delegado Sr. Pedro Leiros:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Officio n. 663, de 20 do corrente, da Inspectoria Agricola do 8° districto, pagamento de 700$ ao ajudante interino, Pedro de Albuquerque Uchôa, de ajuda de custo, por ter sido transferido do Ceará, para este Estado.

Officio n. 764, da mesma data e repartição pagamento de 320$, ao Serviço Estadual de Algodão em Pernambuco, de fornecimentos de vidros, feitos áquella inspectoria.

Officio n. 370, de 9, do Patronato Agricola Barão de Lucena, pagamento de 7:182$, á firma desta praça F. Almeida & Comp., de fornecimento feito neste mez.

Officio n. 125, de 18, da Estação Geral de Experimentação de Barreiros, pagamento de 2:734$ a Eugenio Nascimento, de fornecimento feito neste mez.

Officio n. 342, de 23, da Delegacia do Serviço de Industria Pastoril, pagamento de 171$600 aos Srs. Ramiro M. Costa & Filhos, de material de expediente, fornecido neste mez. — Foi ordenado o registro dos pagamentos.

— Relatados pelo delegado Sr. Adolpho Martinez dos Reis:

Ministerio da Marinha:

Officio n. 233, de 23, da Escola de Aprendizes Marinheiros de Pernambuco, pagamento de 499$560, á Pernambuco Tramway, de fornecimento de luz, feito á mesma escola.

Ministerio da Guerra:

Officio n. 776, da mesma data, da Auditoria da 7ª Circumscripção de Justiça Militar, pagamento de 219$ ao bacharel João Machado da Silva e outros.

Officios ns. 252 e 253, de 23 e 25, do Hospital Militar de Pernambuco, pagamentos de 5:625$ e 45$ de «massas» no 3° trimestre deste anno.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Officios ns. 503, 510, 511, 529, 530 e 531, de 17 e 22, da Fiscalização do Porto do Recife, pagamentos de 4:561$350, 4$500, 3:400$, 23$, 990$670 e 7:389$780, aos Srs. Alvares de Carvalho & Comp., J. Ricardo & Comp. e Miranda Souza & Comp., de fornecimentos feitos em julho proximo findo e neste mez.

Officios ns, 645, 647, 653 e 657, de 23 e 24, da Administração dos Correios de Pernambuco, pagamentos de 400$, 1:019$000, 1:600$ e 630$ aos Srs. Ramiro M. Costa & Filhos, Miranda Souza & Comp. e Amaral & Comp., de fornecimentos feitos áquella administração. — Foi ordenado o registro dos pagamentos.

Relatados pelo Sr. delegado Ignacio Silva:

Ministerio da Fazenda:

Officio n. 454, de hoje, da Delegação do Tribunal de Contas, neste Estado, pagamento de 66$100 aos Srs. Amaral & Comp., de fornecimento feito neste mez.

Officios ns. 764 a 766, de hontem, da Alfandega de Pernambuco, pagamentos de 2:129$ 15:050$ e 8:600$ aos Srs. Miranda Souza & Comp., de fornecimentos feitos neste mez.—Foi ordenado o registro dos pagamentos.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, da qual, para constar, eu, Ignacio Silva, servindo de secretario, lavrei a presente acta que, depois de lida e achada conforme, vae devidamente assignada.

ACTA N. 53 — SESSÃO REALISADA EM 30 DE AGOSTO DE 1927

Presidencia do chefe da delegação, Sr. Francisco Paulino de Figueiredo.

Presentes os Srs. delegados Pedro Leiros, Adolpho Martinez dos Reis e Ignacio Silva, foi aberta a sessão.

Deixou de comparecer o Sr. delegado Anchises Accioli, por se achar em serviço externo.

Relatados pelo Sr. delegado Pedro Leiros:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Officios n. 164, de 24 do corrente, da Prophylaxia da Lepra e das Doenças Venereas, pagamento de 90$ a Telephone Company, do aluguel do apparelho n. 467, installado no Dispensario Oswaldo Cruz nos mezes de janeiro a junho ultimos.

Officios ns. 166 e 167, da mesma data e repartição, pagamentos de 1:605$270 e 780$, a Pernambuco Tramways e Guilherme Bonifacio da Silva, provenientes de fornecimentos de luz aos Dispensarios Oswaldo Cruz e Eduardo Rabello e aluguel do predio occupado pelo Dispensario Cosme de Sá Pereira, no 1° semestre do corrente anno.

Officio n. 180, de hontem, do Serviço de Saneamento Rural, adeantamento de réis 152:080$ ao Dr. Aggeu de Magalhães, para attender ao pagamento do pessoal do mesmo Serviço e da Lepra, nos mezes de agosto a setembro deste anno.

Foi ordenado o registro dos pagamentos e do adeantamento.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio.

Officio n. 255, de 26, da Escola de Aprendizes Artifices de Pernambuco, pagamento de 63$930 a Pernambuco Tramways, de fornecimento de energia, em julho proximo findo. — Recusou-se registro á despeza, por não constar da requisição de pagamento o nome do credor e o numero do empenho por estimativa.

Officio n. 253, da mesma data e repartição, pagamento de 88$100 á Pernambuco Tramways, de fornecimento de luz, em julho proximo findo.

Officio n. 337, de 18, do Patronato Agricola Barão de Lucena, pagamento de 1:599$ aos Srs. Alvares de Carvalho & Comp., de fornecimento feito no mez passado.

Officio n. 115, de 16, da Inspectoria Federal de Immigração, pagamento de 17$560 á Pernambuco Tramways, de fornecimento de luz, no mez passado.

Officio n. 667, de 20, da Inspectoria Agricola do 8° Districto, pagamento de 400$ a Juvencio Mariz de Lyra e outro, de diarias em julho proximo findo.

Officio n. 221, de 12, da Fazenda Modelo de Criação de Tigipió, pagamento de 1:390$ aos Srs. F. Almeida & Comp., de fornecimentos feitos no mez passado.

Officio n. 224, de 17, da mesma repartição, pagamento de 18$620 á Pernambuco Tramways, de fornecimento de luz e aluguel do contador em julho proximo findo.

Foi ordenado o registro dos pagamentos.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, da qual, para constar, eu, Ignacio Silva, servindo de secretario, lavrei a presente acta que, depois de lida e achada conforme, vae devidamente assignada.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Directoria Geral dos Correios

Contracto de arrendamento do predio numero quarenta e seis, da rua Maranguape, destinado á installação da agencia do correio do *Largo da Lapa* que entre si fazem o respectivo proprietario, senhor Alexandre Rodrigues e a Directoria Geral dos Correios, na fórma abaixo:

Aos seis dias do mez de setembro de mil novecentos e vinte e sete, no gabinete do director geral dos Correios, presentes o respectivo director, senhor Severino Henrique de Lucena Neiva, e o senhor Alexandre Rodrigues, maior, viuvo, proprietario, de nacionalidade portugueza, residente nesta capital, á

rua do Riachuelo numero duzentos e quarenta e um, foi contractado de conformidade com o despacho do Sr. director geral, constante do processo "Expediente" numero duzentos e sessenta e nove do protocollo da Sub-Directoria de Contabilidade, do anno de mil novecentos e vinte e seis, de accôrdo com o despacho no numero quatro, do artigo quinhentos e vinte e dous, do decreto executivo, numero quatorze mil e setecentos e vinte e dous, de dezeseis de março de mil novecentos e vinte e um, e o artigo setecentos e sessenta e sete, paragrapho unico do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, e em presença das testemunhas que este assignam, o seguinte: Alexandre Rodrigues, outorgante locador, dá de arrendamento a Directoria Geral dos Correios, outorgada locataria, o predio de sua propriedade, sito nesta capital, á rua Maranguape numero quarenta e seis, livre e desembaraçado de qualquer onus, mediante o aluguel annual de dezoito contos de réis (18:000$000) que será pago em prestações mensaes de um conto e quinhentos mil réis (1:500$000) depois de vencido, onde e a quem de direito, sob as clausulas que se seguem:

Primeira — O arrendamento vigorará da data do registro pelo Tribunal de Contas, terminando em trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta e um.

Segunda — O outorgante obriga-se a fazer todos os concertos que forem necessarios ao predio, durante o prazo do arrendamento, para sua conservação, completa segurança, hygiene e conforto, por sua conta, sem direito a indemnização alguma.

Terceira — A outorgada providenciará para que se mantenha, quanto possivel, o dito predio, em bom estado de conservação e asseio, não se alterando as suas disposições internas e externas, senão ligeiramente, por exigencia do serviço, salvo accôrdo por escripto, com o outorgante na fórma da clausula anterior.

Quarta — A outorgada não poderá fazer bemfeitoria de especie alguma no predio arrendado, sem autorização por escripto, do outorgante, e no caso de fazel-as sem o seu consentimento, não terá direito a indemnização alguma.

Quinta — A outorgada obriga-se a communicar a quem de direito as alterações por que deva passar o dito predio, para os effeitos das clausulas, segunda, terceira e quarta.

Sexta — O Correio só será responsavel por qualquer damno material si para isso concorrer por qualquer circumstancia.

Paragrapho unico — Si as ruinas ou estragos provierem de casos fortuitos ou de força maior, será o dito predio reparado ou reformado, por conta do outorgante, préviamente avisado na fórma da clausula segunda.

Setima — Todos os impostos, existentes e os que vierem a ser lançados sobre o dito predio, quer federaes ou municipaes, serão pagos pelo outorgante.

Oitava — O outorgante obriga-se mais a não fazer transacção alguma com o predio arrendado sem que seja ouvida a outorgada arrendataria.

Nona — O presente contracto poderá ser rescindido independentemente de interpellação judicial ou extra-judicial, no caso de infracção de qualquer de suas clausulas.

Decima — A despeza proveniente deste contracto correrá por conta da verba segunda "Correio — Consignação material" — Diversas despezas", sub-consignação "Aluguel e conservação de casas, etc."; do credito distribuido á Thesouraria da Directoria Geral dos Correios, em virtude da respectiva lei orçamentaria.

Decima primeira — O sello devido pela importancia total deste contracto é cobrado com o numero dez, paragrapho primeiro, da tabella A, do decreto numero dezesete mil e quinhentos e trinta e oito, de dez de novembro de mil novecentos e vinte e seis, em estampilhas federaes no valor total de cento e oitenta mil réis (180$000).

Decima segunda — O presente contracto só produzirá effeito depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a União por indemnização alguma, si esse Tribunal denegar registro ao mesmo.

Decima terceira — No respectivo credito ficou empenhada a importancia relativa ao pagamento dos alugueis, no exercicio de mil novecentos e vinte e sete, sob o numero sessenta e tres por força deste mesmo contracto, de accôrdo com o estabelecido pelo artigo cincoenta e quatro, paragrapho unico do Codigo de Contabilidade, e empenho esse que nos annos subsequentes correrá por conta dos creditos constantes das respectivas leis orçamentarias. O outorgante locador exhibiu os seguintes documentos que provam quitação dos impostos a que está obrigado. Imposto predial, primeiro semestre, exercicio de mil novecentos e vinte e sete, conhecimento numero treze mil novecentos e trinta e quatro. Taxa sobre o consumo d'agua, de penna, exercicio de mil novecentos e vinte e seis, conhecimento numero cinco mil e oitocentos e quarenta e sete. Taxa de saneamento, exercicio de mil novecentos e vinte e seis, conhecimento numero vinte mil cento e trinta e seis, e declarou eleger seu domicilio legal, esta cidade; em cujo fôro responderá pelas obrigações decorrentes deste contracto. E por estarem as partes contractantes de accôrdo com o ajustado, eu, Edith Maia Rubim, praticante da Directoria Geral dos Correios, lavrei o presente termo aos seis do mez de setembro de mil novecentos e vinte e sete, em livro, especialmente destinado a esse fim e que contem as formalidades exigidas pelo artigo setecentos e oitenta e tres, do decreto executivo numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dous, o qual depois de lido e achado conforme é assignado pelos contractantes e testemunhas. Estavam colladas e, devidamente, inutilizadas cinco estampilhas federaes no valor total de cento e oitenta mli réis (180$000) datadas e assignadas, parte no papel e parte nas estampilhas, da seguinte fórma: Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1927. — Severino Neiva — 6 de 9 de 1927 e mais abaixo — Alexandre Rodrigues. — Testemunhas: Francisco da Silva e Mario Ruch. Extrahi a presente copia do original lavrado de folhas 59 verso a folhas 62 do livro competente, que contém os requisitos exigidos pelo artigo setecentos e oitenta e tres, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica. Está conforme o original. Directoria Geral dos Correios, Sub-Directoria de Contabilidade. Terceira Secção, em 10 de setembro de 1927. — *Edith Maia Rubim*, praticante. — Confere — *Tancredo Francisco Prudente*, amanuense. — Visto, em 10 de setembro de 1927. — Servindo de chefe de secção, *Othoniel de Ulhôa Reis*, 1º official.

Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro

Termo additivo ao contracto celebrado entre a Fiscalização especial do Porto do Rio de Janeiro e as firmas Henrique Braga & Comp., J. G. Pereira & Comp., Cardinale & Comp. e Salgado Guimarães & Comp., em 19 de julho de 1927, para fornecimento de material de expediente durante o anno de 1927.

Aos nove dias do mez de setembro de 1927, na sede da Fiscalização Especial do Porto do Rio de Janeiro, presentes os senhores engenheiro chefe, Dr. José de Aguiar Toledo Lisboa, e as testemunhas que este assignam, compareceram os representantes das firmas Henrique Braga & Comp., J. G. Pereira & Comp., Cardinale & Comp. e Salgado Guimarães & Comp., os quaes declararam que tendo sido, pelo Tribunal de Contas, negado registro ao contracto lavrado em 19 de julho de 1927, publicado no *Diario Official* de 22 do mesmo mez e anno, para fornecimento de material de expediente á Fiscalização Especial do Porto do Rio de Janeiro, durante o anno de 1927, sob o fundamento de não estar classificado o material nas respectivas sub-consignações, obrigam-se a acceitar, como acceitam, a alteração do mesmo contracto, o qual fica accrescido na sua clasula V, do seguinte: "Os artigos de numeros 2 — 3 — 4 — 9 — 32 — 33 — 34 — 35 — 36 — 37 — 38 — 39 — 40 — 45 — 46 — 64 — 65 — 66 — 67 — 68 — 69 — 70 — 71 — 72 — 75 — 83 — 92 — 93 — 94 — 124 — 125 — 142 — 143 — 144 — 148 — 149 — 150 — 189 — 190 — 191 — 192 — 193 — 194 — 195 — 196 — 207 — 208 — 209 — 210 — 211 — 212 — 213 — 214 — 215 — 216 — 217 — 218 — 219 — 220 — 221 — 222 — 223 — 224 — 258 — 259 — 260 — 261 — 262 — 263 — 264 — 265 — 266 — 267 — 268 — 269 — 270 — 271 — 272 — 273 — 274, correm por conta da sub-consignação n. 1; e os de numeros 1 — 5 — 6 — 7 — 8 — 10 — 11 — 12 — 13 — 14 — 15 — 16 — 17 — 18 — 19 — 20 — 21 — 22 — 23 — 24 — 25 — 26 — 27 — 28 — 29 — 30 — 31 — 41 — 42 — 43 — 44 — 47 — 48 — 49 — 50 — 51 — 52 — 53 — 54 — 55 — 56 — 57 — 58 — 59 — 60 — 61 — 62 — 63 — 73 — 74 — 76 — 77 — 78 — 79 — 80 — 81 — 82 — 84 — 85 — 86 — 87 — 88 — 89 — 90 — 91 — 95 — 96 — 97 — 98 — 99 — 100 — 101 — 102 — 103 — 104 — 105 — 106 — 107 — 108 — 109 — 110 — 111 — 112 — 113 — 114 — 115 — 116 — 117 — 118 — 119 — 120 — 121 — 122 — 123 — 126 — 127 — 128 — 129 — 130 — 131 — 132 — 133 — 134 — 135 — 136 — 137 — 138 — 139 — 140 — 141 — 145 — 146 — 147 — 151 — 152 — 153 — 154 — 155 — 156 — 157 — 158 — 159 — 160 — 161 — 162 — 163 — 164 — 165 — 166 — 167 — 168 — 169 — 170 — 171 — 172 — 173 — 174 — 175 — 176 — 177 — 178 — 179 — 180 — 181 — 182 — 183 — 184 — 185 — 186 — 187 — 188 — 197 — 198 —

199 — 200 — 201 — 202 — 203 — 204 — 205 — 206 — 225 — 226 — 227 — 228 — 229 — 230 — 231 — 232 — 233 — 234 — 235 — 236 — 237 — 238 — 239 — 240 — 241 — 242 — 243 — 244 — 245 — 246 — 247 — 248 — 249 — 250 — 251 — 252 — 253 — 254 — 255 — 256 — 257 correm por conta da sub-consignação numero 3. E para firmeza e validade do que fica estipulado mandou o senhor engenheiro chefe lavrar o presente termo additivo por mim Antonio Corintro de Carvalho Fróes, 2º escripturario, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, em officio n. 1.729, de 31 de agosto de 1927, da Directoria Geral de Contabilidade do mesmo ministerio e que depois de lido e achado conforme, vai assignado pelos presentes.

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1927. — *José de Aguiar Toledo Lisboa.* — Por procuração de Henrique Braga & Comp., *Adalberto Machado.* — Por procuração de J. G. Pereira & Comp., *Guilherme Lopes Pereira.* — Por procuração de Cardinale & Comp., *João Leocadio Moreira Lima.* — *Salgado Guimarães & Comp.* — *Olympio Camillo de Assis.* — *Camillo Victorino da Silva* (estavam colladas e devidamente inutilizadas tres estampilhas federaes no valor total de quatorze mil réis (14$). Confere. — *Antonio C. C. Fróes* 2º escripturario.

INSTITUTO HISTORICO

Instituto Historico e Geographico Brasileiro

O sr. conde de Affonso Celso, presidente perpetuo do INSTITUTO HISTORICO E GEOGRAPHICO BRASILEIRO, determinou que fosse incorporada ao expediente do INSTITUTO a noticia publicada no *Diario Official do Estado da Bahia*, n. 227, de 21 de Agosto ultimo, sobre a sessão realizada no INSTITUTO GEOGRAPHICO E HISTORICO daquelle Estado.

A noticia é a seguinte:

"A BRILHANTE CONFERENCIA DO DR. AFFONSO TAUNAY NO INSTITUTO HISTORICO

Aos intellectuaes bahianos e á culta sociedade desta capital offereceu-se, hontem, magnifico ensejo para uma affectuosa e eloquente manifestação de sympathia ao eminente historiador que nos visita, o sr. dr. Affonso Taunay, preclaro director do Museu Paulista.

Essa manifestação verificou-se ao ser recebido pelo Instituto Historico o illustre compatricio, pelas attenções de que foi alvo e nos applausos com que a numerosa e selecta assistencia festejou a palavra do illustrado conferencista.

O salão de honra do Instituto, ás 20 horas, para quando fôra marcada a recepção, estava repleto, sobresahindo dentre os assistentes distinctas figuras femininas. Presentes estavam os srs. dr. Góes Calmon, governador do Estado; os secretarios da Policia e do Interior, capitão do Porto, major chefe do Estado Maior da Guarnição, representando o commandante da Região; intendente municipal, cons. presidente do Tribunal de Contas, coronel commandante da Força Publica, official de gabinete e ajudante de ordens do sr. governador, desembargadores do Tribunal Superior de Justiça, senadores e deputados estaduaes, director do Gymnasio da Bahia, director do Educandario dos Pérdões, docentes do collegio Antonio Vieira, professores dos Institutos de ensino superior e secundario, jornalistas, literatos, academicos e muitas outras pessoas de destaque social.

Pouco depois das 20 horas, o dr. Theodoro Sampaio, presidente do Instituto Historico, que estava ladeado pelos srs. drs. Góes Calmon, Affonso Taunay, Eloy Jorge e Reis Magalhães, declarou aberta a sessão, convidando, em seguida, o sr. governador para presidil-a.

Dizendo os fins da convocação, o sr. governador referiu-se á insigne individualidade do historiador nacional, concedendo depois a palavra ao dr. Bernardino de Sousa, secretario perpetuo do Instituto.

Este proferiu eloquente e enthusiastica saudação ao dr. Affonso Taunay, para quem teve palavras de justo e caloroso encomio. No decorrer de sua eloquente oração, o dr. Bernardino de Sousa apreciou a profundeza e o valor do incomparavel trabalho intellectual do eminente mestre de Historia, citando uma por uma das suas apolentas obras publicadas, em numero de 34.

O Instituto Historico da Bahia honrava-se em acolher no seu seio o illustre director do Museu Paulista, a quem o orador, sob estrondosa salva de palmas, entregou o titulo de socio honorario.

Findo o discurso do sr. secretario do Instituto, o sr. governador concedeu a palavra ao dr. Affonso Taunay, que se encaminhou para a tribuna ás vibrações de prolongada salva de palmas.

A BRILHANTE CONFERENCIA

Logo que se fez silencio, começou a falar o dr. Affonso Taunay, cuja conferencia, substanciosa e brilhante, empolgando pelos formosos conceitos e segurança das apreciações, foi ouvida com attenção religiosa, demonstrativa do apreço com que todos receberam a esplendida lição de historia.

Foi esta a magistral conferencia do grande historiographo:

— Bem pobre orador, bem pobre conferencista tendes em vossa presença! tanto mais acanhado quanto se encontra a saudar um cenaculo de illustrações, numa terra em que as opulencias da intellectualidade, a cada passo, se trahem pelos primores da eloquencia, nesta grande terra bahiana, em que surgiram tantos e tantos dos maiores nomes tribunicios do Brasil.

Bem pobre orador! Alheio á pratica da tribuna, ignorante da arte difficil da leitura, destituido até desta vibratilidade e extensão de voz exigida dos oradores, embora mediocres.

Assim se me abalança a contrariar as tendencias do temperamento e a afastar-me das normas de quem sabe quanto lhe não corre facil a elocução, é que me sinto num ambiente de sympathia e cordialidade, ou antes de benevolencia e generosidade.

E não fossem estes sentimentos, não me encontraria hoje aqui, nesta casa do Brasil que é a *Casa de Bahia*, inteiramente empolgado pelo reconhecimento que me impõe o mais elementar dos deveres da gratidão.

Alvo da mais inesperada manifestação, de um apreço honrosissimo, por parte do eminente brasileiro que preside ao governo deste grande Estado, não sei como testemunhe quanto me sinto desvanecido pelas demonstrações de que fui e tenha sido objecto.

Quiz, por meu intermedio, dar o exmo. sr. dr. Góes Calmon mais uma demonstração dos sentimentos nobilissimos, de sua solidariedade brasileira, convidando a visitar a Bahia, como seu hospede, e hospede do seu governo, quem procurava surprehender os aspectos da nossa velha vida nacional, nas grandes regiões do nosso grande Brasil, tambem, com immensa cordialidade e curiosidade, tentára enfrontar-se nas particularidades da existencia da gloriosa Bahia, cellula mater do Brasil, uno e indivisivel como a cada momento se nos apresenta elle vehementemente.

E ainda ha semanas, á passagem dos bravos aviadores do *Jahú*, de Natal ao Recife, á Bahia, ao Rio, a Santos assim se reaffirmou.

Este chamamento dictaram-lhe ao sr. dr. Góes Calmon as affinidades dos gostos, provocando-lhe a generosidade do espirito o exagerado enaltecimento dos meritos do seu convidado.

Profundo sabedor do nosso passado, fino apreciador dos favores que a arte sabe impôr á frequente seccura da heuristica, organizador apaixonado de um dos mais ricos acervos da belleza de nossas cousas, sobravam ao sr. dr. Góes Calmon motivos para que no seu confrade de estudos, sobre a tradição brasileira, visse attributos, avaliados aliás com a excessiva benevolencia dos sentimentos elevados.

E assim lhe fico devedor desta estada na cidade do Salvador, — tão grata aos meus sentimentos pelo que ella me valeu e me vale do conhecimento intimo de um dos mais formosos lares brasileiros, de contacto prolongado com essa cortezia, essa affabilidade, essa *abundantia cordis*, já quasi quadri-seculares dos bahianos, e de que comecei a tomar conhecimento com a convivencia dos prezados amigos, dignos e distinctissimos auxiliares da presidencia, os srs. dr. Mario Barbosa e capitão Ricardo Gonçalves.

Valeu-me contemporaneamente a apprehensão de muitas das mais evocativas e poderosas visões do passado brasileiro.

Tivestes, ha mezes, meus senhores, o grande prazer de

uma grande visita: a do nosso consocio preclaro que hoje preside aos destinos da Nação com tão alta e perfeita consciencia dos deveres de suas attribuições.

Tivestes em vosso seio a presença do conhecedor, illustre tambem, da nossa Historia como bem sabeis.

E a proposito de sua recepção neste recinto, fez-vos o nosso querido e inexcedivel secretario perpetuo — um dos maximos alicerçadores desta *Casa da Bahia* — fez-vos desta tribuna a resenha do que ao actual presidente da Republica deve a Historia do Brasil, quer graças aos estudos da sua erudição arguta precisa e profunda, quer pela sua iniciativa do offerecimento aos amigos do passado de caudalosos mananciaes historicos.

Nestes oitenta grossos volumes, nas quarenta mil paginas de grande formato, cuja impressão determinou, perpassam tres seculos do passado de São Paulo e occorrem valiosos elementos para o melhor conhecimento da historia global do Brasil e da America do Sul.

Gesto magnifico o desse homem de governo que tanto opulentou o acervo das nossas pesquizas archivaes, quando tanto ha a desvendar para a construcção exacta dos nossos annaes.

Assim me seja permittido recordar o que se deu com as publicações a que me acabo de referir.

Surgiram com a seccura e a dureza de suas paginas toscas, escritas uma linguagem lusitaniforme, quasi sempre, e reclamando o trabalho dos mosaistas.

Não se fizeram estes rogados.

Tive a honra e a felicidade de ser o primeiro dos aproveitadores da dadiva munificente do prefeito, depois presidente de São Paulo, valendo-me immenso da grande mina virgem do archivo recem publicado, para os meus ensaios sobre a historia das bandeiras e a da vida paulistana nos seculos XVI e XVII.

Da mesma fonte obteve Alfredo Ellis mil e um dados para os seus estudos magnificos de Historia e Sociologia: *"O recuo do meridiano"* e *"Raça de gigantes"*: della hauriu Oliveira Vianna, a clara intelligencia synthetizadora, bases de maior valia pra as conclusões subtis e harmoniosas que são tanto suas; delle ainda retirou Alcantara Machado o material precioso da sua *"Vida e morte do bandeirante"*, livro maravilhosamente illustrativo da Historia que tanto nos falta: a dos costumes.

Na força de seus robustissimos trinta annos largo e largo tempo gastou Washington Luis no penosissimo decifrar desse acervo paleographico, a que em geral ameaçava a imminencia de destruição.

Posso dar publico testemunho a que corroborará o do nosso querido e eminente mestre e presidente, dr. Theodoro Sampaio, do que dalli tirou, em volumosos cadernos e cadernos de notas.

Eram subsidios para a Historia Geral das Bandeiras que projectava escrever, material enorme e incontrastavel.

Aos jornaes confiou algumas destas notas e teve logo a consagração partida da maior auctoridade de nossas letras historicas: Capistrano de Abreu, o mestre de todos nós, deante de cujo tumulo recem-aberto a saudade de hoje, alliada á veneração de hontem, se exalta cheia de reconhecimento pelo sabedor prodigioso, de admiração pelo homem da rectidão e dos principios consubstanciados no *Homo sum*...

Novo rumo tomou a vida do pesquizador.

Reclamado pela politica, dentro em breve teria de deixar este campo de estudos que tanto lhe diziam á alma.

E delle se afastou, de modo mais generoso, resolvendo pôr ao alcance de seus confrades o que tão penosos esforços lhe custara.

Seja-me dado relembral-o porque timbro em ser grato: coube-me o ensejo de ser o primeiro a aproveitar-se da rica doação.

O estado de nossos estudos historicos, cada vez mais reclama os esclarecimentos das fontes, a addução de novos mananciaes e o avolumamento dos antigos, dos que desde algum tempo começaram a correr em differentes pontos do paiz.

Vivia a nossa heuristica orientada pelo espirito acanhado de não ha muitos annos.

O elemento de pesquiza propria era tido como desprezivel coefficiente.

Assim é que neste opulentissimo repositorio constituido pela *"Revista do Instituto Historico Brasileiro"*, bem pouco se consagrou, nas suas primeiras decadas, á divulgação das peças documentaes, quasi sempre preteridas pelas dissertações conjecturaes de duvidoso valor.

Pouco, muito pouco, se ouvia á Varnhagen e muito se seguia a Abreu Lima e seus imitadores, copistas inveterados uns dos outros.

Foi esta a idade de ouro dos repetidores de Historia, dos que viveram a se copiar, dos pseudo-historiadores a quem o velho Mello Moraes arguia jamais haverem atravessado os humbraes de um archivo.

Já, porém, em 1876 os *"Annaes da Bibliotheca Nacional"* com esta triade admiravel de Ramiz Galvão, Capistrano e Valle Cabral tomam a directriz moderna da divulgação documental, imitados, fracamente aliás, pelas escassas publicações do *Archivo Nacional*.

O Instituto Archeologico Pernambucano promove o rendosissimo *iter* de José Hygino aos archivos batavos e o Imperador manda copiar, para o Instituto Brasileiro, quantioso acervo de papeis portuguezes, dos primeiros seculos, acervo que só muito depois se imprime, aliás em parte.

Com a Republica é que os archivos brasileiros se organizam, se vivificam, assim como com a Republica se despertam os diversos nucleos regionaes de estudos de nossa tradição, cujos serviços são hoje tão avultados: o do Ceará, da Bahia, de S. Paulo, do Pará, etc. já nascidos no seculo passado; o de Minas Geraes, do Rio Grande do Sul, da Parahyba, do Paraná, de Santa Catharina, posteriores a 1901.

Publica Antonio de Toledo Piza, em São Paulo, os volumosos 44 tomos dos *Documentos Interessantes* de seu archivo. Mello Moraes Filho os volumes dos *Annaes do Districto Federal*, enceta Xavier da Veiga a magnifica *Revista do Archivo Publico Mineiro*; e assim por deante multiplicam-se as publicações e intensifica-se a producção dos archivos e dos institutos.

Ahi surgem os volumes do Archivo da Bahia, carinhosamente editados pela competencia de Borges de Barros, trabalhador emerito, do Rio Grande do Sul, por Florencio de Abreu e Alcides Maia, do Pará, por Bellido, do Ceará pelo incansavel exhumador que é Studart, etc.

E' facto summamente significativo; surgem os primeiros Mecenas do documento.

Soberbo indice do desenvolvimento cultural Brasileiro veem-nos os *Documentos* do grande erudito que é Studart, os do bello sabedor que é Moysés Marcondes sobre o Paraná, e esta serie soberba que se deve á generosidade do fino espirito de Paulo Prado e a escolha do Capistrano e onde já figuram as duas *Visitações do Santo Officio* relativas a Bahia e Pernambuco, reedição da viagem de Claude d'Abeville, e os commentarios vigorosos e exhautivos de Eugenio de Castro ao *Roteiro* de Pero Lopes de Sousa.

Resolvem-se as municipalidades a entrar com o seu contingente sobremodo precioso.

Publica São Paulo, por ordem de Washington Luis, os cincoenta grossos volumes das suas *Actas da Camara e Registro Geral* ressuscitadas pelos habilissimos paleographos Francisco de Escobar e Manuel Alves de Sousa.

Curitiba segue-lhe as pegadas dispondo do archivista horsligne, do grande sabedor das cousas paranaenses que é Francisco Negrão e que na sua faina quasi perde os olhos.

Contemporaneamente redobram de esforços os Institutos Historicos com o decano illustre, o Brasileiro, á testa.

Presidido pela figura primacial que é Affonso Celso, apoia-se na dedicação insuperavel e na clara intuição das cousas que são as de Max Fleiuss, verdadeiro benemerito de nossa tradição.

Ha no Rio de Janeiro, como em todos os grandes nucleos nacionaes poderosos trabalhadores e enthusiastas da nossa tradição.

E a Bahia, senhores? creio que a primazia lhe cabe, á sua casa, este Instituto, centro de cultura, patriotismo e veneração tradicional, com uma vitalidade que me deixa sobremodo espantado.

Sabia quanto era notavel o seu valor mas jamais suppuz attingisse a sua actuação tal intensidade e efficiencia: Nem jamais imaginava que tão bella emulação nelle reinasse, repassada de forte cordealidade entre os mestres consagrados, os possuidores de farto cabedal e os moços de largo futuro aberto pela realização já obtida de elementos valiosos nascidos do seu amor á terra e a gente.

Este solido nucleo molecular, este radical indestructivel formado pela associação de homens como Theodoro Sampaio, Braz do Amaral, Bernardino de Sousa, e tantos mais tem uma valencia educativa que se me afigura unica no nosso paiz.

E' um terreno de electividade, de affinidades attractivas que forma como que um noviciado da cultura da Historia Brasileira.

Seja-me permittido, senhores, saudar muito especialmente este feitio do nosso Instituto, tão extraordinariamente sympathico para mim e tão inesperadamente forte.

E o momento actual auspicioso para os que desejam o avolumamento das fontes archivaes.

Não ha muito em São Paulo, realisou Adolpho Botelho sob a inspiração de Washington Luis a impressão de preciosa e extensa serie dos *Inventarios e testamentos* e accrescen de diversas tomos á dos Documentos Interessantes.

O Archivo Nacional, depois de uma sequencia de annos marasmaticos, entrou em phase de notavel actividade com Escragnolle Doria, incansavel e erudito trabalhador; seu successor, Alcides Bezerra, vota enorme amor ao progresso de sua grande casa a que tem impresso excellente directriz, de profiçuos resultados.

Nas chancellarias européas simultaneamente mandou o nosso Governo proceder a largas buscas.

Já Figueira de Mello por iniciativa propria realizara em Vienna copias tão extensas quanto valiosas e Alberto Lamego tambem por conta propria assim agira em muitos pontos da Europa. Em vesperas do Centenario, o Ministerio do Exteriores, sob a inspirada actuação de um ministro da mais bella cultura, Azevedo Marques, ordenou a concatenação dos documentos volumosos obtidos nas diversas capitaes européas e relativos á Independencia Nacional.

Agora proseguem as buscas a que realiza com a maior superioridade um dos nossos maiores homens de letras: Alberto Rangel; copia e faz copiar tanto em Paris como em Londres e o saudoso erudito Pedro Souto Maior, tão versado nas cousas do seu Pernambuco realizou excellentes perquirições de Simancas e Sevilha.

Já antes Norival de Freitas, commissionado por Max Fleiuss, conseguira optima colheita nos archivos portuguezes.

Ainda é Alberto Rangel quem alcança do principe d. Pedro de Orleans Bragança a incumbencia de proceder ao inventario do formidavel, do opulentissimo archivo pessoal dos nossos dous imperadores, enórme montanha de papeis, depositada no Castello d'Eu e onde ha preciosidades de inestimavel valia.

Vae longe, senhores, esta resenha e muito receio que esteja a cansar-vos este apanhado do que sei acerca dos mais recentes trabalhos archivaes brasileiros; bem pouco pudestes aprender, no que atraz ficou dito, nesta serie de velhas novidades que accordei. Supponho, porém, que um ou outro pormenor vos haja sido novo, mais distantes que vos achaes do que eu, dos acervos archivaes do Sul.

Seja-me permittido, porém, ainda accrescentar algumas phrases relativas a uma obra brasileira de mais alta relevancia, no genero das que me levaram a esta dissertação despretenciosa.

E' que se trata de um grande tentamen, no entanto ainda pouco conhecido, até mesmo no meio em que se realizou.

Quero alludir a uma iniciativa paulista realmente notavel, tanto mais quanto provem da acção privada. Refiro-me ao archivo da Curia Metropolitana de São Paulo, instituição digna de todos os encomios e de real admiração.

Resouvue, ha alguns annos, o arcebispo d. Duarte Leopoldo restaurar o muito vultoso archivo de sua archidiocese.

Em que triste estado se achava! era de confranger! Sem detença começou o illustre prelado a sua faina com verdadeiro enthusiasmo de cartista.

Commetteu o serviço a iniciar a um dos homens mais competentes e diligentes que imaginar se póde: o commendador Francisco de Salles Collet e Silva. Foi ingente o labor deste trabalhador admiravel e exigiu avultado dispendio. Milhares e milhares de documentos tiveram de ser recompostos a pinça como se se tratasse de mosaico.

Innumeros outros reduzidos a verdadeiros blocos de concreto pelas secreções dos insectos que lhes roiam as paginas tiveram de ser tratados folha por folha, a espatula.

E o foram com infindo carinho e intenso cuidado.

Despendeu o illustre antistite centenas de contos, mas tambem hoje dispõe de uma instituição superior, modelarmente organizada, da maior valia e do maior vulto.

Multiplicam-se as certidões obtidas pela immediata informação dos catalogos primorosamente organizados e hoje já referentes a uns 150.000 documentos, abrangendo tres seculos.

E não nos esqueçamos de que á historia primitiva do paiz se applica o velho brocardo: as chaves do Pedro são as da Historia Medieval.

Sem este grande trabalho de divulgação das fontes, continuará conjecturavel muito do que hoje se incorpora a nossa Historia.

Prova evidente de tal é o que nos deu o conhecimento das riquezas do Archivo General de Indias, em Sevilha, depois que o sabio Pablo Pastels as desvendou.

Vieram estes papeis novos, demonstrar exuberantemente quanto os velhos autores jesuiticos se deixaram guiar pelos desvios fataes da tradição oral e quanto estão as suas obras apinhadas de erros por vezes grosseiros, enganos, que, por sua vez, induziram em falta historiadores do criterio e da honestidade de Southey.

Com outra segurança e outro criterio se póde agora encarar o conjuncto dos factos relativos á dilatação do nosso territorio para o sul e para oeste, quando aos velhos historiadores escapara a importancia deste movimento triplicador do Brasil.

Isto até mesmo ao grande Varnhagen! — graças á deficiencia dos elementos de consulta de que dispunham.

Quanto por exemplo se tem hoje outra idéa da importancia capital do sertanismo bahiano para a ligação do nucleo salvadorense e a região maranhense pelo interior das terras? Para a sedimentação da conquista ao longo do São Francisco em demanda do Norte mineiro, os antigos curraes da Bahia?

E' com o maior prazer que constato quanto aqui vim encontrar a orientação do "rumo ao documento", a que é hoje impossivel fugir.

O Archivo do Estado impossivel seria confial-o a melhores mãos, bem o sabeis, toda a Bahia o sabe. Quem o dirige trabalha como quem trabalha no que é seu, segundo reza a expressão popular pittoresca, e seus esforços desvendaram peças sobremodo valiosas para a historia do bandeirantismo e o episodio de tão alto relevo da Inconfidencia de 1798.

Eis porque, meus senhores, com a maior alegria compartilho da noticia auspiciosissima aqui encontrada.

Nova demonstração de sua forte cultura e larga visão moderna acaba de dar o sr. dr. Góes Calmon, tomando a iniciativa da installação de um archivo e museu dignos da grandeza da Bahia, tradicional e actual.

Num amplo edificio estarão fartamente aquinhoados de espaço e de recuo o precioso acervo documental e os ricos elementos evocativos que hoje tanto se adensam no pequeno predio da rua Carlos Gomes, tão atravancado que nelle não póde sobresahir, aos olhos dos consulentes, o valor das collecções.

Eis um projecto digno da Bahia, que será um dos mais bellos marcos da administração actual.

E que formoso logar destina ao novo instituto o seu fundador! Como foi primorosamente escolhido! Quando dentro em breve estejam installado, ficarão, a cada passo, os visitantes perplexos ante a solicitação da paizagem desse grandioso *Sinus omnium sanctorum* e a attracção das memorias vehementemente evocativas das velhas épocas da construcção nacional.

Comecem estes visitantes, amigos do passado brasileiro, a sua romagem pelo representante do tradicionalismo officializado e venham depois a esta Casa da Bahia.

Sentirão a mais grata das surprezas: a que eu sob a impressão do inesperado experimentei. Bem sabia quanto era boa, quanto era muito boa, mas jamais suppuz que fosse o que é.

Com a mais grata das impressões lhe fui descobrindo a opulencia, á medida que o nosso dr. Bernardino de Souza m'a foi patenteando.

Da visita do vosso Museu sobra-me a convicção de que, sob muitos aspectos, mais vale do que o do nosso decano o Instituto Brasileiro, já quasi nonagenario e installado na capital do paiz.

Neste ha um acervo de livros impressos e manuscriptos, cartas geographicas, um conjuncto numismatico e iconographico que o vosso joven Instituto não podia possuir, recente como é ainda; mas, em compensação, julgo que a vossa pinacotheca, o vosso material ethnographico, o de mobiliario antigo, documentação decorativa e indumentaria, fica-lhe muito superior.

Ha aqui, meus senhores, uns tantos cantos que não quero mais visitar, receioso de me ver levado a commetter o feio peccado da cobiça, assim por exemplo quanto á collecção das effigies dos reis e a dos velhos retratos coloniaes.

Ha umas tantas cadeiras na nossa galeria que o finissimo conhecedor que é o sr. dr. Góes Calmon considera como verdadeiras lacunas da sua grande collecção; primorosamente seleccionada e lacunas cuja existencia sinceramente deplora em alongados olhares.

O material ethnographico indigena e o de procedencia africano teem cousas que muito sensatamente vivem a sete chaves, porque ha casos em que as tentações são vehementes até para os menos tentaveis ethnographos.

E os mil e um objectos da documentação menor de nossas antigas eras onde ha peças da maior valia? Senhores, bem explicavel é a vigilancia que sobre elles exerceis...

Todos estes objectos, recolhidos com tanto carinho, para o enriquecimento deste recinto, traduzem uma synthese de esforços e sacrificios em prol da glorificação do passado da Bahia e do Brasil. Esforços e sacrificios estes realizados de modo quasi piedoso, graças a uma continuidade de oblações por vezes verdadeiros ex-votos do coração dos bahianos.

E resumindo a impressão admirativa que me deixa a passagem pelo nosso Instituto, seja-me permittido suggerir e pedir ao nosso dr. Bernardino que escreva um "Manual do

technica operatoria do arranjador, desinteressado e idealista, de dadivas: para o uso dos directores de museus, archivos e estabelecimentos congeneres".

Exim.o mestre!

Bello museu o que aqui se apresenta! Tão rica e variadamente brasileiro...

Terá dentro em breve a Bahia outro e da maior valia. Este installado no mais apropriado dos locaes, ambientado magnificamente pelas caracteristicas do legitimo solar com todos os elementos typicos das nossas velhas idades.

E' a projectada reconstituição da casa nobre brasileira colonial que nasceu da harmonia de vista e tendencias de dous tradicionalistas ferventes: os srs. drs. Washington Luis e Góes Calmon.

Naquella bella e antiga quinta dos Aguiares, tão ricamente azulejada com a sua capella da melhor talha, a sua sobria e typica fachada de linhas puras, e o seu pateo do melhor gosto, ha um ambiente a reviver que póde vir a constituir um dos mais agradaveis e evocativos scenarios artisticos, já não digo do Brasil, e sim do mundo.

Do mundo, sim, porque será a demonstração, unica no seu genero, da arte definida de uma phase de vida de um povo. Será a contribuição brasileira para o inventario universal da Arte Decorativa.

Assim consigam logo os eminentes promotores de tão patriotico tentamen dotar o nosso paiz com este novo museu, que será o regalo dos olhos dos futuros visitantes da Bahia, quando o consultor indispensavel da nova instituição, o sr. dr. Góes Calmon, houver procedido á escolha seleccionada dos typos puros, exponenciaes da arte dos nossos entalhadores e dos gostos dos nossos antepassados em materia de adorno de suas residencias.

E a União a offerecer o edificio, o Estado e os particulares, tratando de o povoarem, terá dentro em pouco o Brasil o seu Museu de Arte Decorativa Colonial.

Nem tão dispendiosa me parece a realização deste desideratum.

Um simples particular, o sr. Raul Castello Branco Barretto, com alguns annos de patriotica paciencia e constancia, nas idas aliás do mais apurado gosto, conseguiu numa linda residencia moderna, de estylo colonial, em Copacabana, no Rio de Janeiro, instituir um museu legitimo de nossa velha arte.

Começará o museu bahiano numa casa secular que é um thesouro de evocações, brotando dos paineis de azulejos, dos taboões de jacarandá, dos caixotins dos forros, dos entalhes da capella.

Meus senhores!

Esta Bahia, que tanta veneração reclama dos que amam a tradição nacional, mantém a continuidade da sua directriz tradicional.

Pretender demonstrar tal proposição, archiprovada, estulto seria, sebretudo aqui perante uma assembléa como esta.

Assim me seja apenas concedido expôr-vos as linhas geraes das idéas que me trazem a convicção enunciada.

Surta no æon archeano do nosso passado é na Bahia que Cabral, e seus fortes continuadores oceanicos, tomam conhecimento desta terra de Santa Cruz, que, por muitas decadas, pouco sabida será ainda. Aqui se procede como que á karyokynese da primeira cellula brasileira.

Dentro da povoação minuscula, altisonantemente condecorada com o titulo de cidade capital, pobresinha como a sua symbolica Sé de palha, se fixa o bulbo do Brasil primevo.

Daqui se irradia a acção dos grandes governadores quinhentistas. Thomé de Souza espalha o Evangelho, pelo orgão dos prodigiosos jesuitas dessa idade heroica, e Men de Sá organisa a reconquista da região guanabarina.

Daqui se impulsiona o avanço, lento mas firme que vae levando as quinas e o Brasil cada vez mais ao Norte: á Parahiba, ao Rio Grande, ao Ceará, com um prodigioso desenvolver de esforços que só se compara á inopia dos recursos, quando os nucleolos de população lusa, separados pela immensidão das costas, vivem entre dois continuos sobresaltos: o da aggressão branca, vinda do mar e o da repulsão vermelha, vinda da terra.

Aqui surgem as primeiras manifestações intensas dessa instigação americana que os Portuguezes tanto almejam para a sua colonia: a das jazidas de metaes e pedrarias preciosas.

Aqui vemos principiar a agitar-se esta grande figura de d. Francisco de Sousa, projector dos paulistas no sertão.

E' o bulbo do Brasil esta cidade que já em fins da era quinhentista Gabriel Soares descreve nobre e rica e onde em principios do seculo XVII Pyrard de Laval se espanta de ver tanto dinheiro circular "como em parte alguma do mundo".

Os batavos a expugnam de surpreza e este successo reaffirma a vitalidade portugueza, vacillante ás mãos do castelhano e adormentada pelo sebastianismo.

Provoca a conjugação de esforços de todos os nucleos lusos do Brasil para a recuperação da cidade salvadorense.

"Ninguem vá agora ao Sertão sob pena de ser revel a Sua Majestade e perda de sua fazenda, por motivo do inimigo flamengo estar em guerra na cidade do Salvador da Bahia — ordena repetidamente a Camara de São Paulo, pela rude lingua de seus rudes escrivães.

E é fructo da solidariedade lusitana de aquem e além Atlantico, essa jornada memoravel o que cerca o triumpho esplendido do primeiro de Maio de 1625.

Tanto comprehende a altissima mentalidade de Mauricio de Nassau a importancia da expugnação da Bahia que esta é a sua grande preoccupação, apenas chegado ao Brasil.

Com que desespero se vê forçado a lhe levantar o cerco em 1638!

Continúa a Bahia no seu papel primacial de coordenadora dos movimentos da vida brasileira.

Admirados de a encontrarem já tão vultuosa della falam, com a abundancia da sinceridade, Dapier, Froger, Frozier em torno do anno de 1700.

Pasmam-se os navegantes e viajantes francezes das manifestações de sua arte religiosa ao limiar de era setecentista.

Se passados a meiados do seculo XVIII perde a Bahia os attributos de cidade primaz é um accidente economico que lhos desloca, consequencia da época da *auri sacra fames* que desvaira o Brasil e Portugal setecentista após a descoberta das Minas.

Mas em nada lhe decahe o espirito do brasileirismo ou antes apezar de justamente magoada este se lhe afervora.

Explode em 1798 a inconfidencia que leva aos postes do Campo da Polvora Lucas Dantas e seus cumplices, victimas, rapidamente justiçadas, daquelles processos mysteriosos tanto da feição soturna do nosso governo colonial.

Perdura a agitação nacionalista sob a instigação das almas ardentes e das claras intelligencias de Barata, Francisco Agostinho Gomes, José Lino Coutinho e tantos mais.

Dahi essa soberba embaixada do patriotismo bahiano ás Côrtes de 1821.

E logo depois surge o isopitavel movimento em prol da Independencia, com o seu centro cachoeirado e as ondulações magnificas em toda a provincia, onde tantos rasgos da epopéa se relatam, e tantas maravilhas, da dedicação dos homens e das mulheres, dos grandes e dos humildes...

Com que prazer pude, senhores, em 1922 collocar, no magestoso hall do bello palacio do Ypiranga, que o governo do Estado de São Paulo, me deu a honra de confiar á guarda, algumas das effigies destes grandes bahianos que foram dos maiores obreiros da nossa Independencia.

Lino Coutinho ao lado de Barata, Cayrú ao lado de Rebouças e do visconde de Pirajá, a martyr Joanna Angelica, entre Labatut e Lima e Silva.

Com que satisfação mandei executar para o salão de honra do Museu Paulista, ladeando a *Independencia ou morte!* de Pedro Americo — a mais notavel peça da pintura brasileira, — com que prazer pude executar a effige de Maria Quiteria, a nossa heroica *periquita!*

Affigurou-se-me, senhores, que eu era como que o relator de um grande feito de justiça, da mais perfeita justiça, nessa oblação da solidariedade brasileira para com os esforços da Bahia, em prol da constituição de nossa nacionalidade.

No Brasil imperial são as grandes aguias do parlamentarismo, os estadistas preclaros do segundo Pedro que augmentam o debito do Brasil para com a Bahia, esta série que vem de Abrantes, Zacharias e Nabuco a Rio Branco e Cotegipe, tão bem secundada por tantos outros vultos de grande relevo.

E a guerra do Paraguai lhe permitte nova demonstração eminente do seu apego nacional, da sua comprehensão vehemente da indissolubilidade brasileira. E' o sentimento que em synthese se traduz pela phrase admirativa, a Pedro II arrancada pela passagem de novos batalhões bhianos, após tantos que já vira desfilar: *A Bahia sempre!*

Solidaria com o seu passado, prosegue a Bahia contemporanea na senda magnifica que abriu, lançada no esforço tenaz de produzir e de valorizar os bens immensos do seu solo e sub-sólo.

E Ruy Barbosa, continuando a tradição dos grandes maiores de sua terra, de Teixeira de Freitas e Castro Alves, projecta a sua figura primacial nos fastos da intellectualidade latina.

Nesta cadeia de serviços, brevemente quadriseculares, da Bahia ao Brasil, ainda não houve, pois, solução de continuidade.

Dahi a efficiencia do seu prestigio, actuando sobre a consciencia da alma brasileira.

Não ha muito de tal impregnação nos relatava Oliveira Vianna, com aquella riqueza de psychologia do seu espirito superior, uma demonstração das mais significativas. Assistia elle, no Estado do Rio de Janeiro, a um "meeting" da população de certa cidadezinha contra a prepotencia das autoridades municipaes. Como remate dessa oratoria protestante, surgiu á tribuna um tabareu, um caipira como no Sul dizemos, a bradar convicto: se a camara não nos attender haveremos de appellar para o governo da Bahia!"

Era a voz dos ancestraes que alli se fazia ouvir, recordando o velho predominio da cidade de Thomé de Souza, esteado pela continuidade do prestigio da Bahia, dentro da Nação.

Tendes, meus senhores, privilegiada situação no conjunto cultural brasileiro.

Viveis dentro de uma grande capital rica, já senhora de numerosas realizações da civilização hodierna e possuidora de enormes possibilidades, se me permittis o emprego deste anglicismo neologistico, hoje universalizado.

O que vos faltou, nos ultimos annos, foi terdes á vossa disposição um grande reservatorio de força com essa ductilidade que só póde dar a energia electrica.

Ides dentro em breve possuil-o, certamente, e a presença desses milhares e milhares de kilowatts vos trará uma transformação formidavel, um salto para a frente, no genero do que deram São Paulo e Rio de Janeiro.

Mas ao lado do vosso grande presente tendes a felicidade da posse dos mais ricos elementos, fixadores materiaes das evocações tradicionaes.

São umas tantas ilhas do passado, banhadas pelas vagas de progresso a permanecerem intactas, á semelhança desses claustros severissimos submettidos á regra de Santa Tereza de Jesus e situados no centro de bairros cheios de animação da vida presente e do bulicio da industria moderna.

Como vós ninguem em nosso paiz, de longe sequer, possue tão rico, tão antigo e tão suggestivo thesouro.

Aqui as approximações decorrem vehementes da simples contemplação dos objectos e entram vehementissimas olhos a dentro.

Nas outras velhas cidades do Brasil, muito pouco, senão as vezes quasi nada subsiste que aos vivos fale do que fizeram os mortos.

E se acaso restam vestigios das idades que se foram, como são elles inferiores aos recursos de voso patrimonio, ou como são incomparavelmente mais recentes...

Podeis, até hoje, associar as lembranças dos mais longinquos e dos mais prestigiosos dias do Brasil aos objectos e aos ambientes da arte e da belleza.

Vêdes, em vossa igreja da Ajuda, a imagem da Senhora que Thomé de Souza desembarcou piedosamente e o pulpito de onde pregou o maior genio oratorio da nossa lingua.

Mais do que isto, mais velha que a cidade, a ermida da Graça nos fala da mais rica lenda do Brasil primevo, carregada de incerteza, fluctuante entre as linhas indecisas do mytho e da realidade historica, esta vida de Caramurú e Paraguassú.

No sólo de vossa cathedral está a lapide desse, dos grandes constructores do Brasil que foi Men de Sá, á entrada da sachristia de São Bento, a pedra funeraria quinhentista do peccador piedoso que foi Gabriel Soares de Souza.

Na velha Sé o altar de Nossa Senhora da Fé encarnando vivamente o genio de Antonio Vieira, e a sua capella do Sahtissimo resplandecente do ouro dos ex-votos dos bandeirantes alargadores do Brasil, recuadores inflexiveis do meridiano de Tordesilhas.

No salão do Convento do Carmo, flagrante é a emoção de que ali occorreu a grande scena da capitulação batava, reintegradora da capital brasileira na posse lusa; numa das capellas fundas da igreja carmelita a pedra tumular de Bagnuolo nos relembra o perigo gravissimo passado pela colonia sob a pressão dos soldados de Mauricio de Nassau.

No vosso Campo da Polvora parece ainda recente o sangue dos que queriam o Brasil erecto em nacionalidade; e a porta do Convento da Lapa nos fala do traspasse heroico da abbadessa martyr.

Seria um nunca acabar esta conjugação das reminiscencias e de seus padrões materiaes ainda subsistentes.

Não ha cidade alguma do Brasil em que de longe tal succeda, sobretudo com tanto recúo dos tempos, desde os nossos primeiros dias, quero novamente recordal-o.

Pois, meus senhores, deixemos que estes padrões insubstituiveis subsistam como Paris e Londres fazem com os seus, com as memorias do seu Marais, da sua Ilha de S. Luiz e de sua Westminster. Viva a vossa velha Sé como aquelle infimo igrejó de Nova York, padrão de sua fundação, e que a veneração dos americanos deixa erecto entre as vertigens dos arranhaceos.

Os nossos posteros de todo o Brasil vos serão infindamente gratos por esta conservação de um tal ambiente quinhentista num paiz em que tão menosprezada tem sido a tradição.

Ha na amplidão desta cidade, que em seis annos será certamente hemi-millionar, espaço bastante para que se conservem os espaços d'antanho, como estes fortes e reductos coloniaes que surgem encantadoramente pittorescos dentre o casario moderno.

Respeitem-nos as remodelações do urbanismo com o carinho com que os chinezes tratam as suas grandes arvores, embora estejam a empecer as estradas. E' mais facil que estas obliquem a contornal-as do que a ellas se derribem.

Com um pouco de paciencia as soluções conciliatorias se apresentarão aos urbanistas, aos administradores e anti-tradicionalistas, cuja cultura patriotica as gerações futuras enaltecerão.

Meus senhores ! venho de S. Paulo, onde se caldeiam os povos numa affusão a que o luso brasileirismo trisecular vae vigorosa e admiravelmente affeiçoando as gentes, quer pela nova mentalidade imposta pela nossa lingua, quer pela vitalidade assimiladora desse agrupamento racial, cheio de energia, nascido da cruza eur-americana e graças á qual milhões de kilometros quadrados se incorporaram ao patrimonio do Brasil.

Na faina terrivelmente penosa da abertura de regiões, até bem pouco invias ao amanho das lavouras, encontram os lavradores de São Paulo a mais efficiente das cooperações dos milhares e milhares dos infatigaveis sertanistas do valle do São Francisco, os admiraveis, os inimitaveis derribadores, que são esses bahianos tão suggestivamente aqui chamados os *sãopauleiros*.

E' como que mais uma demonstração dos esforços conjugados de dous grandes nucleos nacionaes em prol da grandeza da terra commum. Quando tantos e tantos gráos geographicos as separam, fique nas differentes zonas brasileiras cada vez mais vigorosa a noção indestructivel desta indissolubilidade, da magnitude territorial do Brasil.

Dizia um dos maiores escriptores da França novecentista que se sentia sobremodo reconfortado ao pizar o sólo da Bretanha, primeira terra franceza emersa do seio do oceano nas éras geologicas.

Foi esta, meus senhores, a sensação que me occorreu ao pizar na cidade deThomé de Souza: a do reconforto do brasileirismo.

Assim, meus senhores, seja-me permitido proclamar o meu reconhecimento ao immenso prazer que me dão o passado glorioso de vossa terra, o encanto de seu presente, sobremodo robusto, e a certeza de seu porvir magnifico."

Ao terminar o dr. Taunay, o auditorio saudou-o com palmas enthusiasticas, que vibraram por minutos.

O sr. governador, então, disse da satisfação com que elle e todos ouviram a palavra do sabio cultor da historia, felicitando o Instituto pela celebração daquelle acto, dos mais notaveis de sua vida. Logo a seguir, encerrou a sessão.

Os asistentes foram, então, cumprimentar o eminente patricio.

No *hall* da *Casa da Bahia* tocou uma banda de musica da Força Publica.

NOTICIARIO

O Sr. Dr. Washington Luis, Presidente da Republica, recebeu hontem no Palacio do Cattete, em conferencia e despacho, os Srs. Dr. Octavio Mangabeira, ministro das Relações Exteriores, e Dr. Lyra Castro, ministro da Agricultura, Industria e Commercio.

— Em audiencias foram hontem recebidos pelo Chefe do Estado o Sr. commendador Antonio Jannuzzi e outros membros da commissão da Associação de Constructores Civis; e o Sr. coronel Miguel Deiró.

— Estiveram hontem no Palacio do Cattete o Sr. Dr. Gabriel Bernardes, presidente da Associação Brasileira de Imprensa, afim de agradecer ao Sr. Presidente da Republica o ter se feito representar na sessão realizada por aquella associação para commemorar a inauguração da sua nova séde; e o Sr. Dr. Eduardo Pinto de Vasconcellos, director do Instituto Benjamin Constant, que foi convidar o Chefe do Estado para a festa que se realizará no proximo sabbado, 17 do corrente, naquelle estabelecimento de instrucção.

— Na hora destinada á audiencia aos membros do Congresso Nacional, foram hontem recebidos, pelo Sr. Presidente da Republica, os Srs. senadores Olegario Pinto, João Thomé e Pires Ferreira, e deputados Cesar de Vergueiro, Dorval Porto, Antonino Freire, José Bonifacio e Lindolpho Collor.

Na Primeira Pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas hoje, 14, as seguintes folhas do decimo primeiro dia util:

Meio soldo de A a Z — Montepio militar da Marinha de A a Z — Fiscaes de consumo — Fiscaes de consumo (folha avulsa).

Nota — Os pagamentos antecipados são expressamente prohibidos. As pessoas que, por qualquer motivo, deixarem de receber no dia marcado na tabella de pagamento, serão attendidas no 7° e 13° dias uteis, depois do expediente do dia e tambem no 20°, 21° e 22° dias uteis.

Expediente das 11 ás 15 horas e nos sabbados das 11 ás 14.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Itapuhy, para Santos e mais portos do sul, recebendo impressos até ás 7 horas, cartas para o interior da Republica até ás 7 1|2 horas e idem idem, com porte duplo até ás 8 horas.

Itapura, para Victoria, Bahia, Maceió e Recife, recebendo impressos até ás 5 horas, cartas para o interior da Republica até ás 5 1|2 horas e idem, idem, com porte duplo até ás 6 horas.

Pedro I°, para Bahia, Recife, Ceará e Pará, recebendo impressos até ás 4 horas, cartas para o interior da Republica até ás 4 1|2 horas, e idem, idem, com porte duplo até ás 5 horas.

American Legion, para Nova York, recebendo impressos até ás 8 horas e cartas para o exterior da Republica até ás 9 horas.

Principessa Maria, para Napoles e Genova, recebendo impressos até ás 14 horas, objectos para registrar até ás 13 horas e cartas para o exterior da Republica até ás 15 horas.

Amanhã:

Itatinga, para Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre, recebendo impressos até ás 7 horas, objectos para registrar até 18 horas de hoje, cartas para o interior da Republica até ás 7 1|2 horas e idem, idem, com porte duplo até ás 8 horas.

Duque de Caxias, para Santos, Paranaguá, S. Francisco, Rio Grande e Montevidéo, recebendo impressos até ás 4 horas, objectos para registrar até ás 18 horas de hoje, cartas para o interior da Republica até ás 4 1|2 horas e idem, idem, com porte duplo até ás 5 horas.

Aspirante Nascimento, para Santos, São Francisco, Itajahy, Florianopolis e Laguna, recebendo impressos até ás 4 horas, objectos para registrar até ás 18 horas de hoje, cartas para o interior da Republica até ás 4 1|2 horas e idem, idem, com porte duplo até ás 5 horas.

Jaboatão, para Victoria e Nova Orleans, recebendo impressos até ás 4 horas, objectos para registrar até ás 18 horas de hoje, cartas para o interior da Republica até ás 4 1|2 horas, idem, idem, com porte duplo até ás 5 horas, e cartas para o exterior da Republica até ás 5 horas.

Nota — Vales postaes internacionaes e nacionaes na thesouraria, nos dias uteis, até ás 14 1|2 horas.

Recebimento de encommendas postaes internacionaes, pela 5ª secção, todos os dias uteis até ás 15 horas da vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Allemanha, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão. Caixas e cartas com valor declarado, para o exterior, até ás 15 horas, dos dias uteis, na 5ª secção.

O tempo — Boletim da Directoria de Meteorologia — Previsões para o periodo de 18 horas do dia 13, até 18 horas do dia 14:

Districto Federal e Nitheroy — Tempo — Bom passando a instavel de dia.

Temperatura — Ligeira ascensão á noite, mantendo-se elevada de dia.

Ventos — Variaveis, frescos.

Estado do Rio — Tempo bom, passando a instavel, salvo á leste onde se conservará bom com nebulosidade.

Temperatura — Ligeira ascensão á noite estavel de dia.

Estados do Sul — Tempo — Perturbado com chuvas e trovoadas.

Temperatura — Elevada, salvo no Rio Grande onde declinará.

Ventos — — Variaveis com rajadas possivelmente fortes.

Nota — Foi transmittido pela estação radio de Arpoador, ás 15 hs.00ms. um aviso sobre a probabilidade da occurrencia de ventos variaveis e fortes entre a costa de Santa Catharina e do Rio da Prata.

Com a irrupção de um anticyclone no oéste da Argentina, as temperatura baixaram nesta região do continente, devendo este declino thermico se propagar para nordeste.

Synopse do tempo occorrido:

No Districto Federal (de 18 horas de hontem, até 15 horas de hoje):

Segundo as observações do Observatorio Meteorologico da avenida das Nações, o tempo decorreu bom durante todo o periodo com nevoeiro forte pela manhã.

A temperatura foi estavel á noite e soffreu ligeira ascensão de dia.

As temperaturas extremas verificadas nos postos do Districto Federal, foram: maxima 29.7 e minima 17.4 e as verificadas no Observatorio Meteorologico, foram: 28.2 e 18.4, respectivamente, ás 14 horas e 30 minutos e 5 horas e 30 minutos.

Os ventos foram normaes, cahindo a brisa fraca, ás 12 horas e 10 minutos.

Em todo o paiz (de 9 horas de hontem, até 9 horas de hoje):

Zona Norte — Não é feita a synopse por falta quase absoluta dos despachos usuaes.

Zona Centro — Ns 24 horas o tempo decorreu em geral, bom, continuando ainda assim hoje pela manhã, ás 9 horas.

Temperatura em ascensão.

Zona Sul — O tempo, nas 24 horas foi bom, salvo em partes de São Paulo e Paraná, onde foram observadas chuvas e trovoadas. A's 9 horas de hoje o tempo era em geral bom.

Temperatura em ascenção.

Não recebemos grande parte dos despachos de Rio Grande.

Menores temperaturas — 9°0 em Rio Negro e 10°0 em Curityba.

Maiores chuvas recolhidas hoje — 24 m|m0 em Castro e 14 m|m0 em São Paulo.

Estado do mar na costa do paiz — Espelhado em Olinda; vagas e pequenas vagas em Ilhéos, Macahé e Laguna; chão e tranquillo nos demais pontos da costa do paiz, de Pernambuco para o sul.

Serviço hydrometrico — Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios:

Rio Parahyba do Sul, dia 13 de setembro — Subindo em Guaratinguetá, Jacarehy, Guaratinguetá, Anta Campos e baixando no resto do curso.

Nota — Não recebemos despachos de Januaria.

Dados aerologicos — Sondagens das 9 horas e 30 minutos:

Districto Federal — Cor. calma á superficie e cor. do quadrante WNW até 1.500 metros, velocidade média de 3 metros e cor. WSW até 4.00 metros, velocidade média de 7 metros cor. WNW até 5.850 metros, velocidade média de 8 metros.

Campos — Cor. do quadrante N até 2.400 metros, velocidade média de 6 metros.

Santos — Cor. calma á superficie e cor. do quadrante N até 2.000 metros, velocidade média de 5 metros e cor. do quadrante S até 7.200 metros, velocidade média de 9 metros.

Mendes — Cor. do quadrante E até 1.500 metros, velocidade média de 6 metros e cor. do quadrante W até 5.550 metros, velocidade média de 7 metros.

Maceió — Cor. do quadrante E até 90 metros, velocidade média de 5 metros.

São Paulo dos Agudos — Cor. do quadrante N, velocidade média de 7 metros.

Sondagem de 14 horas:

Districto Federal — Cor. á superficie, velocidade de 3 metros e cor. do quadrante N até 5.100 metros, velocidade média de 9 metros.

Nota — Devido a presença de nuvens baixas, não foram feitas as sondagens em Florianopolis e Curityba.

DIRECTORIA DE METEOROLOGIA — Instituto Central — Serviço de Previsão do Tempo — Boletim do Tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 13 de setembro de 1927

Zona norte — Não é feita a synopse por falta quasi absoluta dos despachos usuaes.

Zona centro — Nas 24 horas o tempo decorreu em geral bom, continuando ainda assim ás 9 horas de hoje. Temperatura em ascensão.

Zona sul — O tempo nas 24 horas decorreu em geral bom, salvo em partes de S. Paulo e Paraná onde foram observadas chuvas e trovoadas. A's 9 horas de hoje o tempo era em geral bom. Temperatura em ascensão. Não recebemos grande parte dos despachos eo Rio Grande.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 13 de setembro de 1927

(Resumo do Boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia								Observações da vespera					
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos		
		Observações	Differença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
S. Luiz do Maranhão(X)														
Barra do Corda (X)														
Fortaleza (X)														
Quixeramobim(X)														
Natal (X)														
Parahyba	59.6	26.0	-1.0	SE	2	6	—	B.	29.0	20.0	1,0	B.	B.	Ic.
Recife	62.1	25.0	-1.0	SE	2	9	Espelhado.	I.	23.0	22.0	2,0	B.	B.	Ic.
Pão de Assucar (X)														
Aracajú	58.7	26.0	—	SE	2	6	—	I.	27.0	22.0	—	B.	B.	B.
Bahia (X)														
Cactité (X)														
Januaria (X)														
Bello Horizonte	60.5	21.0	0.0	W	2	3	—	B.	25.0	16.0	—	—	—	B.
Theophilo Ottoni	61.4	22.0	2.0	W	2	9	—	Chs.	26.0	17.0	—	B.	—	B.
Uberaba(X)														
Araxá (X)														
Caxambú	61.6	18.0	0.0	N	2	9	—	B.	22.0	11.0	—	I.	I.	Ic.
Passa Quatro	61.7	18.0	-1.0	C	0	6	—	B.	23.0	13.0	—	B.	B.	B.
Poços de Caldas	61.8	20.0	—	W	2	9	—	B.	23.0	15 0	—	B.	B.	B.
Goyaz(X)														
Santa Luzia (X)														
Cuyabá (X)														
Corumbá (X)														
Victoria	62.9	25.0	4.0	N	2	6	Tranquillo.	B.	23.0	16.0	—	B.	B.	B.
Capital Federal (Observatorio Meteorolog.)	61.4	21.0	—	N	2	0	Chão.	B.	24.0	18.0	—	B.	B.	B.
Campos	62.8	23.0	1.0	N	2	6	—	B.	27.0	17.0	—	B.	B.	B.
Friburgo	62.7	18.0	1.0	C	0	9	—	B.	23.0	13.0	—	B.	B.	B.
Petropolis	61.9	20.0	1.0	W	2	3	—	B.	23.0	14.0	—	B.	B.	B.
Rezende	61.0	21.0	3.0	C	0	3	—	B.	26.0	15.0	—	I.	B.	B.
Cabo Frio	62.0	22.0	1.0	N	5	3	Chão.	B.	—	20.0	—	B.	—	B.
Therezopolis	62.8	18.0	6.0	NE	2	9	—	I.	22.0	14.0	—	B.	B.	B.
S. Paulo	59.1	12.0	3.0	W	2	9	—	B.	28.0	14.0	—	B.	Ct.	I.
Santos	59.2	23 0	3.0	W	2	3	—	B.	25.0	17.0	—	I.	B.	B.
Paranaguá	58.2	19.0	3.0	C	0	6	Tranquillo.	B.	21.0	15.0	—	B.	B.	B.
Guarapuava (X)														
Curityba	59.1	16.0	-3.0	C	0	3	—	B.	23.0	10.0	—	B.	B.	Ct.
Florianopolis	59.2	19.0	-1.0	N	2	9	Tranquillo.	B.	21.0	18,0	—	B.	I.	I.
Lages	58.1	15.0	3.0	E	2	9	—	B.	20.0	13.0	—	B.	B.	B.
Porto Alegre(X)														
Uruguayana (X)														
Montevidéo	53.5	13.0	—	S	5									
Buenos Aires	54.7	11.0	—	S	2	0								

Nota — (X) Não veio telegramma.

Estado do céo em decimos do céo encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente coberto. Estado do tempo: B, bom; I, incerto; M, mau. Phenomenos diversos: C, chuva; NE, neve; N, nevoeiro denso; NT, nevoeiro tenue; SA, saraiva; GE, geada; TR, trovoada com relampagos; T, trovões; R, relampagos; O, orvalho; V, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica acha-se reduzida a 0°,C., ao nivel do mar e á gravidade normal.

Observações meteorologicas realizadas em alguns postos da Capital Federal e Nitheroy

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Haddock Lobo	0.0	26.0	18 0	Penha (X)			
Jardim Botanico (14 horas)	—	23.2	20.0	Nitheroy	0.0	26 4	16.4
Copacabana (14 horas)	—	25 0	16.2	Rio Comprido	—	25 3	17.2
Encantado	0.0	26.5	17.0	Gavêa	0.0	25.4	17.8
Madureira	0.0	28.4	20.3	Otaria	0.0	25.2	17.6
Campo dos Affonsos	0.0	27.7	15.6	Tijuca (14 horas)	—	32.0	17.0
Deodoro	0.0	26.6	16.6	Corcovado	—	24.3	13.0
Bangú	0.0	27.9	17 5	Ilha Raza (X)			
Santa Cruz	0.0	23.0	16.0	Pão de Assucar (14 horas)			

NOTA : (X) Não veiu telegramma.

As temperaturas e chuvas foram lidas no dia 13, ás 7 horas. A maxima corresponde ao dia de hontem e a minima a esta madrugada.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praças	*90 d/v*	*A' vista*
Sobre Londres	5 29/32	5 27/32
Sobre Paris	$329	$332
Sobre Italia	—	$460
Sobre Hamburgo (rent-mark)	—	2$015
Sobre Portugal	—	$435
Sobre Belgica (papel)	—	$236
Sobre Hespanha	—	1$435
Sobre Suissa	—	1$ 33
Sobre Suecia	—	2$278
Sobre Noruega	—	2$235
Sobre Dinamarca	—	2$271
Sobre Belgica (ouro)	—	1$177
Sobre-Tcheco-Slovaquia	—	$252
Sobre Nova York	—	8$457
Sobre Montevidéo	—	8$520
Sobre Buenos Aires (peso-papel)	—	3$633
Sobre Buenos Aires (peso ouro)	—	8$250
Sobre Hollanda (florim)	—	3$395
Sobre Japão (yen)	—	4$000
Sobre Rumania	—	$059
Sobre Canadá	—	—
Sobre Austria	—	1$200

Moedas

Vales (ouro)	4$620
Soberanos (ouro)	42$500
Libras (papel)	41$600
Liras (papel)	$465
Pesetas (papel)	1$436
Escudos (papel)	$440
Pesa-argentino (papel)	3$620
Reichmark (papel)	2$050

Bolsa

Apolices uniformizadas de 1:000$, 5 %	640$000
Apolices diversas emissões de 1:000$, 5 %, nom.	620$000
Apolices diversas emissões de 1:000$, 5 %, port.	624$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000$, 7 %	915$000
Obrigações Ferroviarias de 1:000$, 7 %, (segunda emissão)	840$000
Apolices emprestimo municipal de 1917, port.	140$000
Apolices emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 1.933)	184$000
Apolices da Prefeitura de Nitheroy de 100$, 6 %, port., (3ª serie)	668000
Apolices do Estado do Espirito Santo de 1:000$, 6 %, nom.	620$000
Banco dos Funccionarios Publicos	47$000
Banco do Brasil	391$000
Companhia de Seguros Indemnizadora	90$000
Companhia de Tecidos Alliança	115$000
Companhia de Tecidos Bom Pastor	170$000
Companhia Docas de Santos, nom.	267$000
Companhia Docas de Santos, port.	272$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1927. — *Ary de Almeida e Silva*, syndico.

A Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal, em sessão de hoje, resolveu admittir á negociação e respectiva cotação official na Bolsa, as acções ao portador, da Companhia de Expansão Industrial e Immobiliaria, em numero de 2.500, de ns. 1 a 2.500, do valor nominal de 1:000$, cada uma, integradas, representativas do seu capital social de 2.500:000$000.

Na secretaria desta Camara acham-se archivados um exemplar da cautela das acções e demais documentos legaes.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 13 de setembro de 1927. — *Ary de Almeida e Silva*, syndico.

COTAÇÕES DE CAFÉ

Dia 13 de setembro de 1927

Termo

MEZES:	1ª COTAÇÃO VENDEDOR	1ª COTAÇÃO COMPRADOR	2ª COTAÇÃO VENDEDOR	2ª COTAÇÃO COMPRADOR	TOTAL DE VENDAS Saccos
Janeiro	21$000	20$700	20$900	20$800	—
Fevereiro	20$850	20$600	21$000	20$700	—
Setembro	21$500	21$000	21$600	21$100	—
Outubro	21$200	21$000	21$300	21$000	—
Novembro	21$000	20$900	21$150	20$950	—
Dezembro	20$950	20$700	21$000	20$800	—

Mercado: 1ª cotação, firme; 2ª cotação, paralyzada.

Inscripção base typo 7, 31$800.

Mercado firme.

Vendas 10.788 saccas.

O syndico, *J. Nunes Tassara*.

COTAÇÕES DE ASSUCAR

Dia 13 de setembro de 1927

Termo

MEZES:	1ª COTAÇÃO VENDEDOR	1ª COTAÇÃO COMPRADOR	2ª COTAÇÃO VENDEDOR	2ª COTAÇÃO COMPRADOR	TOTAL DE VENDAS
					Saccos
Janeiro	55$400	54$500	54$900	54$000	—
Fevereiro	56$000	54$400	55$000	54$000	—
Setembro	59$500	59$000	59$200	58$500	—
Outubro	57$400	57$000	57$000	56$700	—
Novembro	55$600	54$500	55$200	54$700	—
Dezembro	55$000	54$500	54$900	54$000	—
Vendas	4.000 saccos		—		4.000

Mercado: 1ª cotação, firme; 2ª cotação, estavel.

Disponivel branco crystal bom 58$ a 60$ por sacco.

Mercado, sustentado.

O syndico, *J. Nunes Tassara.*

MERCADO DE ALGODÃO

Dia 13 de setembro de 1927

Termo

MEZES:	1ª COTAÇÃO VENDEDOR	1ª COTAÇÃO COMPRADOR	2ª COTAÇÃO VENDEDOR	2ª COTAÇÃO COMPRADOR	TOTAL DE VENDAS
					Kilos
Janeiro	42$000	41$500	42$800	42$500	—
Fevereiro	42$800	42$000	43$200	42$700	—
Setembro	40$000	38$100	40$500	39$300	—
Outubro	40$300	39$000	41$500	39$700	—
Novembro	40$200	39$600	41$000	40$700	—
Dezembro	41$000	40$500	42$100	41$500	—
Vendas	10.000 kilos		—		10.000

Mercado: 1ª cotação, frouxo; 2ª cotação, firme.

Disponivel base typo 5 45$ a 46$ por 10 kilos.

Mercado estavel.

O syndico, *J. Nunes Tassara.*

SECÇÃO DE STOCKS E COTAÇÕES

Stocks existentes nos trapiches do Rio de Janeiro nas manhãs de 12 e 5 de setembro de 1927 e 12 de setembro de 1926

Mercadorias — Unidade	Quantidade Em 12-9-27	Em 5-9-27	Em 12-9-26
Arroz, sacco	132.317	121.276	88.930
Feijão, sacco	110.216	105.426	92.033
Farinha de trigo, sacco	16.248	16.643	22.547
Farinha de mandioca, sacco	93.587	90.099	91.498
Assucar, sacco (1)	196.725	182.695	125.015
Milho, sacco	28.739	19.386	23.131
Banha, caixa	25.923	27.572	16.847
Algodão, fardo	20.748	17.761	9.541

(1) Sendo 184.725 de assucar branco, 3.613 de mascavinho, 6.454 de mascavo e 2.120 de não especificado (em descarga).

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1927. — *Egberto Land.* Visto. — *Franklin George Naylor*, pelo chefe.

MERCADO DISPONIVEL

Movimento dos dias 12 e 13

Assucar

	Saccos
Entradas de Campos	5.819
Entradas de Pernambuco	1.214
Total	7.033
Sahidas	12.160
Existencia	197.108

Mercado, sustentado.

Preço do branco crystal, 58$ a 60$000.

Algodão

	Fardos
Entradas de Pernambuco	1.118
Entradas da Parahyba	228
Total	1.346
Sahidas	1289
Existencia	16.846

Mercado, estavel.

Preços:

Sertões, typo 4, classe 2ª	48$000 a 49$000
Primeiras sortes, typo 4, classe 1ª	47$000 a 48$000
Medianos typos 6 e 7	40$000 a 41$000
Norte, typo 5	45$000 a 46$000
Typo 5, primeira	45$000 a 46$000

Café

	Saccas
Entradas	37.652
Sahidas	32.920
Existencia	228.459

Mercado, sustentado.

Preços por:

Typo 3	35$800
Typo 4	34$800
Typo 5	33$800
Typo 6	32$800
Typo 7	31$800
Typo 8	30$800

O syndico, *J. Nunes Tassara.*

DIRECTORIA DO SERVIÇO DE INSPECÇÃO E FOMENTO AGRICOLAS

Entradas no Districto Federal, por vias maritima e terrestre, dos generos abaixo relacionados, no dia 10 de setembro de 1927, segundo os dados colhidos pela secção de *stocks* e cotações:

	Dia 10	Desde o dia 1º
Algodão em pluma, fardo	—	4.054
Arroz, sacco	4.930	49.284
Assucar, sacco	6.812	70.526
Azeite de oliveira, caixa	391	1.508
Bacalhão, kilo	—	542.010
Banha, kilo	7.000	451.907
Batatas, kilo	19.874	1.513.571
Carne de porco salgada, kilo	6.014	146.775
Carne secca e xarque, fardo	5.982	17.112
Cebolas, kilo	25.000	163.350
Farinha de mandioca, sacco	5.500	18.443
Farinha de milho, kilo	—	6.303
Farinha de trigo, sacco	5.000	22.000
Feijão, sacco	1.398	16.889
Leite condensado, caixa	51	994
Manteiga, kilo	21.553	115.873
Milho, sacco	2.942	32.042
Peixes conservados, kilo	22.000	76.940
Polvilho, kilo	7.564	166.480
Sabão, kilo	44.550	89.100
Sal, kilo	90.000	501.480
Sebo, kilo	—	126.800
Toucinho, kilo	6.723	73.015
Trigo em grão, kilo	—	12.554.156

Secção de *Stocks* e cotações da Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, 13 de setembro de 1927. — *Carlos de Andrade*, auxiliar. Visto. — *Franklin George Naylor*, pelo chefe.

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

NOTA DA RENDA NO DIA 13 DE SETEMBRO DE 1927

	1927			1926		
	Ouro	Papel	Total	Ouro	Papel	Total
Renda de hoje	261:742$156	291:873$978	553:616$134	284:241$514	327:176$552	611:418$066
Renda até 12	1.982:895$051	2.023:930$361	4.006:815$412	2.329:561$282	2.399:545$392	4.729:106$674
Total	2.244:627$207	2.315:804$339	4.560:431$546	2.613:802$796	2.726:721$944	5.340:524$740
Differença para mais	—	—	—	369.175$589	410:917$605	780:093$194

Renda-ouro convertida á taxa de hoje (4$620)	1.209:248$760
Renda papel	291:873$978
Total	1.501:122$738
Papel e ouro convertido até 12	11.184:859$293
Total em papel	12.685:932$031

Recebedoria do Districto Federal

Renda arrecadada de 1 a 12 do corrente	6.996:372$069
Renda arrecadada em 13 do corrente	836:948$539
	7.833:320$608
Em igual periodo de 1926	5.714:625$087
Differença para mais em 1927	2.118:695$521

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Escriptorio de Obras

ACTA DE RECEBIMENTO DE ABERTURA DE PROPOSTAS PARA CONCERTOS DE CORTINAS DE AÇO, NA ESCOLA NACIONAL DE BELLAS ARTES

Aos treze dias do mez de setembro de 1927, ás 14 horas, neste Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, perante a commissão composta dos Srs. Armando de Carvalho, engenheiro chefe; Sr. Luiz Hildebrando de Barros Horta Barbosa, auxiliar do engenheiro e Francisco de Paula Avellar, archivista, procedeu-se á chamada dos concurrentes aos concertos das cortinas de aço, na Escola Nacional de Bellas Artes, de accôrdo com o edital de concurrencia publicado no *Diario Official* n. 202, de 27 de agosto a paginas 18.777 e aviso publicado no dia 28 do mesmo mez a pags. 18.891 e em dias subsequentes, tendo comparecido sómente a firma Silva Santos & Comp., que apresentou o recibo do Thesouro Nacional, provando ter feito o deposito de 500$000, de ns. 928|834, de 13 de setembro, cuja proposta foi rubricada nas suas quatro vias pelo engenheiro chefe, e será publicada na integra no *Diario Official* conjunctamente com esta acta.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em 13 de setembro de 1927. — *Armando de Carvalho. Luiz Hildebrando Horta Barbosa. — Francisco de Paula Avellar.*

Silva Santos & Comp., architectos-constructores, estabelecidos á rua da Prainha n. 88, propõem-se a executar os concertos necessarios ás cortinas de aço na Escola Nacional de Bellas Artes, tudo de accôrdo e nos termos do edital e especificações insertos no *Diario Official*, pela importancia de 12:120$000 (doze contos cento e vinte mil réis).

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1927. — *Silva Santos & Comp.*

Escriptorio de Obras

CONCURRENCIA PARA A CONSTRUCÇÃO DE SEIS PAVILHÕES NO HOSPITAL D. PEDRO II EM SANTA CRUZ

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concurrencia publicado no *Diario Official* n. 210 de 6 de setembro, a paginas 19.417 e 19.418.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em 6 de setembro de 1927. — O engenheiro-chefe, *Armando de Carvalho.*

Escriptorio de Obras

ACTA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS PARA FORNECIMENTO E COLLOCAÇÃO DE LADRILHOS DE CERAMICA NACIONAL OU ESTRANGEIRA, NOS CORREDORES E SALAS DA ESCOLA NACIONAL DE BELLAS ARTES

Aos treze dias do mez de setembro de 1927, ás 14 horas, neste escriptorio de obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, perante a commissão composta dos Srs. Armando de Carvalho, engenheiro chefe; Luiz Hildebrando Horta Barbosa, auxiliar de engenheiro e Francisco de Paula Avellar, archivista, procedeu-se á chamada dos concurrentes ao fornecimento e collocação de ladrilhos de ceramica nacional ou estrangeira nos corredores e salas da Escola Nacional de Bellas Artes, de accôrdo com o edital de concurrencia publicado no *Diario Official* n. 203, de 30 de agosto de 1927, a pags. 18.892 e 18.893 e aviso publicado no dia 31 a pags. 18.981 e em dias subsequentes, tendo comparecido sómente a firma Montes, Cruz & Comp., que apresentou o recibo do Thesouro Nacional n. 918|826, de 6 de setembro no valor de 100$, cuja pro-

posta foi rubricada nas suas quatro vias pelo engenheiro chefe e será publicada na integra no *Diario Official* conjuntamente com esta acta.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em 13 de setembro de 1927. — *Armando de Carvalho.* — *Luiz Hildebrando Horta Barbosa.* — *Francisco de Paula Avellar.*

Montes, Cruz & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta praça, propõem-se fornecer e collocar, ladrilhos de ceramica na Escola Nacional de Bellas Artes, de accôrdo com o edital de concurrencia publicado no *Diario Official* de 28 de agosto de 1927, no prazo de 40 dias, e pelo preço de 4:485$ (quatro contos quatrocentos e oitenta e cinco mil réis). Declaramos que nos sujeitamos a todas as condições do edital de concurrencia.

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1927. — *Montes, Cruz & Comp.*

Escola Polytechnica da Universidade do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. director faço publico que, a partir do dia 16 do corrente mez, estará aberta a inscripção para os concursos de docentes livres, nos termos da legislação em vigor.

A inscripção encerrar-se-ha no dia 30 do corrente mez de setembro e os concursos effectuar-se-hão na segunda quinzena do proximo mez de outubro.

O Sr. director chama a attenção dos interessados para as disposições do decreto n. 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925, applicaveis ao caso e muito especialmente para os arts. 179 e 182.

Nesta secretaria, onde se receberão as petições para a inscripção nos concursos, terão os interessados as informações de que necessitarem.

Secretaria da Escola Polytechnica, 13 de setembro de 1927. — *Arlindo Santos*, secretario em exercicio.

Gymnasio do Estado de São Paulo

CONCURSO PARA PROVIMENTO DA CADEIRA DE LATIM

De ordem do Sr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que de hoje, até o dia 12 de novembro do corrente anno, das 8 ás 12 horas, estarão abertas, na secretaria deste gymnasio, as inscripções dos candidatos ao concurso para provimento da cadeira de Latim.

Os candidatos deverão exhibir folha corrida policial e do Forum Criminal, e provar ser cidadãos brasileiros, reservistas do Exercito, maiores de 21 e menores de 40 annos de idade. Os candidatos menores de 30 annos, que não forem reservistas do Exercito, deverão provar terem sido arrolados no alistamento militar.

Teem direito á inscripção:

a) os professores cathedraticos ou substitutos dos gymnasios officiaes ou equiparados;

b) os professores cathedraticos de outras cadeiras;

c) os profissionaes diplomados que justifiquem com titulos ou trabalhos de valor, a sua inscripção do concurso, a juizo da congregação;

d) todos os que provarem ter curso completo de humanidades ou ser diplomados por escola superior.

O concurso constará das seguintes provas, em numero de tres:

1ª — Defesa, perante a congregação, de duas theses, das quaes uma livremente escolhida pelo candidato, que poderá preferir ou não assumptos constantes da lista abaixo transcripta, e outra, que é obrigatoria a todos os candidatos, sobre a materia da these numero 23 da mesma lista, que, em sessão, a congregação escolheu, nos termos do art. 79 do Regimento Interno;

2ª — Prova oral, de caracter didactico, durante 50 minutos, com pontos sorteados com 24 horas de antecedencia dentre os de uma lista adrede escolhida pela congregação;

3ª — Prova pratica, que constará de interpretação de trecho classico ou archaico difficil.

No final da these de livre escolha, os candidatos deverão fazer um resumo dos trabalhos que porventura tenham publicado e que considerem de valor.

Theses apresentadas pela commissão nomeada pela congregação:

1ª — Reduzir a syntaxe dos nomes (concordancia e casos) a um minimo de regras e um maximo de intelligibilidade, conforme a grammatica classica e historica;

2ª — Reduzir a syntaxe dos verbos a um minimo de regras e um maximo de logica, conforme a grammatica historica e classica;

3ª — Reduzir a syntaxe das proposições a um minimo de regras e um maximo de logica, conforme a grammatica historica e classica;

4ª — Unidade ou multiplicidade da declinação da lingua latina;

5ª — Inventario lexicographico, semantico, syntactico e estylistico do IV livro dos "Annais" de Tacito;

6ª — Inventario lexicographico, semantico, syntactico e estylistico do I livro dos "Annais" de Tacito;

7ª — Inventario lexicographico, semantico, syntactico e estylistico do XIII livro dos "Annais" de Tacito;

8ª — Inventario lexicographico, semantico, syntactico e estylistico do II livro de "De Bello Gallico", de Cesar;

9ª — Inventario lexicographico, semantico, syntactico e estylistico do I livro do "De Bello Gallico", de Cesar;

10ª — Estudo glotologico da formação dos tempos perfeitos dos verbos;

11ª — Estudo das origens da lingua latina, em relação aos dialectos italicos mais proximos;

12ª — Critica dos discursos catilinarios pelo "Partitiones oratorias", de Cicero;

13ª — Critica dos discursos do "Pro Milone", pelo "Partitiones oratórias", de Cicero;

14ª — Critica do "Pro Archia" pelo "Partitiones oratorias", de Cicero;

15ª — Critica de discursos de Cicero pelo "Dialogo dos oradores", de Tacito;

16ª — A pronuncia das vogaes latinas segundo os autores latinos. Indicação das fontes;

17ª — Apophonia latina; leis que a regem. Lei de Cathoff;

18ª — As consoantes latinas e suas leis phoneticas;

19ª — O alphabeto latino;

20ª — Helenismos da syntaxe do genitivo latino;

21ª — Helenismos na syntaxe do dativo e do accusativo latinos;

22ª — Helenismos na syntaxe do infinitivo latino;

23ª — Helenismos na syntaxe das proposições relativas;

24ª — Os neologismos na prosa de Seneca;

25ª — Caracteristicas do "Sermo vulgaris", por comparação com a linguagem classica;

26ª — A métrica latina segundo os autores latinos. Indicação das fontes;

27ª — A syntaxe de Tito Livio comparada com a de Cicero;

28ª — A syntaxe de Tacito comparada com a de Cicero;

29ª — Estudo do "Amphitruo", de Plauto como monumento do periodo archaico da lingua latina;

30ª — Commentario lexicographico, semantico, syntactico e estylistico das satiras VI e VII de Juvenal.

Desse modo, consoante o que já ficou declarado, todos os candidatos deverão desenvolver a these: "Helenismos na syntaxe das proposições relativas".

Os candidatos deverão apresentar, no acto da inscripção, 25 exemplares impressos de cada uma das theses, bem como cinco exemplares, no minimo, dos trabalhos que por ventura hajam publicado. A these obrigatoria e a de livre escolha poderão constituir um volume unico.

Serão observados no concurso todos os dispositivos do Regimento Interno do Gymnasio do Estado, posto em execução pelo decreto n. 4.166, de 31 de dezembro de 1926.

Gymnasio do Estado, São Paulo, 11 de maio de 1927. — *Martim Damy*, secretario.

Policia do Districto Federal

EDITAL DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE VINTE DIAS, NA FÓRMA ABAIXO

O doutor Pedro de Oliveira Ribeiro, quarto delegado auxiliar da Policia do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de citação, com o prazo de vinte dias virem ou delle tiverem conhecimento e interessar possa, que fica citado Favel Rezezack, residente á rua da Lapa numero 56, sobrado, para no prazo de vinte dias comparecer no cartorio da Quarta Delegacia Auxiliar, ás quatorze horas, afim de se vêr processar de conformidade com o § 33 do art. 72 da Constituição Federal e art. 2º da lei n. 4.247, de 6 de janeiro de 1921, sob pena de não comparecendo no dito prazo, correr o processo á sua revelia em todos os seus trâmites legaes. E para constar passou-se o presente edital pelo qual fica citado Favel Rezezack, residente á rua da Lapa numero 56, sobrado, para, naquelle prazo, comparecer no logar e hora indicados. Extrahindo-se deste cópias que serão publicadas no *Diario Official*, na fórma da Lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 8 de setembro de 1927. Eu, Manoel José da Costa Pires, escrivão, o subscrevi. — Pedro de Oliveira Ribeiro. Confere com o original. — O escrivão, *Manoel José da Costa Pires*.

Inspectoria de Vehiculos do Districto Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infracções do Regulamento do Transito, na conformidade do art. 365, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados.

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
José dos Santos	80	Auto frete	8	Setembro	1927	Art. 248 L	Motorista
Ataliba Faro	181	» part.	»	»	»	» 144	Proprietario.
F. Gomes Ferreira	211	» frete.	»	»	»	» 248 L	Motorista.
Diab Irmão	35	» obs.	»	»	»	» 144	Proprietario.
José Figueiredo	405	» frete.	»	»	»	» 102	Motorista.
Manoel Salles	448	» »	»	»	»	» »	»
Casemiro de Souza	585	» »	»	»	»	» 248 L	»
Emp. S. João Matta	817	» part.	»	»	»	» 100	Proprietario.
Joaquim Teixeira	1.526	» »	»	»	»	» 181	Motorista.
Antonio Pinheiro	1.649	» frete.	»	»	»	» 100	Proprietario.
A. Pinto Fonseca	1.741	» part.	»	»	»	» 144	Motorista.
Paulo de Rezende	1.926	» »	»	»	»	» 248 L	»
França & Comp.	1.972	» »	»	»	»	» 144	Proprietario.
Joaquim de O. Costa	2.165	» frete.	»	»	»	» 82	Motorista.
Manoel dos Santos	2.594	» »	»	»	»	» 144	»
João Gomes	2.643	» »	»	»	»	» 248 L	Proprietario.
José Oliveira	2.696	» »	»	»	»	» 144	Motorista.
Octavio Nogueira	2.724	» »	»	»	»	» 248 L	Proprietario.
José da Cruz	2.769	» part.	»	»	»	» 181	Motorista.
Alberto Alves	2.799	» frete.	»	»	»	» 102	»
José S. Fonseca	3.522	» part.	»	»	»	» 141	Proprietario.
A. W. Burren	3.386	» »	»	»	»	» 79	Motorista.
Dr A. Guimarães	3.525	» »	»	»	»	» 100	Proprietario.
Emp. N. A. Viação	3.653	» obs.	»	»	»	» 144	»
Light and Power	4.080	» part.	»	»	»	» »	»
José Meireles	4.305	» »	»	»	»	» »	Motorista.
João Quaresma	4.525	» frete.	»	»	»	» 248 L	»
Manoel Pedroso	4.652	» »	»	»	»	» 141	»
João Pereira	4.911	» »	»	»	»	» 248 L	»
B. Corrêa Filho	4.982	» »	»	»	»	» »	»
J. S. Bandeira	5.110	» part.	»	»	»	» »	Proprietario.
Manoel Pereira	5.137	» »	»	»	»	» 144	Motorista.
S. Politi	5.551	» »	»	»	»	» 248 L	»
José Demetrio	5.627	» frete.	»	»	»	» »	»
Light and Power	6.177	» obs.	»	»	»	» 144	Proprietario.
Alberto Gil	6.429	» frete.	»	»	»	» 248 L	Motorista.
Antonio Leal da Silva	6.569	» part.	»	»	»	» 144	»
Auto Mtil. B. S. A.	6.612	» frete.	»	»	»	» 102	Proprietario.
Oscar Rocha	6.658	» »	»	»	»	» 144	Motorista.
M. Chabral	6.824	» part.	»	»	»	» 248 L	»
Francisco Machado	6.957	» »	»	»	»	» 257	»
José M. Oliveira	7.106	» frete.	»	»	»	» 248 L	»
Marcolino Pereira	7.218	» part.	»	»	»	» »	»
Miguel Andrade	7.300	» frete.	»	»	»	» 102	Proprietario.
Manoel Loureiro	7.469	» »	»	»	»	» 144	Motorista.
A. Rocha da Silva	7.821	» »	»	»	»	» 195	»
Vasco Nunes	7.952	» part.	»	»	»	» 144	»
Dr. José Miranda	8.017	» »	»	»	»	» 248 L	Proprietario.
José Pereira	8.070	» frete.	»	»	»	» 102	Motorista.
Alberto Reis	8.117	» »	»	»	»	» 248 L	»
J. C. Changer	8.684	» part.	»	»	»	» »	Proprietario.
Comp. C. Brahma	8.687	» »	»	»	»	» 98	»
Emp. B. A. Obs.	9.034	» obs.	»	»	»	» 248 L	»
José Almeida	9.126	» frete.	»	»	»	» 102	Motorista.
Emp. V. Federal Ltd	9.170	» part.	»	»	»	» 144	Proprietario.
Emydio Pereira	9.938	» »	»	»	»	» 181	Motorista.
Dr. Bastos de Souza	10.061	» frete.	»	»	»	» 144	»
José Rodrigues	10.213	» part.	»	»	»	» 248 L	»
Baptista & Irmão	10.242	» gar.	»	»	»	» 144	Proprietario.
Stemberg & Comp.	10.414	» frete.	»	»	»	» 248 L	»
Daniel Caldas	10.508	» »	»	»	»	» 102	»
L. Pereira	10.617	» »	»	»	»	» 144	»
Emp. N. A. Viação	10.697	» obs.	»	»	»	» 248 L	»
Emp. N. A. Viação	10.698	» »	»	»	»	» »	»
Ruy Campista	10.725	» part.	»	»	»	» 144	Motorista.

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção: Dia	Mez	Anno	Natureza da infracção	Observações
Abilio Silva	11.043	Auto frete..	8	Setembro	1927	Art. 248 b	Proprietario.
Antonio N. Lopes	11.442	» » ..	»	»	»	» 181	Motorista.
K. yat & Aquin	11.72	» obs...	»	»	»	» 248 L	Proprietario.
Auto Mtl. B. S. A.	11.864	» frete..	»	»	»	» 144	»
Eduardo Barros	12.015	» part..	»	»	»	» »	Motorista.

A falta de pagamento das multas por infracções importa na remessa dos autos a Juizo Federal no prazo regulamentar de accôrdo com o art. 364 do regulamento que baixou por decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922.

Inspectoria de Vehiculos, 13 de setembro de 1927.— Pelo inspector, *Monte Vianna*.

Policia do Districto Federal

INSPECTORIA DE VEHICULOS

EXAME DE MOTORISTA

Chamada para o dia 14 do corrente, ás 8½ horas, nesta inspectoria

Antonio Pires Ferrão, Agostinho Henriques Travassos Filho, Joaquim Ribeiro Coelho, João Martins Gonçalves, Annibal Joaquim Fontes, Horacio Monteiro da Costa Mello, Joaquim Francisco de Macedo, Geminiano de Souza Barboza, José Lopes e Antonio de Almeida.

Prova pratica:

Eduardo Isaias Baptista Diniz.

Turma supplementar:

Francisco Barboza Guimarães, José Augusto, Bernardino da Silva, Manoel Joaquim Salvador e Antonio Ayres Tavares.

Chamada para o dia 14 do corrente, ás 12½ horas, nesta inspectoria

Narciso Ferreira, José Alexandre Ferreira, Joaquim Marques, Eduardo de Abreu Martins, Luiz Maria Custodio, Nicolau Benevenuto, Antonio Antunes Quarema, Oswaldo Machado Mesquita, Ernesto Gastão de Roure e Augusto da Silveira Paim.

Prova pratica:

José Torres de Magalhães e João Honorato de Freitas.

Turma supplementar:

Antonio do Amaral, Augusto Tavares, Victor Hugo Ferreira, Fausto da Silva Gomes e Antonio Marques Lameiras.

Inspectoria de Vehiculos, em 13 de setembro de 1927. — Pelo inspector geral, *C. G. Monte Vianna.*

Policia do Districto Federal

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA NUMERO DUZENTOS E DEZOITO PARA O DESEMPATE DE DIVERSOS ARTIGOS DO GRUPO I (AUTOMOVEIS)

A's quatorze horas do dia trese de setembro do anno de mil novecentos e vinte e sete, na secção de Contabilidade da Policia do Districto Federal, em reunião presidida pelo chefe de policia, senhor doutor Coriolano de Araujo Góes Filho, e presentes os senhoros coronel Damazo de Proença Gomes, secretario geral; doutor Cicero Nobre Machado, chefe da secção, e o concurrente abaixo assignado, foi aberta, depois de verificada a respectiva idoneidade, e não tendo havido reclamação alguma, a proposta da Companhia Commercial e Maritima, unica concurrente que se apresentou á chamada do edital publicado no *Diario Official* de onze do corrente, deixando de comparecer o outro concurrente, David Land & Companhia, para o desempate de artigos diversos do grupo I (automoveis), a serem fornecidos a esta repartição, durante o anno corrente, tudo de conformidade com o que dispõe o artigo setecentos e cincoenta e seis do Regulamento Geral de Contabilidade Publica. Aberta, foi rubricada a proposta pelo senhor doutor chefe da Policia e pelo concurrente presente ao acto. Nada mais havendo a tratar foi dissolvida a reunião, do que se lavrou a presente acta, que vae assignada pelo senhor doutor Coriolano de Araujo Góes Filho, chefe de Policia, secretario geral coronel Damazo de Proença Gomes, chefe de secção doutor Cicero Nobre Machado, e pelo concurrente presente. Eu, José Luiz Cordeiro, escripturario com exercicio na secção de Contabilidade da Secretaria da Policia do Districto Federal, o escrevi. — *Coriolano de Araujo Góes Filho. — Damazo de Proença Gomes. — Cicero Nobre Machado. — José Luiz Cordeiro.* — Por procuração da Companhia Commercial e Maritima, *Victor Danton Leigneul.* — Confere. O escripturario, *J. Cordeiro.* — Conforme. Pelo chefe de secção (assignatura illegivel).

Companhia Commercial e Maritima — Pela presente vimos propor para desempate, os preços abaixo especificados:

Grupo n. 1 — Automoveis:

Peça Ford n. 1.004, uma, tres mil e seiscentos réis.	3$600
Peça Ford n. 1.005, uma, cento e noventa réis	$190
Peça Ford n. 1.025, uma, duzentos e trinta réis ...	$230
Peça Ford n. 1.074, uma, oitocentos e setenta réis..	$870
Peça Ford n. 1.075, uma, oitocentos e setenta réis..	$870
Peça Ford n. 1.089, uma, quatrocentos e setenta réis	$470
Peça Ford n. 1.094, uma, quatrocentos e setenta réis	$470
Peça Ford n. 1.133, uma, oitocentos e setenta réis..	$870
Pneumatico Michelin Cord, 33x41|2, um, duzentos e oitenta e seis mil réis.....	286$000
Roulement para roda trazeira n. 31.009, um, trinta e oito mil réis	38$000
Roulement para roda trazeira n. 56.224, um, trinta mil réis.	30$000

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1927. — Por procuração *Victor Danton Leigneul.*

Bibliotheca Nacional do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. ministro da Justiça e de accordo a com clausula 11ª do edital de concurrencia publica publicado no *Diario Official* de 29 de maio de 1927, convido a comparecer na secretaria da Bibliotheca Nacional, no prazo de cinco dias, a contar da data da publicação deste, a sociedade anonyma "Casa Pratt", afim de assignar o contracto para o fornecimento e installação de estantes metallicas na Bibliotheca Nacional, sob pena de perder a caução, na falta de comparecimento.

Bibliotheca Nacional, 12 de outubro de 1927. — *Mario Behring*, director geral.

Departamento Nacional de Saude Publica

CONCURSO PARA O PROVIMENTO DE SETE VAGAS DE SUB-INSPECTOR DE SAUDE DOS PORTOS.

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico que, pelo prazo de 120 dias contados desta data, ficará aberta nesta secretaria geral, durante as horas de expediente, a inscripção para o preenchimento de sete logares de sub-inspectores de Saude dos Portos, sendo a ella admittidos os candidatos que, exhibindo certidão de registro do respectivo diploma, provarem ser cidadãos brasi-

leiros, reservistas quando em idade militar, menores de quarenta e cinco annos, vaccinados e não soffrer de doenças capazes de prival-os de exercer o respectivo cargo ou de doenças transmissiveis. Para esse ultimo effeito, o candidato será submettido a exame de validez no serviço respectivo do departamento, apresentando o competente attestado no acto da inscripção. As materias do concurso, de accôrdo com as instrucções approvadas pelo Exmo. Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, são as seguintes: conhecimentos geraes de hygiene, especialmente hygiene maritima e hygiene do navio; etiologia, diagnostico, epidemiologia e prophylaxia das doenças de notificação compulsoria; noções de propedeutica medica; microbiologia, parasitologia, e entomologia applicadas á hygiene; legislação sanitaria brasileira e internacional, relativa aos serviços maritimos e fluviaes. A inscripção será encerrada a 14 de setembro proximo futuro, ás 16 horas.

Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, em 14 de maio de 1927.—Dr. *Mauricio de Abreu*, secretario geral.

Departamento Nacional de Saude Publica

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCICIO DA MEDICINA

De ordem do Sr. Dr. inspector, são convidados a comparecer nesta inspectoria, dentro do prazo de oito dias, a contar da data deste edital, os signatarios das petições abaixo relacionadas:

Numero — Nome — Data do despacho

N. 40 — Firmim M. Rodrigues, 9 de fevereiro de 1927.
N. 73 — José Fernandes da Rocha, 13 de janeiro de 1927.
N. 81 — Orlando de Oliveira, 17 de janeiro de 1927.
N. 206 — Eduardo Gonçalves Carvalhaes, 19 de fevereiro de 1927.
N. 303 — Joaquim dos Santos Lima Junior, 7 de junho de 1927.
N. 340 — Moggi & Telles, 21 de março de 1927.
N. 345 — Arthur Manoel dos Santos, 5 de março de 1927.
N. 377 — A. Schering do Brasil Ltd., 22 de abril de 1927.
N. 378 — A. Schering do Brasil Ltd., 22 de abril de 1927.
N. 380 — Vicente Gomes de Araujo, 5 de março de 1927.
N. 387 — Rene Paschir, 10 de março de 1927.
N. 420 — Flaviano Pinto da Cruz, 12 de março de 1927.
N. 442 — Adolpho Nacome Martins Pereira, 17 de março de 1927.
N. 586 — Raul Peixoto Guimarães, 11 de abril de 1927.
N. 521 — Knoll A. G., 3 de agosto de 1927.
N. 527 — Schering do Brasil Ltd., 28 de abril de 1927.
N. 582 — Weskott & Comp., 2 de julho de 1927.
N. 623 — Molinari, 5 de abril de 1927.
N. 636 — Schering do Brasil Ltd., 30 de maio de 1927.
N. 655 — Franklin Burich, 1 de julho de 1927.
N. 661 — Gomerville Herandoff, 26 de abril de 1927.
N. 706 — Augusto Aguir Corrêa, 19 de abril de 1927.
N. 771 — Manoel Bento Sôares, 27 de junho de 1927.
N. 816 — Sociedade Anonyma Vanadiol, 2 de maio de 1927.
N. 847 — Luiz Augusto Gonçalves, 13 de junho de 1927.
N. 908 — José Nino Poli, 20 de julho de 1927.
990 — Abilio Amaro Nunes, 26 de junho de 1927.
N. 1.054 — Leandro Vettori, 18 de junho de 1927.
N. 1.056 — Antonio Cera Sobrinho, 28 de junho de 1927.
N. 1.098 — Alberico Prado Pestana, 19 de julho de 1927.
N. 1.168 — Jesoino Artevelli Perissé, 18 de junho de 1927.
N. 1.229 — Knoll A. G., 25 de julho de 1927.
N. 1.287 — Zacharias Alves de Mello, 20 de julho de 1927.
N. 1.417 — Candido Fontoura Silveira, 30 de agosto de 1927.
N. 1.418 — Francisco Eugenio Rombo, 16 de julho de 1927.
N. 1.395 — Filogenio de Souza Peixoto, 2 de agosto de 1927.
N. 1.399 — Alipio de Amorim Gonçalves, 26 de julho de 1927.
N. 1.421 — Arnaldo Augusto de Moraes, 31 de agosto de 1927.
N. 1.422 — Arnaldo Augusto de Moraes, 19 de agosto de 1927.
N. 1.426 — Arnaldo Augusto de Moraes, 19 de agosto de 1927.
N. 1.427 — Arnaldo Augusto de Moraes, 24 de agosto de 1927.
N. 1.465 — Joaquim de Souza Alho, 31 de agosto de 1927.
N. 1.568 — L. F. Julien, 31 de agosto de 1927.
N. 1.609 — João Ferreira Chaves, 22 de agosto de 1927.
N. 230 — Schering do Brasil Ltd., 30 de maio de 1927.

Secretaria da Inspectoria de Fiscalização do Exercicio da Medicina, em 6 de setembro de 1927. — *José Monteiro de Sá Freire*, 2º official.

MINISTERIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros da exagente do Correio do largo dos Guimarães, no Districto Federal, D. America de Macedo Moura, para no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolherem, aos cofres publicos, a importancia de réis 1:427$686, alcance verificado no processo de tomada de contas da citada exagente, relativo ao periodo de 18 de dezembro de 1911 a 5 de dezembro de 1916, e a cujo pagamento foram condemnados por accórdão de 15 de dezembro de 1926, sob pena de ser feita a alienação administrativa da fiança da responsavel.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 6 de setembro de 1927. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimada a ex-agente do Correio de Alfenas, no Estado de Minas Geraes, D. Herminia de Carvalho, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, allegar o que fôr a bem de seus direitos, produzir documentos, ou recolher, aos cofres publicos, a quantia de 984$515, alcance apurado no processo da tomada de suas contas, relativo ao periodo de 20 de fevereiro de 1917 a 14 de dezembro de 1919, sob pena de revelia.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 6 de setembro de 1927. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros do ex-agente do Correio de Nossa Senhora das Dores, no Estado de Sergipe, Antonio Correia da Silveira e Souza, para, no prazo de trinta dias, contados da data d apublicação deste, recolherem, aos cofres publicos, a quantia de 6$600, alcance verificado no processo de tomada de contas do citado ex-agente, relativo ao periodo de 1 de setembro de 1889 a 27 de fevereiro de 1890, e a cujo pagamento foram condemnados por accordão de 10 de maio de 1919, sob pena de ser feita a cobrança executiva.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 6 de setembro de 1927, — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital são intimados os herdeiros da ex-agente do Correio de Conquista, no Estado de Minas Geraes, Olga Lana de Paula, para, no prazo de trinta dias, contados da data da primeira publicação deste, allegarem o que fôr a bem de seus direitos, produzirem documentos, ou recolherem aos cofres publicos, a quantia de 18:042$923, alcance apurado no processo de tomada de contas da referida ex-agente, relativo ao periodo de 1 de abril de 1918 a 15 de abril de 1921, sob pena de revelia.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, em 27 de agosto de 1927. — *Mario Newton*, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros do ex-chefe da Commissão Central de Estudos e Construcção de Estradas de Ferro, engenheiro Ernesto Antonio Lassance Cunha, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolherem, aos cofres publicos, a importancia de 46:899$542, alcance verificado no processo de comprovação da applicação dada ao adeantamento de 190:000$, recebido em virtude do aviso, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, n. 3.605, de 14 de outubro de 1908, para despezas da mesma commissão, e a cujo pagamento foram condemnados por accórdão de 3 de janeiro de 1913, sob pena de ser feita a cobrança executiva.

Tereceira Directoria do Tribunal de Contas, 6 de setembro de 1927. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimada a ex-agente do Correio de S. José da Aurora (hoje Guaxima), no Estado de Minas Geraes, D. Josephina Maria de Je-

sus, para, no prazo de trinta dias, contados da publicação deste, recolher, aos cofres publicos, a importancia de réis 208$389, alcance verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 21 de outubro de 1918 a 20 de junho de 1921, e a cujo pagamento foi condemnada por accórdão de 15 de setembro de 1926, sob pena de ser feita a alienação administrativa de sua fiança.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 6 de setembro de 1927. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Directoria do Patrimonio Nacional

FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

De ordem do Sr. director é convidado o Sr. Romulo Flack de Sampaio ou seu procurador a comparecer nesta directoria no prazo de 30 dias, para assignar contracto de aforamento do terreno, lote n. 18-B, da rua Fernando, afim de ser ultimado o respectivo processo; sob pena de se proceder pela fórma que melhor garanta os interesses da Fazenda Nacional. (Proc. 38.710/27.)

Secretaria do Patrimonio Nacional, 12 de setembro de 1927. — *S. Oliveira*, secretario.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, faço publico que foi calculado o imposto correspondente ás declarações:

S. L. R. 822, Amorim — Augusto Luiz de, rua Senador Dantas n. 57.

U 85, Andrade — Porfirio Corrêa de, rua das Laranjeiras n. 58.

T 1.092, Andrade — René de, rua Mariz e Barros n. 178.

L 1.051, Andrade — Tancredo Moreira de, rua Rufino de Almeida n. 45.

U 1.075, Andrade — Oscar Sancho de (engenheiro), rua Piratiny n. 51 — Tijuca.

M 427, Andrade — Maria Teixeira do Carmo de, rua Buenos Aires n. 175.

X 2.185, Aranha — Carlos Graça, rua Evaristo da Veiga n. 78 (quartel).

M 606, Araujo — Francisco de Castro (Dr.), rua Alzira Brandão n. 9.

S. L. R. Y 489, Araujo — Cesar de Sampaio, Avenida Rio Branco n. 257, 3° andar.

S. L. R. S 393, Araujo — Cyriaco Pereira de, Avenida Passos n. 109.

S. L. R. R 543, Araujo — David, rua dos Prazeres n. 102.

S. L. R. S 1.120, Araujo — Fabio Horta de, rua Haddock Lobo n. 200.

S. C. Ch. 980, Araujo — Manoel Gonçalves de, rua 1° de Março n. 139.

X. 130, Barros — Eduardo Ferreira (Dr.), rua Annita Garibaldi n. 18.

S. 620, Barroso — Francisco Firmo (Dr.), rua Jacequay n. 19 (Ant. 7 B), Andarahy.

Y. 2.047, Barroso — Benjamin, rua Gaspar n. 15 (Terrá Nova).

S. L. R. E. 1.173, Bartholdo — Manoel dos Santos, rua da Alfandega numero 226.

S. L. R. S. 609, Bastos — Virgilio da Silva, rua da Alfandega n. 50.

S. 547, Bastos — Alberto Soares, rua do Mercado n. 34.

U. 1.234, Bastos — Antonio Peixoto, rua do Acre n. 78.

X. 939 — Bastos — Guilherme Pereira, rua Affonso Ferreira n. 16 — E. E. de Dentro.

S. 467, Bastos — Ulysses de Pinho, rua da Quitanda n. 131.

Z. 1.554, Bastos — Arthur Guilherme da Cunha, rua Mariz e Barros n. 352.

S. 532, Bastos — Carlos, Estrada Nova da Tijuca n. 445.

Y. 1718, Bastos — Antonio José, rua do Cattete n. 128.

X. 1.370, Pastos — João Antonio Caldeira, rua do Uruguay n. 189.

U. 1.555, Bastos — Ignez Dutra, avenida Pedro II n. 180 — São Christovão.

R. 346, Benford — Harry Augustin, rua Sacadura Cabral n. 1, 2° andar, sala n. 1.

L. 1.201, Bension — Mercedes, avenida Henrique Valladares n. 42, sobrado.

S. 434, Berdé — Pierre, rua Salvador Corrêa n. 34.

S. L. R. Y. 5.428, Braga — Maria Leal de Souza Salgado, rua da Candelaria n. 30, loja.

S. Correio 519, Braga — Manoel Gonçalves, rua dos Ourives n. 88.

S. Correio 1.537, Braga — Mario da Costa, rua Raul Pompéa n. 71 (Copacabana).

S. L. Correio T. 889 — Braga, Mauricio Ferreira, rua Barão de Guaratiba n. 25.

S. A. Correio 450, Braga — Olavo Pezzoli, praça Marechal Floriano n. 19, 8° andar, aprt. 75.

B. Correio 1.241, Braga — Oscar Couto, rua do Ouvidor n. 142.

S. L. R. R. 573, Braga — Oswaldo, rua Buenos Aires n. 29, 2° andar.

S. L. R. R 577, Braga — Romulo, rua Buenos Aires n. 29, 2° andar.

S. L. Corr. T 1.353, Braga — Renato Pereira, rua da Prainha n. 13.

S. L. R. S 280, Brasil — Francisco de Moura, rua Uruguayana n. 37.

S. L. R. S 281, Brasil — Nestor de Moura, rua Uruguayana n. 37.

S. L. R. S 846, Bravo — Americo, rua Raymundo Corrêa n. 12.

S. L. R. Y 1.321, Braz — Manoel Joaquim, rua Parahyba n. 23-A, casa III.

S. L. R. Q 17, Bressane — Julia, rua Sorocaba n. 165, Botafogo.

S. Corr. T 842, Brito — Luiz Camargo de, rua Neves Leão n. 13.

S. Corr. 700, Brito — João Maria Xavier de, rua Figueira de Mello n. 245, São Christovão.

S. L. R. E 351, Britto — Laeste Rodrigues de, rua Dias da Rocha n. 16.

S. L. Ch. 1.080, Brito — Alvaro Diógo Soares de, rua Pereira Nunes n. 16.

S. L. R. R 193, Brito — Luiz Accioli de, rua General Polydoro n. 91, casa VI.

S. C. 1.686, Castilho — Manoel Roberto de, Club Naval.

V 88, Duarte — João Antonio Pereira, rua Paraguay n. 43, Rio.

Y 2.435, Duarte — Sebastião, rua Nove de Julho n. 3, Engenho Novo.

S. L. R. Y 1.059, Ferraz — Raul Gonçalves, rua Maia Lacerda n. 28.

S. C. A. 883, Fernandes — Assuéro Dias, rua Lins de Vasconcellos n. 513.

S. L. R. S 278, Fernandes — Alvaro Ferraz, rua Teixeira de Freitas n. 346, Nitheroy.

S. L. R. R 345, Fernandes — Eduardo Ribeiro Alves, Avenida Rio Branco n. 63, 1° andar.

(S. L. R. Y 326, Ferreira — Alvaro S. Teixeira, rua Camerino n. 21.

S. L. R. Q 361, Ferreira — Antonio Martins das Neves, Avenida Rio Branco n. 171.

S. L. R. Z 89, Ferreira — Antonio Rodrigues, rua Buenos Aires n. 291.

S. L. R. Q 750, Ferreira — Alvaro Martins, rua Patagonia n. 63.

S. L. R. L 518, Ferreira — Augusto Julio, praia de Botafogo n. 384.

S. Corr. A 994, Filgueiras — José Maria Loures, rua Julio de Castilhos n. 59-1.

S. Corr. 620, Filgueiras — Edgar (Dr.), rua Valparaizo n. 20.

S. L. Corr. R 1.373 Frend — Rudolf, rua Flack n. 171 — Estação Riachuelo.

S. L. R. Q 30, Freitas — Antonio de, rua Andrade n. 30.

S. L. Corr. T 557, Freitas — Manoel José de, rua Daniel Carneiro n. 114 — Engenho de Dentro.

S.L.R. E 473, Freitas — Justino José da Silva, rua Visconde de Itauna numero 305, loja.

S.L.R. Y 1.030, Freitas — Luiz Marinho de, rua Luiz Barbosa n. 72.

S.L.R. 568, Freitas — Murillo Guimarães de, rua 24 de Maio n. 403.

S.L.R. E 1.020, Freitas — José d'Avila, rua do Engenho n. 6 A, Deodoro.

S.Correio 220, Freitas — José da Rocha, rua Cardoso Junior n. 165.

S.L.Corr. 83, Freitas — José da Costa, rua Candido Mendes n. 283.

S.L.R. R 033, Freitas — José de Campos, travessa Moraes Macedo n. 15.

S.Correio 1.080, Freitas — José Augusto Dias de, rua 18 de Outubro numero 65, Tijuca.

S.L.R. S 165, Freitas — João Caetano de, rua Paysandú n. 133.

S.L.R. Z 86, Frias — Antonio Valle, rua D. Maria n. 12 A.

S.L.R. 9 466, Frias — Candido José Ferreira de, rua Barão de Mesquita numero 314.

S.L.R. L 310, Frias — Francisco Tavares, rua Catumby n. 97.

S.L.R. S 758, Frias — Manoel, rua Esteves Junior n. 3.

S.L.R. L 356, Freitas — Deolinda da Cunha, rua Conselheiro Saraiva n. 29.

S.L.R. R 255, Fundão — Natario, rua Major Avila n. 136.

S.L.R. E 984, Gomes — Dr. Joaquim da Silva, rua Silva Gomes n. 77.

S.L.R. R 102, Gomes — Eduardo, rua Senador Jaguaribe n. 40, S. Francisco Xavier.

S.L.Corr. T 258, Pomes — Oswaldo Azevedo, rua Souza Franco n. 16, casa numero 3.

S.L.Corr. T 781, Gomes — Waldemar Coelho, rua 26 de Maio n. 74.

S.L.R. Y 1.179, Gomes — Victorino Coelho, rua do Mercado n. 37.

S.L.R. S 366, Gomes — Abel França, rua Piratiny n. 93.

S.L.R. Q 672, Gomes — Bernardino Pinto, rua Commandante Coimbra numero 56, Olaria.

S.L.R. R 315, Gomes — Emilio Candido, rua Glaziou n. 444.

D. 598, Barreto — Antonio de Castro Moura, Avenida Henrique Valladares n. 145.

S.L.R.R. 048, Caldas — Oswaldo rua Haddock Lobo n. 38.

S.L.R.L. 413, Camacho — Luiz, rua Clapp n. 9.
S.L.R.E. 673, Camara — Amantino, rua Garibaldi n. 141.
S.L.R.S. 452, Cintra — Sebastião A., rua Alcindo Guanabara n. 26.
S. L. R. T. 859, Fonseca — Armando Nogueira da, rua Fortaleza de Santa Cruz, Nitheroy.

L. 895, Freitas — Antonio Peixoto de, rua Pedro Americo n. 156.
S.L.R.S. 305, Freitas — Carlos Gonçalves de, Avenida 28 de Setembro numero 407 A, casa 2.
S.L.R.R. 305, Freitas — Jayme Vasque de, rua Barão de Itapagipe n. 31.

S.L.Cor.T. 343, Freitas — João Ribeiro de, rua Barão do Sertorio n. 21.
U. 2.389, Barra — Joaquim da Silva, rua Regente Feijó n. 84.
S.Cor.C. 1.005, Barreto — Florencia Christovam dos Santos, Avenida Vieira Souto n. 550.

S.L.R.Q. 868, Freitas — Antonio Joaquim de, rua Francisco Ennes numero 118, Circular da Penha.
S.Cor. 510, Freitas — Antonio Pereira de Araujo, rua dos Ourives n. 88.
Z. 590, Fonseca — Antonio Ferreira da (General), rua Wenceslão n. 28.
S.L.R.Q. 7, Aburachid—Felippe, rua dos Invalidos n. 216.
S.L.R.Q. 8, Aburachid — Toufy, rua General Camara n. 369.

S.L.R.R. 500, Accioly — Luiz Augusto, estrada Velha da Tijuca n. 163.
S.L.R.L. 45, Alber — Gustavo, rua Buarque n. 53.
S.L.R.E. 909, Amaral — Felisberto Vaz Pinto do, rua Hermengarda numero 135.

S.L.R.S. 3, Amaral — Maria do Reparo Martins do, rua Jorge Rudge numero 122.
S.L.R.E. 896, Amaral Junior — Alipio Augusto do, rua Copacabana numero 1.046.

S.L.R.S. 471, Americano — Cid, rua Mariz e Barros n. 156.
S.L.R.Y. 844, Ancêde Filho — José Teixeira, rua João Romariz n. 28, estação de Ramos.

S.L.R. 463, Andrade — Alfredo Teixeira de, rua Frei Caneca n. 111.
S.L.R.R. 942, Arraes — Adalberto, rua do Rosario n. 169.
Z. 1.269, Azambuja — Victor Augusto de, rua Ferreira Vianna n. 43.
S.Cor.A. 709, Bartolomei — Ercole, rua do Ouvidor n. 116.

S.L.R.R. 100, Bretas — Luiz Gonzaga, rua Dr. Garnier n. 125.
S.Cor. 1.198, Brigido — Rodolpho Vossio, rua da Universidade n. 76.
S.Corr. 658, Brito — Agenor da Cunha, rua Barão de Itapagipe n. 349, Rio Comprido.
S. L. Cor. T. 743, Brito — Arnaldo Teixeira de, rua 1° de Março n. 8.
S. L. R. Y. 982, Brito — Delphim Fontes da Faria, Avenida Rio Branco n. 35, 2° andar.

S. L. Corr. 30, Brito — Eugenio da Costa, Avenida Salvador de Sá numero 182, casa XIII.
S. L. R. E. 255, Bryggs — Octavio Nunes, rua Dr. Nilo Peçanha n. 782 — S. Gonçalo — Nitheroy.
M. 198, Docca — Emilio Fernandes de Souza, rua General Canabarro numero 345.

S. L. R. L. 343, Gouçart — Luiz Ferreira, rua do Acre n. 84.
U. 995, Japi — Assú — Cleto Ladisláu Tourinho, rua Arnaldo Quintella n. 106.
S. L. R. E. 343, Braunstein — Harry, Avenida Vieira Souto n. 462.
C 1.927, Abrantes — Ernesto Gomes, rua Barão do Bom Retiro n. 77.
D 763, Abreu — Armando José de, Avenida Pedro Ivo n. 61 casa 50.
S. Correio 794, Aguiar — Agenor Leite de, rua Barão de Itapagipe numero 367.
S. L. R. 286, Aguiar — Dr. Mario Ferreira de, rua André Cavalcante numero 66.
S. L. R. Y 927, Aguiar — Elias de, rua General Rocca n. 178.
S. L. R. Z 88, Amado Junior — José, rua Sá Ferreira n. 90.

S. L. R. S 194, Amaral — Aureliano Ferreira do, rua Enéas Galvão n. 13 — Meyer.
S. L. R. S 4, Amaral — José Martins do, rua Jorge Rudge n. 122.
S. L. C. E 1.633, Amaral — Manoel Augusto do, rua Barão de Itapagipe numero 333.
S. L. R. 579, Amaral — Murillo Ferreira do, rua Visconde de Itabiayana n. 85.
S. L. R. L 915, Amarante Junior — José Adolpho P. de, Praia da Guarda n. 221 — Paquetá.
S. L. R. L 20, Amorim — Armando Cunha Pires de, rua Marquez de Abrantes n. 52.

S. C. Ch. 927, Barbosa — Adjar, rua Camerino n. 128.
U 1.330, Barros — Paulo Alfredo, rua do Nuncio n. 10, 2° andar.
T 419, Barroso — Aluisio Adolpho, rua D. Carlota n. 66 — Botafogo.
Y 3.135, Barroso — Amilcar Zeferino, rua Piratiny n. 105.
U 1.710, Barroso — Arlindo, rua Souza Lima n. 123.
L 412 A, Barroso — Gustavo, rua Sá Ferreira n. 83.
T 160, Barroso — João Felizardo, rua Barroso n. 48.
M 459, Barroso — José, rua Ledo numero 68, sobrado.

R 136, Barroso — Mario, rua Gonzaga Bastos n. 39.
Q 399, Barroso — Mem de Souza, rua Progresso n. 9.
S. Correio 487, Barroso — Ruy, rua André Cavalcante n. 23.
S. L. R. L 194, Barthe — Guilherme, rua Tiradentes n. 577 — Nitheroy.
S. L. R. 72, Barthel — Augusto Paulo, rua Sacadura Cabral n. 143.
S. L. R. R 431, Bartholdy — Geo. C., rua da Candelaria n. 26.
S. L. R. E 849, Bartsch — Reinhold, rua Ermelinda n. 157.
G 78, Barzan — Felix, rua Cassiano n. 180.
T 763, Bastos — Aida, rua Cosme Velho n. 285 — Laranjeiras.
B 1.287, Bastos — Balthazar Luiz, rua 1° de Março n. 12.
X 486, Bastos — Helena Cardoso, rua Buenos Aires n. 46, loja.
S. L. R. R 723, Bauersachs — Richad, rua Theodoro da Silva n. 461.
S. Correio A 160, Bender — Franz Joseph, rua Visconde de Inhauma numero 65.
S. L. C. T 962, Bitancourt — Elesbão, rua Marquez de S. Vicente numero 343.
S. L. R. Y 343, Bittencourt — Francisco Gomes, rua Uruguayana n. 111.
S. Correio 1.231, Blume — Benjamin, rua General Camara n. 213.

S. L. Corr. T 623, Braga Filho — Alberto David Pereira, rua Farani numero 29.
S. L. Corr. T 887, Braga Junior — Alvaro Ferreira, rua Senador Dantas n. 24.
Z 1.101, Braga — Maria de Jesus Lopes, Avenida Rio Branco n. 9, 2° andar, sala 238.
S. L. R. R 575, Braga — Rachel, rua Salvador Corrêa n. 43.
S. L. R. 459, Bragança — Antonio Pereira Antunes, rua Teixeira de Freitas n. 119 — Nitheroy.

S. L. R. 783, Bragança — David, rua do Cattete n. 195.
T 97, Branco — Estevão Gonçalves Castello, rua Copacabana n. 61.
S. L. Corr. R 221, Branco — Henrique V. Castello, rua da Quitanda numeros 53 e 55.
S. L. R. R 552, Brandão — Affonso Carneiro, rua Heraclito Graça n. 67.
S. L. R. S 1.098, Brasil — Antonio Carlos, rua Figueira n. 129.
X 1.618, Bronstein — Natan, rua General Camara n. 207.

L 881, Bruxel — Leopoldo, rua São João Baptista n. 56.
Y 950, Bussmann — Fritz, rua Macedo Sobrinho n. 46.
R 471, Carneiro — Octavio da Silveira, rua N. S. de Copacabana n. 884.
Z 803, Diogo — Julio Cesar, rua Barata Ribeiro n. 808.
S. L. R. S 923, Ferreira — Antonio Soares, rua Buenos Aires n. 183.
S. L. R. Y 971, Bierndrodt — Erust, rua da Alfandega n. 70.
S. L. R. L 577, Bier—Otto, rua Santa Luzia n. 69.
S. L. R. L 236, Bieler — Max, rua da Alfandega n. 141.
S. L. R. E 853, Biedermann — August, rua da Alfandega n. 103.
S. L. R. E 371, Bicker — Ignacio Guilherme, travessa Pareto n. 22.
S. L. R. S 48, Biato — Abilio Augusto, rua D. Anna Nery n. 254.
S. Correio 1.513, Berredo — Amalia Valle de, rua Ramalho Ortigão n. 9, 2° andar.
S. L. R. E 357, Ferreira — Arthur Augusto Peregrino, rua D. Romana numero 51.

U 2.019, Ferreira — Augusto Martins, rua Jardim Botanico n. 135.
S. L. R. E 517, Ferreira — Antonio Telles, rua General Camara n. 24.
S. L. R. E 1.068, Ferreira — Antonio A., rua Frei Caneca n. 350.
S. L. C. T 540, Ferreira — Affonso Narciso, rua Duque de Caxias n. 3.
S. L. R. Y 177, Ferraz — Luiz Atto Gomes, rua Paulo de Frontin n. 50.
U 1.660, Bruno — José, rua General Silva Telles n. 52.
Y 1.240, Brum — Domingos, rua Capitão Salomão n. 17.
U 144, Bruce Junior — João Manoel, rua Teixeira de Mello n. 10 (Ipanema).
M. 747, Buarque — José Servulo de Borja, avenida Rio Branco n. 251 (Club Militar).
M 507, Barwich — Georg, rua Itapirú n. 429.
Y 1.313, Bartosck — Harl, rua General Belfort n. 67.
U 865, Bastir — Hugo, rua Ramalho Ortigão n. 6.
Y 3.444, Barros Filho — Amador Pinheiro de (Dr.), rua de S. Pedro n. 183.
Z 230, Barros — Presciliano Gomes da Silva, rua Otto de Alencar n. 18.
L 1.064, Barros — Felippe Lamenha do Rego, travessa Aurea n. 14 (Nitheroy).

Y 1.861, Barros — José Faviano Pereira de, rua General Bruce n. 280.
M 846, Barros — Lucas Antonio Monteiro de, rua de São Salvador n. 44.
S. L. R. 580, Fernandes — José Teixeira, rua Tavares Ferreira n. 68.
S. L. G. E 1.486, Fernandes — João, rua Camerino n. 26.
S. L. R. Y 448, Fernandes — Augusto F., avenida Mem de Sá n. 48.
S. L. R. Y 498, Fernandes — Alvaro da Costa, avenida Mem de Sá n. 109.
S. L. R. 310, Fernandes — Adriano Gonçalves, rua da Matriz n. 70.
S. L. C. L 1.507, Fernandes — Adelino Moreira da Motta, rua da Prainha n. 94.

T 688, Brito — José Joaquim de, rua dos Benedictinos n. 30, 1º e rua D. Maria Romana n. 31.
S. L. R. S 152, Braga — José da Silva, rua Senhor dos Passos n. 116.
S. L. R. Y 1.048, Braga — Ernesto de Andrade, rua do Cattete n. 287.
S. L. R. S 649, Braga — Edgard F. Saturnino, travessa João Affonso n. 32.
S. Correio 1.82, Braga — Christina Fernandes, rua Oito de Dezembro numero 28.

S. L. R. 534, Braga — Antenor da Costa, travessa do Commercio n. 15.
S. L. R. 542, Braga — Alfredo Cayres da Silva, travessa do Commercio n. 15.
S. L. R. Y 676, Braga — Heitor, rua Conde de Irajá n. 50 (Botafogo).
S. L. B. Q 916, Barboza — Coronel José da Costa, rua Sorocaba n. 57.
S. L. R. S 343, Gomes — Alfredo, avenida Paulo de Souza n. 107.
S. L. R. S., 14, Gomes — Albino de Souza, rua Maria Romana n. 56.
S. L. R. Q., 826, Gomes — Alberto, rua General Camara n. 161.

S. L. R. S., 540, Fiorencio — José, rua Barão de S. Francisco Filho n. 27.
S. L. R. S., 541, Fiorancia — Eugenio, rua Barão de S. Francisco n. 27.
S. Cor., 789, Ginlay — Arthur Patrick, rua Leopoldina Chacara — Nitheroy.

S. L. R. S., 938, Figueiredo — Nilo, rua da Misericordia n. 138.
S. L. R. L., 854, Figueiredo Simões de, rua Romariz n. 174.
S. L. R. E., 456, Figueiredo — Manoel Gomes da Costa, rua Paula Brito n. 104.
S. L. R. L., 252, Figueiredo — Manoel Damasceno, rua Ibituruna n. 124.
S. L. R. S., 480, Figueiredo — Manoel, rua Capitão Menezes n. 40 — Jacarépaguá.

S. L. Cor. R., 195, Figueiredo — Lauro L., rua Salgado Zenha n. 80.
S. L. R. Y., 654, Figueiredo — José Luiz, rua dos Andradas ns. 15 e 17.
S. L. R. S., 698, Figueiredo Pimenta de, rua Dr. Silva Pinto n. 39 (Villa Isabel).

S. L. R. Y., 825, Figueiredo de, rua Conselheiro Saraiva n. 34.
S. L. R. E., 906, Figueiredo — Eduardo, rua da Relação n. 33.

S. L. R. E., 581, Figueiredo — Alberto Nunes de, rua 1º de Março numero 80.
S. L. Cor. T., 1.124, Fialho — Aureliano Galrão, rua Buenos Aires n. 94.
S. L. R. S., 713, Fernandes — Matheus da Costa, rua 2 de Dezembro numero 140, casa II.

S. L. R. Q., 6, Fernandes — Joaquim, rua Luna Barros sem numero.

S. L. R., 423, Fernandes — João Augusto, rua 2º Regimento de Artilharia Montada.
S. L. R. E., 19, Fernandes — João, rua Vieira da Silva n. 28.
S. L. R. L., 16, Fernandes — Cyrano de Mattos, avenida Rio Branco numero 47, 3º andar.

X., 1.718, Fernandes — Antonio José, Largo da Pavuna sem numero.
S. C., 1.248, Fernandes — Alexandre Marques, rua do Ouvidor n. 148.
S. L. C. T. 1.000, Fernandes — Abel Novaes, rua Carmo Netto n. 278.
S. L. R. L., 513, Azevedo — Nicolau Lopes, rua S. Pedro n. 64.
S. L. R. Y., 822, Araujo Junior — Dionysio Soares de, rua Conselheiro Saraiva n. 34.

S. L. R. E., 927, Araujo — Mario Borges de, rua Rodrigues de Britto numero 23.
S. L. C. T., Araujo — Manoel Martins de, avenida Rio Branco n. 76.
S. S., 513, Araujo — Manoel Pereira de, rua dos Ourives n. 88.
U., 491, Felix — Jauréguilher, rua Sete de Setembro n. 54.
18.759, Z., 528, A. Almeida & Ribeiro, rua Conselheiro Zacharias n. 10.
18.760, U., 1.520, A. Alves Irmão & Comp., rua Conselheiro Pereira Franco n. 104.
18.761, Z., 377, A. Antonio Cardoso & Comp., avenida Amaro Cavalcanti numero 129.

18.762, X., 1.462, A. Avellar, estrada de Santa Cruz n. 350.
18.763, Q. 119, A. Azevedo & Comp., rua 7 de Setembro n. 121.
18.764, M., 496, A. Barros, rua do Cattete n. 205, loja.
18.765, U., 1.141, A. Cardozo de Oliveira, rua Frei Caneca n. 549.
18.766, T. 172, A. Cordeiro & Comp., rua Coronel Tamarindo n. 596 — Bangú.
18.767, X., 1.508, A. Dias & Comp., rua do Costa n. 27.
18.768, Z., 87, A. Dias & Martins, rua da Gloria n. 86.
18.769, X., 636, A. Dutra & Comp., rua São Christovam n. 645.

18.770, Q., 127, A. Fadigas, rua Gonçalves Dias n. 16.
18.771, S., 255, A. Faria, rua General Caldwell n. 105.
18.772, Y., 348, A. Fernandes Palheiros & Comp., rua Uruguayana numero 32.
18.773, S., C., 400, A. J. Paixão & Comp., rua Candido Benicio n. 398 — Jacarépaguá.
18.774, Z., 86, A. J. da Silva Ferraz, rua Uruguayana n. 34.

18.775, C., 323, A. L. dos Santos, rua do Cassiano n. 73.
18.776, A., 1.242, A. Memoria & F. Cuchet, rua da Quitanda n. 31, 1º andar.
18.777, T., 1.175, A. N. Martins, avenida Mem de Sá n. 299.
18.778, U., 741, A. P. Aguiar, rua Gonçalves Dias n. 85.

18.779, S., A. P. Cortez & Comp., rua Uruguayana n. 105.
18.780, S., C., 56, A. Parisi, Restaurante Assyrio (Edificio T. Municipal).
18.781, Z., 846, A. Pinto de Barros, rua Senador Euzebio n. 71.
18.782, S., C., 337, A. Ramada, rua XII ns. 82 a 88 — Mercado Municipal, lado interno.

18.783, U., 1.275, A. Ribeiro de Souza & Comp., rua Senador Euzebio numero 27.
18.784, R., 149, A. S. Loureiro, praça do Engenho Novo ns. 28 e 30 — Estação do Engenho Novo.
18.785, M. 757, A. Santos, rua Gonçalves Dias n. 13.
18.786, U., 1.459, A. V. Granja, rua do Rezende n. 21.

18.787, Y., 108, Abilio & Saraiva, rua S. Luiz Gonzaga n. 106.
18.788, U., 410, Affonso Costa & Companhia, rua Senhor dos Passos n. 39.
18.789, X., 743, Agenor de Oliveira Santos & Irmão, estrada do Cabuçú sem numero — Campo Grande.
N. 18.790, S. 34, Albino & Santos, rua Pereira Nunes n. 185.
N. 18.791, M. 787, Alexandre & Ramada, rua S. Christovão n. 50.

N. 18.792, S. 525, Almeida Chaves & Companhia, Largo José Clemente numeros 22 e 24.
N. 18.793, R. 545, Almeida & Pinto, rua 7 de Setembro n. 188
N. 18.794, T. 1.076, Almeida Vasconcellos & Comp., rua João Alvares n. 18.

N. 18.795, Z. 1.652, Almeida Vasconcellos & Comp., rua João Alvares n. 18.
N. 18.796, C. 1.194, Alvaro Ferreira & Comp., rua Ramalho Ortigão n. 9, 2º andar, sala 12.
N. 18.797, Q. 35, Andrade & Salgado, rua Barão de Mesquita n. 863.
N. 18.798, S. C. 392, Alves — Antonio, rua Candido Benicio n. 298.
N. 18.799, X. 515, Alves — Antonio da Costa, Avenida 28 de Setembro numero 135, sobrado.

N. 18.800, R. 298, Alves — Antonio José, rua dos Ourives n. 135, sobrado.
N. 18.801, U. 882, Amaral — Antonio Bernardes, rua Souza Franco numero 29.
N. 18.802, Y. 66, Amorim — Antonio Joaquim de, rua Francisco Eugenio n. 317.
N. 18.803, Y. 567, Antonio Gondarem & Pombal, rua de S. Christovão n. 416.
N. 18.804, Y. 1.318, Antonio Pinto & Cardoso, rua do Ouvidor n. 70, anteriormente n. 81.

N. 18.805, R. 316, Arcos — Antonio da Silva, Estrada de Maria Angú numero 383.
N. 18.807, C. 516, Armando Cabral & Comp., rua Copacabana n. 588.
N. 18.808, M. 850, Araripe & Comp., rua da Misericordia n. 65.
N. 18.809, A. 1.102, Associação Bancaria do Rio de Janeiro, rua da Alfandega n. 8, 2º andar.

N. 18.810, Y. 3.363, Ayres & Mattos, rua General Caldwell n. 324.
N. 18.811, M. 142, Azevedo, Barros & Comp., rua da Candelaria n. 53.
N. 18.812, Y. 419, Azevedo Peres & Durão, Avenida Mem de Sá n. 14.
N. 18.813, U. 108, Almeida — Augusto Gonçalves de, rua Circular numero 125 — Estação de D. Clara.

N. 18.814, S. C. 40 A, Banco Auxiliar do Trabalho (Soc. Coop. Resp. Ltd.), rua Visconde de Inhaúma n. 56, 2º andar.
N. 18.815, Y. 1.396, Banco Federal de Credito Popular e Agricola do Brasil, rua 1º de Março n. 115.
N. 18.816, Y. 3.129, Bastos & Filho, rua Ferreira Leite n. 44.
N. 18.817, T. 983, Boaventura & Dreilick, rua da America n. 205.

N. 18.818, G. 15, Braga — Affonso dos Santos, rua José Mauricio n. 22, loja.

N. 18.819, Q. 408, Braga — Alberto da Costa, Estrada Monsenhor Felix numero 14.

N. 18.820, B. f.112, Brandão, Simões & Comp., rua D. Julia n. 118.

N. 18.821, X. 512, Colaço — Armando, rua Araripe Junior n. 2.

A esses contribuintes expediu-se notificação, mencionando-lhes a importancia do imposto lançado, ficando-lhes marcado o prazo de dez dias, contados da data de 14 do corrente, conforme a notificação expedida por via postal, para reclamar a bem de seus direitos, em requerimento dirigido ao Sr. delegado geral.

O despacho sobre esses requerimentos será publicado no *Diario Official*, e, dentro de cinco dias depois da publicação, se receberá o recurso para a instancia administrativa superior, sem effeito suspensivo quanto ao pagamento do imposto.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1927. — O secretario da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, *Rubens Rêgo Serra Martins*.

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo-se extraviado as apolices da divida publica interna, fundada, de 1:000$ cada uma, juros de 5%, ns. 155.740 a 155.743, emittidas em 1869, e pertecentes ao Hospital dos Lazaros, da Irmandade do Santissimo Sacramento da Candelaria, vão ser expedidos novos titulos, si, dentro do prazo de cinco dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 12 de setembro de 1927. — O director, Dr. *Carlos Claudio da Silva*.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 273

PRIMEIRA MESA

De ordem do Sr. inspector, se faz publico que, nos dias 15, 19 e 22 de setembro de 1927, ás 13 horas, nos armazens abaixo indicados, serão vendidas em hasta publica, em 1ª, 2ª e 3ª praças, respectivamente, de accôrdo com as disposições do titulo VI da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, livres de direito, a quem maior vantagem offerecer, no estado em que se acham, as mercadorias adeante mencionadas.

CAES DO PORTO

ARMAZEM N. 8

Lote n. 1

IACD: Quinze caixas ns. 3.054/68, pesando bruto 1.867 kilos, contendo fechaduras de ferro envernizadas, de uma só volta; para mala, pesando nos pacotes 1.258 kilos; fechaduras de ferro galvanizadas, de uma só volta, para malas, pesando nos pacotes 331 kilos.

Horncap, de Hamburgo, em 17 de março de 1924 — Manifesto n. 362.

Lote n. 2

13 sobre FHC dentro de um triangulo — Contra marca 3.957: Cento e quarenta rôlos de fio de arame de ferro galvanizado, pesando 7.000 kilos. (Idem.).

Lote n. 3

SNC: Uma caixa n. 292, pesando bruto 90 kilos, contendo saccos de borracha para agua, pesando nos envoltorios 15 kilos; 98 tira-leite de vidro e borracha pesando nos envoltorios 9 kilos; 196 seringas de borracha, pesando nos envoltorios 12 kilos; peças de borracha, avulsas, para cirurgia (pipos e torneiras para irrigador)), pesando nos envoltorios 14 kilos.

Santa Fé, de Hamburgo, em 17 de agosto de 1926. — Manifesto n. 1.211.

Lote n. 4

B: Uma caixa n. 1.533, pesando bruto 30 kilos, contendo um brinquedo com machinismo de dar corda, pesando nos envoltorios 5 kilos.

Ponta Vermelha: Uma barra de ferro pesando 40 kilos. (Idem.).

Lote n. 5

Veras Siqueira & Comp.: Uma caixa pesando bruto 60 kilos, contendo roupa feita de malha de lã (12 casacos), pesando liquido 9.450 grammas; 360 gravatas de seda pesando liquido 7.920 grammas; 12 gravatas de algodão, lisas, pesando liquido 200 grammas; 78 cachenez de retroz de seda, pesando liquido 6.420 grammas; 18 cachenez de tecido de seda não especificado, pesando liquido 1 e meio kilos.

Western World, de N. York, em 16 de junho de 1926. — Manifesto n. 1.063.

Lote n. 6

TJ: Uma caixa n. 9.728, pesando bruto 66 kilos, contendo couros preparados tintos, pesando liquido 43 kilos.

Tenerife, de Hamburgo, em 8 de junho de 1926 — Manifesto n. 854.

Lote n. 7

HPT: Uma caixa n. 30, pesando bruto 16 kilos, contendo um mostruario de frascos, potes e garrafas de vidro n. 1, brancos, pesando 10 kilos.

Sem marca: Um amarrado de ferro em barras, pesando 44 kilos.

Idem: Oito vergalhões de ferro, pesando 100 kilos. (Idem.).

Lote n. 8

1.844 dentro de um triangulo: Duas caixas ns. 1.750/2 e 1.750/10, pesando bruto 291 kilos, contendo duas machinas operatrizes, pesando liquido 174 kilos. (Idem.)

Lote n. 9

HW 13.265: Cento e dezesete bobinas ns. 1/87 e 89/118, pesando bruto 11.335 kilos, contendo papelão não especificado, pesando liquido 10.399 kilos.

Raul Soares, de Hamburgo, em 3 de março de 1926 — Manifesto n. 389.

Lote n. 10

CMC: Uma caixa n. 1.902, pesando bruto 21 kilos, contendo ladrilhos de barro vidrado 1 e meio metros quadrados.

EN: Dous engradados ns. 1 e 2, pesando bruto 1.500 kilos, contendo marmore em taboas simplesmente serradas, medindo 11 metros quadrados. (Idem.).

Lote n. 11

IC: Um fardo n. 17, pesando bruto 90 kilos, contendo roupas e objectos usados, pesando 88 kilos.

Cervino, de Genova, em 17 de fevereiro de 1926. — Manifesto n. 221.

Lote n. 12

WC: Duas caixas ns. 1 e 2, pesando bruto 106 kilos, contendo 60 latas com producto chimico não classificado (cargas para extinctores de incendio), pesando 73 kilos.

Silarus, de New Port, em 28 de outubro de 1924. Manifesto n. 1.536.

Lote n. 13

HC: Cento e quarenta rolos de fio de arame de ferro galvanizado, com avaria, pesando 7.200 kilos.

Inhambane, de 27 de abril de 1926. Manifesto n. 606.

Lote n. 14

IIC 217 — Cincoenta e quatro rolos de fio de arame galvanizado, com avaria, pesando 2.800 kilos.

Inhambane, de 27 de abril de 1927. Manifesto n. 606.

Sem marca: Uma caixa pesando bruto 28 kilos, contendo folha de Flandres em laminas simples, pesando 26 kilos.

Jaboatão, de 26 de março de 1926. Manifesto n. 376.

DF contra marca HD: Uma caixa numero 4, de madeira ordinaria, vasia, pesando 30 kilos.

Golden Cap, de 14 de abril de 1926. Manifesto n. 542 ou 1.068.

Lote n. 15

CJPEC: Dous fardos ns. 155|6, pesando bruto 81 kilos, contendo papel em massa para fabricação de papel, pesando liquido 76 kilos.

DC: Dous engradados ns. 1 e 2, pesando bruto 69 kilos, contendo ladrilhos de barro de 15 x 15, medindo 60 centimetros quadrados.

Sem marca: Tres chapas de furo simples, pesando 267 kilos.

Golden Cap, de 14 de abril de 1926. Manifesto n. 542 ou 1.068.

Risco Branco: Um trilho de mais de 10 kilogrammas por metro corrente, pesando 292 kilos.

Forbin, de 18 de junho de 1926. Manifesto n. 906.

Lote n. 16

4|192 dentro de um triangulo — Contra marca CC: Uma barrica, pesando bruto 48 kilos, contendo grampos de fio de arame de ferro para cerca, pesando liquido 45 kilos.

SSB: Duas caixas ns. 1.310 e 1.095, pesando bruto 84 kilos, contendo enxofre em canudos, pesando liquido 74 kilos.

Forbin, de Dunkerque, em 18 de junho de 1926. Manifesto n. 906.

Lote n. 17

Sem marca: Dez chapas de ferro simples, pesando 250 kilos.
Idem: Um tubo galvanizado para caldeira, pesando 8 kilos.
Idem: Trinta e nove cantoneiras de ferro, pesando 1.640 kilos.
Idem: Dez amarrados de ferro em barra, pesando 440 kilos.
Forbin, de 18 de junho de 1926. Manifesto n. 906.
Idem: Tres amarrados de talas de juncção, pesando 63 kilos.
Idem: Uma barra de ferro, pesando 70 kilos.
Vigo, de Hamburgo, em 19 de janeiro de 1926. Manifesto n. 85.

Lote n. 18

ULA: Vinte barricas ns. 1|20, pesando bruto 1.120 kilos, contendo producto chimico não classificado (sulfato de nickel), pesando liquido 1.000 kilos.
Leodium, de Antuerpia, em 11 de outubro de 1926. Manifesto n. 1.515.

Lote n. 19

I vermelho na ponta, I verde no centro: Um amarrado de vergalhões de ferro, pesando bruto 57 kilos.
Sem marca: Cento e oito amarrados e 52 peças de tubos de ferro para agua (avariados), pesando 4.800 kilos. (Idem.)

Lote n. 20

NS dentro de um losango — contra marca 234: Uma caixa pesando bruto 25 kilos, contendo obras não classificadas de cobre, douradas, pesando nos pacotes 3 kilos; gregas de seda, pesando nos papeis 530 grammas; obras não classificadas de ferro batido simples, pesando nos envolforios 2.800 grammas; obras não classificadas de galalith, pesando nos envoltorios 1 1|2 kilos.
Ipanema, de Marselha, em 15 de julho de 1926. Manifesto n. 1.051.

Lote n. 21

NS dentro de um losango — Contra marca 1.165, 1.166 e 1.167: Tres caixas pesando bruto 230 kilos, contendo obras não classificadas de gallalith (barbatanas para 278 duzias de leques), pesando nos pacotes 133 kilos. (Idem.)

Lote n. 22

NS dentro de um losango — Contra marca — 20: Uma caixa, pesando bruto 30 kilos, contendo pannos de seda cortados, plissados e estampados, para leques, pesando nos pacotes 13 kilos. (idem.)

Lote n. 23

SGC: Uma caixa n. 511, peso bruto 127 kilos, contendo obras não classificadas de ferro fundido envernizadas (porta-canetas), pesando nos pacotes 17 kilos; obras não classificadas de ferro batido galvanizadas (lapiseiras de cima de mesa), pesando nos envoltorios 14 kilos; obras não classificadas de ferro batido galvanizado (berços para matta-borrão e pregadores de papel), pesando nos envoltorios 20 kilos; obras não classificadas de cobre polido (escrivaninhas e pegadores de papel), pesando nos envoltorios 28 1|2 kilos; obras não especificadas de arame de ferro nickelada (grampos para papel), pesando nas caixas 13 kilos.
(*Santa Fé*, de Hamburgo, em 17 de agosto de 1926. — Manifesto n. 1.211).

Lote n. 24

SGC: Duas caixas ns. 516|17, peso bruto 267 kilos, contendo papel carbono, pesando nos envoltorios 210 kilos. (Idem).

Lote n. 25

SGC: Uma caixa n. 519, peso bruto 43 kilos, contendo pennas de aço para escrever, simples, pesando nas caixas 32 kilos. (Idem).

Lote n. 26

W contra marca CG: Tres caixas numeros 2.836|38, peso bruto 209 kilos, contendo comprimidos medicinaes em 2.750 caixinhas, pesando bruto ..... kilos. Na caixa n. 2:836: injecções medicinaes em empolas (1.050 caixas de 1|2 duzia, pesando liquido 6 kilos e 300 grammas. (Idem).

ARMAZEM N. 9

Lote n. 27

DC contra marca Bello Horizonte: Duas caixas ns. 7.926|27, peso bruto 169 kilos, contendo 150 despertadores pequenos de metal branco, simples. (*Baden*, de Hamburgo, em 31 de agosto de 1926 — Manifesto n. 1.286).

Lote n. 28

DC contra marca Bello Horizonte: Cinco Caixas n. 6.429|33, peso bruto 389 kilos, contendo 500 despertadores pequenos de metal branco, simples. (Idem).

Lote n. 29

ACS dentro de um losango: Uma caixa n. 4.769, peso bruto 293 kilos, contendo 153 duzias e 1|3 de guardanapos de tecido não especificados de algodão lavrado, branco, de mais de 100 grammas por m2., pesando liquido 103 kilos; 13 peças de tecido não especificado de algodão branco lavrado, de mais de 100 grammas por m2, medindo 506 metros, pesando liquido 126 kilos. (Idem).

Lote n. 30

GFC: Duas caixas ns. 1.484 e 1.486, peso bruto 291 kilos, contendo pulverizadores de vidro n. 1, pintado (objectos de adorno), pesando nas caixas 153 kilos. Na caixa n. 1.486, pulverizadores de vidro n. 2, pintado, pesando nas caixas 38 kilos. (Idem).

Lote n. 31

FLC: Dous fardos ns. 14.697|98, peso bruto 522 kilos, contendo 10 encerados de lona de algodão, pesando liquido 512 kilos. (Idem).

Lote n. 32

S1; Uma caixa n. 116, peso bruto 113 kilos, contendo couros envernizados, lavrados, com avaria, pesando liquido 72 kilos. (Idem).

Lote n. 33

E traco — LR: Uma caixa n. 277, peso bruto 63 kilos, contendo bijouteria de cobre, pesando nos pacotes 3 kilos; contas e avellorios em obras não classificadas (collares), pesando nos pacotes 22 kilos; obras não classificadas de madeira (collares), pesando nos pacotes 5 kilos; espelhos com ornatos de fantasia, pequenos, pesando nos envoltorios 1 kilo; objectos de osso de fantasia, pesando nos papeis 1.400 grammas; caixinhas de papelão vasias para envoltorio da bijouteria, pesando 5.600 grammas. (Idem).

Lote n. 34

LC: Quinze caixas ns. 1|15, peso bruto 825 kilos, contendo 1.382 latas de legumes em conserva, pesando bruto 725 kilos.

("Ionier", de Antuerpia, em 10 de abril de 1926 — Manifesto n. 527.)

Lote n. 35

VBC: Uma caixa n. 278, peso bruto 118, contendo tintas para desenho a pastel preparados em lapis, pesando nos envoltorios 70 kilos; idem finas em tubos de metal, 900 grammas; catalogos com estampas para annuncio, pesando dous kilos.

("Belle Isle", de Hamburgo, em 27 de março de 1926 — Manifesto n. 438.)

Lote n. 36

OMC: Quatro caixas ns. 280|83, peso bruto, 588 kilos, contendo papel oleado, pesando liquido 519 kilos.
("Maasland", de Bremen, em 14 de maio de 1926 — Manifesto n. 722.)

Lote n. 37

GS contra-marca Germany: Dez caixas ns. 11|20, peso bruto 864 kilos, contendo obras não especificadas de fio de arame de ferro, pesando 526 kilos; obras não clasificadas de ferro batido galvanizado, pesando liquido 428 kilos; arrobites de ferro, galvanizados, pesando nas caixas 10 kilos.
"Waaldyk", de Bremen, em 21 de agosto de 1926 — Manifesto n. 1.234.)

Lote n. 38

JCH: Uma caixa n. 25.310, peso bruto 355 kilos, contendo um piano de armario, do fabricante *Ehrbar*. (Idem.)
("Affinità", de Genova, em 19 de junho de 1926 — Manifesto n. 912.)

Lote n. 39

JCH: Uma caixa n. 25.311, peso bruto 358 kilos, contendo um piano de armario, do fabricante *Ehrbar*. (Idem.)

Lote n. 40

JCH: Uma caixa n. 25.312, peso bruto 355 kilos, contendo um piano de armario, do fabricante *Ehrbar*. (Idem.)

Lote n. 41

AEO: Uma caixa n. 54|55, peso bruto 58 kilos, contendo obras não classificadas de cobre (sete torneiras de valvula), pesando 10 kilos; parafusos de ferro com porcas, pesando 22 kilos.

ASN contra-marca ZC: Um amarrado ns. 54|55, de tubos de ferro simples, pesando 9 kilos.

"Crux", de Oslo, em 12 de maio de 1926 — Manifesto n. 702.)

Lote n. 42

USS: Cinco amarrados de chapas de ferro galvanizadas para cobrir casas (avariadas), pesando liquido 149 kilos.

("Portuguese Principe", de Norfolk, em 13 de agosto de 1926 — Manifesto n. 1.196.)

Lote n. 43

CLB: Seis barricas ns. 9.904|69, peso bruto 844 kilos, contendo obras não classificadas de ferro batido, galvanizadas (juntas), pesando liquido 778 kilos.

("Delflands", de Hamburgo, em 11 de dezembro de 1925 — Manifesto numero 1.660.)

Lote n. 44

GL contra-marca 2299 T dentro de um rectangulo: Duas caixas ns. 50 e 51, peso bruto 826 kilos, contendo 300 caixas com papel branco, liso, para escrever, pesando bruto 159 kilos; papel em envelopes para cartas, pesando nos papeis 78 kilos. (Idem.)

Lote n. 45

JR: Quarenta e nove fardos ns. 48 a 96, peso bruto 8.925 kilos, contendo papel branco, liso, para impressão, pesando liquido 819 kilos. (Idem.)

Lote n. 46

Triangulo: Trinta e seis fardos ns. 1 a 36, peso bruto, 7.764 kilos, contendo papel commum, branco, aspero dos dous lados, até 65 grammas por metro quadrado, pesando liquido 7.260 kilos. (Idem.)

Lote n. 47

27 dentro de um triangulo: Um pacote n. 215, peso bruto 4 kilos, contendo uma peça de tecido de algodão, tinto, base de 10x10 fios de mais de 60 grammas por metro quadrado (30 metros), pesando liquido 3.900 grammas.

("Delflands", de 11 de dezembro de 1925 — Manifesto n. 1.660.)

JR contra-marca Buenos Aires: Um sacco n. 897, contendo cortiça em rolhas, simples, pesando bruto 25 kilos.

("Guarujá", de Marselha, em 6 de fevereiro de 1924 — Manifesto n. 170.)

Lote n. 48

160 dentro de um losango — Contra marca GCNC: Duas caixas ns. 1 e 2, pesando bruto 283 kilos, contendo papel de seda para copiar, pesando liquido 229 kilos.

México Maru, de Tokio, em 15 de dezembro de 1924. — Manifesto n. 1.791.

Lote n. 49

TPC: Uma caixa n. 1, pesando bruto 17 kilos, contendo dous apparelhos electricos.

Titonia, de N. York, em 29 de maio de 1924. — Manifesto n.

Lote n. 50

S: Nove caixas ns. 69, 71|3, 81, 82, 85, 86 e sem numero, pesando bruto 520 kilos, contendo legumes em conserva (ervilhas), em 851 latas, pesando bruto 446 kilos.

Dupleix, de Hamburgo, em 17 de dezembro de 1925. — Manifesto n. 1.747.

Lote n. 51

S: Sete caixas ns. 65, 68, 75, 76, 78, 80 e 88, pesando bruto 400 kilos, contendo conserva (feijão verde), em 422 latas, pesando bruto 334 kilos. (Idem.)

Lote n. 52

Casa Claudino: Duas caixas, pesando bruto 47 kilos, contendo vidro em laminas para vidraça, branco, pesando liquido 35 kilos. (Idem.)

Lote n. 53

FBC: Uma caixa n. 239, pesando bruto 120 kilos, contendo 74 meias garrafas com vinho medicinal (Girard), pesando liquido 37 kilos; 14 vidros com kola glycerophosfatada 1.600 grammas. (Idem.)

Lote n. 54

JF: Uma caixa n. 4, pesando bruto 195 kilos, contendo 247 peças de filó tinto, liso, com pequena avaria, pesando 100 metros, 4 kilos, ou menos, medindo 7.633 metros, pesando liquido 139 kilos.

Natia, de Liverpool, em 18 de junho de 1924. — Manifesto n. 842.

Lote n. 55

JF: Uma caixa n. 5, pesando bruto 171 kilos, contendo 211 peças de filó, de algodão branco, com pequena avaria, pesando 100 metros quadrados, 4 kilos ou menos, medindo 6.339 metros, pesando liquido 117 kilos. (Idem.)

Lote n. 56

FAF: Uma caixa n. 434, pesando bruto 112 kilos, contendo quadros grandes pesando 28 kilos; um movel não classificado de madeira ordinaria, pesando 27 kilos.

PIA: Uma caixa n. 160, pesando bruto 24 kilos, contendo 3 abat-jours, de seda; obras não classificadas de madeira.

Plata, de Marselha, em 29 de setembro de 1925. — Manifesto n. 1.322.

Lote n. 57

1.844 dentro de um triangulo: Uma caixa n. 1.370, pesando bruto 1.527 contendo uma machina operatriz pesando liquido 1.377 kilos.

Steigerwald, de Hamburgo, em 9 de junho de 1924. — Manifesto n. 861.

Lote n. 58

1.844 dentro de um triangulo: Uma caixa n. 1.371, pesando bruto 1.527 kilos, contendo uma machina operatriz, pesando liquido 1.377 kilos. (Idem.)

Lote n. 59

HH: Uma caixa, pesando bruto 43 kilos, contendo obras não classificadas de zinco simples, pesando liquido 10 kilos; obras não classificadas de folhas de Flandres, pintadas, pesando liquido 2 e meio kilos; obras não classificadas de aluminio, pesando um kilo; uma lata, contendo hyposulfito de soda impuro, pesando liquido 2 kilos.

Somme, de Londres, em 10 de dezembro de 1924. — Manifesto n. 1.754.

Lote n. 60

K dentro de um losango: Uma caixa n. 777, pesando bruto 40 kilos, contendo um gramophone pesando nove kilos; brinquedos, discos para gramophone e musicas impressas em máo estado.

Mindeu, de Hamburgo, em 4 de novembro de 1925. — Manifesto numero 1.531.

Lote n. 61

GE: Uma caixa n. 40.311, pesando bruto 63 kilos, contendo obras não classificadas de ferro batido, envernizadas, pesando nos papeis 47 kilos.

Troubador, de Nova York, em 5 de maio de 1924 — Manifesto n. 613.

Lote n. 62

J. S.: Duas caixas ns. 13 e 14, pesando bruto 79 kilos, contendo um mostruario de artigos de borracha, com avaria, pesando 45 kilos, com as caixas.

Terrier, de Nova York, em 12 de setembro de 1923 — Manifesto n. 1.205.

CFL: Uma caixa n. 4.148, pesando bruto 12 kilos, contendo ferramentas manuaes, pesando liquido sete kilos.

Valparaiso, de Stokolmo, em 4 de abril de 1925 — Manifesto n. 474.

Lote n. 63

ARCO — 192: Uma caixa n. 184, pesando bruto 40 kilos, contendo estanho em pães, pesando liquido 32 kilos.

West Mawap, de Philadelphia, em 3 de agosto de 1924 — Manifesto n. 1.082.

Lote n. 64

HEC — contra marca H: Quatro caixas ns. 1|4 e um engradado n. 8, pesando bruto 6.125 kilos, contendo partes de um locomovel, pesando liquido 5.760 kilos.

HV: Duas peças n. 6 e sem numero, de ferro, partes de um locomovel, pesando liquido 2.650 kilos.

Sem marca: Uma peça de ferro, parte de um locomovel, pesando liquido 755 kilos.

Dupleix, de Hamburgo, em 17 de dezembro de 1925 — Manifesto n. 1.747.

Lote n. 65

JN: Quatro fardos, pesando bruto 634 kilos, contendo papel branco liso, para escrever, pesando bruto da mercadoria 588 kilos.

Zyldyk, de Amsterdam, em 5 de novembro de 1925 — Manifesto n. 1.532.

Nota — A mercadoria constante desto acha-se depositada no armazem n. 10, onde poderá ser examinada pelos interessados, sendo, porém, aprégoada e vendida no armazem n. 9.

Lote n. 66

Sem marca: Ferro guza em linguados, pesando 101.800 kilos.

Sheridan, de Glasgow, em 11 de agosto de 1926 — Manifesto n. 1.180.

Lote n. 67

II — contra marca — amarellos: Cento e quarenta barras de ferro, pesando 2.000 kilos.

Linois, de Hamburgo, em 7 de dezembro de 1925 — Manifesto n. 1.695.

Lote n. 68

Sem marca: Cento e trinta e seis amarrados de chapas de ferro simples, com avaria, pesando 7.000 kilos.

Union, de Hamburgo, em 27 de janeiro de 1926 — Manifesto n. 124.

Lote n. 69

II — contra marca — Verdes: Setenta e cinco amarrados de vergas de ferro, com avaria, pesando bruto 3.300 kilos. (Idem.)

Lote n. 70

Sem marca: Quarenta e oito vergalhões de ferro, pesando 780 kilos. (Idem).

Lote n. 71

SMR: Cincoenta e um amarrados de ferro em barras, pesando bruto 2.900 kilos.

Ruy Barbosa, de Hamburgo, em 18 de maio de 1926 — Manifesto n. 742.

Lote n. 72

XX — contra marca — Brancos: Quarenta e quatro barras de ferro, pesando bruto 960 kilos. (Idem.)

Lote n. 73

SAH: Uma caixa n. 22.128, pesando bruto 8.230 kilos, contendo uma machina operatriz, pesando liquido 6.625 kilos.

Eisenach, de Hamburgo, em 12 de abril de 1926 — Manifesto n. 519.

Lote n. 74

II — contra marca — HEG: Um engradado n. H 9, pesando bruto 7.860 kilos, contendo uma caldeira para locomovel, pesando liquido 7.580 kilos.

Dupleix, de Antuerpia, em 17 de dezembro de 1925 — Manifesto n. 1.747.

Lote n. 75

I contra marca Branco — Longovica: Dez amarrados e 35 peças de barras de ferro, avariadas, pesando 1.420 kilos.

Ravenscar, de Hamburgo, em 15 de março de 1926. Manifesto nº 355.

Lote n. 76

II contra marca Branco — AGVG: Noventa e dous amarrados de barras de ferro avariadas, pesando 5.080 kilos. (Idem.)

Lote n. 77

RVSM: Trinta e sete peças e 19 amarrados de barras de aço, pesando 2.856 kilos.

Amiral R. de Genouilly, de Hamburgo, em 27 de novembro de 1925. Manifesto n. 1.630.

Lote n. 78

SOMT: Vinte e sete peças e 22 amarrados de barras de aço, pesando 2.560 kilos. (Idem.)

Nota — A mercadoria constante dos lotes ns. 66 a 78, acha-se depositada no "Deposito de Materiaes Pesados", onde poderá ser examinada pelos interessados, sendo, porém, apregoada e vendida no armazem n. 9.

Lote n. 79

E G contra marca Ultra: Uma caixa n. 60, contendo setenta e dous kilos de bijouteria de cobre (72 kilos).

Vapor *Vestris*, de 1926. Manifesto numero 1.238. Representação.

Nota — A mercadoria constante deste lote acha-se depositada no armazem numero 17, onde poderá ser examinada pelos interessados, sendo, porém, apregoada e vendida no armazem n. 9.

AVISO

Só poderão licitar os lotes constantes de drogas, toxicos, etc., os Srs. pharmaceuticos e droguistas devidamente licenciados, na fórma do vigente regulamento sanitario.

Na vespera e no dia do leilão, as mercadorias que tiverem de ser arrematadas estarão á disposição dos Srs. pretendentes, que as queiram examinar, bastando para isso se dirigirem ao fiel do armazem.

O arrematante entrará com o signal de 20 % em dinheiro, no acto de assignar o termo, recebendo um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1927. — O 3º escripturario, *Agricola Catilina.*

MINISTERIO DA MARINHA

Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

CONCURSO DE DESENHISTAS

1. De ordem do Sr. vice-almirante, director geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, acha-se aberta, na secretaria deste arsenal, pelo espaço de trinta (30) dias, a partir da presente data, a inscripção do concurso para preenchimento de quatro vagas de desenhistas nas seguintes classes e especialidades:

a) uma de 1º desenhista na especialidade de machinas;

b) uma de 1º desenhista na especialidade de electricidade;

c) uma de 2º desenhista na especialidade de machinas;

d) uma de 2º desenhista na especialidade de construcção naval.

2. O provimento desses cargos é regulado pelos arts. 30 e 31 e seus paragraphos do regulamento vigente deste estabelecimento, approvado pelo decreto numero 16.127, de 18 de agosto de 1923 e pela lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927.

3. O concurso versará sobre o seguinte:

Prova escripta.

Portuguez
Arithmetica
Metrologia
Geometria geral.

Esta prova será commum a todos os candidatos das differentes especialidades.

Prova graphica (em geral)

Perspectiva — Sombras, que será commum a todas as especialidades.

Prova graphica (por especialidade)

Para 1º desenhista de machinas — Projecto, desenho e especificação de uma parte concernente a machinas.

Para 1º desenhista de electricidade — Projecto, desenho e especificação de uma parte concernente á electricidade.

Para 2º desenhista de machinas — Rascunho e desenho cotado para a construcção de uma peça componente de uma machina, em escala natural ou reduzida, com as cores convencionaes applicadas.

Para 2º desenhista de construcção naval — Desenho e detalhe cotado, em escala natural ou reduzida, de uma parte componente de um navio.

4. Os candidatos, além das exigencias acima, deverão satisfazer mais as seguintes:

a) ser cidadão brasileiro;

b) ser maior de 21 annos e menor de 35 annos;

c) ser vaccinado contra a variola;

d) apresentar caderneta de reservista: na falta desta, certificado do alistamento militar;

e) folha corrida da policia;

f) ser julgado apto na inspecção de saude a que será submettido perante a junta medica deste arsenal.

5. Constitue elementos para melhorar a classificação apresentarem os candidatos o maior numero de documentos que possuam em abono de serviços technicos prestados.

6. O presente concurso será valido por um anno.

7. Quaesquer outros esclarecimentos serão prestados pelo secretario do arsenal nos dias uteis das 11 ás 16 horas.

Secretaria da Directoria Geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, em 9 de setembro de 1927. — *M. Pessôa de Mello*, secretario.

Directoria de Fazenda

CONCURRENCIA PUBLICA

1 — De ordem do Sr. director geral de Fazenda, communico aos interessados que no dia 27 do corrente, ás 13 horas, na sala das sessões da commissão de concurrencias, serão recebidas e abertas as propostas para os reparos nos telhados de dous hangars da ilha do Boqueirão.

2 — A concurrencia será presidida pelo vice-director de Fazenda, e a commissão reunir-se-ha ás 13 horas na respectiva sala de sessões, onde receberá as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada, com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas e encerradas em envelopes lacrados.

3 — Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas

neas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accôrdo com o artigo 15 do regulamento interno, mandado executar pelo aviso numero 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924.

4 — As propostas serão abertas e lidas em presença dos concurrentes; nenhuma será acceita fóra dos termos deste edital e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos 748 e 749 do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, ficando os concurrentes sujeitos a tudo quanto determina esse regulamento.

5 — Os concurrentes apresentarão, com as propostas, documentos provando que depositaram na pagadoria deste ministerio, até ás 13 horas da vespera do dia da concurrencia, a caução de um conto de réis (1:000$000). Essa caução que garantirá a apresentação da proposta, reverterá para a Fazenda Nacional, no caso do concurrente preferido recusar-se a assignar o mesmo contracto.

6 — Os concurrentes apresentarão as propostas com os precisos detalhes e descriminações, obrigando-se á execução exacta de todas as especificações, e as que farão parte integrante do contracto, não podendo soffrer modificação de qualquer natureza. O material empregado deverá ser de primeira qualidade. No caso de inobservancia de qualquer destas condições será o contractante obrigado a proceder as reparações exigidas, podendo o Governo no caso de recusa ás ordens dadas neste sentido chamar a si a conclusão dos trabalhos correndo, porém, por conta dos contractantes.

7 — A preferencia será dada ao concurrente que fôr julgado idoneo, que apresentar menor preço e menor prazo, sem prejuizo das vantagens technicas do trabalho.

8 — A inobservancia no cumprimento fiel das especificações por parte do contractante determinará intimação por escripto do fiscal para reparar os trabalhos ou parte delle, de accôrdo com o contracto.

9 — Os trabalhos serão dirigidos pelo contractante ou seu preposto, sendo todo o pessoal necessario aos trabalhos de sua livre escolha, ficando, porém, ao Governo o direito de exigir a dispensa ou retirada de qualquer empregado ou operario que embaraçe a fiscalização dos trabalhos ou que não se subordine ao regimen militar estabelecido nos locaes em que trabalharem.

10 — No caso de divergencia entre o fiscal e o contractante será o caso submettido á decisão da Directoria de Engenharia Naval e com recurso final para o ministro da Marinha, si essa decisão não fôr acatada.

11 — Na falta de cumprimento de qualquer clausula do contracto será o contractante passivel de uma multa de cinco por cento do valor da obra, imposta pela fiscalização e com recurso para a Directoria de Engenharia Naval. No caso de reincidencia ficará sem effeito o contracto, perdendo o contractante a caução e o que tiver de receber.

12 — O contractante ficará obrigado a todas as despezas com andaimes, ferramentas, transporte de material e pessoal e outros serviços exigidos para execução dos trabalhos e bem assim á reparação á sua custa, de todas as avarias e estragos que produzirem em qualquer dependencia do Ministerio da Marinha como consequencia da execução de qualquer serviço.

13 — O pagamento será feito em duas prestações nas seguintes condições: a primeira, em meio da obra, a juizo da fiscalização; a segunda, quando terminado e acceito o trabalho pelo fiscal. As multas em que incorrer o contractante, serão descontadas das quantias a receber na occasião do pagamento.

14 — O contractante ficará obrigado a depositar na pagadoria da Marinha as importancias de 5 % e 1 % sobre o valor total da empreitada, importancias essas que garantirão a assignatura do contracto pelo preferido e attenderão as despezas com a fiscalização.

Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Mariuha, (D. F. 1), em 6 de setembro de 1927. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

Directoria de Fazenda

CONCURRENCIA PUBLICA

Fornecimento de tres caldeirões typo "V. Krefft A. G. Gloeslberg", para o cruzador "Bahia", sendo dous de 180 litros, e um de 150 litros

1 — De ordem do Sr. vice-almirante director geral de Fazenda, communico aos interessados que no dia 27 de setembro proximo, ás 13 horas, na sala de sessões da Commissão de Concurrencias, serão recebidas e abertas propostas para o fornecimento de tres caldeirões typo "V. Krefft A. G. Gloelsberg" para o cruzador "Bahia", sendo dous de 180 litros e um de 150 litros.

2 — A concurrencia será presidida pelo vice-director de Fazenda e as propostas serão dirigidas ao presidente da Commissão, em tres vias, sendo a primeira via sellada, com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas.

3 — Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accôrdo com o artigo n. 15, do regulamento interno, mandado executar pelo aviso numero 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924.

4 — As propostas serão abertas e lidas em presença dos concurrentes, nenhuma será acceita fóra dos termos deste edital e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos n. 748 e 749 do regulamento annexo ao decreto numero 15.783, de 8 de novembro de 1922, ficando os concurrentes sujeitos a tudo quanto determina esse regulamento.

5 — Os concurrentes apresentarão com as propostas documento provando que depositaram na Pagadoria da Marinha até ás 13 horas da vespera do dia da concurrencia, a caução de réis 1:000$000. Essa caução que garantirá a apresentação da proposta reverterá para a Fazenda Nacional no caso do concurrente preferido recusar-se a assignar o mesmo contracto.

6 — Os concurrentes deverão mencionar nas suas propostas o prazo os desenhos e demais detalhes necessarios assim como o prazo minimo para a entrega dos referidos caldeirões, á bordo correndo, porém, todas as despezas por conta dos mesmos, com fretes, seguros, embalagens, embarques e desembarques, etc.

7 — O pagamento será feito de uma só vez, depois de postos a bordo os caldeirões, e acceitos pela Directoria de Engenharia Naval. O concurrente preferido fará uma caução de 5% sobre o valor total do fornecimento para garantir a assignatura do contracto.

Commissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda, em 2 de setembro de 1927. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. 1

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

1. De ordem do Sr. vice-almirante director geral de Fazenda, communico aos interessados que no dia 19 do corrente, ás 13 horas, na sala das sessões da Commissão de Concurrencias, serão recebidas e abertas as propostas para execução de obras de substituição da cobertura de ferro galvanizado corrugado, das officinas de torneiros e carpinteiros do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, sendo o preço da obra por folha retirada e substituida, fornecendo o referido arsenal as "mencionadas folhas".

2. A concurrencia será presidida pelo chefe de divisão mais antigo da Directoria de Fazenda, e as propostas serão dirigidas ao presidente da Commissão de Concurrencias, em tres vias, sendo a primeira sellada, com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas, e encerradas em enveloppes lacrados.

3. As propostas serão abertas em presença dos concurrentes, nenhuma será acceita fóra dos termos deste edital e deverão obedecer ao estabelecido nos arts. 748 e 749 do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, ficando os concurrentes sujeitos a todas as determinações desse regulamento.

4. Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accôrdo com o art. 15 do regimento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924.

5. O concurrente preferido ficará obrigado a depositar, na pagadoria deste ministerio, logo depois da realização da concurencia, a titulo de caução, a importancia que lhe fôr determinada, a qual será proporcional ao valor provavel do serviço que tiver de executar.

6. As firmas inscriptas neste ministerio, como fornecedores do artigo de que trata o presente edital, deverão comparecer á Directoria de Fazenda (D. F. 1.), até ás trese (13) horas da vespera da concurrencia, afim de effectuarem a necessaria habilitação.

7. A execução da obra caberá ao proponente que houver offerecido preço mais barato, não podendo, em caso algum, o negociante inscripto recusar-se a substituir parte ou todo da obra que fôr recusada, sob pena de ser excluido do seu nome ou firma do registro ou inscripção e de correr por conta delle a

differença (art. 762 do Codigo de Contabilidade).

8. O pagamento da obra será effectuado, depois de acceita a obra pelo Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, ao qual ficará sujeita a fiscalização do serviço.

Commissão de Concurrencias da Directoria da Fazenda, em 12 de setembro de 1927. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Directoria de Fazenda

CONCURRENCIA PUBLICA

Fornecimento de embarcações miudas destinadas ao tênder "Belmonte"

1 — De ordem do Sr. vice-almirante director geral de Fazenda, communico aos interessados, que no dia 17 de setembro proximo futuro, ás 12 horas, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento de embarcações miudas destinadas ao tender "Belmonte".

2 — A concurrencia será presidida pelo vice-director de Fazenda, e as propostas serão dirigidas ao presidente da Commissão de Concurrencias em tres vias, com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas, e encerradas em envelopes lacrados.

3 — Só poderão concorrer as firmas que forem julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accôrdo com o artigo n. 15 do regimento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924.

4 — As propostas serão abertas e lidas em presença dos concurrentes, nenhuma sendo acceita fóra dos termos deste edital e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos ns. 748 e 749 do regulamento annexo ao decreto numero 15.783, de 8 de novembro de 1922, ficando os concurrentes sujeitos a tudo quanto determina esse regulamento.

5 — Os concurrentes apresentarão na sala das sessões da Commissão de Concurrencias, juntamente com as propostas, documento provando que depositaram na pagadoria deste ministerio, até as 13 horas da vespera do dia da concurrencia, a caução de quinze contos de réis (15:000$000); essa caução, que garantirá a apresentação da proposta, reverterá para a Fazenda Nacional no caso do concurrente preferido recusar-se a assignar o mesmo contracto.

6 — Aos concurrentes será facultado, na Directoria de Engenharia Naval, o conhecimento dos planos, especificações technicas e mais esclarecimentos de que a respeito necessitarem.

7 — Tudo quanto se relacionar com a construcção das embarcações, material, pessoal, quaesquer conducções, quaesquer transportes, correrá por conta da contractante.

8 — Si porventura os concurrentes deverem encommendar no estrangeiro quaesquer materiaes, peças, apparelhos, etc., correrão ainda essas encommendas exclusivamente por sua conta, e bem assim o seu acondicionamento, embalagem, conducção, frete, seguro, impostos aduaneiros, despezas de armazenagem, de cáes, de expediente, outras mais que sejam relativas ao desembaraço alfandegario, etc., etc.

9 — O Ministerio da Marinha sómente fornecerá, caso necessario, a cabrea e o seu serviço.

10 — O material empregado na construcção das embarcações ou adquirido para o seu apparelhamento, ou fornecido para o seu equipamento, será todo elle de primeira qualidade.

11 — A mão de obra será a melhor possivel para o genero de trabalho a que se destinar.

12 — Os concurentes se deverão obrigar a substituir as peças ou apparelhos que não forem considerados satisfatorios, e, bem assim, a desmanchar e refazer, á sua custa, os trabalhos que, por má qualidade do material ou imperfeita mão de obra, forem rejeitados.

13 — O ministro da Marinha, em qualquer occasião, mediante proposta justificada da Directoria de Engenharia Naval, poderá, sem indemnização alguma, rescindir o contracto que se lavrar com o concurrente preferido, desde que se verifique, no correr dos trabalhos, que lhe veiu a faltar capacidade financeira, competencia technica, ou idoneidade profissional para a sua devida execução.

14 — A fiscalização será exercida pela Directoria de Engenharia Naval, a quem ella compete, nos termos do aviso numero 2.165, de 10 de maio de 1923, e a qual exigirá, para poder considerar qualquer trabalho ou o fornecimento como prompto ou acceito, aquillo que, conforme o caso, lhe parecer mais adequado, simples constatação, exame, certificados idoneos, etc., devendo taes certificados, para o material encommendado no estrangeiro, ser passados por companhias de renome mundial, taes como Lloyd Register, Bureau Veritas, etc.

15 — Cada uma das embarcações será, em geral, sujeita, antes de ser recebida, ás provas de entrega, e as lanchas, em particular, ás experiencias de funccionamento, de marcha, e de velocidade que forem prescriptas pela Directoria de Engenharia Naval.

16 — Quaesquer despezas relativas ás provas e experiencias, inclusive combustivel, lubrificantes, etc., correrão por conta do contractante.

17 — As embarcações serão entregues promptas a entrar immediatamente em serviço, com todo o material de equipamento em seus devidos logares, arrumadas, limpas, pintadas, com os tanques atestados, etc.

18 — O concurrente preferido deverá apresentar á Directoria de Engenharia Naval, após a acceitação do preço global, uma discriminação de preços em quatro parcellas, para as lanchas a motor de 33 pés, para a lancha a remos e motor de 40 pés, para os salva-vidas, e para o escaler, discriminação que a directoria se reserva o direito de alterar si a não julgar equitativa.

19 — O pagamento será feito em quatro prestações deseguaes, calculadas na discriminação acima, uma prestação correspondente a uma embarcação, e as outras a duas embarcações quaesquer, desde que inteiramente acabada, provada e entregue.

20 — A habilitação do concurrente preferido ao pagamento das diversas prestações será dada pela Directoria de Engenharia Naval.

21 — O prazo total para a construcção de todas as embarcações será de duzentos e dez (210) dias uteis, salvo casos de evidente força maior, taes como greves ou epidemias.

22 — Ao excesso não justificado de prazo corresponderão multas assim discriminadas: de meio por cento (1/2%) do valor da proposta preferida, por dia de excesso, na primeira semana; de um por cento (1%) por dia de excesso na segunda semana; de dous por cento (2%) por dia de excesso na terceira semana; excedido ainda este supplemento de prazo, terá o Ministerio da Marinha o direito de retirar as embarcações taes como estiverem, das mãos do concurrente preferido, sem effectuar o pagamento, ou outra qualquer indemnização.

23 — O concurrente preferido deverá depositar na pagadoria da Marinha a importancia relativa á quota de fiscalização, calculada sobre o valor total da obra, assim: um por cento (1%) até 200:000$000, e mais meio por cento (1/2%) para o que exceder de 200:000$, bem como a importancia correspondente a 5% sobre o valor total do fornecimento, para garantia da assignatura do presente contracto.

24 — As embarcações a serem fornecidas e destinadas ao tender "Belmonte" são as seguintes:

1 Lancha a motor de 33 pés.
1 Lancha a remos e motor de 40 pés.
2 Salva-vidas de 30 pés.
1 Escaler de 28 pés. — *O. Jardim.*

Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em 29 de agosto de 1927. — *Antonio de Oliveira Dias*, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. 1

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

1. De ordem do Sr. vice-almirante director geral de Fazenda, communico aos interessados que no dia 16 do corrente, ás 13 horas na sala de sessões da Commissão de Concurrencias, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento a este ministerio, no corrente anno, dos artigos constantes da relação junta.

2. A concurrencia será presidida pelo chefe de divisão mais antigo da Directoria de Fazenda e as propostas serão dirigidas ao presidente da Commissão de Concurrencias, em tres vias, sendo a primeira sellada, com os preços por extenso e em algarismos sem emendas, rasuras ou cousas que cause duvidas e encerradas em envelopes lacrados.

3. As propostas serão abertas em presença dos concurrentes, nenhuma será acceita fóra dos termos deste edital e deverão obedecer ao estabelecido nos arts. 748 749 do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, ficando os concurrentes sujeitos a todas as determinações desse regulamento.

4. Só poderão concorrer as firmas que forem préviamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accôrdo com o art. 15 do regimento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924.

5. Os concurrentes preferidos ficarão obrigados a de-

positar na Pagadoria, da Marinha, logo depois da realização da concurrencia a titulo de caução, a importancia que lhe for arbitrada, a qual será proporcional ao valor provavel do fornecimento que tiverem de effectuar.

6. As firmas inscriptas neste Ministerio como fornecedores dos artigos de que trata o presente edital, deverão comparecer a Directoria de Fazenda (D. F. 1), até ás treze horas, da vespera da concurrencia, afim de effectuarem a necessaria habilitação.

7. O fornecimento de qualquer artigo caberá ao proponente que houver offerecido preço mais barato, não podendo, em caso algum, o negociante inscripto recusar-se a satisfazer a encommenda, sobre pena de ser excluido o seu nome ou firma do registro ou inscripção e de correr por conta delle a differença. (Art. 762, do Codigo de Contabilidade).

8. Os artigos serão de primeira qualidade e de accôrdo com as amostras existentes no Deposito Naval do Rio de Janeiro; as entregas serão feitas nas repartições desse Ministerio, nesta capital, onde ficarão sujeitas ao exame de qualidade e verificação de quantidades nos prazos determinados. Os preços não poderão exceder aos da base. Para os artigos que não tiverem bases, serão acceitos os da praça, accrescidos de dez por cento (10 %).

Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, (D. F. 1), em 9 de setembro de 1927. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

COMMISSÃO DE CONCURRENCIAS

Diversos

1.	Argolla de ferro com resalgo de rosca de 0,0318 de diametro externo, unidade	$60
2.	Armação de ferro esmaltado com globo de vidro leitoso para lampadas de 600 a 1.500 velas, igual á amostra n. 429 D, unidade	150$000
3.	Bomba electrica de bronze centrifuga, de 0,0381, conjugada directamente a um motor electrico, corrente continua, 80 volts, de 1.25 HP., unidade	1:800$000
4.	Casa de torniquete franzez para sanefas, duzia	8$220
5.	Cadeira de vime typo Arsenal, uma	74$000
7.	Cravo de ferro de tanceiro de 0,004 x 0,016, kilo	3$500
8.	Cravo de ferro de tanoeiro de 0,003 x 0,019, kilo	3$500
9.	Dobradiça de latão, marca Cruz de 0,076, x x 0,025, par	3$000
10.	Fio electrico singelo de 20/10 m/m de diametro isolado com borracha e 2 capas de algodão, metro	$260
11.	Fio electrico singelo de 16/10 m/m de diametro, isolado com borracha e 2 capas de algodão, metro	$200
12.	Fio electrico duplo flexivel de 13/10 m/m, de diametro isolado com esmalte e 1 camada de algodão, metro	23$000
13.	Fio magneto de 1 m/m de diametro, isolado com esmalte e 1 camada de algodão, kilo	20$000
14.	Globo de vidro leitoso igual á amostra numero 431 D, um	55$000
15.	Isolador de porcellana para poste, sem haste, de 70 m/m x 80 m/m, um	1$400

Grupo n. 44

16.	Moitão de ferro galvanizado com gato de tornel de 0,030, um	1$600
17.	Tubo de aço galvanizado para agua e gaz (qualquer dimensão), kilo	1$130
18.	Idem, de aço macio preto sem costura (qualquer dimensão), kilo	1$280
19.	Idem, de aço preto sem costura para alta pressão (qualquer dimensão), kilo	1$280
20.	Tubo de chumbo de qualquer dimensão, kilo	1$700
21.	Tubo de cobre sem costura, provado a 20 kilos por cent. 2, de 0,0254 a 0,05081, kilo	7$000
22.	Tubo de cobre sem costura, provado a 300 kilos por centimetro quadrado de 0,00635 a 0,0254, kilo	13$350
23.	Tubo de cobre de qualquer dimensão, kilo	6$580
24.	Tubo de latão sem costura de qualquer dimensão, kilo	5$280

Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, (D. F. 1), em 9 de setembro de 1927. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

MINISTERIO DA GUERRA

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO DO 16º DISTRICTO "TIJUCA"

Acceitação de voluntarios

O Dr. Joaquim Abilio Borges, presidente da Junta de Alistamento Militar do 16º districto, com séde á rua Pereira de Siqueira n. 43, agencia da Prefeitura da Tijuca:

Faz saber que, de conformidade com o art. 33, capitulo 4º, titulo 2º, do R. S. M., todo o brasileiro que, de 1 de setembro a 15 de outubro se apresente á autoridade declarando queper servir no Exercito activo será acceito como voluntario, uma vez satisfazendo as seguintes condições:

1ª, ter bôa conducta, attestada pela autoridade policial da localidade em que residir (esse attestado deve declarar —quanto tempo o candidato residiu na zona de sua jurisdicção), ou por official de corpo, ou finalmente, por informações colhidas a seu respeito (idoneas);

2ª, ter aptidão physica para o serviço militar, comprovada em inspecção de saude;

3ª, ter de 17 a 28 annos de idade, apresentando no caso de ser ainda menor, licença do pae ou tutor;

4ª, provar a sua naturalização, na hypothese de não ser brasileiro nato;

5ª, ser solteiro ou viuvo sem filhos e não servir de arrimo de pessôa alguma;

6ª, não ser sorteado convocado.

Junta de Alistamento Militar do 16º districto, 13 de setembro de 1927. — Dr. *Abilio Borges*, presidente. — *Leovegildo Carvalho*, secretario. — *Antonio Bernardo da Costa Basto*, delegado militar.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 16º DISTRICTO — TIJUCA

Edital de chamada de reservistas de 1ª, 2ª e 3ª cathegorias

O capitão Antonio Bernardo da Costa Basto delegado militar do serviço de recrutamento junto ao 16º districto — Tijuca, nesta capital, convida aos Srs. reservistas de 1ª, 2ª e 3ª cathegorias, residentes neste districto, a se apresentarem, com urgencia, na séde desta junta, á rua Pereira de Siqueira numero 43, das 11 ás 15 horas, dos dias uteis, trazendo as respectivas cadernetas, e os de 3ª cathegoria o certificado de alistamento, para serem registrados, tudo de accôrdo com o art. 61, lettra *g*, do R. S. M.

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1927. — *Antonio B. da Costa Basto*, capitão delegado militar.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 9º DISTRICTO

Edital de acceitação de voluntarios

Attila Coelho Barros, presidente da Junta de Alistamento do 9º Districto (Gavêa), etc.:

Faz saber a quantos o presente virem ou delle tiverem conhecimento, que, de accôrdo com o artigo 33, capitulo 4º, titulo 2º, do Regulamento do Serviço Militar, que, de 1 de setembro a 15 de outubro do corrente anno, todo brasileiro que desejar servir no Exercito activo como voluntario deverá apresentar-se á autoridade militar, satisfazendo ás seguintes condições:

1ª, ter bôa conducta, attestada pela autoridade policial da localidade em que residir (esse attestado deve decla-

rar quanto tempo o candidato residiu na zona de sua jurisdicção), ou por um official do corpo ou, finalmente, por informações idoneas, colhidas a seu respeito;

2ª, ter aptidão physica para o serviço militar, comprovada em inspecção de saude;

3ª, ter de 17 28 annos de idade, apresentando, em caso de ser ainda menor licença do pae ou tutor;

4ª, provar a sua naturalização, na hypothese de não ser brasileiro nato;

5ª, ser solteiro, ou viuvo sem filhos e não servir de arrimo a pessoa alguma;

6ª, não ser sorteado convocado.

Junta Permanente de Alistamento Militar do 9º Districto (Gavêa), 8 de setembro de 1927. — *Attila Onofre Barros*, presidente da junta.

Primeira Região Militar

De accôrdo com o disposto no artigo n. 33 do Regulamento do Serviço Militar, os corpos da 1ª Região Militar aceitarão os voluntarios que se apresentarem entre 1 de setembro e 15 de outubro do corrente anno, declarando desejar servir no Exercito activo, satisfazendo ás seguintes condições:

1ª, ter bôa conducta, attestada pela autoridade, policial da localidade em que residir (esse attestado deve declarar quanto tempo o candidato residiu na zona de sua jurisdicção), ou por um official do corpo ou, finalmente, por informações idoneas colhidas a seu respeito;

2ª, ter aptidão physica para o serviço militar, comprovada em inspecção de saude;

3ª, ter 17 a 28 annos de idade, apresentando, em caso de ser ainda menor, licença do pae ou tutor;

4ª, provar a sua naturalização na hypothese de não ser brasileiro nato;

5ª, ser solteiro ou viuvo, sem filho e não servir de arrimo a pessoa alguma;

6ª, não ser sorteado convocado.

Quartel General, na Capital Federal, 18 de agosto de 1927. P. O. — Capitão *Lourival Duarte do Carmo*, chefe, interino, da 1ª secção.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO MILITAR

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 12º DISTRICTO (ESPIRITO SANTO)

De convocação de voluntarios

José Joaquim da Silva Monteiro, presidente da Junta de Alistamento Militar do 12º Districto (Espirito Santo), etc.:

Faz saber que de conformidade com o artigo trinta e tres (33), capitulo IV, titulo II, do R. S. M., todo brasileiro que de 1 de setembro a 15 de outubro se apresente á autoridade, declarando querer servir no Exercito activo, será acceito como voluntario, uma vez satisfeita as seguintes condições: Primeira, ter bôa conducta, attestada pela autoridade policial da localidade em que residir (este attestado deve declarar o tempo de residencia do candidato na zona de sua jurisdicção) ou por official do corpo, ou finalmente, por informações idoneas colhidas a seu respeito; segunda, ter aptidão physica para o serviço militar, comprovada por inspecção de saude; terceira, ter de 17 a 28 annos de idade, apresentando no caso de ser menor, licença de pae ou tutor; quarta, provar a sua naturalização, na hypothese de não ser brasileiro nato; quinta, ser solteiro ou viuvo, sem filhos e não servir de arrimo a pessoa alguma; sexta, não ser sorteado convocado. Junta Permanente de Alistamento Militar do 12º Districto (Espirito Santo), á rua Machado Coelho numero trinta e quatro (34) (agencia da Prefeitura), aos noze dias do mez de setembro de 1927. — *José Joaquim da Silva Monteiro*, presidente.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO MILITAR

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 28º DISTRICTO (REALENGO)

De convocação de voluntarios

O Dr. Honorio dos Santos Pimentel Filho, presidente da junta militar, etc.:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tiverem conhecimento que, em cumprimento ás ordens do Sr. major chefe do serviço de recrutamento militar desta circumscripção, dadas em boletim interno, n. 33, de 20 de agosto do corrente anno, e de accôrdo com o titulo 2º, capitulo 4º e art. 33, do Regulamento do Serviço Militar, todos os cidadãos que desejarem servir como voluntarios do Exercito, devem se apresentar a esta junta, afim de receber o certificado de apresentação para serem encaminhados á circumscripção, com o respectivo certificado. Para maior esclarecimento aos interessados, esta junta transcreve os dispositivos constantes dos artigos supra citados: "Todo brasileiro que de 1 de setembro a 15 de outubro se apresentar á autoridade militar declarando querer servir no Exercito activo, será acceito como voluntario, satisfeitas as seguintes condições: 1ª, ter boa conducta, attestada pela autoridade policial da localidade em que residir (esse attestado deve declarar quanto tempo o candidato residiu na zona de sua jurisdicção) ou por um official de corpo ou, finalmente, por informações idoneas, colhidas a seu respeito; 2ª, ter 17 a 28 annos de idade, apresentando ainda, em caso de ser menor, licença do pai ou tutor; 4ª, provar a sua naturalização, na hypothese de não ser brasileiro nato; 5ª, ser solteiro ou viuvo, sem filhos e não servir de arrimo a pessoa alguma; 6ª, não ser sorteado convocado". Todo cidadão nas condições acima declaradas que desejar servir como voluntario no Exercito, deve se apresentar a esta junta, afim de ser encaminhado á circumscripção, com o respectivo certificado de apresentação. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, o Sr. presidente mandou lavrar o presente edital, que vae assignado na fórma de direito. Realengo, 10 de setembro de 1927. — *H. Santos Pimentel Filho*, presidente.

Escola de Aviação Militar

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA OU PERMANENTE PARA O FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E DEMAIS PROVISÕES

Por determinação do Sr. tenente-coronel commandante e ordem do Sr. capitão presidente da Commissão de Rancho, communico aos interessados que a referida commissão recebe propostas para o fornecimento de generos alimenticios, artigos para limpeza e demais provisões até o dia quinze (15) de setembro, ás oito (8) horas da manhã, para o quarto trimestre do corrente anno, obedecendo ás clasulas seguintes:

Primeira — A concurrencia realizar-se-ha no quartel desta escola, no dia vinte (20) de setembro, ás treze (13) horas.

Segunda — Os requerimentos de inscripção deverão ser dirigidos ao Sr. tenente-coronel commadante da escola e sellados de accordo com a lei.

Terceira — As propostas devem ser dirigidas em tres vias, sendo a primeira sellada, com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas ou razuras que possam causar duvidas e encerradas em enveloppes lacrados.

Quarta — Só poderão concorrer as firmas que forem precisamente julgadas idoneas, de accordo com as exigencias do Codigo de Contabilidade da União.

Quinta — As propostas serão abertas em presença dos concurrentes e perante os membros da Commissão de Rancho e nenhuma será acceita fóra dos termos do presente edital.

Sexta — Os generos propostos deverão ser de primeira qualidade e as entregas serão feitas nesta escola, onde devem ser submettidos ao exame de qualidade e verificação de quantidade.

Setima — As entregas dos generos pedidos serão feitas dentro de vinte e quatro horas, depois do recebimento dos respectivos pedidos.

Oitava — Os generos pedidos, não entrando dentro do prazo estipulado, serão comprados na praça, correndo todas as despezas, inclusive as de transporte, por conta do fornecedor.

Nona — Os generos que forem recusados pela Commissão de Rancho, por não satisfazerem as exigencias do presente edital, ficarão depositados na arrecadação de generos desta escola, á disposição do respectivo fornecedor, que deverá substituil-os dentro do prazo maximo de vinte e quatro horas.

Decima — O julgamento da idoneidade dos concurrentes e a consequente abertura das respectivas propostas, terão logar no dia marcado na clausula primeira, realizando-se esses mesmos actos em presença dos interessados.

Decima primeira — Além das clausulas do presente edital, o proponente sujeitar-se-ha a todas as exigencias do Codigo de Contabilidade da União e aos regulamentos respectivos.

Especificação dos generos, provisões e materiaes necessarios ao serviço do rancho:

Arroz, kilo.
Assucar refinado, kilo.
Azeite doce, litro.
Aipim, kilo.

Abobora, kilo.
Azeitonas, kilo.
Banha de porco, kilo.
Batata ingleza, kilo.
Batata doce, kilo.
Bacalhão, kilo.
Bananas, cento.
Bananada, pecegada e laranjada, kilo.
Biscoitos finos, kilo.
Côcos, um.
Café moido, kilo.
Carne verde, kilo.
Carne secca, kilo.
Carne de carneiro, kilo.
Carne de porco, kilo.
Camarão fresco, kilo.
Camarão secco, kilo.
Cebolas, kilo.
Chuchú, kilo.
Chopp, litro.
Canella em pó, lata.
Coloráo, lata.
Ervilhas seccas, kilo.
Frios sortidos, kilo.
Farinha de mandioca, kilo.
Farinha de trigo, kilo.
Feijão preto, kilo.
Feijão mulatinho, kilo.
Feijão branco, kilo.
Feijão manteiga, kilo.
Feijão enxofre, kilo.
Feijão miudo, kilo.
Farinha de rosca, Kilo.
Gallinha, uma.
Goiabada, kilo.
Lombo de Minas, kilo.
Leite, litro.
Massa para sopa, kilo.
Manteiga, kilo.
Matte, kilo.
Mariolas, cento.
Massa de tomate, lata.
Marmellada, kilo.
Pão, kilo.
Petit-pois, lata.
Peixe fresco, kilo.
Peixe salgado kilo.
Queijo Palmyra, kilo.
Queijo Parmezon, kilo.
Queijo de Minas, kilo.
Sal grosso, kilo.
Sal fino, kilo.
Sardinhas, lata.
Salsichas, lata.
Toucinho, kilo.
Temperos (pimenta, cominho etc.), kilo.
Talharim, kilo.
Vinagre, litro.
Vinho nacional, litro.
Lenha, m3.
Sabão kilo.
Sapolio, páo.
Tijolo para arear, pacote.
Vassouras piassava, uma.
Rodo, um.
Flit (4 litros), lata.

Quartel do Campo dos Affonsos, 8 de setembro de 1927. — *Benjamin de Araujo Coriolano*, 2º tenente contador, secretario da companhia de rancho.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Repartição Geral dos Telegraphos

CONCURRENCIA PUBLICA PARA OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE MATERIAL POR VIA TERRESTRE

De ordem do Sr. director geral faço publico que está aberta a concurrencia publica, autorizada pelo Sr. ministro da Viação para os serviços de transporte de material por via terrestre, de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official* do dia 4 do corrente, pagina 19.358, devendo as propostas ser abertas no dia 23 de setembro, ás 13 horas.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1927. — *A. Couto Fernandes*, sub-director-technico.

Directoria Geral dos Correios

EDITAL

Pelo presente edital faço publico que, dentro do prazo de 30 dias, a contar da data da publicação deste, fica intimado o Sr. Francisco Pitanga Bandeira, thesoureiro da succursal da praça Municipal, nesta Capital, a recolher aos cofres da thesouraria desta repartição a importancia de 2$140, correspondente ao alcance verificado no processo de tomada de suas contas por erros de sommas, relativo ao periodo de 1 de janeiro de 1927 a 31 de dezembro de 1922, ou allegar o que tiver a bem de seus direitos, sob pena de revelia.

Sub-directoria de Contabilidade, em 10 de setembro de 1927. — O sub-director de Contabilidade, *Candido Valle Junior*.

Administração dos Correios de Ribeirão Preto

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 2

Acta da reunião da commissão de concurrencia administrativa sob n. 2, para julgamento da idoneidade dos concurrentes ao fornecimento de moveis a esta administração e aberturas das propostas apresentadas:

Aos seis dias do mez de setembro do anno de mil novecentos e vinte e sete, ás (14,30) quatorze horas e trinta minutos, após o encerramento da concurrencia de que trata o processo numero cento e trinta e dous — Diversos, novecentos e vinte e sete (Dvs. 132-927), presentes os membros da commissão de concurrencia para fornecimento de moveis a esta administração, senhores Cicero Cavalcanti Machado, chefe de secção; Antonio Moreira de Vasconcellos, thesoureiro; Oscar Albarelli Rangel, praticante, servindo de secretario, e Benedicto Quartim de Almeida chefe de secção servindo de contador, presidente desta reunião, todos designados pela portaria numero duzentos e treze — primeira, de hoje datada, do senhor administrador destes Correios, Ruben de Noronha Gitahy, o senhor presidente declarou aberta a reunião com a presença, apenas do senhor Alberto Lorenzon, representante da firma Luiz Lorenzon & Filho. Examinado o unico documento de idoneidade apresentado pelos concurrentes, foi acceito e julgado idoneo, sendo, em seguida, aberta e lida a proposta da firma supra referida. Confrontados os preços verificou-se ter a mesma firma apresentado preços mais ou menos de acôrdo, pelo que a commissão se sente no dever de opinar pela acceitação da proposta dos senhores Luiz Lorenzon & Filho. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião, da qual foi lavrada essa acta, que vae assignada pela commissão. Contadoria da Administração dos Correios de Ribeirão Preto, 6 de setembro de 1927. — *Benedicto Quartim de Almeida*, presidente. — *Cicero Cavalcanti Machado*, chefe de secção. — *Antonio Moreira de Vasconcellos*, thesoureiro. — *Oscar Albarelli Rangel*, secretario. — Pela cópia, *Oscar Albarelli Rangel*, praticante. — Confere, *Benedicto Neves de Abreu*, amanuense. — Visto, *B. Quartim*, chefe de secção, servindo de contador.

Inspectoria Federal das Estradas

1ª DIVISÃO — INTENDENCIA

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Para o fornecimento de material destinado á montagem da ponte "Benedicto Leite", na Estrada de Ferro São Luiz a Therezina

De ordem do Sr. inspector federal das Estradas e de conformidade com a autorização contida no officio n. 1.753, de 5 de setembro do corrente mez, da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas, communico aos interessados que, no proximo dia 23 do corrente mez, ás 14 horas, nesta Intendencia, serão recebidas propostas para o fornecimento do material constante da relação annexa, destinado á montagem da ponte "Benedicto Leite" na E. F. S. Luiz a Therezina.

A concurrencia será presidida pelo Sr. engenheiro chefe da 1ª Divisão desta Inspectoria e obedecerá ás seguintes condições:

Primeira — As propostas, em quatro vias, a primeira devidamente sellada, todas datadas, assignadas e rubricadas em suas paginas, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, deverão ser apresentadas em envolucro fechado e lacrado, com a declaração, por fóra, do assumpto, nome e residencia do proponente.

Em envolucro separado do das propostas, os licitantes apresentarão documentos de idoneidade, comprehendendo-se entre elles recibos de impostos pagos no corrente exercicio, federaes e municipaes.

Segunda — Verificada, em primeiro logar, a idoneidade dos licitantes, serão suas propostas abertas e lidas deante de todos que se apresentarem para assistir a essa formalidade. Cada um rubricará, folha a folha, a de todos os outros, em presença do presidente, que por sua vez as authenticará com a sua rubrica.

Antes de qualquer decisão serão todas as propostas publicadas no *Diario Official*, juntamente com a acta de reunião para recebimento, abertura e leitura das mesmas.

Terceira — O material deverá ser entregue dentro do prazo de 90 dias da data do registro do respectivo contracto pelo Tribunal de Contas, desembarcado no porto de São Luiz, no Estado do Maranhão.

Quarta — As propostas recebidas pelo Correio serão igualmente abertas pela fórma indicada na condição segunda, ainda que não se achem presentes os

licitantes, que poderão ser representados por procuradores, si assim entenderem.

Quinta — As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as condições deste edital e o preço, em moeda corrente nacional, indicado em algarismos e confirmado por extenso.

Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

Sexta — Em igualdade de condições, caberá a preferencia ao proponente nacional.

Setima — No caso de absoluta igualdade entre propostas, poderá a Inspectoria proceder a uma nova concurrencia entre os respectivos proponentes, que versará sobre o maior abatimento por cada um feito sobre a offerta empatada.

Oitava — Si o material tiver de ser importado, os direitos aduaneiros e demais taxas correrão por conta dos fornecedores.

Nona — Para garantia da assignatura do respectivo contracto deverão os concurrentes recolher ao Thesouro Nacional, como caução, a importancia de réis 1:000$000. A guia para o recolhimento dessa caução deverá ser procurada, nesta Intendencia até o ultimo dia util anterior ao da concurrencia.

Decima — Para garantia da execução do contracto que fôr celebrado, depositarão os contractantes, no Thesouro Nacional, antes da respectiva assignatura, como caução, a importancia correspondente a 10 % sobre o valor total do mesmo.

Decima primeira — O contracto que tiver de ser celebrado só entrará em vigor depois de approvado pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si fôr denegado o registro ou si o tribunal deixar de tomar conhecimento do contracto.

Decima segunda — A despeza resultante do fornecimento do material de que trata esta concurrencia será paga pelo director da E. F. S. Luiz a Therezina, em São Luiz, no Estado do Maranhão, á vista das contas devidamente processadas, e correrá por conta da sub-consignação n. 6, consignação material, verba 10ª, da lei orçamentaria n. 5.153, de 12 de janeiro do corrente anno.

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1927. — *Abreu e Lima Junior*, intendente.

Relação do material a que se refere o edital supra

4.000 arruellas de 1".
10 calibres de 20 m/m.
10 calibres de 23 m/m.
10 calibres de 26 m/m.
10 calibres de ponta de 20 m/m.
10 calibres de ponta de 23 m/m.
10 calibres de ponta de 26 m/m.
2 gatos granotes (de giro) para guindaste, com capacidade para 4 toneladas.
5 estampas, acotovelladas ou cacimbos de 16/20 m/m.
5 estampas acotovelladas ou cacimbos de 20/23 m/m.
5 estampas acotovelladas de 23/26 m/m.
1 estampa vasada para cabo, especial direita de 20 m/m.
1 estampa vasada para cabo, especial direita de 23 m/m.
1 estampa vasada para cabo, especial direita de 26 m/m.
12 escovas de fio de aço.
250 kilos de vergalhão de aço oitavado ou sextavado de 1" 1/2.
125 kilos de vergalhão de aço oitavado ou sextavado de 1".
75 kilos de vergalhão de aço oitavado ou sextavado de 7/8".
150 kilos de vergalhão de aço oitavado ou sextavado de 1" 1/4. — *Abreu e Lima Junior.*

Inspectoria Federal das Estradas

PRIMEIRA DIVISÃO — INTENDENCIA

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA — ACTA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESCRIPTORIO DESTINADO Á COMMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DA CONSTRUCÇÃO DAS LINHAS DE VICTORIA A PALMEIRA DOS INDIOS E DE CAJUEIRO A PROPRIÁ.

Aos 12 dias do mez de setembro de 1927, ás 14 horas, nesta Intendencia, reunida a Commissão de Concurrencia, presidida pelo Sr. chefe da 1ª Divisão, engenheiro Alipio Gonçalves Rosauro de Almeida, declara este senhor aberta a concurrencia administrativa para o fornecimento de material de escriptorio destinado á Commissão de Fiscalização da Construcção das Linhas de Victoria a Palmeira dos Indios e Cajueiro a Propriá, sendo-lhes entregues cinco envolucros com documentos de idoneidade e cinco com propostas, os quaes são numerados na seguinte ordem: um, J. G. Pereira & Comp.; dous, Henrique Braga & Comp.; tres, A. Placido Marques & Comp.; quatro, Salgado Guimarães & Comp.; cinco, Cardinale & Comp. O Sr. presidente declarou todos os licitantes idoneos e que fará a abertura dos envolucros contendo as propostas e a leitura das mesmas immediatamente, ficando qualquer exame e decisão para serem feitos posteriormente. Abertos os referidos envolucros, são lidas as propostas na presença dos interessados, sem duvidas ou incidentes, numeradas na ordem de seu recebimento e rubricadas pela Commissão de Concurrencia e pelos concurrentes ou seus prepostos. Para constar, é lavrada esta acta, que, lida e achada conforme, é assignada pela Commissão de Concurrencias e por mim, Oswaldo Simões Corrêa, 2º escripturario desta Inspectoria, que a escrevi.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1927. — *Alipio Gonçalves Rosauro de Almeida.* — *Francisco de Abreu e Lima Junior.* — *Gustavo de Castro Rebello Kock.* — *Oswaldo Simões Corrêa.*

Proposta que fazem J. G. Pereira & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos á rua Buenos Aires n. 192 a 196, nesta praça, á Inspectoria Federal das Estradas, para o fornecimento do material abaixo discriminado, destinado á Commissão de Fiscalização da Construcção das Linhas de Victoria a Palmeira e de Cajueiro a Propriá, de accôrdo com a circular n. 5, de 31 de agosto ultimo, a saber:

10 estojos Kern para desenho, pequenos, com 12 peças; m. 5.871, um, cento e vinte mil réis	120$000
4 tira-linhas para curvas, Hern, um, dezeseis mil réis	16$000
5 transferidores (meio circulo), um, oito mil réis	8$000
24 jogos de esquadros transparentes (um jogo constará de um de 45° e outro de 60°), um, quatorze mil réis	14$000
4 reguas T de madeira de 1m.00, uma, oito mil réis	8$000
10 duplos decimetros de madeira, Nestler, um, dous mil e novecentos réis	2$900
2 duplos decimetros de marfim, Nestler, um, vinte e oito mil réis	28$000
6 reguas millimetradas de 0m.50, Faber, uma, cinco mil e quatrocentos réis	5$400
2 reguas de borracha de 0m.50, uma, dous mil e quatrocentos réis	2$400
8 vidros pequenos de Nankin liquido, vidro, mil e quatrocentos réis	1$400
6 bastões de Nankin, um, seis mil e quatrocentos réis	6$400
6 vidros de carmim, um, dous mil e quatrocentos réis	2$400
10 tubos de tinta, dous de cada uma das seguintes côres: Azul da Prussia, Terre de Sienne, Carmim, Ocre e Branca, um, mil e oitocentos réis	1$800
12 rolos de papel millimetrado para perfis, francez, rolo, nove mil réis	9$000
2 rolos de papel téla Imperial de 1m.05 x x 10m,00, rolo, noventa mil réis	90$000
2 rolos de papel Canson, mod. 269, rolo, triuta e oito mil réis	38$000
2 rolos de papel vegetal, mod. 267, rolo, dezeseis mil réis	16$000
12 blocos de papel millimetrado para croquis, um, doze mil réis	12$000
6 duzias de lapis Faber n. 2, duzia, dous mil e novecentos réis	2$900
9 duzias de lapis Castell II, duzia, nove mil e oitocentos réis	9$800
9 duzias de lapis Castell HB, duzia, nove mil e oitocentos réis	9$800
10 duzias de lapis Castell F, duzia, nove mil e oitocentos réis	9$800
4 duzias de lapis tinta, duzia, seis mil e quatrocentos réis	6$400
4 duzias de canetas para desenho, duzia, seis mil e quatrocentos réis	6$400

3 caixas de pennas para desenho Gillots 170, caixa, quatro mil e duzentos réis..... 4$200
6 Molhadores de porcellana com supporte e pincel, um, nove mil e quatrocentos réis..... 9$400
3 caixas de borrachas Mongol, caixa, vinte e quatro mil réis..... 24$000
3 caixas de borrachas Eagle Pencil, caixa, quatorze mil réis..... 14$000
1 duzia de borrachas em lapis, duzia, dezesete mil réis..... 17$000
1 banheira Eureka, por duzentos e vinte mil réis..... 220$000
2 duzias de borrachas miolo de pão, duzia, dezoito mil réis..... 18$000
5 duzias de borrachas Ruby n. 112, duzia, dez mil e oitocentos réis..... 10$800
9 caixas de percevejos metallicos, caixa, tres mil e quatrocentos réis..... 3$400
12 raspadeiras Rodgers, com cabo de osso e bainha, uma, seis mil e quatrocentos réis..... 6$400
10 esponjas finas, uma, sete mil e quatrocentos réis..... 7$400
12 tubos de folha, de 0m,60 x 0m,08, para transportar projectos, um, quinze mil réis. 15$000
24 toalhas para mãos, de primeira qualidade, duzia, setenta e cinco mil réis..... 75$000
48 copos para agua, meio crystal, duzia, vinte e quatro mil réis..... 24$000
10 pesos para papeis, um, quatro mil e duzentos réis..... 4$200
12 caixas de lapis de côres para perfis, caixa, oito mil e quatrocentos réis..... 8$400
8 furadores Soennecken, para dous furos, um, quatro mil e quinhentos réis..... 4$500
6 duzias de pastas de cartolina, formato almasso, uma, tres mil e quinhentos réis 3$500
30 pastas Soennecken, formato almasso, uma, nove mil réis..... 9$000
8 classificadores Labor Omnia, um, seis mil e quinhentos réis..... 6$500
8 caixas de pegadores O. K. n. 0 B, caixa, dous mil e duzentos réis..... 2$200
12 caixas de pegadores O. K. n. 1 B, caixa, dous mil e quatrocentos réis..... 2$400
12 caixas de pegadores O. K. n. 2 B, caixa, dous mil e seiscentos réis..... 2$600
3 grampeadores Hotckhiss n. 2, um, quarenta e dous mil réis..... 42$000
12 ganchos para papeis, um, dous mil e quatrocentos réis..... 2$400
2 caixas de grampos para papeis, Gem e Swift, caixa, mil e duzentos réis..... 1$200
14 litros de tinta preta Sardinha, litro, quatro mil e duzentos réis..... 4$200
6 litros de tinta vermelha, Sardinha, litro, quatro mil e oitocentos réis..... 4$800
6 vidros de tinta para carimbos, vidro, setecentos e cincoenta réis..... $750
5 tinteiros duplos, com armação de madeira, um, vinte e quatro mil réis..... 24$000
16 tinteiros simples, de vidro, um, tres mil e duzentos réis..... 3$200
4 duzias de canetas sortidas, duzia, tres mil e oitocentos réis..... 3$800
8 caixas de pennas Mallat n. 12, caixa, cinco mil e oitocentos réis..... 5$800
4 caixas de pennas Leonardt, caixa, seis mil e quatrocentos réis..... 6$400
12 berços de madeira para mata-borrão, um, tres mil e duzentos réis..... 3$200
200 folhas de mata-borrão, de 0m,50 x 0m,62, folha, tresentos e noventa réis..... $390
100 blocos de papel sem pauta para calculo, um, quinhentos e cincoenta réis..... $550
80 blocos de papel 1/4, um, seiscentos e oitenta réis..... $680
50 blocos de papel c/100 folhas (modelo 3 da Intendencia), um, dous mil e cem réis. 2$100
12 blocos de papel c/100 folhas (modelo commercial), um, mil e quatrocentos réis. 1$400
10 resmas de papel almasso de seis kilos, n. 60, resma, dezesete mil e oitocentos réis. 17$800
1.000 folhas de papel manilha para embrulhos, folha, cento e oitenta réis..... $180
2.000 folhas impressas de papel para officios, milheiro, setenta e cinco mil réis..... 75$000
4.000 meias folhas de papel fino para cópias, milheiro, quatorze mil réis..... 14$000
2.000 folhas impressas de papel para telegrammas officiaes, milheiro, dezoito mil réis 18$000
2.000 folhas de papel para cópias de telegrammas, milheiro, dezesete mil réis..... 17$000
24 fitas em tinta de c/pia, para machinas de escrever, marca Remtico-Paragon, uma, seis mil e quatrocentos réis..... 6$400
2.000 enveloppes impressos para officios, milheiro, sessenta e cinco mil réis..... 65$000
700 enveloppes modelo commercial, milheiro, vinte e oito mil réis..... 28$000
100 enveloppes modelo 247, cento, sessenta mil réis..... 70$000
18 vidros de gomma arabica Sardinha, vidros grandes, um, dous mil e quatrocentos réis..... 2$400
2 duzias de lapis bicolor, duzia, sete mil e quatrocentos réis..... 7$400
48 barras de lacre, uma, duzentos e cincoenta réis..... $250
10 trenas de fio metallico de 20m,00, uma, trinta e dous mil réis..... 32$000
62 cadernetas de residencia, modelo C 5, uma, mil e cem réis..... 1$100
37 cadernetas de Nivelamento, modelo C 1, uma, mil e cem réis..... 1$100
37 cadernetas de locação, modelo C 2, uma, mil e cem réis..... 1$100
37 cadernetas de Secções Transversaes, modelo C 3, uma, mil e cem réis..... 1$100
37 cadernetas de alimentos-exploração, modelo, C 4, uma, mil e cem réis..... 1$100
10 blocos de 100 folhas do impresso "quadro de cubação" modelo Q 1, um, dous mil e quatrocentos réis..... 2$400
1.000 folhas do impresso "Quadro de cubação" — Terraplenagem", modelo Q 2, cento, seis mil réis..... 6$000
1.000 folhas do impresso "Resumo da Medição", modelo Q 4, cento, tres mil e oitocentos réis..... 3$800
1.000 folhas do impresso "Quadro demonstrativo dos transportes dos materiaes para as obras de arte", modelo Q 3, cento, nove mil réis..... 9$000
20 livros com 50 folhas, modelo L 1, um, vinte e oito mil réis..... 28$000
2 livros para registro de medições, um, trinta e cinco mil réis..... 35$000
2.000 folhas de medição com cabeçalho, milheiro, setenta e cinco mil réis..... 75$000
2.000 folhas de medição sem cabeçalho, milheiro, quarenta e oito mil réis..... 48$000
650 folhas para estudos definitivos e orçamentos, modelo 12, sendo 50 de cada typo, cento, trinta e cinco mil réis..... 35$000
16 livros em branco, com 100 folhas, um, quatro mil e quatrocentos réis..... 4$400
20 cadernetas em branco, uma, quatro mil e oitocentos réis..... 4$800
70 cadernetas em branco papel quadriculado, uma, mil e duzentos réis..... 1$200
50 cadernetas para medição, modelo 5, uma, dous mil e duzentos réis..... 2$200
80 talões, com 100 fls. e para tres vias, de ordem de serviço, um, vinte dous mil réis. 22$000
15 blocos memorandum, c| fls. intercaladas para copias, modelo 4, bloco, quatro mil e quinhentos réis..... 4$500

400 folhas de pagamento, modelo 11, cento, trinta e cinco mil réis..... 35$000
1 triplo decimetro de marfim, Nestler, um, cincoenta e dous mil réis..... 52$000
1 regua parallela, uma, trinta e cinco mil réis. 35$000
5 peças de papel ferro prussiato inglez, peça, trinta e dous mil réis..... 32$000
7 caixas de papel carbono Pelikan 1.025, caixa, doze mil réis ..... 12$000
250 folhas grandes de papel carbono, folha, oitocentos réis $800
4 prancheta de 0m,50x0m,60, uma, quatorze mil réis ..... 14$000
11 carimbos de borracha, um, quatorze mil réis. 14$000
6 almofadas para carimbos, Pelikan, uma, tres mil e duzentos réis ..... 3$200
3 tympanos para cima de mesa, um, quatorze mil réis ..... 14$000
1 prensa completa para copiadores, inclusive mesa, uma, quatrocentos e cincoenta mil réis ..... 450$000
1 espanador, um, nove mil réis..... 9$000
1 cesta para papeis servidos, uma, quatro mil e duzentos réis ..... 4$200
10 livros c|50 folhas, para registro de Obras de de Arte, modelo 6, um, trinta e oito mil réis ..... 38$000
10 livros c|50 folhas, para registro de Terraplenagem, modelo 7, um, trinta e oito mil réis ..... 38$000
20 novelos de barbante fino, um, mil e duzentos réis ..... 1$200
2 copiadores com 500 folhas, com indice, um, vinte e quatro mil réis..... 24$000
30 pacotes de papel hygienico, um, mil seiscentos réis ..... 1$600
24 bobinas para machina de sommar, uma, dous mil e duzentos réis ..... 2$200
1 jogo de Godets (jogo 5), um, seis mil e oitocentos réis ..... 6$800
12 pinceis sortidos para aquarella, um, dous mil e quatrocentos réis ..... 2$400
1 caixa de pennas sortidas para lettra gothica, uma, tres mil e quatrocentos réis..... 3$400

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1927. — Por procuração de J. G. Pereira & Comp., *Guilherme Lopes Lorena*.

Proposta, que fazem Henrique Braga & Comp., negociantes brasileiros, estabelecidos á rua Republica do Perú numero 90, á Inspectoria Federal das Estradas, para fornecimento do material abaixo, destinado á Commissão de Fiscalização da Construcção das Linhas de Victoria a Palmeira e de Cajueiro a Propriá, de accôrdo com a circular n. 5, de 31 de agosto de 1927.

10 estojos Kern para desenho, pequenos, um, cento e dez mil réis. ..... 110$000
4 tira-linhas para curvas, um, quatorze mil e quinhentos réis. ..... 14$500
5 transferidores (meio circulo), um, quatro mil e setecentos réis. ..... 4$700
24 jogos de esquadros transparentes (um jogo constará de um de 45 e outro de 60 gráos), jogo, quinze mil e quinhentos réis. ..... 15$500
4 reguas T de 1m,00 c/charneira, uma, quatorze mil e quinhentos réis..... 14$500
10 duplos decimetros de madeira, um, tres mil e quatrocentos réis. ..... 3$400
2 duplos decimetros de marfim, um, quarenta e tres mil réis. ..... 43$000
6 reguas millimetradas de 0,50, uma, dous mil e novecentos réis. ..... 2$900
2 reguas de borracha de 0,50, uma, dous mil e quatrocentos réis. ..... 2$400
8 vidros pequenos de nankin liquido, um, dous mil e quinhentos réis. ..... 2$500
6 bastões de nankin, um, oito mil réis. ..... 8$000
6 vidros de carmin, um, mil e quatrocentos réis. ..... 1$400
20 tubos de tinta, dous de cada, das seguintes côres: azul da Prussia, terre de Sienne, carmin, ocre e branca, vidro, mil e quatrocentos réis. ..... 1$400
12 rolos de papel millimetrado para perfis, rolo, trese mil réis. ..... 13$000
2 rolos de papel téla de 1m,00 X 10m,00, rolo, cento e trinta mil réis. ..... 130$000
12 blocos de papel millimetrado para croquis, um, cinco mil e quinhentos réis. ..... 5$500
6 duzias de lapis Faber n. 2, duzia, tres mil e seiscentos réis. ..... 3$600
9 duzias de lapis Castell H, duzia, onze mil réis. ..... 11$000
9 duzias de lapis Castell HB, duzia, onze mil réis. ..... 11$000
10 duzias de lapis Castell F, duzia, onze mil réis. ..... 11$000
4 duzias de lapis tinta, duzia, seis mil réis ..... 6$000
4 duzias de canetas para desenho, duzia, oito mil réis. ..... 8$000
3 caixas de pennas para desenho, caixa, doze mil réis. ..... 12$000
6 molhadores de porcellana c/supporte e pincel, um, doze mil réis. ..... 12$000
3 caixas de borrachas Mongol n. 16, caixa, vinte e seis mil réis. ..... 26$000
3 caixas de borrachas Eagle Pencil, caixa, seis mil e quinhentos réis. ..... 6$500
1 duzia de borrachas em lapis, por quatorze mil réis. ..... 14$000
1 banheira Eureka, por cento e vinte mil réis. ..... 120$000
5 duzias de borrachas Ruby n. 112, duzia, oito mil e quatrocentos réis. ..... 8$400
9 caixas de percevejos metallicos, caixa, cinco mil e quinhentos réis. ..... 5$500
12 raspadeiras Rodgers, com cabo de osso e bainha, uma, seis mil réis. ..... 6$000
10 esponjas finas, uma, quatro mil réis..... 4$000
12 tubos de folha de 0,60 X 0,08, um. $000
10 pesos para papeis, um, quatro mil réis. ..... 4$000
12 caixas de lapis de côres para perfis, caixa, nove mil e setecentos réis. ..... 9$700
8 furadores Soennecken, para 2 furos, um, quatro mil e quinhentos réis. ..... 4$500
6 duzias de pastas de cartolina, formato almasso, duzia, quatro mil e oitocentos réis. ..... 4$800
30 pastas Soaennecken uma, ... $000
8 classificadores, um, sete mil e quinhentos réis. ..... 7$500
8 caixas de pegadores O. K. n. 0 B, caixa, mil e oitocentos réis. ..... 1$800
12 caixas de pegadores O. K. n. 1 B, caixa, dous mil e cem réis. ..... 2$100
12 caixas de pegadores O. K. n. 2 B, caixa, dous mil e quatrocentos réis. ..... 2$400
3 grampeadores Hotchkiss n. 2, um, noventa mil réis. ..... 90$000
12 ganchos para papeis, um, mil e oitocentos réis. ..... 1$800
2 caixas de grampos para papeis, caixa, mil e tresentos réis. ..... 1$300
14 litros de tinta preta, Sardinha, um, quatro mil e seiscentos réis. ..... 4$600
6 litros de tinta vermelha, Sardinha, um, quatro mil e novecentos réis. ..... 4$900
6 vidros de tinta para carimbo, um, mil e quatrocentos réis. ..... 1$400
5 tinteiros duplos, com armação de madeira,

um, vinte mil réis. . . . . 20$000
16 tinteiros simples, um, tres mil réis. . . . 3$000
4 duzias de canetas sortidas, duzia, dous mil e oitocentos réis. . . . . 2$800
8 caixas de pennas Mallat 12, caixa, seis mil réis. . . . . 6$000
4 caixas de pennas Leonardt, caixa, oito mil réis. . . . . 8$000
12 berços de madeira para mata borrão, um, dous mil e quatrocentos réis. . . . . 2$400
200 folhas de mata borrão, de 0,50 X 0,62, uma, tresentos e oitenta réis. $380
100 blocos de papel sem pauta para calculo, um, setecentos réis. $700
80 blocos de papel em 1/4 ,um, setecentos réis. $700
50 blocos de papel c/100 fls. (modelo 3 da Intendencia), um, mil e duzentos réis 1$200
12 blocos de papel c/100 fls. (modelo commercial), um, mil e quatrocentos réis 1$400
10 resmas de papel almasso, uma, vinte e oito mil réis. . . . . 28$000
1.000 folhas de papel manilha para embrulhos, uma, cento e noventa réis. $190
3.000 folhas impressas de papel para officios, milheiro, sessenta e nove mil réis... 69$000
4.000 meias folhas de papel fino para cópias, milheiro, dezoito mil réis. . . . . 18$000
2.000 folhas impressas de papel para telegrammas officiaes, milheiro, vinte e cinco mil réis. . . . . 25$000
2.000 folhas de papel para cópias de telegrammas, milheiro, dezeseis mil réis. . . . 16$000
24 fitas, em tinta de cópia, para machinas de escrever, marca Remtico-Paragon, uma, seis mil réis. . . . . 6$000
2.000 enveloppes impressos para officios, milheiro, sessenta e oito mil réis. . . . . 68$000
700 envellopes modelo commercial, cento, dous mil e quatrocentos réis. . . . . 2$400
100 enveloppes modelo 247, por vinte mil réis 20$000
18 vidros de gomma arabica Sardinha, vidros grandes, um, dous mil e oitocentos réis 2$800
2 duzias de lapis bi-color, duzia, nove mil e, quinhentos réis. . . . . 9$500
48 barras de lacre, uma, quinhentos réis. . . $500
10 trennas de fio metallico, de 20m,00, uma, trinta e cinco mil réis. . . . . 35$000
62 cadernetas de residencia, modelo C 5, uma, mil e oitocentos réis. . . . . 1$800
37 cadernetas de nivelamento, modelo C 1, uma, mil e oitocentos réis. . . . . 1$800
37 cadernetas de Locação, modelo C 2, uma, mil e oitocentos réis. . . . . 1$800
37 cadernetas de secções transversaes modelo C 5, uma, mil e oitocentos réis. . . . 1$800
37 cadernetas de alinhamento-exploração, modelo C 4, uma, mil e oitocentos réis.. 1$800
10 blocos de 100 folhas de impressos "Quadro de Cubação", modelo Q 1, um, seis mil e quinhentos réis. . . . . 6$500
1.000 folhas do impresso "Quadro de Cubação-Terraplenagem", modelo Q 2, por cento e quarenta mil réis. . . . . 140$000
1.000 folhas do impresso "Resumo da Medição" modelo Q 4, por cento e quarenta mil réis. . . . . 140$000
1.000 folhas do impresso "Quadro demonstrativo dos transportes dos materiaes para as obras de arte, modelo Q 3, por cento e quarenta mil réis. . . . . 140$000
2 livros para registro de medições, um, quarenta e nove mil réis. . . . . 49$000
12.000 folhas de medição com cabeçalho, milheiro, noventa e cinco mil réis. . . . . 95$000
2.000 folhas de medição sem cabeçalho, milheiro, cincoenta e dous mil réis. . . . . 52$000
650 folhas para estudos definitivos e orçamentos, modelo 12, sendo 50 de cada typo, cento, trese mil réis. . . . . 13$000
16 livros em branco, com 100 folhas, um, sete mil réis. . . . . 7$000
20 cadernetas em branco, uma, quatro mil e quinhentos réis. . . . . 4$500
70 cadernetas em branco, papel quadriculado, uma, mil e tresentos réis. . . . . 1$300
80 talões, com 100 folhas e para 3 vias, de ordem de serviço, um, quatro mil e tresentos réis. . . . . 4$300
15 blocos *memorandum* c/folhas intercaladas para cópias, modelo 4, um, dous mil e novecentos réis. . . . . 2$900
400 folhas de pagamento, modelo 11, cento, trinta mil réis. . . . . 30$000
1 triplo decimetro de marfim, por noventa mil réis. . . . . 90$000
1 regua parallela, por dezoito mil réis..... 18$000
5 peças de papel ferro prussiato, uma, trinta e oito mil réis. . . . . 38$000
7 caixas de papel carbono Pelikan 1.025, uma, trese mil réis. . . . . 13$000
250 folhas de papel carbono (grandes), uma, quatrocentos réis. $400
4 prancheta de 0,50 X 0,60, uma, vinte e seis réis. . . . . 26$000
11 carimbos de borracha, um, nove mil e quinhentos réis. . . . . 9$500
6 almofadas para carimbos, uma, dous mil e quatrocentos réis. . . . . 2$400
3 tympanos para cima de mesa, um, vinte e quatro mil réis. . . . . 24$000
1 prensa completa para copiadores, inclusive mez, por quatrocentos e vinte mil réis 420$000
1 cesta para papeis servidos, por tres mil e oitocentos réis. . . . . 3$800
10 livros c/50 fls. para Registro de obras de arte, modelo 6, um, quarenta e oito mil réis. . . . . 48$000
10 livros c/50 fls. para Registro de terraplenagem, modelo 7, um, quarenta e oito mil réis. . . . . 48$000
20 novellos de barbante fino, um, mil e quinhentos réis. . . . . 1$500
2 copiadores c/500 fls. com indice, um, dezenove mil réis. . . . . 19$000
30 pacotes de papel hygienico, um, mil e quinhentos réis. . . . . 1$500
24 bobinas para machina de sommar, uma, dous mil e seiscentos réis. . . . . 2$600
1 jogo de godets, por oito mil réis. . . . . 8$000
12 pincéis sortidos para aquarella, um, dous mil réis. . . . . 2$000
1 caixa de pennas sortidas para lettra gothica, por oito mil réis. . . . . 8$000

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1927. — *Henrique Braga & Comp.*

Proposta que fazem A. Placido Marques & Comp., brasileiros, negociantes matriculados e estabelecidos nesta praça, á rua do Ouvidor n. 60, á Inspectoria Federal das Estradas, para fornecimento do material abaixo discriminado á Commissão de Fiscalização da construcção das linhas de Victoria a Palmeira e de Cajueiro a Propriá:

10 estojos Kern para desenho, pequeno, um, noventa e quatro mil réis . . . . . 94$000
4 tira-linhas para curva, Kern, um, dezenove mil réis . . . . . 19$000
5 transferidores meio circular, Nestler, chanfrado, um, nove mil e quinhentos réis. 9$500

24 jogos de esquadros transparentes (um jogo constará de um de 45 e outro de 60), um, nove mil e quinhentos réis ..... 9$500
4 reguas T, uma, doze mil réis ..... 12$000
10 duplos decimetros de madeira (de massa branca nas faces), um, cinco mil e quinhentos réis ..... 5$500
2 duplos decimetros de marfim, um, trinta e cinco mil réis ..... 35$000
6 reguas millimetradas de 0m,50 (Faber, com filet de metal), uma, seis mil e quinhentos réis ..... 6$500
2 reguas de borracha de 0m,50, uma, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
8 vidros pequenos de Nankin liquido (Higgins), um, tres mil e tresentos réis ..... 3$300
6 bastões de nankin, um, dez mil réis ..... 10$000
6 vidros de carmin (Maurin), um, dous mil e quinhentos réis ..... 2$500
20 tubos de tinta (Le Franc), dous de cada uma das seguintes côres: azul da Prussia, terre de Sienne, carmin, ocre e branca, um, mil e duzentos réis ..... 1$200
12 rolos de papel millimetrado, para perfis, um, nove mil e oitocentos réis ..... 9$800
2 rolos de papel tela, um, noventa mil réis .. 90$000
2 rolos de papel canson, modelo 269, um, trinta e oito mil réis ..... 38$000
2 rolos de papel vegetal, modelo 267, um, dezeseis mil e quinhentos réis ..... 16$500
12 blocos de papel millimetrado para *croquis*, um, quatro mil e duzentos réis ..... 4$200
6 duzias de lapis Faber n. 2, duzia, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
9 duzias de lapis Castell H, duzia, nove mil e quinhentos réis ..... 9$500
9 duzias de lapis Castell H B, duzia, nove mil e quinhentos réis ..... 9$500
10 duzias de lapis Castell F, duzia, nove mil e quinhentos réis ..... 9$500
4 duzias de lapis tinta, duzia, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
4 duzias de canetas para desenho, duzia, quatro mil réis ..... 4$000
3 caixas de pennas para desenho, caixa, quatro mil e duzentos réis ..... 4$200
6 molhadores de porcellana com supporte e pincel, um, seis mil e quinhentos réis ..... 6$500
3 caixas de borracha Mongol, caixa, trinta e dous mil réis ..... 32$000
1 duzia de borracha em lapis, por dezoito mil réis ..... 18$000
5 duzias de borrachas Ruby n. 112, duzia, nove mil e quinhentos réis ..... 9$500
9 caixas de percevejos metallicos, caixa, dous mil e novecentos réis ..... 2$900
12 raspadeiras Rodgers com cabo de osso e bainha, uma, cinco mil e duzentos réis. 5$200
10 esponjas finas, uma, tres mil e oitocentos réis ..... 3$800
10 pesos para papeis, um, quatro mil e tresentos réis ..... 4$300
12 caixas de lapis de côres para perfis, caixa, nove mil réis ..... 9$000
8 furadores Soennecken, para dous furos, um, quatro mil e novecentos réis ..... 4$900
6 duzias de pastas de cartolina, formato almasso, duzia, nove mil e oitocentos réis 9$800
30 pastas Soennecken, formato almasso, uma, sete mil e oitocentos réis ..... 7$800
8 classificadores, um, trinta mil réis ..... 30$000
8 caixas de pegadores O. K. n. O B, caixa, dous mil e quinhentos réis ..... 2$500
12 caixas de pegadores O. K. n. 1 B, caixa, dous mil e setecentos réis ..... 2$700
12 caixas de pegadores O. K. n. 2 B, caixa, tres mil e duzentos réis ..... 3$200
3 grampeadores Hotchkiss n. 2, um, cincoenta e cinco mil réis ..... 55$000
12 grampos para papeis, um, mil e oitocentos réis ..... 1$800
2 caixas de grampos para papeis "Gem" e "Suift", caixa, dous mil e duzentos réis 2$200
14 litros de tinta preta Sardinha, litro, quatro mil e oitocentos réis ..... 4$800
6 litros de tinta vermelha Sardinha, litro, cinco mil e oitocentos réis ..... 5$800
6 vidros de tinta para carimbo, vidro, oitocentos réis $800
5 tinteiros duplos, com armação de madeira, um, dezenove mil réis ..... 19$000
16 tinteiros simples, um, dous mil e quatrocentos réis ..... 2$400
4 duzias de canetas sortidas, duzia, quatro mil réis ..... 4$000
8 caixas de pennas Mallat n. 12, caixa, cinco mil e oitocentos réis ..... 5$800
4 caixas de pennas Leonardt, caixa, cinco mil e oitocentos réis ..... 5$800
12 berços de madeira para mata-borrão, um, dous mil e quinhentos réis ..... 2$500
200 folhas de mata-borrão, de 0,50 x 0,62, folha, quatrocentos e cincoenta réis $450
100 blocos de papel sem pauta para calculo, um, quatrocentos réis $400
80 blocos de papel 4/4, um, seiscentos réis $600
50 blocos de papel com 100 folhas (modelo 3, da intendencia), um, mil e setecentos réis ..... 1$700
12 blocos de papel com 100 folhas, modelo commercial, um, dous mil e quinhentos réis 2$500
10 resmas de papel almasso, resma, dezesete mil réis ..... 17$000
1.000 folhas de papel manilha para embrulho, folha, oitenta réis $080
2.000 folhas impressas de papel para officios, milheiro, cincoenta e quatro mil réis .... 54$000
4.000 meias folhas de papel fino para cópias, milheiro, dezenove mil réis ..... 19$000
2.000 folhas impressas para telegrammas officiaes, milheiro, trinta mil réis ..... 30$000
2.000 folhas de papel para cópias de telegrammas, milheiro, quinze mil réis ..... 15$000
24 fitas em tinta de cópia, para machina de escrever, marca, Remisco-Paragon, uma, oito mil réis ..... 8$000
2.000 enveloppes impressos para officios, milheiro, setenta mil réis ..... 70$000
700 enveloppes modelo commercial, cento, dous mil e quinhentos réis ..... 2$500
100 enveloppes impressos, modelo 247, um, mil réis ..... 1$000
18 vidros de gomma arabica Sardinha, vidros grandes, um, dous mil e quinhentos réis 2$500
2 duzias de lapis bi-color, duzia, oito mil e quinhentos réis ..... 8$500
48 barras de lacre, barra, quatrocentos réis .. $400
10 blocos de 100 folhas do impresso "Quadro de Cubação", modelo Q 1, bloco, tres mil e quatrocentos réis ..... 3$400
1.000 folhas impressas, "Quadro de Cubação — Terraplenagem", modelo Q 2, por sessenta e cinco mil réis ..... 65$000
1.000 folhas do impresso "Resumo da Medição", modelo Q 4, por trinta e quatro mil réis 34$000
1.000 folhas do impresso "Quadro demonstrativo dos transportes dos materiaes para as obras de arte", modelo Q 3, por sessenta e cinco mil réis ..... 65$000
20 livros com 50 folhas, modelo L 1, um, doze mil réis ..... 12$000
2.000 folhas de medição com cabeçalho, milheiro, noventa mil réis ..... 90$000
2.000 folhas de medição sem cabeçalho, milheiro, sessenta e cinco mil réis ..... 65$000

16 livros em branco, com 100 folhas, um, quatro mil e oitocentos réis ..... 4$800
20 cadernetas em branco, uma, oitocentos réis $800
70 cadernetas em branco, papel quadriculado, uma, mil e quinhentos réis ..... 1$500
50 cadernetas para medição, modelo 5, uma, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
80 talões com 100 folhas e para tres vias, de ordem de serviço, talão, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
15 blocos *memorandum*, com folhas intercaladas para cópias, modelo 4, bloco, sete mil réis ..... 7$000
400 folhas de pagamento, modelo 11, cento, quarenta e oito mil réis ..... 48$000
1 triplo-decimetro de marfim, por quarenta e oito mil réis ..... 48$000
1 regua parallela, por dezoito mil réis ..... 18$000
5 peças de papel ferro prussiato, peça, vinte e dous mil réis ..... 22$000
250 folhas grandes de papel carbono, folha, duzentos e noventa réis $290
11 carimbos de borracha, um, sete mil e quinhentos réis ..... 7$500
6 almofadas para carimbo, uma, mil e quinhentos réis ..... 1$500
3 tympanos para cima de mesa, um, nove mil réis ..... 9$000
11 malas de lona para transporte de correspondencia, uma, vinte e cinco mil réis ... 25$000
1 prensa completa para copiadores, inclusive mesa, por tresentos e cincoenta mil réis 350$000
1 espanador, por nove mil réis ..... 9$000
1 cesta para papeis servidos, por quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
10 livros com 50 folhas, para registro de obras de arte, modelo 6, um, vinte e dous mil réis ..... 22$000
10 livros com 50 folhas, para registro de terraplenagem, modelo 7, um, vinte e dous mil réis ..... 22$000
20 novellos de barbante fino, novello, mil e tresentos réis ..... 1$300
2 copiadores com 500 folhas, com indice, um, vinte e cinco mil réis ..... 25$000
30 pacotes de papel hygienico, um, mil e novecentos réis ..... 1$900
24 bobinas para machina de sommar, uma, mil e novecentos réis ..... 1$900
1 jogo de godets (jogo de cinco), por doze mil réis ..... 12$000
12 pinceis, sortidos, para aquarella, um, mil e quinhentos réis ..... 1$500
1 caixa de pennas, sortidas, para lettra gothica, por tres mil réis ..... 3$000

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1927. — *A. Placido Marques & Comp.*

Salgado Guimarães & Comp., Limitada, negociantes matriculados e estabelecidos á rua da Quitanda n. 26, propõem fornecer á Inspectoria Federal das Estradas, os artigos abaixo mencionados contantes da relação enviada e destinados á Commissão de Fiscalização da Construcção das Linhas de Victoria a Palmeira e do Cajueiro a Propriá:

10 estojos Kern para desenho, pequenos, um, oitenta e oito mil réis ..... 88$000
4 tira-linhas para curvas, um, dezeseis mil e oitocentos réis ..... 16$800
5 transferidores (meio circulo), um, quatro mil e seiscentos réis ..... 4$600
24 jogos de esquadros transparentes (um jogo constará de um de 45° e outro de 60°), jogo, sete mil réis ..... 7$000
4 reguas T. com 80 c/m., uma, nove mil oitocentos réis ..... 9$800
10 duplos decimetros de madeira, Nestler, um, tres mil e oitocentos réis ..... 3$800
2 duplos decimetros de marfim, Nestler, um, trinta e quatro mil réis ..... 34$000
6 reguas millimetradas de 0,50, uma, quatro mil e oitocentos réis ..... 4$800
2 reguas de borracha de 0,50, uma, dous mil réis ..... 2$000
8 vidros pequenos de nankin liquido, um, dous mil e cem réis ..... 2$100
6 bastões de nankin, um, seis mil réis ..... 6$000
6 vidros de carmin, um, mil e quinhentos réis. 1$500
20 tubos de tinta das seguintes côres: azul da Prussia, terre de sienne, carmin, ocre e branca (dous de cada), um, mil quatrocentos e cincoenta réis ..... 1$450
12 rolos de papel millimetrado para perfis, um, treze mil réis ..... 13$000
2 rolos de papel tela, 1,10 x 10m,0, rolo, oitenta e tres mil réis ..... 83$000
2 rolos de papel Canson, mod. 269, rolo, vinte e oito mil réis ..... 28$000
2 rolos de papel vegetal, mod. 267, rolo, treze mil réis ..... 13$000
12 blocos de papel millimetrado para croquis, um, quatro mil e oitocentos réis ..... 4$800
6 duzias de lapis Faber n. 2, duzia, tres mil réis ..... 3$000
9 duzias de lapis Castell H., duzia, nove mil e novecentos réis ..... 9$900
9 duzias de lapis Castell HB., duzia, nove mil e novecentos réis ..... 9$900
10 duzias de lapis Castell F., duzia, nove mil e novecentos réis ..... 9$900
4 duzias de lapis tinta, duzia, oito mil e duzentos réis ..... 8$200
4 duzias de canetas para desenho, duzia, cinco mil e quinhentos réis ..... 5$500
3 caixas de pennas para desenho, n. 170, Gillot, caixa, seis mil e quinhentos réis ... 6$500
6 molhadores de porcellana com supporte e pincel, um, oito mil e quatrocentos réis. 8$400
3 caixas de borrachas Mongol, caixa, trinta e um mil réis ..... 31$000
1 duzia de borrachas em lapis, por dezesseis mil réis ..... 16$000
2 duzias de borrachas miolo de pão, n. 24, duzia, dezesete mil réis ..... 17$000
5 duzias de borrachas Ruby, n. 112, duzia, dez mil e novecentos réis ..... 10$900
9 caixas de percevejos metallicos, caixa, tres mil réis ..... 3$000
12 raspadeiras Rodgers, cabo de osso e bainha, uma, cinco mil réis ..... 5$000
10 esponjas finas, uma, tres mil e oitocentos réis ..... 3$800
24 toalhas para mãos, de primeira qualidade, uma, cinco mil e oitocentos réis ..... 5$800
48 copos para agua, 1/2 crystal, um, tres mil réis ..... 3$000
10 pesos para papeis, um, tres mil e quatrocentos réis ..... 3$400
8 furadores Soennecken, para 2 furos, um, seis mil e quatrocentos réis ..... 6$400
6 duzias de pastas de cartolina, formato almasso, uma, setecentos e oitenta réis ... $780
30 pastas Soennecken, formato almasso, uma, sete mil e novecentos réis ..... 7$900
8 caixas de pegadores O. K. n. O. B., caixa, mil e oitocentos réis ..... 1$800
12 caixas de pegadores O. K. n. 1. B., caixa, dous mil réis ..... 2$000
12 caixas de pegadores O. K. n. 2. B., caixa, dous mil e duzentos réis ..... 2$200
3 grampeadores Hotchkiss n. 2, um, setenta e quatro mil réis ..... 74$000
12 ganchos para papeis, um mil e oitocentos réis ..... 1$800

2 caixas de grampos para papeis, caixa, mil e quinhentos réis ..... 1$500
14 litros de tinta preta, Sardinha, litro, quatro mil e duzentos réis..... 4$200
6 litros de tinta vermelha, Sardinha, litro, quatro mil e quatrocentos réis..... 4$400
6 vidros de tinta para carimbos, vidro, mil e tresentos réis ..... 1$300
5 tinteiros duplos, um, quatorze mil réis..... 14$000
10 tinteiros simples, um, dous mil e novecentos réis ..... 2$900
4 duzias de canetas sortidas, duzia, tres mil e seiscentos réis ..... 3$600
8 caixas de pennas Mallat 12, uma, cinco mil e quatrocentos réis ..... 5$400
4 caixas de pennas Leonardt, uma..... 6$300
12 berços de madeira para mata borrão, um, mil e novecentos réis ..... 1$900
200 folhas de mata borrão, de 0,50 x 0,062, folha, tresentos e cincoenta réis..... $350
100 blocos de papel sem pauta, para calculo, um, quatrocentos e quarenta réis.... $440
80 blocos de papel 1/4, um, setecentos e sessenta réis..... $760
50 blocos de papel c/100 folhas, modelo n. 3, da Intendencia, um, mil quatrocentos e vinte réis..... 1$420
12 blocos idem c/100 folhas, modelo commercial, um, tres mil e seiscentos réis.... 3$600
10 resmas de papel almasso, uma, vinte mil e oitocentos réis..... 20$800
1.000 folhas de papel manilha para embrulho, folha, duzentos e dez réis..... $210
2.000 folhas impressas, de papel para officios, milheiro, quarenta e seis mil e quinhentos réis..... 46$500
4.000 meias folhas de papel fino para cópias, milheiro, quinze mil e seiscentos réis 15$600
2.000 folhas impressas de papel para telegrammas officiaes, milheiro, vinte e oito mil réis..... 28$000
2.000 folhas de papel para cópias de telegrammas, milheiro, dozo mil réis..... 12$000
24 fitas, em tinta de cópia, para machinas de escrever, marca Remtico-Paragon, uma, seis mil réis..... 6$000
2.000 enveloppes impressos, para officios, milheiro, setenta e dous mil e quinhentos réis..... 72$500
700 enveloppes, modelo commercial, cento, tres mil e setecentos réis..... 3$700
100 enveloppes, modelo 247, um, mil e noventa réis..... 1$090
18 vidros de gomma arabica, Sardinha, vidros grandes, um, dous mil quatrocentos e cincoenta réis..... 2$450
2 duzias de lapis bicolor, duzia, seis mil e oitocentos réis..... 6$800
48 barras de lacre, nacional, uma, quatrocentos réis..... $400
10 trenas de fio metallico, de 20,00, uma, quarenta e nove mil réis..... 49$000
62 cadernetas de residencia, modelo C 5, uma, mil e seiscentos réis..... 1$600
37 cadernetas de nivelamento, modelo C 1, uma, mil e seiscentos réis..... 1$600
37 cadernetas de locação modelo C 2 uma, mil e seiscentos réis..... 1$600
37 cadernetas de secções, transversaes, modelo C 3, uma, mil e seiscentos réis..... 1$600
37 cadernetas de alinhamentos-exploração, modelo C 4, uma, mil e seiscentos réis..... 1$600
10 blocos de 100 folhas de impresso "Quadro de cubação, modelo Q 1, um, quatro mil tresentos e cincoenta réis..... 4$350
4.000 folhas de impresso "Quadro de cubação-terraplenagem, modelo Q 2, por cento e trinta e oito mil réis..... 138$000
1.000 folhas idem "Resumo da medição", modelo Q 4, por quarenta e tres mil réis..... 43$000
1.000 folhas idem "Quadro demonstrativo dos transportes dos materiaes para as obras de arte", modelo Q 3, por duzentos e dezenove mil réis..... 219$000
20 livros com 50 folhas, modelo L 1, um, sete mil réis..... 7$000
2 livros para registro de medições..... $
2.000 folhas de medição, com cabeçalho, milheiro, cento e trinta mil réis..... 130$000
650 folhas para estudos definitivos e orçamentos, modelo 12, sendo 50 de cada typo $
16 livros em branco, com 100 folhas, um, cinco mil e duzentos réis..... 5$200
20 cadernetas em branco, uma, dous mil réis. 2$000
70 cadernetas em branco, papel quadriculado, uma, dous mil e quatrocentos réis.... 2$400
50 cadernetas para medição, modelo 5, uma, cinco mil e quinhentos réis..... 5$500
80 talões com 100 folhas, para tres vias, de ordem de serviço, quatro mil setecentos e setenta réis..... 4$770
15 blocos memorandum, c/folhas intercalladas, para cópias, modelo 4, um, tres mil quinhentos e quarenta réis..... 3$540
400 folhas de pagamento, modelo 11, por duzentos e trinta e cinco mil réis..... 235$000
1 triplo decimetro de marfim, Casella, por setenta mil réis..... 70$000
1 regua parallea, por trese mil e quinhentos réis..... 13$500
5 peças de papel ferro prussiato, 1,00 x x 10m,0, uma trinta e um mil réis..... 31$000
7 caixas de papel carbono Pelikanon, 1.025, uma, quatorze mil réis..... 14$000
250 folhas grandes de papel carbono, uma, quatrocentos e vinte réis..... $420
4 pranchetas de 0,50 x 0,60, uma, trese mil réis..... 13$000
3 lavatorios de ferro com bacia e farros.... $
3 facões de aço emo bainha, de 0,50..... $
10 machadinhas Collins..... $
11 carimbos de borracha..... $
6 almofadas para carimbos, uma, dous mil e duzentos réis..... 2$200
2 machinas de escrever, portateis, teclado "universal", "Corona", uma, oitocentos mil réis..... 800$000
2 machinas idem Remington, carro E..... $
3 tympanos para cima de mesa, um, trese mil réis..... 42$000
11 malas de lona para transporte de correspondencia, uma, trinta mil réis..... 30$000
1 prensa completa para copiadores, inclusive mesa, por tresentos e quarenta mil réis 340$000
1 espanador, por sete mil réis..... 7$000
1 machina de calcular "Mellita", por um conto e duzentos mil réis..... 1:200$000
1 cesta para papeis servidos, por cinco mil réis..... 5$000
10 livros c/50 folhas, para registro de obras de arte, modelo 6, um, vinte e nove mil réis..... 29$000
10 ditos idem idem registro de terraplenagem, modelo 7, um, vinte e nove mil réis.. 29$000
20 novellos de barbante fino, um, mil quinhentos réis..... 1$500
2 copiadores com 500 folhas, com indice, um, vinte e um mil réis..... 21$000
30 pacotes de papel hygienico, um, mil e cem réis..... 1$100
24 bobinas para machina de sommar, uma, dous mil e tresentos réis..... 2$300

1 jogo de godets (jogo de 5), por seis mil e seiscentos réis	6$600
12 pinceis sortidos para aquerella, por doze mil réis	12$000
1 caixa de pennas sortidas para letra gothica, por quatro mil réis	4$000

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1927. — *Salgado Guimarães & Comp.*

Proposta de preços que fazem Cardinale & Comp., negociantes matriculados e industriaes, estabelecidos nesta praça com casa matriz á rua Senador Euzebio ns. 38/4, á Inspectoria Federal das Estradas, para fornecimento do material abaixo especificado, de accôrdo com o convite circular n. 5, datado de 31 de agosto proximo findo, por nós recebido, e respectiva relação do material a ser fornecido junto a citada circular:

10 estojos "Kern" para desenho, pequenos, um, cento e vinte mil réis	120$000
4 tira-linhas para curvas, um, dezoito mil e novecentos réis	18$000
5 transferidores (meio circulo), celluloide de 13 cms., um, cinco mil réis	5$000
24 jogos de esquadros transparentes (1 jogo constará de um de 45° e outro de 60°), 26 cms., jogo, dez mil e quinhentos réis	10$500
4 reguas T. de um metro, uma, onze mil e seiscentos réis	11$600
10 duplos decimetros de madeira de Casella, um, nove mil e setecentos réis	9$700
2 duplos decimetros de marfim de Casella, um, quarenta e nove mil réis	49$000
6 reguas millimetradas de 0m,50, uma, tres mil e tresentos réis	3$300
2 reguas de borracha de 0m,50, uma, tres mil e duzento sréis	3$200
8 vidros pequenos de Nankin, liquido, vidro, dous mil e cem réis	2$100
6 bastões de Nankin, um, quatro mil e setecentos réis	4$700
6 vidros de carmin, vidro, dous mil e tresentos réis	2$300
20 tubos de tinta, dous de cada uma das seguintes côres: azul, da Prussia, Terre de Sienne, carmin, ocre e branca, tubo, mil tresentos e oitenta réis	1$380
12 rolos de papel millimetrado para perfis, rolo, quinze mil e novecentos réis	15$900
2 rolos de papel téla Imperial de 1,10 x 10 metros, rolo, cento e dezeseis mil réis	116$000
2 rolos de papel téla Imperial de 1,10 x 20 metros, rolo, duzentos e nove mil réis	209$000
12 blocos de papel millimetrado para croquis, um, quatro mil e oitocentos réis	4$800
6 duzias de lapis Faber n. 2, duzia, tres mil réis	3$000
9 duzias de lapis Castello H, duzia, dez mil e novecentos réis	10$900
9 duzias de lapis Castell H. B., duzia, dez mil e novecentos réis	10$900
10 duzias de lapis Castell F, duzia, dez mil e novecentos réis	10$900
1 duzias de lapis tinta, duzia, sete mil réis	7$000
1 duzias de canetas para desenho, duzia, nove mil réis	9$000
3 caixas de penna para desenho, caixa, seis mil e novecentos réis	6$900
6 molhadores de porcellana com supporte e pincel, um, quinze mil e quatrocentos réis	15$400
3 caixas de borrachas Mongol, caixa, trinta mil réis	30$000
1 duzia de borracha em lapis, por dezesete mil réis	17$000
1 banheira Eureka, por cento e trinta mil réis	130$000
2 duzias de borrachas miolo de pão, duzia, quinze mil e oitocentos e quarenta réis	15$840
5 duzias de borrachas Ruby, n. 112, duzia, oito mil setecentos e noventa réis	8$790
9 caixas de percevejos metallicos, caixa, dous mil novecentos e oitenta réis	2$980
12 raspadeiras Rodgers, com cabo de osso e bainha, uma, seis mil e quinhentos réis	6$500
10 esponjas finas, uma, seis mil e quatrocentos réis	6$400
12 tubos de folha de 0,60 x 0,08, para transporte de projectos, um, sete mil réis	7$000
24 toalhas para mãos de primeira qualidade, duzia, cincoenta e quatro mil réis	54$000
48 copos para agua, meio crystal, duzia, vinte e um mil réis	21$000
10 pesos para papeis, um, seis mil e seiscentos réis	6$600
12 caixas de lapis de côres para perfis, caixa, doze mil e oitocentos réis	12$800
8 furadores Soennecken, para dous furos, um, oito mil réis	8$000
6 duzias de pastas de cartolina, formato almasso, duzia, oito mil e quatrocentos réis	8$400
30 pastas Soennecken, formato almasso, uma, quatorze mil réis	14$000
8 classificadores, um, onze mil réis	11$000
8 caixas de pegadores OK, n. 0B, caixa, dous mil e duzentos réis	2$200
12 caixas de pegadores OK, n. 1B, caixa, dous mil e quatrocentos réis	2$400
12 caixas de pegadores OK, n. 2B, caixa, dous mil e novecentos réis	2$900
3 grampeadores Hotchkiss, n. 2, um, setenta e oito mil réis	78$000
12 ganchos para papeis, um, dous mil e setecentos réis	2$700
2 caixas de grampos para papeis "Gem" e "Swift", caixa, dous mil e seiscentos réis	2$600
14 litros de tinta preta Sardinha, litro, quatro mil e cem réis	4$100
6 litros de tinta vermelha Sardinha, litro, quatro mil e quatrocentos réis	4$400
6 vidros de tinta para carimbos, vidro, novecentos réis	$900
5 tinteiros duplos com armação de madeira, um, dezesete mil réis	17$000
16 tinteiros simples, um, quatro mil e tresentos réis	4$300
4 duzias de canetas sortidas, duzia, quatro mil réis	4$000
8 caixas de pennas Mallat, n. 12, caixa, cinco mil e seiscentos réis	5$600
4 caixas de pennas Leonardt, caixa, seis mil e seiscentos réis	6$600
12 berços de madeira para mata-borrão, um, dous mil e setecentos réis	2$700
200 folhas de mata-borrão de 0,50 x 0,62, folha, quatrocentos e vinte réis	$420
100 blocos de papel sem pauta para calculo, um, oitocentos e oitenta réis	$880
80 blocos de papel 1/4, um, setecentos e noventa réis	$790
50 blocos de papel com 100 folhas (modelo n. 3, da Intendencia), um, mil e cem réis	1$100
12 blocos de papel com 100 folhas, modelo commercial, um, dous mil oitocentos e noventa réis	2$890
10 resmas de papel almasso, resma, dezenove mil e novecentos réis	19$900
1.000 folhas de papel manilha, commum, para embrulhos, por cincoenta e cinco mil réis	55$000

2.000 folhas impressas de papel para officios, milheiro, cincoenta e quatro mil e novecentos réis ..... 54$900
1.000 meias folhas de papel fino para cópias, milheiro, treze mil e setecentos réis..... 13$700
2.000 folhas impressas de papel para telegrammas officiaes, milheiro, dezenove mil e quinhentos réis ..... 19$500
2.000 folhas de papel para cópias de telegrammas, milheiro, onze mil réis..... 11$000
24 fitas, em tinta de cópia para machinas de escrever, marca Paragon-Remtico, uma, cinco mil e tresentos réis..... 5$300
2.000 envelopes impressos para officios, milheiro, cincoenta e dous mil réis..... 52$000
700 envelopes modelo commercial, por quarenta e dous mil réis..... 42$000
100 envelopes modelo 247, por cento e trinta e cinco mil réis ..... 135$000
18 vidros de gomma arabica Sardinha, vidros grandes, vidro, dous mil quatrocentos e trinta réis ..... 2$130
2 duzias de lapis bicolor, duzia, oito mil e tresentos réis ..... 8$300
48 barras de lacre, barra, duzentos e cincoenta réis $250
10 trenas de fio metallico de 20m,00, uma, cento e vinte e quatro mil réis..... 124$000
62 cadernetas de residencia modelo C.5, uma, dous mil quatrocentos e setenta réis.. 2$470
37 cadernetas de nivelamento modelo C1, uma, dous mil quatrocentos e cincoenta réis 2$450
37 cadernetas de locação, modelo C2, uma, dous mil quatrocentos e cincoenta réis..... 2$450
37 cadernetas de secções transversaes, modelo C.3, uma, dous mil quatrocentos e cincoenta réis ..... 2$450
37 cadernetas de alinhamento-exploração, modelo C.4, uma, dous mil quatrocentos e cincoenta réis ..... 2$450
10 blocos de 100 folhas do impresso "Quadro de Cubação", modelo Q1, um, tres mil e duzentos réis ..... 3$200
1.000 folhas impressas "Quadro de Cubação-Terraplenagem", modelo Q2, por noventa e nove mil réis ..... 99$000
1.000 folhas do impresso "Resumo da medição", modelo Q4, por trinta e cinco mil e tresentos réis ..... 35$300
1.000 folhas do impresso "Quadro demonstrativo dos transportes dos materiaes para as obras de arte", modelo Q3, por noventa e nove mil réis..... 99$000
20 livros com 50 folhas, modelo L.1, um, cinco mil e seiscentos réis..... 5$600
2 livros para registro de medições, um, sessenta e tres mil réis..... 63$000
2.000 folhas de medição com cabeçalho, milheiro, cento e nove mil réis..... 109$000
2.000 folhas de medição sem cabeçalho, milheiro, noventa e sete mil e oitocentos réis... 97$800
650 folhas para estudos definitivos e orçamentos, modelo 1.012, sendo 50 de cada typo, por noventa e cinco mil réis..... 95$000
16 livros em branco com 100 folhas, um, quatro mil e novecentos réis..... 4$900
20 cadernetas em branco, uma, mil e tresentos réis ..... 1$300
70 cadernetas em branco, papel quadriculado, uma, mil e cem réis..... 1$100
50 cadernetas para medição, modelo 5, uma, mil setecentos e noventa réis..... 1$790
80 talões com 100 folhas e para 3 vias, de ordem de serviço, um, tres mil e tresentos réis ..... 3$300
15 blocks "Memorandum", com folhas intercaladas para cópias, modelo 4, um, dous mil e quatrocentos réis..... 2$400
400 folhas de pagamento, modelo 11, por sessenta e oito mil réis..... 68$000
1 triplo decimetro de marfim Casella, por sessenta e oito mil e setecentos réis..... 68$700
1 regua parallela de 30 cm. por doze mil e tresentos réis ..... 12$300
5 peças de papel ferro prussiato, peça, trinta e um mil réis..... 31$000
7 caixas de papel carbono Pelikan, n. 1.025, caixa, dezeseis mil e tresentos réis..... 16$300
250 folhas grandes de papel carbono, folha, tresentos e sessenta réis..... $360
4 prancheias de 0,50 x 0,60, uma, quatorze mil e tresentos réis..... 14$300
3 lavatorios de ferro com bacia e jarro, um, sessenta e tres mil réis..... 63$000
3 facões de aço com bainha de 0m,50, um, trinta e quatro mil réis..... 34$000
10 machadinhas Collins, uma, dezesete mil e quatrocentos réis ..... 17$400
11 carimbos de borracha, um, seis mil e tresentos réis ..... 6$300
6 almofadas para carimbos, uma, mil e oitocentos réis ..... 1$800
2 machinas de escrever portateis, teclado universal, uma, novecentos e dezenove mil réis ..... 919$000
2 machinas de escrever Remington, carro E, uma, dous contos quinhentos e sessenta mil réis ..... 2:560$000
3 tympanos para cima de mesa, um, nove mil e tresentos réis ..... 9$300
1 prensa completa para copiadores, inclusive mesa, por quatrocentos e quarenta mil réis ..... 440$000
1 espanador, por nove mil réis..... 9$000

Machina de calcular "Dalton":

De 9 algarismos, uma, tres contos quinhentos e setenta mil réis..... 3:570$000
De 11 algarismos, uma, quatro contos setecentos e setenta mil réis..... 4:770$000
De 13 algarismo, uma, cinco contos tresentos e setenta mil réis..... 5:370$000
1 cesta para papeis servidos, uma, quatro mil e tresentos réis ..... 4$300
10 livros com 50 folhas, para registro de obras de arte, modelo 6, um, quatorze mil e novecentos réis ..... 14$900
10 livros com 50 folhas, para registro de terraplanagem, modelo 107, um, quatorze mil e novecentos réis..... 14$900
20 novellos de barbante fino, novello, mil e seiscentos réis ..... 1$600
2 copiadores com 500 folhas, com indice, um, vinte e sete mil réis..... 27$000
30 pacotes de papel hygienico, pacote, mil e setecentos réis ..... 1$700
24 bobinas para machina de sommar, uma, dous mil e tresentos réis..... 2$300
1 jogo de godtes (jogo 5), por cinco mil e novecentos réis ..... 5$900
12 pinceis sortidos para aquarella, por trinta e um mil réis ..... 31$000
1 caixa de pennas sortidas para letra gothica, caixa, quatro mil e quinhentos réis.... 4$500

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1927. — *Cardinale & Comp.*

Estrada de Ferro Therezopolis

ACTA DA CONCURRENCIA PUBLICA REALIZADA NESTA ESTRADA, EM DOZE DO CORRENTE MEZ, NA SALA DO ALMOXARIFADO, PARA ACQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAES, CONSTANTES DA RELAÇÃO ANNEXA AO EDITAL DE 26 DE AGOSTO ULTIMO

Aos doze dias do mez de setembro de mil novecentos e vinte e sete, ás 14 horas, na sala do almoxarifado, reuniram-se os senhores Edmundo de Almeida Monte, Manoel Fernandes Torres e Harold Chrockatt de Sá, respectivamente, director, engenheiro-chefe do Trafego e Locomoção e almoxarife, sob a presidencia do primeiro, para procederem á abertura das propostas apresentadas para o fornecimento a esta estrada de ferro, do material constante na relação annexa ao edital de 26 de agosto ultimo, e de accôrdo com as clausulas do citado

edital, cuja publicação foi feita no *Diario Official*, durante 15 dias, a começar de 28 de agosto proximo passado, para o conhecimento dos senhores interessados. Na hora fixada pelo edital, compareceram com as respectivas propostas e documentos de idoneidade de que trata a clausula II, do mesmo edital, as seguintes firmas: Barbosa, Mendes & Comp.; Vieira, Bastos & Comp.; Fonseca, Almeida & Comp.; Mayrink Veiga & Comp.; Baldwin Locomotive Worcks e A. E. J. Companhia Sul Americana de Electricidade. Estando os mesmos documentos de idoneidade em perfeita ordem e de conformidade com a exigencia do edital, foram recebidas as propostas em enveloppes fechados e lacrados, em quatro vias dactylographadas, sem emendas, razuras ou resalvas. Abertas as mesmas pelo senhor presidente, foram rubricadas em todas as suas folhas, pelos licitantes presentes e pelo senhor almoxarife, constando entretanto das mesmas a declaração que se sujeitavam a todas as disposições das clausulas do referido edital. A commissão resolveu fazer o julgamento das propostas apresentadas a esta concurrencia, depois da publicação da presente acta no *Diario Official*, juntamente com as respectivas propostas e o quadro comparativo dos preços offerecidos ao material da presente concurrencia, cuja acta de julgamento será tambem publicada no *Diario Official*. Não sendo apresentada nenhuma objecção a respeito foi encerrada a sessão e lavrada a presente acta que é assignada pela commissão, pelos concurrentes presentes ou seus prepostos e por mim, João Rodolpho Coelho de Carvalho, servindo de secretario que a escrevi. — *Edmundo de Almeida Monte.* — *Manoel Fernandes Torres.* — *Harold Chrockatt de Sá.* — Por procuração de Barbosa, Mendes & Comp., *José Santos.* — Por procuração de Mayrink Veiga & Comp., *Francisco Magalhães Teixeira.* — Por procuração de Vieira Bastos & Comp, *Oscar F. Coelho Baltar.* — Por procuração de A. E. J. Companhia Sul-Americana de Electricidade. *Eugenio Sant'Anna.* — Por procuração de Fonseca, Almeida & Comp., *L. Pimentel.* — Por procuração de Baldwin Locomotive Works, *Ludgero Feital.* Confere com o original. Em 12 de setembro de 1927. — *João Rodolpho Coelho de Carvalho*, secretario da commissão.

QUADRO COMPARATIVO DOS PREÇOS OFFERECIDOS AO MATERIAL DA CONCURRENCIA PUBLICA REALIZADA EM 12 DE AGOSTO CORRENTE NESTA ESFRADA DE FERRO, DE ACCORDO COM O EDITAL DE 26 DO MESMO MEZ, E DE CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES EXARADAS NA CLAUSULA XV DO EDITAL

Especie do material	Unidade	Mayrink Veiga & Comp.	Fonseca Almeida & Comp.	The Baldwin Locomotive Works	Barbosa Mendes & Comp.	Companhia Sul-Americana de Electricidade	Vieira Bastos & Comp.
4 — Macacos, etc.	Um	385$000	440$000	—	—	—	*365$000*
2 — Manometros, etc.	Um	*115$000*	—	146$000	—	—	230$000
2 — Tornos, etc.	Um	—	*280$000*	—	—	—	298$000
1 — Manometro-padrão, etc.	Um	—	—	1:834$000	—	—	*230$000*
4 — Aros, etc.	Um	—	—	850$000	—	—	*550$000*
1 — Tubo-gerador, etc.	Um	1:745$000	2:200$000	*1:191$000*	2:352$000	2:700$000	3:449$000
1 — Mandril de accordo com as especificações	Um	7:950$000	7:110$000	7:000$000	*4:796$000*	—	7:990$000
1 — Eixo, etc.	Um	—	—	—	—	—	*1:200$000*
2 — Injectores universal	Um	1:200$000	790$000	940$000	—	—	*495$000*
30 — Metros de mangueira	Metro	13$500	26$000	—	—	—	*7$800*

N. B. — A especificação deste material está de accôrdo com as disposições do edital, cujas propostas estão assim tambem corrigidas.

Organizado de accôrdo com os preços das propostas.

Estrada de Ferro Therezopolis, 12 de setembro de 1927. — *Edmundo de Almeida Monte*, director. — *Manoel Fernandes Torres*, engenheiro chefe do trafego e locomoção. — *Harold Chrockatt de Sá*, almoxarife. — *João Rodolpho Coelho de Carvalho*, secretario.

Mayrink Veiga & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta praça, propõem-se a fornecer o seguinte:

Concurrencia publica para acquisição de material

30 macacos com catraca para vinte toneladas, tendo 16" de altura, por 20" de base, um, trezentos e oitenta e cinco mil réis ... 385$000

2 manometros para pressão de vapor, um, cento e quinze mil réis ... 115$000

1 turbo-gerador, para illuminação electrica de locomotiva (Pyles ou semelhante) — um, um conto setecentos e quarenta e cinco mil réis ... 1:745$000

1 mandril movido a ar comprimido para tornear cylindros e slits das locomotivas, com as especificações seguintes:

grossura do eixo: 3 1/4";
comprimento do eixo: 7' 1/2";
discos diametro: 7 1/2";
discos diametro: 9";
discos diametro: 11 1/4";
discos diametro: 15 1/4";

um, sete contos novecentos e cincoenta mil réis ... 7:950$000

2 injectores universal n. 7, um, um conto e duzentos mil réis ... 1:200$000

30 metros de mangueira de 3/4", encasteada e trançada de arame, para limpeza de tubos, metro, treze mil e quinhentos réis ... 13$500

Sujeitamo-nos ás condições do edital publicado no *Diario Official*.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1927. — Por procuração, *F. Magalhães*.

Concurrencia publica para acquisição de material

1 turbo-gerador, para illuminação electrica de locomotiva do fabricante "Keystone", um, um conto novecentos e oitenta e nove mil réis ... 1:989$000

Juntamos cópia da certidão sobre o resultado das experiencias procedidas com o turbo-gerador Keystone na Estrada de Ferro Central do Brasil.

Sujeitamo-nos ás condições do edital publicado no *Diario Official*.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1927. — Por procuração, *F. Magalhães*.

Fonseca, Almeida & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta praça á rua Primeiro de Março n. 139, propõem fornecer a essa Estrada, de accôrdo com o edital de 26 de agosto proximo passado, o material abaixo especificado:

4 macacos, com catraca, para vinte toneladas, tendo 16" de altura, por 20", de base, um, quatrocentos e quarenta mil réis ... 440$000

2 tornos de bancada, n. 10, um, duzentos e oitenta mil réis ..... 280$000
1 turbo-gerador para illuminação electrica de locomotiva (Pyles ou semelhante), por dous contos e duzentos mil réis ..... 2:200$000
1 mandril, movido a ar comprimido para tornear cylindros e sligts das locomotivas, com as especificações seguintes:
grossura do eixo: 3 1/4";
comprimento do eixo: 72 1/2";
discos diametro: 7 1/2";
discos diametro: 9";
discos diametro: 11 1/4";
discos diametro: 15 1/4";
por, sete contos cento e dez mil réis ..... 7:110$000
2 injectores, Universal n. 7, um, setecentos e noventa mil réis ..... 790$000
20 metros de mangueira de 3/4, encastoada e trançada de arame, para limpeza de tubos, metro, vinte e seis mil réis ..... 26$000

Os proponentes declaram sujeitar-se a todas as condições do referido edital.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1927. — Por procuração, *L. Pimentel*.

A The Baldwin Locomotive Works, com séde em Philadelphia, E. U. da America do Norte e succursal nesta capital á rua da Alfandega n. 48, 6° andar, devidamente autorizada a funccionar nesta Republica pelo decreto n. 13.818, de 15 de outubro de 1919, vem propôr fornecer a essa Estrada, de accôrdo com o edital da concurrencia publica publicado no *Diario Official* de 23 de agosto do corrente anno, os seguintes materiaes, pelos preços abaixo indicados, acceitando e sujeitando-se a todas as condições estipuladas ao referido edital:

Item n. 1 — 2 (dous) manometros para pressão de vapor, um, cento e quarenta e seis mil réis ..... 146$000
Item n. 2 — 1 manometro (apparelho Achton para verificação de manometros), um, um conto oitocentos e trinta e quatro mil e seiscentos réis ..... 1:834$600
Item n. 3 — 4 (quatro) aros para rodas de carro, medindo 19", de diametro interno e 26" de diametro externo e 5" de largura, conforme o edital, um, oitocentos e cincoenta mil réis ..... 850$000
Item n. 4 — 1 (um) turbo-gerador para illuminação electrica de locomotiva (Pylo ou semelhante), um, conto cento e noventa e um mil e duzentos réis ..... 1:191$200
Item n. 5 — 1 (um) mandril movido a ar comprimido para tornear cylindros e slights das locomotivas, com as especificações dadas no edital, um, sete contos de réis ..... 7:000$000
Item n. 6 — 2 (dous) injectores Universal n. 7, um, novecentos e quarenta e nove mil réis.. 949$000

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1927. — Pela The Baldwin Locomotive Works, *C. F. Dodson*, representante geral.

Barbosa, Mendes & Comp., brasileiros, commerciantes matriculados e estabelecidos ás ruas Visconde de Inhauma n. 101 e Theophilo Ottoni n. 92, nesta Capital, sujeitando-se a todas as condições do edital de concurrencia publicado no *Diario Official*, propõem fornecer o material abaixo mencionado:

Concurrencia publica

1 (um) turbo-gerador, para illuminação electrica de locomotiva "Pyles", um, dous contos tresentos e cincoenta e dous mil réis 2:352$000
1 (um) turbo-gerador, para illuminação electrica de locomotiva "Pyles", com lanterna e mais accessorios, um tres contos cento e noventa e sete mil réis ..... 3:197$000
1 (um) mandril, movido a ar comprimido para tornear cylindros e slights das locomotivas, com as especificações seguintes:
grossura do eixo: 3 1/4";
comprimento do eixo: 72 1/2";
discos diametro: 9";
discos diametro: 11 1/4";
discos diametro: 15 1/4";
ao preço de quatro contos setecentos e noventa e seis mil réis ..... 4:796$000

Annexamos um desenho do Mandril.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1927. — Por procuração de Barbosa, Mendes & Comp., *H. O. Netto*.

AEG Companhia Sul-Americana de Electricidade, com séde á rua General Camara n. 130, nesta praça, propõe de accôrdo com o edital de concurrencia publica publicado no *Diario Official*, o fornecimento de:

1 turbo-gerador, para illuminação electrica de locomotiva (Pyles ou semelhante), um, dous contos e setecentos mil réis..... 2:700$000

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1927. — Por procuração da AEG Companhia Sul-Americana de Electricidade, *E. Jaussinta*.

Proposta que fazem Vieira, Bastos & Comp., negociantes, brasileiros, matriculados e estabelecidos á rua Bento Lisboa n. 136, á Estrada de Ferro Therezopolis, para fornecimento de diversos materiaes, constantes da concurrencia publicada no *Diario Oficial* de 10 de setembro, declarando sujeitar-se a todas as clausulas do referido edital:

4 macacos com catraca para vinte toneladas, tendo 16" de altura por 20" de base, um, tresentos e sessenta e cinco mil réis ..... 365$000
2 manometros para pressão de vapor, um, duzentos e trinta mil réis ..... 230$000
2 tornos de bancada n. 10, um, duzentos e noventa e oito mil réis ..... 298$000
1 manometro padrão, um, duzentos e trinta mil réis ..... 230$000
4 aros para rodas de carro, medindo 19" de diametro interno, e 26" de diametro externo, e collocados nos logares, um, quinhentos e cincoenta mil réis ..... 550$000
1 tubo gerador para illuminação electrica de locomotiva (Pyles ou semelhante), um, tres contos quatrocentos e quarenta e nove mil réis ..... 3:449$000
1 mandril, movido a ar comprimido para tornear cylindros de locomotivas conforme especificação do edital seguinte:
grossura do eixo, 3" x 1/4;
comprimento do eixo 72" x 1/2;
discos, diametros 7" 1/2, 9", 11" 1/4 e 15" 1/4;
um, sete contos novecentos e noventa mil réis ..... 7:990$000
1 eixo para rodas de carro, com engrenagens, montado, um, um conto e duzentos mil réis ..... 1:200$000
2 injectores Universal n. 7, um, quatrocentos e noventa e cinco mil réis ..... 495$000
20 metros de mangueira de 3/4, encastoada e trançada de arame, para limpeza de tubos, metro, sete mil e oitocentos réis.. 7$800

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1927. — Por procuração de Vieira Bastos & Comp., *Oscar Ferreira Coelho Bastos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 193

De ordem da Directoria, faço publico que, ás 14 horas do dia 24 do corrente mez, realizar-se-ha, na sala de concurrencias da Intendencia, á rua Bento Ribeiro n. 53, a concurrencia administrativa n. 193, sendo recebidas propostas para o fornecimento, á Quinta Divisão (Apparelhos Saxby), dos materiaes abaixo discriminados:

1.600 (mil e seiscentos) Metres Single core 7/064 Maconite-Saxby Insulated Main Cable, metre.
700 (setecentos) Metres Single core 7/052 Maconite-Saxby Insulated Main Cable, metre.
2.000 (dous mil) Metres Single core 7/044 Maconite-Saxby Insulated Main Cable, metre.
2.500 (dous mil e quinhentos) Metres Single core 7/029 Maconite-Saxby Insulated Main Cable, metre.
11.600 (onze mil e seiscentos) Metres 3 core 1/064 Maconite-Saxby Insulated Signal Cable, metre.
11.500 (onze mil e quinhentos) Metres 2 core 1/064 Maconite-Saxby Insulated Signal Cable, metre.
10.000 (dez mil) Metres 2 core 1/083 Maconite-Saxby Insulated Point Cable, metre.
5.000 (cinco mil) Metres Single core 7/029 Maconite-Saxby Insulated Track Cable, metre.
4.000 (quatro mil) Metres Single core 1/064 Maconite-Saxby Insulated Cabin Cable, metre.
2.500 (dous mil e quinhentos) Metres Steel stranded messenger wire, complete with cable suspenders, metre.

5.500 (cinco mil e quinhentos) Copper Band Wires, 1.5 metres, um.
3.130 (tres mil cento e trinta) 7/029 Insulated and braided wire for relay battery & jumper connections on track circuits, um.
20.000 (vinte mil), 1/064 Insulated & baided wire for cabin and lical wiring of apparatus, um.
3.340 (tres mil tresentos e quarenta) 21 core cable, each wire 1/064, separately insulated, braided overall, um.
3.990 (tres mil novecentos e noventa) 12 core cable, each wire, 1/064, separately insulated, braided overall, um.
16.860 (dezesseis mil oitocentos e sessenta) 7 core cable, each wire 1/064 separately insulated, braided overall, um.
17.870 (dezesete mil oitocentos e sefenta) Steel Messenger Wire for fastening to telegraph line, complete with suspenders for above cables, um.
2.460 (dous mil quatrocentos e sessenta) 3/4" Flexible Metallic Hose, um.
1.300 (mil e tresentos) 1" Flexible Metallic Hose, um.

Os proponentes poderão apresentar preços para material semelhante desde que o mesmo satisfaça perfeitamente as condições das amostras existentes no Laboratorio de Ensaios desta Estrada.

A entrega será até 15 de dezembro do corrente anno, nas dependencias da Intendencia, na estação Maritima, correndo todas as despezas por conta do fornecedor, até o local da entrega, inclusive os direitos alfandegarios.

Caberá a preferencia ao producto de industria nacional, em igualdade de preço e condições, e ao proponente nacional em igualdade de condições com o estrangeiro.

Para esta concurrencia serão observadas as seguintes condições:

I

As propostas deverão ser entregues em enveloppe fechado e lacrado, em tres vias, sendo a primeira sellada com estampilha federal de 1$000, por folha, rubricadas todas as folhas, não devendo conter emendas nem razuras.

II

O preço deverá ser em moeda brasileira, papel, escripto em algarismo e confirmado por extenso; em caso de divergencia prevalecerá o que estiver escripto por extenso.

III

Os proponentes que não tiverem registrados nesta Intendencia os documentos comprobatorios de sua idoneidade, deverão apresental-os em envolucro separado, por occasião da entrega de sua proposta, os quaes serão restituidos após a realização da concurrencia. Esses documentos comprehenderão os ultimos recibos dos impostos a que estiverem sujeitos e contracto social ou registro da firma, com a declaração de terem sido archivados na Junta Commercial, conforme se trate de sociedade mercantil ou firma individual. Tratando-se, porém, de companhia ou sociedade anonyma, deverão ser exhibidos, além dos recibos dos impostos, o *Diario Official* em que tiverem sido publicadas as actas de sua constituição, a lista de accionistas e os estatutos e certidão da Junta Commercial, que prove haverem sido alli archivados esses documentos. As companhias, sociedades anonymas e firmas estrangeiras ficam tambem obrigadas a apresentar o *Diario Official* em que tiver sido publicado o decreto que autorizou o seu funccionamento no Brasil ou a respectiva patente.

IV

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá apresentar o recibo da caução de 8:000$, feita na Thesouraria da Estrada, até a vespera do dia da realização da concurrencia, em dinheiro ou no seu equivalente em titulos da Divida Publica Federal, cujo valor será calculado pela cotação na vespera do respectivo deposito, para garantia de sua proposta ou o da de 20:000$, nas mesmas condições daquella, para garantir as propostas apresentadas em todas as concurrencias administrativas a realizarem-se no corrente exercicio. A importancia da caução de 8:000$ (oito contos de réis) reverterá aos cofres da Estrada desde que o concurrente se recuse a fazer o fornecimento que lhe tenha sido adjudicado.

V

As propostas serão abertas e lidas após o julgamento da idoneidade dos licitantes e publicadas no *Diario Official*, antes de qualquer decisão, não sendo tomadas em consideração as que não se referirem ás unidades estabelecidas ou offerecerem material differente do exigido e que não estejam rigorosamente de accôrdo com o que pede o presente edital.

VI

Para garantia do fornecimento o proponente preferido obriga-se a fazer uma caução de 7 W, nas mesmas condições das acima referidas, sobre o total do material que lhe competir fornecer.

VII

Todos os materiaes que constarem do Caderno de Encargos de 1924, deverão ser fornecidos de accôrdo com esse Caderno.

A Estrada reserva-se o direito de annullar esta concurrencia ou restringir as quantidades pedidas, caso assim convenha aos seus interesses, independente de interpellação judicial ou extra-judicial.

Em todas as propostas deve haver a declaração de inteira submissão aos termos do presente edital.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 12 de setembro de 1927. — *Benjamin Jacob*, intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 194

Por ordem da directoria, faço publico que, ás 14 horas do dia 4 de outubro vindouro se realizará, na sala de concurrencia da Intendencia, á rua Bento Ribeiro n. 53, a concurrencia administrativa n. 194, sendo recebidas propostas para o fornecimento, á Quinta Divisão, de superstructuras metallicas abaixo mencionadas:

Superstructuras metallicas de accôrdo com os desenhos que se acham na Intendencia

1 (uma) para a ponte do Retiro, pesando approximadamente 440T,345 tonelada.
1 (uma) para a ponte do Pirahy, pesando approximadamente 567T,054, tonelada.
2 (uma) para a ponte de Mathias Barboza, com dous vãos, pesando approximadamente 63T,680, tonelada.
1 (uma) para a ponte 5ª do ramal de Ouro Preto, pesando approximadamente 24T,760, tonelada.
1 (uma) para a ponte de Santo Antonio, pesando approximadamente 67T,660, tonelada.

O fornecimento será feito até 31 de dezembro do corrente anno, dentro dos vagões da estrada, no Cáes do Porto do Rio de Janeiro, correndo todas as despezas por conta do fornecedor, até o local da entrega, inclusive os direitos aduaneiros.

A estrada permittirá a apresentação de projectos, observadas as bases dos desenhos citados. Esses projectos deverão ser entregues em envolucro fechado, no dia da concurrencia, afim de serem estudados por technicos da estrada, não sendo tomadas em consideração as propostas cujos projectos não tenham sido acceitos pela Central. Outrosim, não serão tomadas em consideração as propostas cujos preços não comprehenderem á totalidade do material pedido, sendo preferida, de direito, a que apresentar menor preço na somma total do material acceito, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

Caberá a preferencia ao producto de industria nacional em igualdade de preço e condições e ao proponente nacional em igualdade de condições com o estrangeiro.

Para a presente concurrencia serão observadas as seguintes condições:

I

As propostas deverão ser entregues em enveloppe fechado e lacrado, em tres vias, sem emendas nem razuras, sendo a primeira via sellada com estampilha federal de 1$000, por folha, rubricadas todas as folhas e não poderão conter si não uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital.

II

O preço deverá ser em moeda brasileira, papel, escripto em algarismo e confirmado por extenso; em caso de divergencia prevalecerá o que estiver escripto por extenso.

III

Os proponentes que não tiverem registrados nesta Intendencia os documentos comprobatorios de sua idoneidade, deverão apresental-os em envolucro separado, por occasião da entrega de sua proposta, os quaes serão restituidos após a realização da concurrencia. Esses documentos comprehenderão os ultimos recibos dos impostos a que estiverem sujeitos e contracto social ou registro da firma com declaração de terem sido archivados na Junta Commercial conforme se trate, de sociedade mercantil ou firma individual. Tratando-se, porém, de companhia ou sociedade anonyma, deverão ser exhibidos, além dos recibos dos impostos, o *Diario Official* em que tiverem sido publicadas as actas de sua constituição, a lista de accionistas e os estatutos e certidão da Junta Commercial, que prove haverem sido ali archivados esses documentos. As companhias, sociedades anonymas e firmas estrangeiras, ficam tambem obrigadas a apresentar o *Diario Official* em que tiver sido publicado o decreto que autorizou o seu funccionamento no Brasil ou a respectiva patente.

IV

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 6:000$, feita na thesouraria da estrada, até a vespera do dia da realização da concurrencia, em dinheiro ou no seu equivalente em titulos da Divida Publica Federal, cujo valor será calculado pela cotação na vespera do respectivo deposito para garantia de sua proposta, ou o da de 20:000$, nas mesmas condições daquella, para garantir as propostas apresentadas em todas as concurrencias administrativas a realizarem-se no corrente exercicio. A importancia dessa caução de 6:000$ reverterá nos cofres da estrada desde que o proponente se recuse a fazer o fornecimento que lhe tenha sido adjudicado.

V

Para garantia do fornecimento o proponente preferido obriga-se a fazer uma caução de 5 %, nas mesmas condições da de que trata a clausula IV, sobre o total do material que lhe competir fornecer, caução essa que responderá pelas multas que lhe forem applicadas, e que só será restituida depois da entrega definitiva e integral do material a fornecer.

VI

Nos preços que serão dados para as unidades estabelecidas acima, deverá estar incluida a quota de fiscalização, na razão de 3 %, por tonelada de material, para a despeza de viagem e permanencia, no estrangeiro, do engenheiro que fôr designado para tal fim, sendo o total da referida quota entregue á estrada, logo após o recebimento do pedido de compra, (empenho).

VII

A estrada reserva-se o direito de annullar esta concurrencia ou restringir as quantidades pedidas, caso assim convenha aos seus interesses, independente de interpellação judicial ou extra-judicial.

Em todas as propostas deve haver a declaração de inteira submissão aos termos do presente edital.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 12 de setembro de 1927. — *B. Jacob*, intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIAS ADMINISTRATIVAS

De ordem da directoria, faço publico que estão convocadas para o corrente mez, as seguintes concurrencias:

Dias	Hora da realização	Numero das concurrencias	Material	Divisões	Caução	Publicada no *Diario Official* n.
12	12	158	Bancos para carros do interior, caixas de graxa, etc.	4ª	5:000$	188
13	12	170	Telhas «Cimiantho» e ladrilhos	5ª	100$	204
13	12	175	Porta-chapéos, cadeiras autriacas, etc.	1ª, 2ª 4ª	500$	197
14	12	163	Ferro redondo maleavel em vergalhões, ferro em barra, etc.	5ª	500$	192
15	12	169	Alvaiade, agua-raz, curvas de ferro galvanizado, etc.	5ª	2:000$	194
16	12	182	Material para officina auto-typographica.	1ª	100$	212
16	14	185	Paineis de agazoto Milboard, rodeiros, mangotes, etc.	4ª	2:000$	206
17	12	174	Abat-jours, accumuladores, cabos «Stone», etc.	4ª	2:000$	197
19	12	172	Cortadores de lado, angulares, ang. duplos, etc.	4ª	500$	193
19	14	188	Explosivos de 1ª classe	5ª	2:000$	211
20	14	187	Material electrico e vernizes	5ª	1:000$	209
21	12	177	Material de escriptorio	4ª	1:000$	201
22	14	142	Aros de aço, apparelhos Staff, etc.	2ª	1:000$	208
22	12	180	Tapetes, toalhas, balanças How., etc.	5ª	1:000$	206
23	12	173	Alargadores parallelos, conicos, ajustaveis, etc.	4ª	2:000$	196
24	12	176	Limas triangulares, murças, bastardas, etc.	4ª	1:000$	199
26	12	178	Pinceis, brochas, trinchas, pedras de esmeril	4ª	1:000$	201
27	12	184	Dormentes (setenta e cinco mil)	5ª	5:000$	205
28	12	179	Machos pratt-wihitney, trados com caixa, etc.	4ª	1:000$	202
29	12	181	Pinceis de cabello, serras circulares, etc.	4ª	1:000$	201
29	14	186	Torno mecanico, rectificadora, machina de furar, etc.	5ª	5:000$	207
30	12	183	Ferramentas para cobrir engrenagens, etc.	4ª	1:000$	205
30	14	147	Ferro em U, aço doce, ferro estampado, etc.	5ª	1:000$	203

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 10 de setembro de 1927. — *Benjamin Jacob*, intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

PRIMEIRA RECTIFICAÇÃO DA CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 194

De ordem da directoria, faço publico que no edital da concurrencia administrativa n. 194, marcada para 4 de outubro vindouro, será observada a seguinte rectificação:

Onde está:

1 (uma) para a ponte de Pirahy, pesando approximadamente 567,1054, tonelada.

Leia-se:

1 (uma) para a ponte de Pirahy, pesando approximadamente 56,1054, tonelada.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 13 de setembro de 1927. — *Benjamim Jacob*, intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

PRIMEIRA RECTIFICAÇÃO DA CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 190

De ordem da directoria, faço publico que no edital da concurrencia administrativa n. 190, deve ser observada a seguinte rectificação:

Onde está:

3 tres bobinas de 85 elementos, 3,5 ampéres, vaso quadrado.

Leia-se:

3 (tres) baterias de 85 elementos, 3,5 ampéres, igual á amostra que se acha na chefia dos Telegraphos.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 12 de setembro de 1927. — *Benjamin Jacob*, intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

PRIMEIRA RECTIFICAÇÃO DO EDITAL DA CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 192

De ordem da directoria, faço publico que no edital da concurrencia administrativa n. 192, marcada para o dia 23 de outubro proximo, ás 14 horas, afim de ser observada a seguinte rectificação:

Onde está:

1º *grupo*

10 (dez) vagões da série O. T, numeros 7, 27, 69, 96, 111, 124, 158, 217, 236 e 248, um.

Leia-se:

1º *grupo*

10 (dez) vagões da série O T, numeros 7, 27, 69, 96, 111, 124, 158, 217, 239 e 248, um.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 12 de setembro de 1927. — *B. Jacob*, intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

PRIMEIRA RECTIFICAÇÃO DA CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 169

De ordem da directoria, faço publico que, no edital da concurrencia administrativa n. 169, deve ser observada a seguinte rectificação:

Onde está:

2.000 (dous mil kilos) de agua raz Pratts, em caixa de duas latas, pesando cada lata 16 kilos. kilo;

Leia-se:

2.000 (doús mil kilos) de agua raz, de accôrdo com o Caderno de Encargos, em caixas de duas latas, pesando cada lata 16 kilos. kilo.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 13 de setembro de 1927. — *F. Nobrega*, pelo intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

SEGUNDA RECTIFICAÇÃO DA CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 192

De ordem da directoria, faço publico que no edital da concurrencia administrativa n. 192 deve ser observada a seguinte rectificação:

Onde está:

23 de outubro proximo, etc.

Leia-se:

13 de setembro corrente, etc.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 13 de setembro de 1927. — *Benjamin Jacob*, intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

PRIMEIRA RECTIFICAÇÃO DA CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 168

De ordem da directoria, faço publico que no edital da concurrencia administrativa n. 168, marcada para 4 de outubro vindouro, devem ser observadas as seguintes rectificações:

Onde está:

500 quinhentos ralos triplices valvulas, peça n. 1.757, uma.

10 dez cylindros de freio de 10" x 12" para machina, com haste de tubo, peça n. 40.831, uma.

25 vinte e cinco reservatorios auxiliares de ar, de 12" x 33", peça numero 3.092, um.

Leia-se:

500 (quinhentos) ralos para triplices valvulas, peça n. 1.751, um.

10 (dez) cylindros de freio de 12"x12" para machina, com haste de tubo peça n. 40.831, um.

25 (vinte e cinco) reservatorios auxiliares de ar, de 12" x 33", peça n. 3.093, um.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 12 de setembro de 1927. — *Benjamin Jacob*, intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 149

De ordem da directoria, faço publico que fica sem effeito a convocação da concurrencia administrativa n. 149, marcada para o dia 20 do corrente mez.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 10 de setembro de 1927. — O intendente, *F. Nobrega*.

Inspectoria Geral de Illuminação

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Fornecimento de drogas e outros materiaes

De ordem do Sr. inspector geral, faço publico que nesta repartição serão recebidas propostas, no dia 20 do corrente, ás 14 horas, para o fornecimento de drogas e outros materiaes de laboratorio chimico durante o 4º trimestre fluente, e em 23, ás mesmas horas, para fornecimento de material electrico e outro, tudo de accôrdo com os respectivos editaes publicados a pag. 19.466, do *Diario Official* de 6 do corrente.

Inspectoria Geral de Illuminação, 8 de setembro de 1927. O secretario, *Alfredo da Rocha Moreira*.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

CONCURRENCIA PUBLICA

De conformidade com a autorização contida no officio n. 1.326, de 16 de julho ultimo, da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas, na intendencia da Inspectoria de Aguas e Esgotos, á rua Frei Caneca n. 112, recebem-se propostas até ás 13 horas do dia 19 de setembro do corrente anno, para o fornecimento do seguinte material:

Especificações:

Tubos de f. f., de ponta e bolsa de fundo quadrado, com diametro interno de 75 m/m, 4.000 metros.

Tubos de f. f., de ponta e bolsa de fundo quadrado, com diametro interno de 100 m/m, 6.000 metros.

Tubos de f. f., de ponta e bolsa de fundo quadrado, com derivante em flange, de 75 x 75 m/m, 30 peças.

Tubos de f. f., de ponta e bolsa de fundo quadrado, com derivante em flange, de 100 x 75 m/m, 30 peças.

Tubos de f. f., de ponta e bolsa de fundo quadrado, com derivante em flange, de 100 x 100 m/m, 50 peças.

Curvas de ponta e bolsa de 45°, diametro de 75 m/m, e raio cerca de 500 m/m, 30 peças.

Curvas de ponta e bolsa de 45°, diametro de 100 m/m e raio cerca de 500 m/m, 40 peças.

Valvulas de parada com as peças supplementares para tubos de 75 m/m de diametro, 50 peças completas.

Valvulas de parada com as peças supplementares para tubos de 100 m/m de diametro, 50 peças completas.

Valvulas de parada com as peças supplementares para tubos de 150 m/m de diametro, 50 peças completas.

Valvulas de parada com as peças supplementares para tubos de 200 m/m de diametro, 20 peças completas.

Valvulas de parada com as peças supplementares para 300 m/m de diametro, 20 peças completas.

Tubos de f. f., ponta e bolsa de 0,35 de diametro interno com derivante de 0,10 em bolsa, 5 tubos.

Tubos de 0,28 x 0,25, 5 tubos.

Curvas de f. f., em joelho, com bolsa e flange de 0,10, 10 curvas.

Curvas de ponta e bolsa de 0,25, de 90°, com raio cerca de 0,50, 10 curvas.

Virolas de f. f., com 0,42 de diametro interno e 0,30 de largura, 10 virolas.

Este material deverá resistir á pressão de prova minima de quinze atmospheras, ou 225 libras por pollegada quadrada, devendo ter cada tubo o comprimento de 2 a 4 metros.

As clausulas que regerão a concurrencia e, consequentemente, o fornecimento, serão as seguintes:

Primeira — No dia e hora fixados para a concurrencia, os interessados farão entrega ao Sr. intendente, que a presidirá, das respectivas propostas, feitas em tres vias e acondicionadas em envolucros fechados e lacrados, selladas na forma da lei a primeira das vias, nenhuma, porém, contendo emendas, rasuras ou outros quaesquer defeitos que possam dar logar a duvidas, e todas trazendo a rubrica ou assignatura do julgamento da concurrencia feito por commissão designada pelo inspector, de accôrdo com a circular do Ministerio da Viação, n. 17, de 1 de outubro de 1925.

Segunda — Cada proponente deverá fazer, na thesouraria desta inspectoria, para que conquiste o direito de tomar parte na concurrencia, um deposito de cinco contos de réis (5:000$), em moeda corrente nacional, ou titulos da divida publica, mediante guia que, a partir desta data e até a vespera do dia marcado para a concurrencia, entre ás 11 e 15 horas, fornecerá á secção de Expediente.

Terceira — O conhecimento do deposito, de que trata a condição anterior, será apresentado no momento da concurrencia, em envolucro fechado e lacrado, que conterá ainda os documentos attinentes á respectiva idoneidade. Estes documentos comprehenderão: os ultimos recibos dos impostos a que estiverem sujeitos, o contracto social da firma, com a declaração de terem sido archivados na Junta Commercial, conforme se trate de sociedade ou firma individual.

Tratando-se, porém, de companhia ou sociedade anonyma, deverão ser exhibidos, além dos recibos dos impostos, o *Diario Official* em que tiverem sido publicadas as actas da sua constituição, a lista dos accionistas, os estatutos e certidões da Junta Commercial que provem haver sido ali archivados esses documentos.

As companhias, sociedades anonymas e firmas estrangeiras ficam tambem obrigadas a apresentar o *Diario Official* em que tiver sido publicado o decreto que autorizou o seu funccionamento no Brasil, ou a respectiva patente.

Serão acceitos os documentos de representantes directos de firmas estrangeiras que não tenham estabelecimento no paiz, de vendas a retalho, ou mesmo por atacado, para effeito de serem recebidas as suas propostas.

E' obrigatoria a declaração da procedencia do material que se proponha fornecer.

Quarta — O licitante preferido, que no acto da assignatura do contracto estará obrigado a fazer uma nova caução da importancia correspondente a cinco por cento (5 %) do total do fornecimento, tambem essa em moeda corrente ou titulos da divida publica, destinando-se á garantia fiel pelo cumprimento das obrigações contrahidas, perderá a de 5:000$000 (cinco contos de réis), sobre que versa a clausula segunda, sem direito a recurso de qualquer natureza, uma vez que chamado a effectuar aquella assignatura, deixe de o fazer.

Quinta — Os envolucros que contiverem os documentos comprobatorios de idoneidade, serão abertos na séde da in-

tendencia, ás 13 horas do dia marcado para a concurrencia, sendo tal idoneidade logo julgada pela commissão a que se refere a clausula primeira. Em seguida, serão abertos os involucros das propostas dos concurrentes julgados idoneos e lidas essas em voz alta, rubricando cada um dos concurrentes, ou prepostos, as propostas dos outros, pagina a pagina. Fica entendido que a ausencia do concurrente, ou preposto, não invalida a concurrencia, porque nesse caso, cada uma das propostas será rubricada, pagina a pagina, pela ommissão. Abertas, lidas e rubricadas as propostas, serão as segundas vias remettidas ao *Diario Official* e nelle publicadas, devolvendo-se, intactos, os involucros que contiverem as propostas dos concurrentes de idoneidade não reconhecida.

Sexta — A concurrencia versará sobre o preço total do material constante da relação, calculado de accôrdo com o preço da tonelada dos tubos e das peças, devendo o proponente indicar, por extenso e em algarismos, esse preço, em moeda corrente nacional para cada especie de material que se propuzer fornecer, declarando o seu peso unitario e total e dimensões exactas.

Será escolhida a proposta mais barata, cujo preço não poderá exceder de dez por cento aos correntes na praça no dia marcado para a concurrencia. Os direitos alfandegarios, si houver, e todas as demais despezas correrão por conta do fornecedor. Em igualdade de condição caberá a preferencia aos productos de industria nacional e em sendo estes offerecidos por proponentes nacional e estrangeiro, tambem em igualdade de condição será preferido o proponente nacional. O material, cujo fornecimento é objecto da presente concurrencia, poderá ser entregue na estação do Engenho de Dentro, da Estrada de Ferro Central do Brasil, ou na ponte de descarga, situada na Ponta do Cajú, responsabilizando-se a inspectoria pela respectiva descarga, á razão de oitenta toneladas por dia, contados da chegada do alludido material na ponte em apreço ou estação.

Não advirá, entretanto, para o Governo responsabilidade por motivo de estadias decorrentes de prazos superiores ao correspondente áquella descarga.

Oitava — O metal dos tubos de ferro fundido deverá ser homogeneo, fractura de cor cinzenta, corpo de gran fina, sem falhas ou impurezas, de trabalho facil á lima, serra, broca ou badame. Os tubos deverão ser regulares na fórma e dimensões, fundidos verticalmente e coalterizados, interna e externamente, pelo processo a quente do Dr. Angus Smith, não sendo permittidas differenças, sobre os pesos indicados por metro linear util, para mais ou para menos, além de 5 %, e nem se responsabilizando a inspectoria pelos excessos, como não acceitando tambem os tubos com pesos inferiores áquella tolerancia. Vinte por cento dos tubos perfeitos serão submettidos á prova de prensa, admittindo-se a porcentagem de quebra de 2 %. Si verificarem quebras em maior porcentagem, serão descontados do peso total do material perfeito recebido, tantos por cento quanto seja o excesso sobre 2 %, verificado nas experiencias.

Tratando-se de tubos fabricados pelo processo de centrifugação, "Patente Arens", desapparece a exigencia de "fundição verticalmente".

A inspectoria receberá os tubos fendidos, desde que delles se possam aproveitar dous terços do comprimento, descontada a fenda visivel e mais 0m,15, pagando a parte aproveitavel pelo preço da concurrencia e ficando com o direito ao restante.

Nona — As propostas não poderão conter outra formula que não seja de completa submissão a todas as clausulas deste edital e aos preços offerecidos.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas, nem tão pouco as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a mais vantajosa.

Decima — A entrega total do fornecimento será até 31 de dezembro do corrente anno; findo esse prazo não será recebido mais material algum, revertendo á Fazenda Nacional a caução correspondente a cinco por cento (5 %) do total do fornecimento a que se refere a clausula 4ª.

Decima primeira — Os pagamentos serão feitos no Thesouro Nacional, á medida que o material, depois de vistoriado e experimentado, for acceito.

Decima segunda — A inspectoria se reserva as prerogativas de acceitar sómente parte de propostas, de não acceitar nenhuma dellas ou annullar a concurrencia, sem direito de reclamação por parte de qualquer dos concurrentes.

Decima terceira — Fica entendido que o contracto, que for celebrado em virtude da presente concurrencia, só entrará em vigor depois de definitivamente approvado pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas, e, consequentemente, registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indmnização alguma si aquelle instituto denegar registro ao contracto, cuja vigencia não poderá ultrapassar de 31 de dezembro de 1927.

Secção de Expediente, em 13 de julho de 1927. — *Dario Cesario da Costa*, chefe de secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

CONTADORIA

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios abaixo mencionados a virem cumprir as intimações que lhes expediu esta inspectoria, dentro do prazo de 15 dias, a partir de amanhã, sob pena de multas regulamentares.

Rio, 3 de setembro de 1927. — *Dario Cesario da Costa*, chefe de secção, interino.

Numero da conta — Responsavel — Localidade — Numero do predio — Importancia devida.

N. 505, o proprietario, rua Alzira Brandão n. 105, 17$068.

N. 506, o proprietario, rua Conde de Bomfim n. 159, 28$475.

N. 507, o proprietario, rua Barão do Pillar n. 54, 12$962.

N. 508, o proprietario, rua Ennes de Souza n. 88, 6$292.

N. 509, o proprietario, rua José do Patrocinio n. 48, 31$154.

N. 510, o proprietario, rua José do Patrocinio n. 44, 28$781.

N. 512, o proprietario, rua 18 de Outubro n. 111, 5$441.

N. 513, o proprietario, rua Barão de Mesquita n. 649, 26$571.

N. 514, o proprietario, rua Bom Pastor n. 104, 41$011.

N. 515, o proprietario, rua Almirante Cochrane n. 78, 6$558.

N. 517, o proprietario, rua Juiz de Fóra n. 15, 6$293.

N. 518, o proprietario, rua Juiz de Fóra n. 7, 6$293.

N. 519, o proprietario, rua Juiz de Fóra n. 22, 6$293.

N. 521, o proprietario, rua Conde de Bomfim n. 950, 12$871.

N. 522, o proprietario, rua Conde de Bomfim n. 948, 22$473.

N. 523, o proprietario, travessa Affonso n. 29, 8$445.

N. 524, o proprietario, avenida 28 de Setembro n. 279, 16$517.

N. 525, o proprietario, rua Almirante Cochrane n .78, 20$902.

N. 526, o proprietario, rua Pareto numero 3, 29$983.

N. 528, o proprietario, rua Bom Pastor n. 115, 13$420.

N. 529, o proprietario, rua Conde de Bomfim n. 779, 35$260.

N. 530, o proprietario, rua Conde de Bomfim n. 1.118, 13$554.

N. 531, o proprietario, estrada Velha da Tijuca n. 27, 12$102.

N. 535, o proprietario, rua Vinte e Quatro de Maio n. 105, 17$335.

N. 536, o proprietario, rua Alzira Brandão n. 129, 13$793.

N. 537, o proprietario, rua Gonzaga Bastos n. 217, 19$863.

N. 538, o proprietario, rua Leopoldo n. 27, 5$440.

N. 539, o proprietario, rua Monsenhor Amorim n. 155, 16$373.

N. 541, o proprietario, rua José Hygino n. 102, 20$292.

N. 542, o proprietario, rua Conde de Bomfim n. 626, 22$924.

N. 543, o proprietario, rua Leopoldo n. 7, 9$102.

N. 545, o proprietario, rua Conde de Bomfim n. 954, 15$337.

N. 546, o proprietario, rua Uruguay n. 332, 10$791.

N. 547, o proprietario, rua Desembargador Isidro n. 81, 13$488.

N. 549, o proprietario, rua Maria Amalia n. 166, 12$964.

N. 550, o proprietario, rua Maria Amalia n. 145, 23$667.

N. 553, o proprietario, rua 18 de Outubro n. 73, 10$556.

N. 554, o proprietario, rua Conde de Bomfim n. 1.231, 17$991.

N. 555, o proprietario, rua Alzira Brandão n. 72, 7$080.

N. 557, o proprietario, praça Hilda n. 5, 16$286.

N. 559, o proprietario, rua Conde de Bomfim n. 1.118, 14$366.

N. 618, o proprietario, rua Uruguay n. 255, 26$088.

N. 620, o proprietario, rua Conde de Bomfim n. 955, 19$233.

N. 621, o proprietario, rua Conde de Bom Jesus n. 950, 22$807.

N. 622, o proprietario, travessa Affonso n. 30, 8$276.

N. 624, o proprietario, rua Lambida n. 19, 8$767.

N. 625, o proprietario, rua Maxwell n. 404, 8$513.

N. 626, o proprietario, rua 18 de Outubro n. 80, 23$013.

N. 627, o proprietario, rua Cascata n. 25, 18$956.

N. 631, o proprietario, rua Visconde de Santa Isabel n. 163, 17$017.

N. 632, o proprietario, rua D. Zulmira n. 118, casa XIII, 29$612.

N. 634, o proprietario, rua Theodoro da Silva n. 153, 12$146.

N. 637, o proprietario, rua Araujo Lima n. 157, casa VII, 8$282.

N. 639, o proprietario, rua Conde de Bomfim n. 926, 25$727.
N. 642, o proprietario, rua Barão de Bom Retiro n. 319, 59$850.
N. 644, o proprietario, rua Barão de Bom Retiro n. 766, 19$832.
N. 645, o proprietario, rua Uruguay n. 259, 13$175.
N. 647, o proprietario, rua Visconde de Santa Isabel n. 333, 16$548.
N. 647-A, o proprietario, rua Visconde de Santa Isabel n. 79, 13$279.
N. 648, o proprietario, rua Visconde de Santa Isabel n. 49, 30$579.
N. 650, o proprietario, rua Carlos Vasconcellos n. 49, 37$753.
N. 651, o proprietario, travessa Mathilde n. 26, 7$089.
N. 653, o proprietario, rua Torres Homem n. 273, 23$315.
N. 654, o proprietario, rua Sá Vianna n. 102, 6$295.
N. 655, o proprietario, rua Torres Homem n. 199, 8$779.
N. 657, o proprietario, rua Oito de Dezembro n. 113, 10$436.
N. 659, o proprietario, rua José do Patrocinio n. 34, 21$820.
N. 661, o proprietario, rua Conde de Bomfim n. 912, 29$141.
N. 663, o proprietario, rua Santa Luiza n. 21, 53$667.
N. 664, o proprietario, rua Desembargador Isidro n. 35, 34$564.
N. 665, o proprietario, rua Uberaba n. 125, casa III, 3$501.
N. 666, o proprietario, rua Conselheiro Corrêa n. 31, 13$869.
N. 668, o proprietario, rua Barão de São Francisco Filho n. 158, 32$694.
N. 670, o proprietario, rua Barão de Mesquita n. 758, 22$637.
N. 673, o proprietario, rua Desembargador Isidro n. 145, 5$909.
N. 675, o proprietario, rua Medeiros Passaro n. 41, 21$189.
N. 676, o proprietario, rua Garibaldi n. 46, 48$297.
N. 679, o proprietario, rua Barão de Mesquita n. 830, 31$109.
N. 682, o proprietario, praça Hylda n. 111, casa XII, 9$016.
N. 683, o proprietario, rua Conde de Bomfim n. 958, 19$636.
N. 684, o proprietario, rua Conde de Bomfim n. 970, 15$347.
N. 685, o proprietario, rua Conde de Bomfim n. 948, 15$347.
N. 686, o proprietario, rua Barão de S. Francisco Filho n. 290, 10$833.
N. 688, o proprietario, rua Souto Carvalho n. 13, 8$951.
N. 689, o proprietario, rua São Raphael n. 23, 15$347.
N. 690, o proprietario, rua Conde de Bomfim n. 1.294, 6$558.
N. 692, o proprietario, estrada Nova da Tijuca n. 20, 36$873.
N. 693, o proprietario, rua Pereira Nunes n. 78, 89$669.
N. 694, o proprietario, rua Pereira Nunes n. 76, 84$239.
N. 695, o proprietario, rua Theodoro da Silva n. 514, 13$506.
N. 696, o proprietario, praça Malvino Reis n. 20, 17$252.
N. 697, o proprietario, rua Visconde de Santa Isabel n. 261, 22$140.
N. 698, o proprietario, rua Conde de Bomfim n. 1.230, 16$110.
N. 699, o proprietario, rua Conde de Bomfim n. 1.064, 23$463.
N. 700, o proprietario, rua Conde de Bomfim n. 645, 4$833.
N. 702, o proprietario, rua Barão de Mesquita n. 645, 20$430.
N. 703, o proprietario, rua Barão de Mesquita n. 737, 18$360.
N. 704, o proprietario, rua Barão de Mesquita n. 791, 18$360.
N. 706, o proprietario, rua Theodoro da Silva n. 268, 10$179.
N. 709, o proprietario, largo de São João n. 14, 13$243.
N. 710, o proprietario, rua Barão de Itacurussá n. 85, 6$050.
N. 712, Antenor Moreira Dutra, rua Barão de Mesquita n. 453, 54$412.
N. 714, o proprietario, rua Senador Nabuco n. 69, 12$024.
N. 716, o proprietario, rua Medeiros Passora n. 41, 11$682.
N. 717, o proprietario, rua Conde de Bomfim n. 957, 9$198.
N. 718, o proprietario, rua Conde de Bomfim n. 955, 12$813.
N. 719, o proprietario, rua Conde de Bomfim n. 924-A, 16$347.
N. 720, o proprietario, rua Conde de Bomfim n. 924, 16$347.
N. 721, o proprietario, rua Botucatú n. 53, 10$080.
N. 722, o proprietario, rua Grajahú n. 205, 10$701.
N. 723, o proprietario, rua José Hygino n. 104, 12$608.
N. 725, o proprietario, rua Theodoro da Silva n. 187, 18$196.
N. 726, Manoel do Carmo, rua Ferreira Pontes n. 180, 12$515.
N. 727, Querino Dias, rua Barão de S. Francisco Filho n. 251, 6$039.
N. 728, David & Comp., rua Luiz Barbosa n. 118, 13$188.
N. 729, Clara Augusto Bessa, rua Theodoro da Silva n. 400, 6$039.
N. 730, Victorino Lopes, rua Theodoro da Silva n. 412, 6$039.
N. 731, Dr. Silvio M. Sá Freire, rua Conde de Bomfim n. 100, 38$051.
N. 732, o proprietario, rua Conde de Bomfim n. 927, 12$608.
N. 733, o proprietario, rua Conde de Bomfim n. 948, 15$092.
N. 734, o proprietario, rua José Hygino n. 68, 8$184.
N. 735, o proprietario, rua Theodoro da Silva n. 452, 16$767.
N. 737, o proprietario, rua Visconde de Abaeté n. 37, 21$712.
N. 740, o proprietario, rua Ernesto de Souza n. 12, 23$173.
N. 741, o proprietario, rua Barão de Mesquita n. 964, 9$905.
N. 742, o proprietario, rua S. Miguel n. 8, 15$907.
N. 743, o proprietario, rua Conde de Bomfim n. 1.052, 19$146.
N. 744, o proprietario, rua Conde de Bomfim n. 950, 31$331.
N. 745, o proprietario, rua Desembargador Isidro n. 150, 26$139.
N. 746, o proprietario, rua Bom Pastor n. 141, 8$531.
N. 747, o proprietario, rua Conde de Bomfim n. 890, 25$033.
N. 748, o proprietario, rua Conde de Bomfim n. 934, 12$558.
N. 749, o proprietario, estrada Velha da Tijuca n. 23, 9$476.
N. 750, o proprietario, rua Antonio dos Santos n. 50, 35$990.
N. 752, o proprietario, rua Bella Vista n. 74, 17$143.
N. 754, o proprietario, rua Visconde de Santa Isabel n. 323, 11$895.
N. 755, o proprietario, rua Bom Pastor n. 25, 4$575.
N. 756, o proprietario, rua General Rocca n. 1, 44$981.
N. 757, o proprietario, rua Visconde de Itamaraty n. 126, 18$666.
N. 758, o proprietario, rua Desembargador Isidro n. 89, 18$406.
N. 759, o proprietario, rua Maria Amalia n. 154, 12$334.
N. 761, o proprietario, rua Uruguay n. 272, 56$860.
N. 762, o proprietario, rua Conde de Bomfim n. 1.279, 15$092.

Contadoria de Aguas e Esgotos, em 30 de agosto de 1927. — *Jesse Tavares*, contador.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. director, convido os proprietarios dos predios mencionados na lista annexa a virem cumprir as intimações que lhes expediu esta inspectoria, dentro do prazo de 15 dias, a partir de amanhã, sob pena de multas regulamentares.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos. — *Dario Cesario da Costa*, chefe de secção interino.

Numero da conta — Responsavel — Localidade — Numero do predio — Importancia devida

N. 760 — O proprietario, rua Conde de Bomfim n. 1.090, 15$092.
N. 764 — O proprietario, rua Antonio dos Santos n. 55, 30$521.
N. 165 — O proprietario, rua Nathalina n. 17, 49$657.
N. 766 — O proprietario, rua Luiz Barbosa n. 99, 12$100.
N. 768 — O proprietario, rua Maria Amalia n. 161, 4$578.
N. 769 — O proprietario, rua Sá Vianna n. 81, 9$662.
N. 770 — O proprietario, rua Conde de Bomfim n. 892, 18$656.
N. 771 — O proprietario, estrada Velha da Tijuca n. 123, 8$192.
N. 773 — O proprietario, rua Juiz de Fóra ns. 9 e 11, 11$511.
N. 775 — O proprietario, rua José Hygino n. 172, 11$206.
N. 778 — O proprietario, rua dos Araujos n. 56, 14$844.
N. 780 — O proprietario, rua Uruguay n. 391, 27$035.
N. 781 — O proprietario, rua Uruguay n. 395, 12$861.
N. 783 — O proprietario, rua Maria Amalia n. 165, 33$255.
N. 788 — O proprietario, rua Amaral n. 15, 5$146.
N. 789 — O proprietario, rua Eduardo Ramos n. 7, 11$989.
N. 790 — O proprietario, rua Conde de Bomfim n. 254, 44$847.
N. 791 — O proprietario, rua Barão de Mesquita n. 248, 32$804.
N. 792 — O proprietario, rua Conde de Bomfim n. 884, 20$612.
N. 793 — O proprietario, rua Gravatahy n. 102, 13$092.
N. 795 — O proprietario, rua Dezoito de Outubro n. 78, 15$469.
N. 800 — O proprietario, rua Barão de Mesquita n. 127, 14$023.
N. 803 — O proprietario, rua Petrocchina n. 71, 25$684.
N. 804 — O proprietario, rua Marechal Joffre n. 105, 11$414.
N. 805 — O proprietario, rua de São Miguel n. 28, 12$464.
N. 810 — O proprietario, avenida Maracanã n. 155, 21$212.
N. 812 — O proprietario, travessa Affonso n. 27, 9$275.
N. 813 — O proprietario, rua Uruguay n. 234, 12$078.
N. 814 — O proprietario, rua Uruguay n. 236, 12$078.
N. 815 — O proprietario, rua Uruguay n. 255, 42$240.
N. 816 — O proprietario, rua Conde de Bomfim n. 2, 18$075.

N. 817 — O proprietario, rua Theodoro da Silva n. 313, 22$660.
N. 820 — O proprietario, estrada Velha da Tijuca n. 123, 15$680.
N. 822 — O proprietario, rua Juiz de Fóra n. 7, 8$023.
N. 823 — O proprietario, rua Antonio Dias n. 1, 31$047.
N. 826 — O proprietario, rua Visconde de Santa Isabel n. 31, 15$183.
N. 827 — O proprietario, rua Visconde de Santa Isabel n. 363, 22$496.
N. 828 — O proprietario, rua Visconde de Santa Isabel n. 43, 15$183.
N. 829 — O proprietario, rua Visconde de Santa Isabel n. 301, 18$881.
Contadoria de Aguas e Esgotos, em 5 de setembro de 1927. — *Jesse Tavares*, contador.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a virem cumprir as intimações de ns. 269 e 271 (primeiras vias), para installação de hydrometros, que lhes expediu esta inspectoria, devendo ser cumprida dentro do prazo de 45 dias, sob pena de multas regulamentares:
Rua Cardoso Junior n. 274, casa IX, Paulino Correia do Amaral;
Rua Visconde de Pirajá ns. 106 e 108, Balbina de Paiva;
Rua de São Christovão n. 719, Companhia Luz Stearica.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 9 de setembro de 1927. — *Dario Cesario da Costa*, chefe de secção interino.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria Geral do Serviço de Povoamento

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O TRANSPORTE DE FAMILIAS DE IMMIGRANTES DE PORTOS DO EXTERIOR PARA OS DO TERRITORIO NACIONAL

Faço publico que fica suspensa até ulterior deliberação a concurrencia publica que deveria realizar-se no dia 15 do corrente mez para o fim acima alludido e de accôrdo com o edital de 31 de julho ultimo.
Directoria Geral do Serviço de Povoamento, em 6 de setembro de 1927. — *Paschoal Villaboim*, director geral interino.

Directoria de Meteorologia

INSTITUTO CENTRAL

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE DOUS CHRONOMETROS "OMEGA" E UM RELOGIO ELECTRICO "ATO".

Faço publico que na secretaria desta directoria serão recebidas no dia 15 de setembro de 1927, ás 13 horas, propostas para fornecimento de dous chronometros "Omega" e um relogio electrico "Ato", de accôrdo com as especificações e condições constantes do edital publicado no *Diario Official* do dia 1 de setembro do mesmo anno.
Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1927. — *Sampaio Ferraz*, director.

Directoria de Meteorologia

INSTITUTO CENTRAL

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS DE FERRO A ESTA DIRECTORIA.

Faço publico que na secretaria desta directoria serão recebidas no dia 16 de setembro de 1927, ás 13 horas, propostas para o fornecimento de vinte peças de ferro fundido, de accôrdo com as especificações e condições constantes do edital publicado no *Diario Official* do dia 1 de setembro do mesmo anno.
Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1927. — *Sampaio Ferraz*, director.

Directoria de Meteorologia

INSTITUTO CENTRAL

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA DE EMERGENCIA

Faço publico que na secretaria desta Directoria serão recebidas, no dia 20 de setembro do corrente anno, ás 13 horas, propostas de preços para execução de diversos trabalhos na Torre Meteorologica da Directoria de Meteorologia, de accôrdo com as especificações e condições constantes do edital publicado no *Diario Official* do dia 14 de setembro corrente.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1927. — *Sampaio Ferraz* director.

Superintendencia do Serviço do Algodão

CONCURSO DE METHODOS DE EXPURGO

A commissão designada pelo Sr. ministro da Agricultura, para presidir ao concurso de methodos de expurgo, faz publico, pelo presente edital, que, a partir desta data até 2 de dezembro proximo, fica aberta a inscripção ao referido concurso, na Superintendencia do Serviço do Algodão, Palacio das Festas, Avenida das Nações.

Poderá inscrever-se toda e qualquer firma, pessoa ou empreza, brasileira ou estrangeira, que seja ou não concessionaria de patente, desde que se obrigue ás condições estipuladas neste edital.

A inscripção se fará mediante requerimento dirigido á commissão acima. Encerrada a inscripção, será marcado o inicio das experiencias, para cada caso de accordo com a ordem verificada.

O concurso obedecerá ao programma seguinte, já approvado pelo Sr. ministro:

I — Systema de apparelhos e reagentes:

a) simplicidade de construcção e manejo da machina;
b) capacidade da machina;
c) rapidez do processo;
d) custo da machina e custeio do methodo;
e) custo médio do expurgo em funcção da capacidade da machina;
f) verificação do poder germinativo das sementes, antes e depois da operação;
g) efficiencia do processo e inocuidade para o operador;
h) preferencia sobre machinas de fabricação nacional.

II — Systema de reagentes sem apparelhos:

a) efficacia e energia de acção;
b) inocuidade para o operador;
c) custo;
d) custo médio da operação em funcção do tempo empregado e da quantidade de sementes submettidas á operação.

Para quaesquer outros informes, os interessados poderão dirigir-se á Secção Technica desta superintendencia.

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1927. — Pela commissão, *Alcides Franco*, chefe da secção technica da Superintendencia do Algodão.

Estação Geral de Experimentação de Campos

CONCURRENCIA PUBLICA NA PRAÇA DE CAMPOS

Para execução de obras de conservação do predio principal e reparos de que carece a installação electrica da Estação Geral de Experimentação, em Campos, Estado do Rio de Janeiro.

Faço publico que na concurrencia realizada no dia 8 de setembro de 1927, ás 13 horas, de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official* de 16 de agosto de 1927 e a seguir alternadamente durante sete dias, bem como no edital de referencia publicado na Folha do Commercio, da cidade de Campos, de 19 a 26, apresentou-se o unico concurrente Sr. Victorio Ferreira da Silva, constructor civil que apresentou os documentos exigidos, e a proposta de 28:000$000 para execução de obras de conservação do predio principal e de 8:360$000, para os reparos de que carece a installação electrica desta Estação, submettendo-se ás clausulas e especificações do referido edital.

Directoria da Estação Geral de Experimentação de Campos, 8 de setembro de 1927. — *Adrião Caminha Filho*, director.

SOCIEDADES ANONYMAS

SOCIEDADE ANONYMA "A MUTUANTE"

BALANCETE EM 31 DE AGOSTO DE 1927

Activo

Mutuarios	4.249:266$000
Emprestimos sob caução	173:040$000
Letras descontadas	619:499$700
Hypothecas	110:000$000
Séde social	324:630$000
Moveis & utensilios	47:257$050
Adjudicações	271:654$000
Juros a receber	151:959$800
Titulos publicos, c/propria	39:675$500
Valores depositados	429:300$000
Deposito legal	50:000$000
Caixa: em moeda corrente	133:742$770
Caixa: em bancos	427:520$760
Diversas contas	401:424$860
	7.128:970$440

Passivo	
Capital	1.000:000$000
Fundos de reserva diversos	955:674$780
Titulos em garantia e em deposito	479:300$000
Contas correntes:	
A prazo fixo	4.419:200$100
A' ordem	78:717$560
Diversas contas	196:078$300
	7.128:970$440

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1927. — *J. de Figueiredo Rocha*, director-gerente. — *A. de Luna Freire*, contador. (7.023)

SOCIEDADE COOPERATIVA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA "BANCO POPULAR DO BRASIL"

BALANCETE EM 31 DE AGOSTO DE 1927

Activo	
Accionistas (entradas a realizar)	62:550$000
Letras e effeitos a receber	3.772:003$676
Titulos em cobrança	301:822$448
Emprestimos em conta corrente	151:841$760
Emprestimos hypothecarios	27:122$600
Valores caucionados	196:900$000
Titulos pertencentes ao Banco	40:570$000
Valores depositados	1.136:100$000
Hypothecas	38:500$000
Caixa: em cofre e nos Bancos	295:270$627
Correspondentes do interior	69:909$456
Immoveis	1.242:432$807
Moveis e utensilios	45:524$130
Diversas contas	287:762$630
	7:668:310$134

Passivo	
Capital	1.323:200$000
Fundo de reserva	400:000$000
Contas correntes limitadas e com juros	1.824:338$475
Contas correntes sem juros	899:370$938
Contas correntes a prazo fixo	1.023:754$670
Credores por titulos em cobrança	301:822$448
Titulos em caução e em deposito	1.333:000$000
Redescontos	248:001$420
Obrigações a pagar	310:900$000
Valores hypothecarios	38:500$000
Dividendos a pagar	57:865$000
Lucros suspensos	118:686$528
Diversas contas	648:867$655
	7.668:310$134

S. E. ou O.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1927. — O presidente, *Felix Maccarinhas*. — O contador, *Agenor Finsto de Sousa*.

GRANDES MOINHOS DO BRASIL, S. A.

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA, REALIZADA EM 30 DE AGOSTO DE 1927.

Aos trinta dias do mez de agosto de mil novecentos e vinte e sete, ás quatorze horas, no escriptorio da sociedade, á rua General Camara numero quarenta e cinco, com a presença de doze accionistas, portadores de 4.495 acções, representando igual numero de votos, o director, Sr. Francisco Eugenio Leal, declara que, tendo, nos termos da lei, annunciado no *Diario Official* e *Jornal do Commercio*, a convocação da presente assembléa, e que, achando-se presentes accionistas portadores de acções que representam mais de dous terços do capital social, solicita, de accôrdo com o artigo vinte e cinco dos estatutos, seja, dentre os presentes, indicado um senhor accionista para presidir a reunião. Acclamado o Sr. H. R. Milhomens, convida para secretario o Sr. Antonio Lellis. Assim constituida a mesa, mandou o Sr. presidente proceder á leitura do annuncio de convocação, devidamente publicado no *Diario Official* e *Jornal do Commercio*. Leu então o Sr. secretario o annuncio assim concebido:

"São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia 30 do corrente mez, ás 14 horas, no escriptorio da sociedade, á rua General Camara n. 45, para deliberarem sobre uma proposta de augmento de capital e consequente reforma dos estatutos. Rio de Janeiro, 8 de agosto de 1927. — *A directoria*."

Conhecido o motivo da convocação, o Sr. presidente concede a palavra ao director, Sr. Francisco Eugenio Leal, para que justifique o pretendido augmento de capital. Vem então á mesa a seguinte exposição justificativa e proposta:

Srs. accionistas:

"O campo aberto ás transacções da nossa sociedade, a preferencia alcançada pelos seus productos e a necessidade de sempre e cada vez mais, desenvolver a sua industria, animou o conselho administrativo a tentar um augmento de capital, capaz de preencher as lacunas decorrentes da insufficiencia do actual, proporcionando, ao mesmo tempo, maiores garantias aos Srs. accionistas, que, consultados a respeito e scientes dos intuitos da administração, manifestaram os melhores desejos no sentido de ver realizado tal intento.

Assim, e contando desde logo, com o exito da operação, convocamos a presente assembléa, ao conhecimento da qual submettemos a presente exposição, bem assim, a proposta seguinte:

"Que seja elevado a 5.000:000$ o capital social, emittindo-se mais 3.000:000$, sendo em consequencia alterados os estatutos."

Os motivos acima justificam a presente convocação, e deixamos ao criterio da assembléa a nossa exposição e solução da proposta que ella encerra. Outrossim, o conselho administrativo prestará, si necessario, quaesquer outros esclarecimentos que a assembléa houver por bem pedir.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1927. — *Francisco Eugenio Leal*. — *Dr. M. Gonçalves da Silva Pinto*.

Achando-se sobre a mesa o parecer da commissão fiscal, attinente áquella proposta, manda o Sr. presidente proceder a sua leitura. Leu então o Sr. secretario: Srs. accionistas: Os signatarios, membros da commissão fiscal, em cumprimento de dispositivos legaes, veem de examinar e tomar conhecimento da proposta da administração, referente a insufficiencia do capital realizado, e, achando-se cabalmente justificado os motivos do augmento do capital solicitado na base da proposta, que esta commissão subscreve, estando de accôrdo que seja approvada e concedida autorização para esse augmento. Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1927. — *Dr. Carlos De Rossi*. — *Fernando Camuyrano*. — *H. R. Milhomens*.

O Sr. presidente submette á discussão a exposição justificativa e proposta da administração, bem assim, o parecer da commissão fiscal, que acabam de ser lidos, usando da palavra o accionista Sr. Francisco Pfeiffer, que, depois de breves considerações, manda á mesa a seguinte proposta:

"Proponho que seja acceita a proposta da administração, para o augmento do capital, ficando a mesma administração autorizada a promover a subscripção de mais (3.000:000$) tres mil contos de réis e propor á assembléa a consequente reforma dos estatutos. Proponho mais, seja a administração investida de amplos e illimitados poderes para o desempenho desse encargo, cujo resultado deverá trazer ao conhecimento dos Srs. accionistas, em assembléa geral, opportunamente convocada. Sala das sessões, 30 de agosto de 1927. — *F. Pfeiffer*."

Posta em discussão tal proposta, e ninguem a ella se oppondo, foi submettida á votação, sendo unanimemente approvada, ficando assim a administração devidamente autorizada a promover a subscripção do capital necessario ao augmento por ella mesma proposto.

Terminados os trabalhos, resolvidos por esta fórma os motivos da presente convocação e como nada mais houvesse a tratar, o Sr. presidente suspende a sessão afim de ser redigida a acta, solicitando dos senhores accionistas uma pequena espera. Reaberta a sessão ás quatorze horas e quarenta minutos, foi lida a acta que, submettida a discussão e votos, foi unanimemente approvada sem objecção, pelo que vae por todos os presentes assignada, tendo sido por mim, Antonio Lellis, secretario, lavrada. — *H. R. Milhomens*, presidente. — *Antonio Lellis*, secretario. — *Ibsen De Rossi*. — *F. Pfeiffer*. — *Fernando Camuyrano*. — *F. P. B. Cardoso*, por procuração do Bank of London & South America, Ltd. — *Francisco Eugenio Leal*. — *Manoel Gonçalves da Silva Pinto*. — *F. G. Ballantine*, por procuração Bunge & Comp. — *F. G. Ballantine*, por procuração de Lucien Metzger. — *Eduardo Kistler*. — *Eduardo Kistler*, por procuração de Alfredo Hirsch.

(6.151)

COMPANHIA DE ELECTRICIDADE NOVA FRIBURGO

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL DOS ACCIONISTAS, REALIZADA EM 29 DE AGOSTO DE 1927

Aos 29 de agosto de 1927, reunidos em assembléa geral no estabelecimento dos Srs. Arp & Comp., á rua do Ouvidor n. 102, na Capital Federal, os accionistas abaixo assignados, o presidente Sr. Julius Arp abre a sessão e indica á assembléa o Sr. Edmundo Pockstaller para presidil-a.

Assumindo a presidencia, o Sr. E. Pockstaller convidou para secretarios os Srs. Alfredo von Sydow e João A. Machado.

Achando-se constituida a mesa, o Sr. presidente declara que conforme os annuncios publicados, o fim desta reunião era os Srs. accionistas tomarem conhecimento do balanço e relatorio, relativos ao terceiro anno social da nossa companhia, bem como do parecer do conselho fiscal.

Feita a leitura do relatorio, o Sr. presidente põe em discussão o balanço e o parecer do conselho fiscal. Ninguem pedindo a palavra, o Sr. presidente submette-os á votação, sendo o balanço e contas unanimemente approvados.

O Sr. presidente, tomando de novo a palavra, declara que, achando-se findo o mandato da actual directoria, cumpria aos senhores accionistas elegerem a nova directoria que deverá dirigir os negocios da nossa companhia no triennio de 1927 a 1930. Pelo art. 26 dos nossos estatutos, a eleição deve ser por escrutinio secreto e assim pede aos senhores accionistas munirem-se das respectivas cedulas. O Sr. Luiz Gonçalves Vieira, pedindo a palavra, diz que attendendo aos relevantes serviços prestados á nossa companhia pela directoria que ora terminou o mandato, propunha que por acclamação fossem os membros que a compõe reeleitos para mais um triennio. O Sr. presidente consulta a assembléa si alguem tem objecções a fazer contra esta proposta e como todos os presentes se manifestem de accordo com a mesma, proclama eleitos para o triennio de 1927 a 1930, os Srs. Julius Arp Senior para presidente; Marcus Sinjen para thesoureiro e Henrique Mutzenbecher para secretario.

O Sr. Julius Arp Senior pedindo a palavra, agradece penhorado em seu nome e no de seus companheiros de directoria mais esta prova de confiança e declara que, como sempre, empregará os seus melhores esforços para o progresso e desenvolvimento da nossa companhia.

Em seguida, o Sr. presidente pede á assembléa elegerem os membros e supplentes para o conselho fiscal no exercicio de 1927 a 1928.

Procedida a votação, são proclamados eleitos os Srs. Xavier Drolshagen, Luiz Gonçalves Vieira e João Arthur Machado para fiscaes e Julius Arp Junior, Alfredo von Sydow e Edmundo Pockstaller para supplentes.

Nada mais havendo á tratar, o Sr. presidente declara encerrada a sessão, sendo, para constar, lavrada esta acta em duplicata para os devidos fins e legaes effeitos.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1927. — *João Arthur Machado.* — *L. Eissengarthen.* — *X. Drolshagen.* — *Alfredo von Sydow.* — *Luiz Gonçalves Vieira.* — *Julius Arp Junior.* — *M. Sinjen.* — *H. Grube.* — *Julius Arp Senior.* — *C. Mutzenbecher.* — *Arp & C°.* — *H. Mutzenbecher.* — Por procuração de Carlos Th. Dannemann, *Edmundo Pockstaller.* (7.019)

Junta Commercial da Capital Federal

Certifico que, por despacho da Junta Commercial, de 12 de setembro de 1927, se archivaram nesta repartição, sob numero 7.861, os seguintes documentos referentes á Empreza Brasileira de Diversões, a saber:

Acta de assembléa geral extraordinaria realizada em 17 de março do corrente anno, que acceitando a renuncia dos directores presidente e thesoureiro, elegeu para substituil-os, respectivamente, os Srs. Manoel Fernandes Lopes e Ramon Azurza; acta da assembléa geral ordinaria realizada em 26 de agosto ultimo, que approvou as contas e relatorio da directoria, bem como o parecer do conselho fiscal.

Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, passei o presente certidão.

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1927. — *João Hygino de Araujo,* 1º official. — Visto. J. C., em 13 de setembro de 1927. — *Francisco de Moura Brandão,* director interino. (7.038).

"LAR BRASILEIRO"

SEGUNDO RELATORIO DO "LAR BRASILEIRO", ASSOCIAÇÃO DE CREDITO HYPOTHECARIO

Srs. accionistas — De conformidade com as prescripções legaes e as de nossos estatutos, temos a honra de submetter á vossa deliberação e julgamento, o relatorio, balanço e contas referentes ao 2º exercicio social encerrado em 30 de junho proximo findo.

Deixemos que os algarismos fallem com a sua insubstituivel eloquencia:

Capital:

Era, ao terminar o 1º exercicio, de 500:000$ com 50 % integralizados.

Eleva-se, ao final do 2º exercicio, a 1.500:000$, com 1.250:000$ integralizados.

Depositantes:

Em 30 de junho de 1926	1.797
Em 30 de junho de 1927	6.459

Sommas depositadas:

Em 30 de junho de 1926	7.282:662$633
Em 30 de junho de 1927	20.093:758$828

Emprestimos hypothecarios:

Em 30 de junho de 1926	11.047:030$000
Em 30 de junho de 1927	28.910:055$000

Nos contractos hypothecarios com nossa sociedade, os mutuarios gosam de uma tolerancia de quatro mezes, para o pagamento de suas mensalidades. Pois bem, não obstante essa concessão, o total das mensalidades em móra, no dia do encerramento do nosso segundo balanço, não ultrapassava a insignificante importancia de vinte e dous contos de réis.

Não podemos apresentar melhor prova da idoneidade de nossos mutuarios, da escrupulosa selecção que presidiu os emprestimos e da solidez do nosso systema.

Cancellamentos de hypothecas:

Foram cancellados durante o anno social, emprestimos hypothecarios no valor de 440:000$000.

Succursal de São Paulo:

Reorganizada em 1 de janeiro de 1927, com auxiliares competentes e zelosos, e installada em local bem apropriado, tem contribuido grandemente para o exito do nosso segundo exercicio.

O nosso presado companheiro de directoria, Sr. Antonio Palmieri e o digno delegado da directoria, Sr. Jayme Vieira de Mesquita, prestaram e continuam a prestar relevantissimos serviços á nossa succursal, dando-lhe o concurso inapreciavel do seu grande prestigio, perfeito conhecimento da praça e enthusiastica dedicação, pelo que são merecedores dos maiores elogios e gratidão.

Tudo faz prever que, no terceiro exercicio, a collaboração da succursal de São Paulo será de grande importancia.

"Conta moveis e utensilios":

Foram amortizados 182:703$449, ficando com um saldo de 75:000$, importancia muito inferior ao valor do mobiliario existente e em perfeito estado.

Lucros liquidos:

Conforme demonstração annexa importam em reis 2.039:990$438 (dous mil e trinta e nove contos novecentos e noventa mil e quatrocentos e trinta e oito réis.)

Propomos a seguinte distribuição:

PROPOSTA PARA A DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS LIQUIDOS VERIFICADOS NO BALANÇO ENCERRADO EM 30 DE JUNHO DE 1927

Lucros liquidos verificados (conforme demonstração)	2.039:990$438
Distribuidos as seguintes contas:	
Fundo de reserva:	
5 % sobre o lucro liquido de 2.039:990$436, de conformidade com o art. 27, § 1º dos estatutos	101:999$522

Partes beneficiarias:

10 % sobre o lucro liquido de 2.039:990$438, de accôrdo com o art. 27, § 2° dos estatutos ..... 203:999$044

Directoria:

5 % sobre o lucro liquido de 2.039:990$438, de accôrdo com o art. 27, § 3°, dos estatutos a ser distribuidos aos directores ..... 101:999$522

Segundo dividendo:

8 % ao anno em um anno sobre 250:000$, capital inicial realizado ..... 20:000$

8 % ao anno em nove mezes (outubro de 1926 a junho de 1927) sobre réis 1.000:000$, levados á conta de capital por deliberação da assembléa geral dos actionistas, realizada em 25 de outubro de 1926, a saber:

250:000$ integralização do capital inicial, para conversão de 2.500 acções nominativas em 500:000$ Ao portador ..... 15:000$

emissão de 2.500 acções integralizadas (ao portador) ..... 30:000$

250.000 emissão de 2.500 acções nominativas com 50 % realizados ..... 15:000$ 80:000$000

1.000:000$ 487:998$088 2.039:990$438

Fundo especial de previsão:

Importancia destinada ao fundo Especial de Previsão, de accôrdo com o art. 28 dos estatutos ..... 1.500:000$000

Fundo de auxilios aos empregados:

Importancia que se credita a conta ..... 10:000$000

Lucros e perdas:

Saldo que passa para o 3° exercicio ..... 41:992$350

2.039:990$438 2.039:990$438

Rio de Janeiro 30 de junho de 1927. — A commissão executiva: *Antonio Mendes de Oliveira Castro*. — *Leopoldo Lewin*. — *Luiz Felippe de Souza Leão*. — *A. Ramirez* Visto. *Fritz Reinhoefer*, revisor. — *A. de Faro Carvalho*, gerente. — *A. Martins*, sub-gerente. — *F. Diniz*, contador. O conselho fiscal: *Mario de A. Ramos*. — *Luiz Novaes*. — *Sampaio Corrêa*.

A directoria tem a mais viva satisfação de consignar neste relatorio os seus sinceros agradecimentos aos seus dignos auxiliares, tanto do Rio como de São Paulo, pela collaboração enthusiastica e efficaz prestada para o engrandecimento do "Lar Brasileiro".

Merecem especial menção os Srs. A. de Faro Carvalho e A. Martins, gerente e sub-gerente, respectivamente, que se teem feito credores dos maiores elogios e gratidão pelo seu zelo, incansavel dedicação, saber e austeridade.

Fundo de auxilios para empregados:

Desejando a directoria testemunhar de uma maneira pratica, sua sincera apreciação ao concurso leal e inestimavel de todos os seus dignos auxiliares, inaugurou neste exercicio a creação de um fundo de auxilio para caso de doença, extensivo a membros da familia dependentes dos auxiliares.

Além disso, apresentará brevemente, um plano para facilitar a todo o auxiliar, que contar dous annos de serviço e que proceder com perfeita exacção no desempenho das suas funcções, a acquisição da Casa Propria, em condições excepcionalmente liberaes. Este plano substituirá com vantagem, os fundos de pensões, porque não será necessaria a espera de varios annos e sacrificios para desfructar de tão grande vantagem.

Sociedade de confiança

("Trust companies")

Em data de 16 de maio deste anno, foi realizada a assembléa geral extraordinaria, reformando os nossos estatutos para o fim de ficar autorizado o "Lar Brasileiro" a realizar, dentro dos limites das leis brasileiras, ás operações proprias das "Trusts Companies" (Sociedade de confiança) existentes na Inglaterra, nos Estados Unidos da America do Norte e no Canadá.

Como essa classe de operações represente um grande progresso para o Brasil, esperamos ver augmentada a esphera de nossa acção com a prestação de novos e valiosos serviços ao publico.

Por consultas formuladas a juizes, advogados e pessoas de destaque e deante das respostas obtidas, temos motivos para alimentar esperanças de que o exito desse novo departamento, será rapido e brilhante.

Rio de Janeiro, 1 de agosto de 1927. — O presidente, *João M. de Magalhães*. — O 2° vice-presidente, *Antonio Mendes de Oliveira Castro*. — O director, *A. Ramirez*.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do conselho fiscal, abaixo assignados, examinaram os livros, documentos, balanço e contas da directoria, referentes ao 2° exercicio terminado em 30 de junho proximo passado, tendo encontrado tudo em perfeita ordem.

São de parecer, portanto, que sejam approvados o balanço e as contas examinadas da Sociedade Anonyma "Lar Brasileiro", bem como a proposta da directoria para distribuição dos lucros liquidos.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1927. — *Mario de A. Ramos*. — *Luiz Novaes*. — *Sampaio Corrêa*.

BALANÇO GERAL DO 2° EXERCICIO, TERMINADO EM 30 DE JUNHO DE 1927, COMPREHENDENDO AS OPERAÇÕES DA SÉDE, NO RIO DE JANEIRO, E DA SUCCURSAL EM S. PAULO

Activo

Capital a realizar		250:000$000
Valores caucionados		130:000$000
Caixa:		
Em moeda corrente neste banco	375:482$362	
No Banco do Brasil	602:234$260	
Em outros bancos	519:013$500	1.496:730$122
Diversas contas		75:000$000
Devedores diversos		58:129$785
Emprestimos hypothecarios		28.470:055$000
Total do activo		30.479:914$907

Passivo

Capital		1.500:000$000
Fundo de reserva		165:749$522
Deposito em conta corrente com juros	2.203:709$959	
Deposito em conta corrente com aviso prévio	8:494:133$812	
Deposito a prazo fixo	9.395:910$057	20.093:753$828
Titulos em caução e em deposito		130:000$000
Diversas contas		296:475$834
Amortizações de emprestimos hypothecarios		453:240$677
Emprestimos hypothecarios a pagar		5.841:544$509
Credores diversos		103:071$971
1º dividendo (não reclamado)		80$000
2º dividendo		80:000$000
Partes beneficiarias		203:999$044
Directoria		101:999$522
Fundo especial de previsão		1.500:000$000
Fundo de auxilio aos empregados		10:000$000
Total do passivo		30.479:914$907

A Commissão Executiva: *Antonio Mendes de Oliveira Castro. — Leopoldo Lewin. — Luiz Felippe de Souza Leão. — A. Ramirez. — A. de Faro Carvalho*, gerente. — *A. Martins*, sub-gerente. — *F. Diniz*, contador. (7.025)

BANCO BRASILEIRO ALLEMÃO

Successor do

Brasilianische Bank fuer Deutschland

BALANCETE DAS OPERAÇÕES DA SÉDE DO RIO DE JANEIRO E DAS FILIAES DE SÃO PAULO, SANTOS, PORTO ALEGRE, BAHIA E RECIFE, EM 31 DE AGOSTO DE 1927

Activo

Letras descontadas		33.351:620$696
Letras e effeitos a receber:		
Por conta propria do interior	24.218:430$162	
Em cobrança do exterior	15.409:043$787	
Em cobrança do interior	36.373:971$413	76.001:445$362
Emprestimos em contas correntes		40.000:982$831
Valores caucionados		22.726:095$590
Valores depositados		92.588:460$488
Agencias e filiaes no interior		13.061:012$150
Correspondentes no exterior		13.097:642$610
Correspondentes no interior		2.709:668$327
Titulos e fundos pertencentes ao banco		6.156:151$700
Hypothecas		4.873:937$500
Caixa:		
Em moeda corrente no banco	10.974:532$889	
Em moedas de ouro	6:434$050	
Em outras especies	86:779$140	
No Banco do Brasil e em outros bancos	3.942:676$994	15.010:423$073
Diversas contas		18.650:077$747
Total do activo		338.227:518$074

Passivo

Capital realizado	20.000:000$000
Fundo de reserva	400:000$000
Depositos em conta corrente com juros	20.721:858$764
Depositos em conta corrente sem juros	2.106:125$516
Depositos a prazo fixo	37.199:752$762
Depositos em conta de cobrança do exterior	15.409:043$787
Depositos em conta de cobrança do interior	60.592:401$575
Titulos em caução e em deposito	115.314:556$078
Agencias e filiaes no interior	16.377:256$417
Correspondentes no exterior	22.962:295$265
Correspondentes no interior	423:428$506
Valores hypothecarios	4.873:937$500
Letras a pagar	1.313:073$440
Lucros em suspenso	71:970$422
Diversas contas	20.461:818$042
Total do passivo	338.227:518$074

L. A. Gutschow. — C. A. Baumann. (7.032)

BANCO NACIONAL ULTRAMARINO

Séde em Lisboa — Fundado em 1864

Banco emissor e caixa do Estado nas colonias portuguezas

Filiaes no Porto, Aveiro, Beja, Braga, Bragança, Castello Branco, Coimbra, Coyilhã, Extremoz, Evora, Faro, Figueira da Foz, Guarda, Guimarães, Lamego, Leiria, Olhão, Portalegre, Portimão, Santarem, Setubal, Silves, Tavira, Torres, Vedras, Viana do Castelo, Vila Real, Vizeu, Ponta Delgada e Angra do Heroismo (Açores), Funchal (Madeira) e em todas as colonias portuguezas

Filiaes em Paris, Londres e Nova York

Capital..... Esc. 50.000:000$000
Fundo de reserva.. Esc. 42.000:000$000

BALANCETE DAS FILIAES DO RIO DE JANEIRO, SÃO PAULO, PERNAMBUCO, PARÁ E MANÁOS, EM 31 DE JULHO DE 1927

Activo

		$
Capital a realizar		
Letras descontadas		17.011:717$213
Letras e effeitos a receber:		
Por c/ propria do exterior		6:334$000
Por c/ propria do interior		27.208:290$822
Em cobrança do exterior		4.114:765$840
Em cobrança do interior		16.792:934$002
Valores em liquidação		
Emprestimos em c/correntes		42.593:115$632
Valores caucionados		29.990:408$496
Valores depositados		50.607:759$658
Caixa matriz		14.093:738$434
Agencias & filiaes no exterior		4.750:802$912
Agencias & filiaes no interior		18.476:812$103
Correspondentes no exterior		1.609:124$033
Correspondentes no interior		1.360:008$920
Titulos & fundos pertencentes ao banco		2.183:688$190
Hypothecas		2.276:349$900
Caixa:		
Em moeda corrente no banco	5.506:613$097	
Em moeda ouro no banco	1:718$700	
Em outras especies no banco	3:795$990	
No Thesouro Nacional	1.000:000$000	
Em deposito no Banco do Brasil	3.641:907$948	
Em outros bancos	3.867:082$720	14.221:117$855
Diversas contas		74.436:678$202
		321.733:666$213

Passivo

Capital	3.000:000$000
Fundo de reserva	
Depositos em c/c com juros	22.508:042$104
Depositos em c/c limitadas	48.072:406$610
Depositos em c/c sem juros	2.310:138$411
Depositos a prazo fixo	13.848:659$305
Depositos em c/ de cobrança do exterior	
Depositos em c/ de cobrança do interior	
Titulos em caução e em deposito	80.598:168$154
Caixa matriz	9.059:678$036
Agencias e filiaes no exterior	23.624:046$104
Agencias & filiaes no interior	19.855:044$032
Correspondentes no exterior	621:720$915
Correspondentes no interior	859:485$641
Valores hypothecarios	2.276:349$900
Letras a pagar	450:124$688
Lucros e perdas	
Ordens de pagamento	98:985$460
Diversas contas	94.550:818$853
	321.733:666$213

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1927. — O contador, *José Carneiro Geraldes*. — O inspector gerente, *Ruy da Cunha e Costa*. (7.017)

ANNUNCIOS

Declaração

Guiomar Monteiro Guimarães, filha de José Carlos Monteiro e Mathilde Leopoldina Monteiro, residente com seus paes á rua Dias da Cruz n. 120, Meyer, declara publicamente, que assignando-se Guiomar Monteiro Bastos ha mais de quatro annos, assim continúa a assignar-se, para todos os effeitos de direito.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1927. — *Guiomar Monteiro Bastos.*

Reconheço a firma de Guiomar Monteiro Bastos.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1927. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Antonio de Alvarenga Freire*, tabellião interino. (7.041)

S. A. de Seguros "Lloyd Atlantico"

São convidados os Srs. accionistas da Sociedade Anonyma de Seguros "Lloyd Atlantico" a se reunirem em assembléa geral ordinaria, ás 14 horas do dia 29 do corrente á avenida Rio Branco numeros 106 a 108, 1º andar, para tomarem conhecimento do balanço e contas do exercicio que findou em 30 de junho do corrente anno e para procederem á eleição dos membros do conselho fiscal e supplentes, cujos mandatos findaram.

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1927. — *Roberto Cardoso*, director-secretario. (7.028)

União Beneficente dos Militares

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Os Srs. socios são convidados para se reunirem em assembléa geral extraordinaria no proximo dia 28 do corrente, ás 16 horas, na séde social, á rua Buenos Aires n. 58, afim de resolverem sobre a proposta apresentada na assembléa geral de 28 de julho ultimo findo. — *A directoria.* (7.022)

Royal Insurance Company, Limited

Avisa aos seus segurados e á praça que em substituição aos seus antigos agentes nesta cidade, os Srs. John Moore & Comp., cuja firma foi dissolvida por sentença judicial em 6 do corrente, assumiu a agencia geral desta companhia o seu procurador e inspector para o Brasil, o Sr. F. B. Hills, com escriptorio provisorio, á rua da Candelaria n. 992, 2º andar, telephone N. 5340.

Rio de Janeiro, 8 de setembro de 1927. — *Royal Insurance Company, Limited.* (7.030)

Companhia de Fiação e Tecidos Confiança Industrial

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Convido os Srs. accionistas desta companhia a se reunirem em assembléa geral extraordinaria em seu escriptorio, á rua de S. Pedro n. 48, no dia 15 do corrente, ás 13 horas, para o fim especial de resolverem sobre a reforma dos estatutos.

Ficam suspensas as transferencias de acções a partir de hoje.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1927. — *Joaquim de Campos Mendes*, presidente. (6.954)

Sociedade União Postal

SEGUNDA CONVOCAÇÃO

De ordem do Sr. presidente, convido os Srs. associados a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, a realizar-se hoje, 14 do corrente, ás 16 horas, na sala da frente da thesouraria do Correio Geral, para ouvirem a discussão e approvação dos estatutos. — *Nelson Freire de Siqueira*, 1º secretario. (7.038)

Annuncio

O Dr. Paul Deleuze, representante legal da São Paulo Northern Railroad Company, sociedade norte-americana, com séde social e domicilio em Wilmington, Estado de Deleware, conforme consta dos seus estatutos, publicados no *Diario Official* de 6 de fevereiro de 1916, vem tornar publico que se acha actualmente na Fazenda Ribeirão Vermelho, municipio de Santa Maria Magdalena, Estado do Rio de Janeiro.

Não tendo a São Paulo Northern Railroad Company quaesquer credores, conforme foi decidido pelo Supremo Tribunal Federal nos aggravos numeros 3.838, 3.043 e 3.082 (*Revista do Supremo Tribunal*, vol. LXIX, pag. 242; vol. LXXV, pag. 71; vol. XXXV, pagina 88, e vol. XXXVIII, pag. 59, e *Revista de Direito*, vol. 78, pag. 536, volume LXIX, pag. 468), este aviso é publicado sómente para sciencia dos interessados, assim como dos amigos particulares do annunciante. (7.002)

Companhia de Lacticinios Palmyra

Convocam-se os senhores accionistas desta companhia para uma assembléa geral a realizar-se no dia 25 de setembro do corrente anno, para approvação das contas da directoria, no anno social que decorreu de 1 de julho de 1926 a 30 de junho de 1927. Na séde da companhia acham-se á disposição dos membros do conselho fiscal e dos accionistas todos os papeis referentes á gestão social de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Palmyra, 25 de agosto de 1927. — *A directoria.* (6.986)

A' Praça

José Amoedo Miguez, ex-negociante desta praça, declara, para os fins de direito, que não tem em circulação titulo algum de sua emissão, nem de sua responsabilidade directa ou indirecta, e se algum apparecer será com assignatura falsa ou de pessoa de nome igual ao do declarante.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1927. — *José Amoedo Miguez*, ruas 18 de Outubro n. 111 e do Rosario n. 72, sobrado.

Reconheço a firma de José Amoedo Miguez.

Rio, 12 de setembro de 1927. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Pedro Evangelista de Castro*, tabellião. (6.995)

Sociedade Anonyma Elevadores Brasil

São convidados os Srs. accionistas desta sociedade, para a assembléa geral ordinaria de que trata o art. 11 dos estatutos, a qual terá logar no dia 29 do corrente, ás 14 horas, na séde da mesma sociedade, a avenida Salvador de Sá numeros 188-192.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1927. — *A directoria.* (7.026)

Companhia Brasileira de Exploração de Portos

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Convido os Srs. accionistas da "Companhia Brasileira de Exploração de Portos" a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia 14 do corrente, ás 14 horas, no escriptorio, á avenida Rio Branco n. 46, 5º andar, para o fim especial de resolverem sobre a alteração dos artigos 15 e 23 dos estatutos, conforme exposição da directoria.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1927. — *Pedro A. Nolasco P. da Cunha*, director. (6.898)

Sociedade Anonyma Casa Colombo

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 26 de setembro corrente, ás 16 horas, na séde da sociedade, á avenida Rio Branco ns. 114/115, afim de tomarem conhecimento das contas e relatorio do anno social findo em 30 de junho proximo passado, eleição do conselho fiscal e supplentes.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1927. — *A directoria.* (6.980)

Ministerio da Fazenda

Tendo se extraviado o recibo de caução n. 410, feita por Hime & Comp., e na importancia de 3:000$000, na Thesouraria do Thesouro Nacional, em 10 de junho de 1913, para garantia de fornecimentos de diversos materiaes á Estrada de Ferro Central do Brasil, pede-se entregal-o aos mesmos senhores, á rua Theophilo Ottoni n. 52, nesta. — *Hime & Comp.* (6.810)

Companhia Brasileira de Exploração de Portos

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas da Companhia Brasileira de Exploração de Portos a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 14 de setembro, ás 15 horas, na séde da companhia, á avenida Rio Branco n. 46, 5º andar, afim de tomar conhecimento dos actos da directoria e do parecer do conselho fiscal, relativos ao exercicio financeiro, de 1926, e eleger os directores, assim como os membros do conselho fiscal e seus supplentes.

Ficam suspensas as transferencias de acções a partir do dia 10 do mez proximo, até o da assembléa geral.

As acções ao portador deverão ser depositadas até tres dias antes da assembléa.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1927. — *Pedro A. Nolasco P. da Cunha*, director. (6.707)

Grandes Moinhos do Brasil S. A.

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os senhores accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia 15 de setembro proximo, ás 14 horas, no escriptorio da sociedade, á rua General Cargara n. 45, para tomar conhecimento da actuação da directoria, para promover a subscripção do augmento do capital social e consequente reforma dos estatutos, de conformidade com a autorização da assembléa geral extraordinaria, de 30 do corrente mez.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1927. — *A directoria.* (6.751)